



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 214

BRÁSILIA - DF, QUINTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		52
Poder Executivo.....		22	
Vice-Governadoria.....	1		
Casa Civil.....		22	52
Secretaria de Estado de Governo.....	3	23	52
Secretaria de Estado de Economia.....	4	25	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	29	55
Secretaria de Estado de Educação.....	9	36	57
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	37	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		42	66
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	43	67
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	13	44	68
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		44	69
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	15	47	71
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....	15	47	72
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			72
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	16	47	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		48	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		48	75
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	16	48	75
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	17	48	75
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL.....	21		
Secretaria de Estado de Turismo.....		49	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		50	77
Defensoria Pública.....		51	79
Procuradoria-Geral.....		51	
Tribunal de Contas.....	21	51	79
Ineditorial.....			79

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 563, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 58, II, do Ato da Mesa Diretora nº 31/2017, e considerando o que consta do Processo 00001-00014134/2024-65, resolve:

Art. 1º Encerrar a Tomada de Contas Especial instaurada por meio do Ato do Presidente nº 374, de 2024.

Art. 2º Arquivar o Processo 00001-00014134/2024-65.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO GERENTE COORDENADOR

Em 22 de Janeiro De 2024

Com base no ANEXO IV da Resolução 347 de 2024, e Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00010739/2023-04 - Interessado: COOPANEST, valor R\$ 243,40 (duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), referente à Nota Fiscal 737.

PROCESSO SEI: 00001-00034117/2024-44 - Interessado: ERGON FACE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTD, valor R\$ 2.439,70 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), referente à Nota Fiscal 423.

PROCESSO SEI: 00001-00014274/2024-33 - Interessado: ONCOBRASILIA - INSTITUTO BRASILIENSE DE ONCOLOGIA CLINICA LTDA, valor R\$ 107,25 (cento e sete reais e vinte e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 67898.

PROCESSO SEI: 00001-00007432/2024-07 - Interessado: HOSPITAL PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA, valor R\$ 31,53 (trinta e um reais e cinquenta e três centavos), referente à recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00001391/2024-37 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 36,86 (trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), referente à recurso de glosa.

Atestamos a regularidade da despesa:

PEDRO ALBERNAZ

Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO

Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Ordenador de Despesa

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Institui no âmbito da Vice-Governadoria do Distrito Federal a Credencial de Lapela (Boton) e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 16, anexo do Art. 1º, do Regimento Interno, do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, a Credencial de Lapela (Boton), com o objetivo de identificar os integrantes civis e militares lotados no Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, de acordo com as especificações e modelos descritos nos Anexos I e II desta Portaria.

§ 1º Os botons de identificação serão destinados somente aos ocupantes de Cargo de Natureza Especial, de Cargo Público de Natureza Especial, de Cargo Público em Comissão e de Cargo em Comissão, com símbolo igual ou superior a 6 e aos ocupantes dos cargos que recebam Gratificação Militar de Segurança Institucional com símbolos de 1 a 3.

§ 2º Os ocupantes de CNE, CPE, CPC e CC de símbolo inferior ao estabelecido no parágrafo anterior, que detenham o boton de identificação, ficam autorizados a manter o distintivo que lhe cabe até a exoneração do cargo ocupado, quando deverão devolvê-lo.

Art. 2º A Credencial de Lapela é um distintivo pessoal e intransferível que visa facilitar o acesso e identificação de pessoas para trânsito e permanência em áreas controladas pela segurança institucional do Gabinete da Vice-Governadoria.

Parágrafo único. Será disponibilizado apenas 01 (uma) unidade de credencial de lapela por servidor, sob assinatura em cautela de guarda e responsabilidade. Excetuam-se os casos de perda involuntária e eventual do objeto, ficando vinculada nova cautela à disponibilidade do bem em carga.

Art. 3º A Coordenação Administrativa através da Gerência de Apoio Administrativo – GEAD da Assessoria Militar será responsável pelo controle e distribuição da Credencial de Lapela no âmbito do Gabinete da Vice-Governadora.

Art. 4º A credencial a que se refere a presente Portaria deverá ser posicionada em local de fácil visualização, pelo pessoal da segurança, na vestimenta do usuário.

Art. 5º Em caso de extravio ou perda da Credencial de Lapela, o detentor deve registrar um Boletim de Ocorrência e apresentar uma cópia ao Coordenador da GEAD para controle.

Parágrafo Único. Não haverá pagamento de pecúnia por extravio, exceto em casos comprovados de mau uso ou de responsabilidade, através de procedimentos apuratórios administrativos, civis ou penais, sendo a penalidade pecuniária igual aos casos de desligamentos sem devolução.

Art. 6º O registro de ocorrência não exime o usuário que perdeu o bem (Credencial de Lapela) de possíveis implicações administrativas, civis e, eventualmente, criminais, se forem detectados mau uso, dolo ou culpa na perda do boton.

Art. 7º No caso de exoneração do servidor militar ou civil, detentor da Credencial de Lapela, este deverá providenciar a devolução do Boton junto à GEAD.

Parágrafo único. Desligamento Sem Devolução: Aqueles que se desligam do órgão sem devolver a Credencial de Lapela serão obrigados a pagar o valor de uma unidade do bem, conforme a última aquisição feita pela administração. A GEAD emitirá uma Guia de Recolhimento da Secretaria de Economia para o pagamento da penalidade, a título de reposição do Boton.

Art. 8º Aos Policiais e Bombeiros Militares do Distrito Federal, quando trajando seus respectivos uniformes, fica vedado o uso da Credencial de Lapela, de acordo com as especificações constantes dos Regulamentos de Uniformes das Corporações Militares do Distrito Federal.

Art. 9º Ficam revogadas a Portaria nº 08, de 29 de agosto de 2011, do Gabinete do Vice-Governador, e demais disposições em contrário.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BONFANTE

ANEXO I

1. DA CREDENCIAL
- O conjunto simbólico da Credencial de Lapela (Boton) é formado por 3 (três) diferentes modelos que se seguem conforme destinações específicas:
- 1.1 BOTON de fundo BRANCO: destina-se ao uso dos integrantes militares da estrutura do Gabinete da Vice-Governadora; e
- 1.2 BOTON de fundo PRETO: destina-se ao uso dos integrantes da Assessoria de Cerimonial da estrutura do Gabinete da Vice-Governadora;
- 1.3 BOTON de fundo AZUL: destina-se ao uso dos integrantes civis Chefes e Diretores da estrutura do Gabinete da Vice-Governadora.
2. DAS ESPECIFICAÇÕES
- 2.1 As Credenciais de Lapela terão a mesma dimensão, de 2,09 cm de largura por 2,30 cm de altura, forma circular, confeccionadas em metal na cor dourada, com numeração sequencial, no verso, em baixo-relevo.
- 2.2 Na porção superior da credencial, presente a inscrição “VICE-GOVERNADORIA” na cor preta, fonte Times New Roman, distribuída de forma centralizada.
- 2.3 Na porção inferior da credencial destinada aos integrantes militares da estrutura do Gabinete da Vice-Governadora, presente a inscrição “ASSESSORIA MILITAR”, na cor preta, fonte Times New Roman, distribuída de forma centralizada.
- 2.4 Na porção inferior da credencial destinada aos integrantes da Assessoria de Cerimonial da estrutura do Gabinete do Vice-Governador, presente a inscrição “CERIMONIAL”, na cor preta, fonte Times New Roman, distribuída de forma centralizada.
- 2.5 Na porção inferior da credencial, em semicírculo, presente a inscrição “DISTRITO FEDERAL” na cor preta, fonte Times New Roman, distribuída de forma centralizada.
- 2.6 No coração da credencial, o brasão do Distrito Federal do Brasil, idealizado pelo poeta Guilherme de Almeida, instituído pelo Decreto nº 11, de 12 de setembro de 1960.

- O desenho aspira formas modernas e inovadoras, à semelhança da arquitetura da capital brasileira.
- 2.7 O padrão da fixação do Boton na vestimenta será por imã ou presilha e deverá ser confeccionado em acrílico resinado e com fino acabamento.
- 2.8 O brasão tem o formato inspirado na forma de pilotis da colunata do Palácio da Alvorada. As cores, todavia, não são dos mesmos tons da Bandeira Nacional, assemelhando-se às utilizadas na Bandeira de Brasília. Carrega, ao centro, um escudo verde com a chamada Cruz de Brasília, composta de quatro flechas divergentes, que simbolizam a ação centrífuga do poder. Abaixo, em latim, o mote do Distrito Federal: Venturis Ventis (“aos ventos vindouros”).

ANEXO II

1. DA REPRESENTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XXXVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 137, de 18 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 205, de 24 de outubro de 2024, páginas 32/33, e republicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 209, de 31 de outubro de 2024, página 23, tendo em vista erro na designação da comissão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 da Secretaria de Estado e Controladoria-Geral do Distrito Federal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Com fundamento no Art. 4º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, prorrogar, por igual período, o prazo para conclusão do procedimento de investigação preliminar, instruído nos autos do processo Sei nº 00304-00000817/2024-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 120/2024

Recorrente: LUCIANO DE ASSIS MEIRELES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00032453/2024-15 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 153009119, fls. 02 e 03). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 122/2024

Recorrente: JOANA DARCK GALENO CAVALCANTE. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00031249/2024-79 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 152394101, fl. 04). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 50/2024

Embargante: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - COOPA-DF. Advogado: JACQUES MAURICIO FERREIRA VELOSO DE MELO e outra. OAB/DF Nº 13.558. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - COOPA-DF, irrisignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no

Acórdão nº 131/2024 (doc. SEI 149446010), parte integrante do processo fiscal nº 0040-002536/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 25035600, fl. 33), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/10/2024 (doc. SEI 154256053). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 59/2024

Recorrente: HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A. Advogado: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA - OAB/RJ 112.310. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 178/2022 (Acórdão nº 56/2024 - doc. SEI 137098190), processo fiscal nº 0040-002987/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 130840230 fl. 21), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01/07/2024 (doc. SEI 152609273, 152609265 e 152609269). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 64/2024

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Advogado: DANIEL VITOR BELLAN - OAB/SP 174.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 186/2023 (Acórdão nº 117/2024 - doc. SEI 137089785), processo fiscal nº 04034-00000118/2023-04, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 152673742, fl. 02), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 02/10/2024 (doc. SEI 152673738). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 78/2024

Recorrente: BRUNO DA SILVA SOUZA. Advogado: ELVIS DEL BARCO CAMARGO. OAB/DF Nº 15.192

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

BRUNO DA SILVA SOUZA, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00013454/2022-15, pertinente ao Auto de Infração nº 1701/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 152026423), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/09/2024 (doc. SEI 152026419). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 82/2024

Recorrente: COOPERATIVA DE ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - COOPLEM. Advogado: MARIANNA FERRAZ TEIXEIRA e outros. OAB/DF 29.467. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

COOPERATIVA DE ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - COOPLEM, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00000122/2023-64, pertinente ao Auto de Infração nº 53/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 105965868, fl. 52), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/11/2023 (doc. SEI 127746307). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de

outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 885, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria SEEC nº 743, de 19/09/2024, publicada no DODF nº 182, de 23/09/2024, pág. 30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 281, de 29 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página 49, o ato que autorizou a dispensa de ponto, ONDE SE LÊ: "...no período de 22 a 25 de setembro de 2024...", LEIA-SE: "...no período de 24 a 27 de setembro de 2024...", ficando ratificados os demais termos da autorização inicial.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00004157/2021-14).

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021:

DECLARA que a incentivadora cultural Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/5034-28 e CFDF nº 07.314.568/055-53, dispõe, no exercício de 2024, do limite R\$ 41.750,23 para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS.

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria SEEC nº 16 de 24 de janeiro de 2024, e o limite dos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário-Executivo de Fazenda

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 146/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: RASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; CFDF: 08.085.803/001-09; CNPJ: 43.618.547/0001-68; PROCESSO Nº: 20241030-203326.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 457/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 21 /2024

Processo SEI nº 04044-00022333/2024-00.

ICMS. Documentação fiscal. Operação interestadual envolvendo armazém geral localizado em outra unidade federada. Ausência de apontamento de conflitos normativos ou de dúvidas que possam conduzir a mais de uma interpretação sobre a legislação tributária. Caracterização de pedido de orientações gerais. Inadmissibilidade pela via eletrônica.

I- Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em outra unidade federada, com atividade econômica principal voltada ao ramo de “Armazéns gerais - emissão de warrant” , com código de Classificação Nacional das Atividades Econômicas - CNAE 52.11-7-01, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS) e por legislação esparsa.

2. Relata estar localizado em município do Estado de Minas Gerais e ter como atividade o armazenamento de diversas mercadorias, tais como fios, tomadas, parafusos, telhas, tijolos e outros, para empreendimentos de determinado grupo empresarial ligado ao ramo da construção civil, do qual faz parte. Detalha que, visando melhor logística, os empreendimentos do grupo, localizados em MG e no DF, adquirem produtos junto aos seus fornecedores e utilizam as instalações do Consulente para estocar os produtos, os quais, em razão de serem estocadas apenas de forma temporária, serão oportunamente entregues em sua totalidade nos locais das obras.

3. Expõe que asdúvidas giram em torno da transferência de produtos entre o local onde estão armazenados e o canteiro de obras, pelos motivos que aponta, especialmente porque entende que “(...) as empresas incorporadoras não possuem inscrição no CF/DF por serem desobrigadas, e isso impede a emissão de Notas Fiscais”. Fundamenta sua convicção transcrevendo as normas contidas no artigo 253 do RICMS.

4. Sustenta ainda que “não realiza prestação de serviços no Distrito Federal bem como não possui filial ou endereço no território distrital, razão pela qual também não possui o referido cadastro”.

5. Diante desses fatos, apresenta os seguintes questionamentos:

(i) O armazém precisa realizar a inscrição no CF/DF? Ou é possível emitir nota mesmo não sendo inscrito no cadastro fiscal e não sendo contribuinte de ISS ou ICMS?

(ii) A nota fiscal emitida pela fornecedora (localizada em SP, por exemplo) pode ser direcionada ao empreendimento adquirente, que seria a incorporadora (localizada no DF), mas com endereço de entrega diverso, que seria aquele do armazém (localizado em MG)? E a transferência entre o armazém (localizado em MG) e os canteiros de obra (localizados no DF) se daria por meio de qual instrumento? Seria possível utilizar a declaração de não contribuinte nesses casos?

II-Análise

6. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto nos artigos 55 a 57 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011.

8. A matéria, ao fundo, relaciona-se à solicitação de informações gerais quanto à emissão de documentação fiscal para acobertar operações de transferência interestadual de mercadorias depositadas em armazém geral localizado em Minas Gerais para empreendimentos da construção civil, destinatários finais dos produtos, localizados no Distrito Federal.

9. Ocorre que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida relevante que possa conduzir a mais de uma interpretação quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567/2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

10. Na situação apresentada, não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. Conforme depreendido, houve apenas a descrição de suas operações e questionamentos sobre como efetuar corretamente a emissão de documentos fiscais inerentes a elas. Os questionamentos traduzem-se em meros pedidos de orientação geral em relação às situações descritas.

11. Em reforço ao já exposto, reafirma-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações normativas plausíveis, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos genéricos ou de natureza meramente procedimental. Assim, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

12. Tais questionamentos poderão ser reapresentados ao Atendimento Virtual, meio oficial de comunicação disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, onde o contribuinte poderá obter as orientações procedimentais ventiladas em sua Inicial, devendo selecionar no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento” as opções que se ajustam à sua demanda. Tais questões serão analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

13. Saliente-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais e ou genéricas não está abrangida pelas competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

14. Por fim, sugere-se ao Consultante protocolar pedido de orientação junto ao órgão fazendário do Estado de Minas Gerais, local onde se localiza o seu armazém geral, podendo ainda consultar as disposições contidas no Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, especialmente em seu artigo 30 e seguintes.

III – Conclusão

15. A par dessas considerações, apresenta-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos artigos 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

16. Alerta-se não caber recurso da decisão que inadmitte consulta tributária formal, nos termos do parágrafo único do artigo 79 do Decreto nº 33.269/2011.

À consideração superior.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2024

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2024

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 97/2024 – COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20241025-200897).

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 455/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de META ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.301.253/001-00 e no CNPJ/MF sob o nº 55.156.663/0001-91, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer empresas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 509, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no Artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, e considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 169 de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS;

Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Protocolos Assistenciais no ano de 2024; resolve:

Art. 1º Aprovar os Protocolos de Atenção à Saúde elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS;

Art. 2º Determinar que os Protocolos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link “Protocolos da SES CPPAS”, sob as seguintes denominações:

I- Protocolo Clínico de Terapia Oral para Tratamento da Disfunção Erétil;

II - Protocolo de Tratamento da Obesidade com Liraglutida;

III - Manual de Normas e Rotinas Fisioterapêuticas nas Unidades de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal e Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal da SES-DF;

IV - Protocolo de Atendimento às Urgências e Emergências Obstétricas pré-hospitalares do SAMU-DF.

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos protocolos.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Protocolos.

Art. 5º Estipular a revisão bianual dos Protocolos pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 511, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013;

Considerando que o projeto é acompanhado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e que tem como objetivo qualificar profissionais dos três níveis federativos do SUS em Gestão e Excelência Operacional, por meio da realização do Curso de Pós-Graduação incluindo a realização de projetos aplicados para solução de problemas reais;

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) foi contemplada com o projeto, por meio da disponibilização de vagas gratuitas no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) em conjunto com o Ministério da Saúde;

Considerando que foi facultado a SES-DF a indicação dos participantes dos cursos à interesse da administração, conforme a compatibilidade de suas atribuições e competências em relação a temática de cada um dos cursos;

Considerando o processo de regionalização da gestão do sistema de saúde no Distrito Federal, previsto no Decreto nº 37.515/2016, e a necessidade de capacitar os gestores da Secretaria em nível central e regional;

Considerando o art. 50 e seguintes da Resolução/CEDF nº 01, 11 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o Controle de Ponto dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal devidamente matriculados nos cursos de: "Pós-Graduação em Gestão e Excelência Operacional na Área da Saúde" conduzido pelo Hospital Israelita Albert Einstein, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) em conjunto com o Ministério da Saúde.

Art. 2º A carga horária dedicada ao curso previsto nesta Portaria considera-se como de exercício do servidor, desde que comprovada a efetiva participação em todas as atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 512, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 7º da Portaria nº 289, de 28 de julho de 2023 e com fulcro no art. 30 do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar pública, a alteração do item II da SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 03, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023, conforme Anexo I, passando a vigorar com a nova redação:

"II - A pesquisa de preços para a contratação emergencial será tão abrangente quanto a realizada para um processo licitatório regular competitivo e, no âmbito da SES - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as contratações emergenciais, se dispensará a confecção de Estudos Técnicos Preliminares - ETPs, com fundamento no art. 66 inciso I do Decreto nº 44.330/2023, ainda quando decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, na medida em que a instrução dos autos, sempre que possível, será aproveitada para a deflagração do processo licitatório regular competitivo, inclusive com o traslado da pesquisa de preços."

Art. 2º Nos termos do art. 7º, §5º, da Portaria nº 289, de 28 de julho de 2023, está publicação traz a sistematização de todas as Súmulas Jurídicas Administrativas Internas aprovadas até a presente data, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO I

SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 03, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA. MONITORAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO REGULAR. REFORÇO DO PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO, POR MEIO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS REGULARES, DOS OBJETOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS. PRAZO MÁXIMO DE CONCLUSÃO EM 180 DIAS.

I - No âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, eventual contratação emergencial com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 ou no inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será firmada com cláusula resolutiva expressa, de que a avença só valerá até a conclusão do processo licitatório regular competitivo, o qual se concluirá no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

II - A pesquisa de preços para a contratação emergencial será tão abrangente quanto a realizada para um processo licitatório regular competitivo e, no âmbito da SES - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as contratações emergenciais, se dispensará a confecção de Estudos Técnicos Preliminares - ETPs, com fundamento no art. 66 inciso I do Decreto nº 44.330/2023, ainda quando decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, na medida em que a instrução dos autos, sempre que possível, será aproveitada para a deflagração do processo licitatório regular competitivo, inclusive com o traslado da pesquisa de preços.

III - A resolução da contratação emergencial em virtude do aperfeiçoamento do processo licitatório regular competitivo não ensejará ao contratado nenhum direito adquirido ou indenização pelo prazo faltante.

IV - Tanto no regime da Lei nº 8.666/1993 quanto no regime da Lei nº 14.133/2021, são vedadas a prorrogação de contratos emergenciais e a recontração de empresa já contratada para o mesmo objeto da urgência, devendo ainda ser observado, com fulcro na Decisão Normativa/TCDF nº 3500/99 e no Parecer Jurídico nº 421/2023 - PGDF/PGCONS:

a) que se priorize o trâmite da licitação regular competitiva, para que se cumpra o prazo fixado no inciso I;

b) que se apure a responsabilidade dos gestores pela eventual falta de planejamento;

c) que a situação fática exija da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

d) que a contratação emergencial pretenda seja o meio mais adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado;

e) que o objeto da contratação se limite, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável para o equacionamento da situação emergencial;

f) que a duração do contrato emergencial, em se tratando de obras e serviços, não ultrapasse o prazo de 180 dias no regime da Lei nº 8.666/1993 ou de 1 (um) ano no regime da Lei nº 14.133/2021, sempre contados a partir da data de ocorrência do fato tido como emergencial e vedada a mistura de regimes;

g) que a compra, no caso de aquisição de bens, seja para entrega imediata, assim considerada a que possa ser entregue em até 30 (trinta) dias a partir da aceitação expressa, pelo contratado, do termo contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, admitido cronograma de entrega no caso de contratações emergenciais decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, desde que de fato esteja priorizado e adiantado o processo licitatório regular competitivo para o mesmo objeto.

IV - No regime da Lei nº 14.133/2021, a escolha do prazo máximo de 1(um) ano para a contratação emergencial deverá ser justificada pelo gestor, que ainda preferirá prazos menores e alinhados ao cronograma de conclusão do processo licitatório regular competitivo.

V - Nas contratações emergenciais para o cumprimento de decisões judiciais voltadas à concretização do direito à saúde, a urgência é a revelada pela eventual tutela provisória concedida e pelo prazo que deve ser cumprido, entretanto, a Administração deve reforçar seu planejamento de aquisições para observar as seguintes diretrizes:

a) Descobrir o padrão decisório judicial e formar um estoque/reserva de judicialização, inclusive quanto a medicamentos, serviços de saúde, insumos ou equipamentos médico-hospitalares, mesmo quando não padronizados, desde que correspondam a uma necessidade revelada pela reiteração de decisões judiciais do mesmo sentido que crie uma razoável probabilidade quanto à necessidade de licitações e contratações para tais objetos, as trazendo para o plano de compras anual.

b) A formação da reserva de judicialização não deve ocorrer pelo emprego de contratações emergenciais, mas da utilização, ao máximo, de instrumentos licitatórios competitivos que permitam ganhos de escala quanto ao preço, especialmente pregões eletrônicos, credenciamentos e chamamentos públicos, como considerado viável no Parecer Jurídico nº 317/2020 - PGDF/PGCONS.

c) Estabelecida a reserva de judicialização, esta pode ser compartilhada com iniciativas de desjudicialização, em especial para operacionalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 1/2022 - PGDF/SES/DPDF, firmado entre a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a Defensoria Pública do Distrito Federal, ou instrumento que venha o suceder.

d) Manter base de dados com pesquisas de preços válidas sobre os itens que mais comumente são objeto de sequestro judicial, para possibilitar tanto a expedita licitação, quanto o eventual contrato emergencial se não houver tempo hábil para a licitação e, no fracasso dessas medidas mitigadoras, ao menos buscar balizar o juízo quanto a adequação das propostas apresentadas no processo.

VI - Quando existirem contratações emergenciais ou pagamentos indenizatórios para objetos sem cobertura contratual, caberá à Secretaria Adjunta de Governança - SEGOV o monitoramento dos processos licitatórios regulares em curso, que consistirá na cobrança periódica do cumprimento do cronograma para a conclusão da contratação regular, com fulcro no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no Parecer Jurídico nº 567/2023 - PGDF/PGCONS.

Histórico: Processo Administrativo n.º 00060-00053581/2024-44

ANEXO II
SISTEMATIZAÇÃO DE SÚMULAS JURÍDICAS ADMINISTRATIVAS
INTERNAS DA SES/DF

SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: APROVEITAMENTO DOS ATOS PREPARATÓRIOS OU DE INSTRUÇÃO EM LICITAÇÃO. ORIENTAÇÃO DO PARECER REFERENCIAL Nº 38/2023 - PGCONS/PGDF. PRINCÍPIO DO APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCEDIMENTAIS OU PROCESSUAIS. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA.

1. Devem ser convalidados e aproveitados os atos realizados para instrução ou deflagração de licitação ou contratação, inclusive na facultativa ou necessária transição da Lei nº 8.666/93 para a Lei nº 14.133/2021.
2. Cabe ao gestor verificar a possibilidade, no caso concreto, sendo preferível o aproveitamento e aperfeiçoamento, com os eventuais complementos dos atos realizados na etapa preparatória, com especial atenção para a pesquisa de preços, sempre também considerando a teoria do isolamento dos atos processuais, mesmo que envolva modificação no termo de referência ou documento equivalente.
3. Imperioso ressaltar que este aproveitamento dos atos não descumpra o §2º do art. 191 da Lei nº 14.133/2021.
4. A não disponibilização de modelos padrões de Termos de Referência, nos termos do inc. II do art. 35 c/c o §2º do mesmo artigo, ambos do Decreto Distrital nº 44.330/2023, não obsta a continuidade da instrução pela Lei nº 14.133/2021.
5. A não utilização de modelo já consolidado, deve ser justificada sob pena de ofensa ao princípio da eficiência.

Histórico: Processo Administrativo n. 00060-00387883/2023-32; DODF ANO LII EDIÇÃO EXTRA Nº 60-A BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023, PÁGINA 1.

SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 02, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ALOCAÇÃO DE ESCALAS DE SERVIÇO. IMPESSOALIDADE. RAZOABILIDADE. ANTIGUIDADE COMO CRITÉRIO DE PREFERÊNCIA. NECESSIDADE DE ALOCAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR EM ATIVIDADE CORRELATA ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CASO FRUSTRADA PROGRAMAÇÃO ORIGINAL DE SERVIÇO POR QUALQUER MOTIVO. NECESSÁRIA COMUNICAÇÃO AO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E DESJUDICIALIZAÇÃO DE QUALQUER OCIOSIDADE QUE POSSA SER APROVEITADA PARA DEMANDA JUDICIAL OU DE DESJUDICIALIZAÇÃO OU ALOCAÇÃO EM ATIVIDADE DE PRONTO SOCORRO.

I. Em observância aos princípios da razoabilidade, objetividade e transparência, a antiguidade constitui-se como critério válido e ponderável para a alocação de escalas de trabalho. Tal critério deverá ser aplicado na falta de condicionante normativa específica ou de justificativa robusta de conveniência e oportunidade diversa, a ser submetida ao crivo do titular desta pasta. As escalas de trabalho sempre observarão o princípio constitucional da impessoalidade.

II. Inexiste restrição a quaisquer direitos dos servidores em virtude do excesso de demanda, devendo, a princípio, os afastamentos serem alocados na margem reservada de 30% (trinta por cento), ressalvadas situações extraordinárias devidamente fundamentadas ou orientação geral do titular da pasta, especialmente em situações de emergência sanitária ou calamidade pública.

III. Restando, eventualmente, frustrada a programação de trabalho original do profissional de saúde e/ou a realização de suas atividades em período inferior a sua jornada, deve ser imediatamente comunicado o Núcleo de Conciliação e Desjudicialização para tentativa de aproveitamento da ociosidade para demanda de judicialização ou desjudicialização. Caso também frustrada a iniciativa, permanece juridicamente inválido o mero afastamento do profissional de saúde do seu local de trabalho, devendo ser alocado em atividades compatíveis com as atribuições de seu cargo, especialmente em pronto socorro.

IV. O planejamento das atividades de saúde deve favorecer a previsibilidade para os pacientes, inclusive com prazo razoável para sua convocação, devendo ser mitigada a possibilidade de convocação na véspera do procedimento, salvo para demandas de judicialização ou desjudicialização ou se o próprio paciente houver manifestado que era o seu interesse a alocação mais célere em caso de desistência alheia ou, ainda, se o risco envolvido justificar a urgência. Em qualquer hipótese, a impossibilidade de aceitação da proposta de alocação pelo paciente não pode prejudicar o seu direito a realizar o procedimento segundo a programação original.

V. Na situação específica do HMIB, inexistente, nos assentos da Administração, qualquer Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) quanto as escalas de trabalho da instituição. A elaboração das escalas da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do HMIB deve ser compatibilizada com as escalas do Centro Cirúrgico do mesmo Hospital, e, desse modo, não devem ser convocados cirurgiões, quando não houver programação no Centro Cirúrgico, para essa atividade. Desse modo, não devem figurar em escalas médicos ginecologistas cirurgiões, nos dias em que não houver, sabidamente, a realização de cirurgia. Nesses casos, os médicos deverão prestar suas horas de trabalho no Pronto Socorro, salvo em hipótese de restrição laboral, para o efeito de ser coberta a escala com pelo menos 04 plantonistas. Devem ser respeitadas as demais disposições da presente súmula e comunicada qualquer desconformidade à Chefia de Gabinete da pasta.

Histórico: Processo Administrativo n. 00060-00413111/2023-63; DODF Nº 161, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023, PÁGINA 7.

SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 03, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA. MONITORAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO REGULAR. REFORÇO DO PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO, POR MEIO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS REGULARES, DOS OBJETOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS. PRAZO MÁXIMO DE CONCLUSÃO EM 180 DIAS.

I - No âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, eventual contratação emergencial com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 ou no inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será firmada com cláusula resolutiva expressa, de que a avença só valerá até a conclusão do processo licitatório regular competitivo, o qual se concluirá no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

II - A pesquisa de preços para a contratação emergencial será tão abrangente quanto a realizada para um processo licitatório regular competitivo e, no âmbito da SES - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as contratações emergenciais, se dispensará a confecção de Estudos Técnicos Preliminares - ETPs, com fundamento no art. 66 inciso I do Decreto nº 44.330/2023, ainda quando decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, na medida em que a instrução dos autos, sempre que possível, será aproveitada para a deflagração do processo licitatório regular competitivo, inclusive com o traslado da pesquisa de preços.

III - A resolução da contratação emergencial em virtude do aperfeiçoamento do processo licitatório regular competitivo não ensejará ao contratado nenhum direito adquirido ou indenização pelo prazo faltante.

IV - Tanto no regime da Lei nº 8.666/1993 quanto no regime da Lei nº 14.133/2021, são vedadas a prorrogação de contratos emergenciais e a recontração de empresa já contratada para o mesmo objeto da urgência, devendo ainda ser observado, com fulcro na Decisão Normativa/TCDF nº 3500/99 e no Parecer Jurídico nº 421/2023 - PGDF/PGCONS:

- a) que se priorize o trâmite da licitação regular competitiva, para que se cumpra o prazo fixado no inciso I;
- b) que se apure a responsabilidade dos gestores pela eventual falta de planejamento;
- c) que a situação fática exija da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
- d) que a contratação emergencial pretendida seja o meio mais adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado;
- e) que o objeto da contratação se limite, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável para o equacionamento da situação emergencial;
- f) que a duração do contrato emergencial, em se tratando de obras e serviços, não ultrapasse o prazo de 180 dias no regime da Lei nº 8.666/1993 ou de 1 (um) ano no regime da Lei nº 14.133/2021, sempre contados a partir da data de ocorrência do fato tido como emergencial e vedada a mistura de regimes;
- g) que a compra, no caso de aquisição de bens, seja para entrega imediata, assim considerada a que possa ser entregue em até 30 (trinta) dias a partir da aceitação expressa, pelo contratado, do termo contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, admitido cronograma de entrega no caso de contratações emergenciais decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, desde que de fato esteja priorizado e adiantado o processo licitatório regular competitivo para o mesmo objeto.

IV - No regime da Lei nº 14.133/2021, a escolha do prazo máximo de 1(um) ano para a contratação emergencial deverá ser justificada pelo gestor, que ainda preferirá prazos menores e alinhados ao cronograma de conclusão do processo licitatório regular competitivo.

V - Nas contratações emergenciais para o cumprimento de decisões judiciais voltadas à concretização do direito à saúde, a urgência é a revelada pela eventual tutela provisória concedida e pelo prazo que deve ser cumprido, entretanto, a Administração deve reforçar seu planejamento de aquisições para observar as seguintes diretrizes:

- a) Descobrir o padrão decisório judicial e formar um estoque/reserva de judicialização, inclusive quanto a medicamentos, serviços de saúde, insumos ou equipamentos médico-hospitalares, mesmo quando não padronizados, desde que correspondam a uma necessidade revelada pela reiteração de decisões judiciais do mesmo sentido que crie uma razoável probabilidade quanto à necessidade de licitações e contratações para tais objetos, as trazendo para o plano de compras anual.
- b) A formação da reserva de judicialização não deve ocorrer pelo emprego de contratações emergenciais, mas da utilização, ao máximo, de instrumentos licitatórios competitivos que permitam ganhos de escala quanto ao preço, especialmente pregões eletrônicos, credenciamentos e chamamentos públicos, como considerado viável no Parecer Jurídico nº 317/2020 - PGDF/PGCONS.
- c) Estabelecida a reserva de judicialização, esta pode ser compartilhada com iniciativas de desjudicialização, em especial para operacionalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 1/2022 - PGDF/SES/DPDF, firmado entre a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a Defensoria Pública do Distrito Federal, ou instrumento que venha o suceder.
- d) Manter base de dados com pesquisas de preços válidas sobre os itens que mais comumente são objeto de sequestro judicial, para possibilitar tanto a expedita licitação, quanto o eventual contrato emergencial se não houver tempo hábil para a licitação e, no fracasso dessas medidas mitigadoras, ao menos buscar balizar o juízo quanto a adequação das propostas apresentadas no processo.

VI - Quando existirem contratações emergenciais ou pagamentos indenizatórios para objetos sem cobertura contratual, caberá à Secretaria Adjunta de Governança - SEGOV o monitoramento dos processos licitatórios regulares em curso, que consistirá na cobrança periódica do cumprimento do cronograma para a conclusão da contratação regular, com fulcro no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no Parecer Jurídico nº 567/2023 - PGDF/PGCONS.

Histórico: Processo Administrativo n.: 00060-00053581/2024-44

SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 04, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL. CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA. MONITORAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO REGULAR. PRAZO MÁXIMO DE CONCLUSÃO EM 180 DIAS.

I - No âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, eventual prorrogação excepcional com fundamento no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/1993, somente será firmada com cláusula resolutiva expressa, de que a avença só valerá até a conclusão do processo licitatório regular competitivo, o qual se concluirá no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), com fulcro no Parecer Jurídico nº 567/2023 - PGDF/PGCONS.

II - A pesquisa de preços para a prorrogação excepcional será tão abrangente quanto a realizada para um processo licitatório regular competitivo e, no âmbito da SES/DF, poder-se-á optar pela confecção de Estudos Técnicos Preliminares - ETPs para tais prorrogações, na medida em que a instrução dos autos, sempre que possível, será aproveitada para a deflagração do processo licitatório regular competitivo, inclusive com o traslado da pesquisa de preços.

III - A resolução do contrato prorrogado de forma excepcional em virtude do aperfeiçoamento do processo licitatório regular competitivo não ensejará ao contratado nenhum direito adquirido ou indenização pelo prazo faltante.

IV - Deve ser observado, ainda:

a) que se priorize o trâmite da licitação regular competitiva, para que se cumpra o prazo fixado no inciso I;

b) que se apure a responsabilidade dos gestores pela eventual falta de planejamento e seja justificado qual foi o acontecimento extraordinário que retardou o trâmite da contratação regular;

c) que o objeto da contratação se limite, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável e essencial para evitar desassistência de saúde.

V - Além dos requisitos elencados no Parecer Normativo nº 1.030/2009 - PROCAD/PGDF, os autos devem ser instruídos com:

a) Apontamento da previsão editalícia e contratual da possibilidade de prorrogação e respectivo Doc. SEI;

b) Relatório prévio do executor do contrato sobre o interesse na prorrogação e a adequação dos serviços prestados, bem como justificativa escrita nos autos do processo da necessidade do serviço/fornecimento e da vantagem na prorrogação e respectivo Doc. SEI;

c) Autorização da autoridade competente (titular da pasta) para a prorrogação excepcional, que expressamente determinará a priorização do processo licitatório regular para o mesmo objeto e respectivo Doc. SEI;

d) Pesquisa de preços válida, a cargo da Gerência de Pesquisa de Preços, com observância à sistemática do Decreto nº 39.453, de 14 de Novembro de 2018 e suas alterações e respectivo Doc. SEI, bem como outros elementos sobre a manutenção da vantajosidade da contratação e respectivo Doc. SEI;

e) Disponibilidade orçamentária e respectivo Doc. SEI;

f) Interesse mútuo das partes e respectivo Doc. SEI;

g) Prova de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação e respectivo Doc. SEI;

h) Número SEI do processo licitatório competitivo para a contratação regular e seu cronograma de finalização e respectivo Doc. SEI;

i) Indicação clara e expressa do atual período de vigência contratual e novo prazo de vigência e respectivo Doc. SEI;

j) Notícia sobre penalidades que o contratado tenha sofrido no curso do processo e respectivo Doc. SEI;

k) Histórico de aditivos e apostilamentos e respectivo Doc. SEI;

l) Manifestação favorável da SAG - Secretaria Adjunta de Gestão e, se o tema for assistencial, também, em conjunto, da SAA - Secretaria Adjunta de Assistência e respectivo Doc. SEI;

m) Outros elementos, como for disposto em check-list a ser elaborado pela AJL - Assessoria Jurídico-Legislativa e cuja utilização será obrigatória e com preenchimento pela área demandante.

V - Os autos serão encaminhados para manifestação jurídica da AJL com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, já devidamente instruídos com todos os elementos elencados no inciso anterior, com exceção apenas do ato de autorização do titular da pasta, que poderá optar por aguardar a nota ou parecer jurídico para deliberação.

VI - Quando existirem contratos já na quinta prorrogação contratual ou já excepcionalmente prorrogados, caberá à Secretaria Adjunta de Governança - SAGOV o monitoramento dos processos licitatórios regulares em curso, que consistirá na cobrança periódica do cumprimento do cronograma para a conclusão da contratação regular, com fulcro no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no Parecer Jurídico nº 567/2023 - PGDF/PGCONS.

Histórico: Processo Administrativo n. 00060-00563366/2023-76.

SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 05, DE 26 DE ABRIL DE 2024
EMENTA: CONSEQUENCIALISMO NO ÂMBITO DA GESTÃO E ASSISTÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DO DIREITO LEVANDO EM CONTA AS CONSEQUÊNCIAS PRÁTICAS DAS DECISÕES. MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS. ESPECIAL ATENÇÃO ÀS POPULAÇÕES ESPECIALMENTE PROTEGIDAS. DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 04 DE SETEMBRO DE 1942 (LINDB). ATENDIMENTO HUMANIZADO. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTOS.

I. A gestão administrativa, inclusive nos aspectos de assistência à saúde, deve considerar as consequências práticas da tomada de decisão e da atuação conforme a lei e o Direito, sempre alinhada às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (LINDB) e da Lei nº 9.874, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo), recepcionada pela Lei nº 2.834 de 07 de dezembro de 2001.

II. Todas as decisões no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF deverão considerar as consequências práticas da tomada de posição, vedados raciocínios baseados em valores jurídicos abstratos, enfatizando-se, ainda, os obstáculos e as dificuldades reais do gestor, conforme os artigos 20 e 22 da LINDB. Respeitada a esfera de conformação legal do legislador, cabe ao gestor, sem inovar o ordenamento jurídico, compreender o aspecto fático da norma, para decidir de forma adequada, razoável e racional, dentro dos quadrantes da superlegalidade constitucional.

III. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas, bem como, no caso de desfazimento de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, indicar de modo expreso suas consequências jurídicas e administrativas e impactos nos direitos dos administrados, ainda nos termos do art. 20, § único e art. 21 da LINDB.

IV. As decisões administrativas deverão ser orientadas pelos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, conforme art. 2º da Lei nº 9.784/99, promovendo-se a conciliação e a mediação sempre que possível, em busca da desjudicialização e da melhoria da gestão pública, em expressa observância ao Decreto Distrital nº 44.861, de 17 de agosto de 2023, e art. 3º, §§2º e 3º, do CPC.

V. Será incentivada a observância das orientações gerais e da jurisprudência consolidada dos tribunais superiores e do E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal, respeitando-se, ainda, as diretrizes das cortes de contas, tendo em vista a força vinculante que possibilita a aplicação de precedente qualificado às demais demandas semelhantes, bem como o sistema de precedentes instaurado pelo Código de Processo Civil de 2015 (art. 926 e seguintes do CPC) e o disposto no parágrafo único do artigo 24 da LINDB.

VI. Encoraja-se a formação de compromissos com os interessados para eliminar irregularidades, incertezas jurídicas ou situações contenciosas, garantindo soluções jurídicas proporcionais e eficientes, conforme o artigo 26 da LINDB.

VII. No planejamento e execução das políticas de saúde, deve-se dar especial atenção às populações especialmente protegidas, tais como crianças e adolescentes (Art. 4º, § único, "a" e "b" Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente), gestantes e puérperas (art. 6º da Constituição Federal de 1988), idosos (Art. 3º, § 1º, I da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa) e pessoas com deficiência (Art. 9º, III, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), garantindo-se a efetividade dos direitos fundamentais e a proteção e o postulado da dignidade da pessoa humana, consagrado enquanto fundamento do Estado Democrático de Direito (Art. 1º, III, da Constituição Federal), devendo-se, para toda a população e em toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS) da SES/DF, ser assegurado o atendimento humanizado, conforme preceitua a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.820/09 e a Política Nacional de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS (PNH).

VIII. Nas situações de urgência e necessidade emergencial, as medidas adotadas devem ser proporcionalmente equânimes e eficientes, garantindo-se o cumprimento das necessidades imediatas sem prejuízo aos interesses gerais.

IX. Em situações de urgência e emergência deve o profissional de saúde considerar prioritariamente, por força, inclusive, do art. 20 da LINDB, a classificação de risco e a gravidade real do paciente para realização do atendimento, especialmente no caso de populações especialmente protegidas, tais como crianças, adolescentes, gestantes, puérperas, idosos e pessoas com deficiência, ainda que alguma norma específica restrinja o atendimento a determinada região.

Histórico: Processo Administrativo n. 00060-00219206/2024-73

PORTARIA Nº 513, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo de Responsabilização nº 12/2020, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, conforme Relatório Nº 9/2024 - SES/CONT/USCOR/DIPARF/2ºCPPARF (ID: 148064107) do processo nº 00060-00296510/2020-19, para DETERMINAR com fundamento na Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 37.296/2016 o ARQUIVAMENTO do PAR nº 12/2020 - SES/DF, referente a empresa RADIOLOGIA ALVORADA S/S, CNPJ nº 13.144.520/0001-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.047, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 165/2021, ofertado pela 35ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 146836634 do processo SEI nº 00060-00398063/2020-23, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2024, página 16.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 345, de 1º de novembro de 2024, publicada no DODF nº 211, segunda-feira, 04 de novembro de 2024, ONDE SE LÊ: "...para participar do encontro de troca de experiências em pesquisa clínica - Roche, dia 22/11/2024, em fortaleza...", LEIA-SE: "...para participar do encontro de troca de experiências em pesquisa clínica - Roche, dia 21/11/2024 e 22/11/2024, em fortaleza...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.432, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.212.500,00 (um milhão, duzentos e doze mil e quinhentos reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Brazlândia, do Paranoá, de Samambaia e de Taguatinga, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS, CEF TELEBRASÍLIA, EC 10 DO GAMA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0374, conforme Ofícios nos 10813, 10871, 10912, 10914, 10944, 10954, 11042, 11173, 12166 e 12195, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte da UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CEF TELEBRASÍLIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

3	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00
4	CRE PARANOÁ	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
5	CRE SAMAMBAIA	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
6	CRE TAGUATINGA	R\$ 452.500,00	R\$ 452.500,00
7	EC 10 DO GAMA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 1.212.500,00	R\$ 1.212.500,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 582, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 227, de 13 de junho de 2023, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, p. 35, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00075064/2023-71, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 7 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 583, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 370, de 7 de agosto de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 8 de agosto de 2024, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00221965/2024-21, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 7 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 584, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 312, de 18 de outubro de 2021, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, pp. 22-23, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00193013/2021-68, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 8 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares, nº 00080-00259174/2024-74; 00080-00258736/2024-62; 00080-00258688/2024-11 e 00080-00258717/2024-36, por 60 (sessenta) dias, a contar de 9 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre integração mútua entre a Secretaria de Estado Segurança Pública (SSP) e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), com o objetivo de aprimorar a segurança pública e estabelecer cooperação para a implementação de projetos, serviços, produtos e processos alicerçados na ciência, tecnologia e inovação (C&TI).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECTI, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e competências para cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, com o objetivo de estabelecer a cooperação para a implementação de projetos, serviços, produtos e processos de conteúdo de ciência, tecnologia e inovação (C&TI), com foco na sustentabilidade, energias renováveis, inteligência artificial, automação, pesquisa em segurança pública, cidades inteligentes e desafios envolvendo startups na modalidade Hackathon, de interesse comum das secretarias e outras áreas congêneres.

Art. 2º Os esforços de cooperação mútua se orientaram pelas seguintes obrigações comuns:

I – elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos constantes da Portaria;

II - fornecimento de informações técnicas para definição e escolha dos temas orientadores e solução de inovação que permita o desenvolvimento e a implementação de projetos de tecnologia e inovação na área da segurança pública;

III - executar as ações objeto desta Portaria, assim como monitorar os resultados;

IV - designar, no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução dos trabalhos de cooperação;

V - responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução dos objetivos propostos;

VI - analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

VII - cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;

VIII - realizar vistorias em conjunto, quando necessário;

IX - disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;

X - permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

XI - fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

XII - manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

XIII - observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;

XIV - obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; e oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho;

XV - outras obrigações acordadas entre os órgãos envolvidos.

Art. 3º As Pastas envolvidas indicarão representantes para compor grupo de trabalho de caráter técnico para planejamento e acompanhamento das seguintes ações:

I - Desenvolvimento e aplicação das metodologias e ações voltadas aos fins estabelecidos nesta Portaria Conjunta;

II - Prestação de contas dos recursos orçamentários e financeiros que porventura forem repassados para fins específicos; e

III - Acompanhamento e divulgação de relatórios com os resultados alcançados.

§1º O grupo de trabalho técnico será composto por:

I - 02 (dois) servidores titulares e 2 (dois) servidores suplentes da Secretaria de Estado Segurança Pública (SSP); e

II - 02 (dois) servidores titulares e 2 (dois) servidores suplentes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI).

Art. 4º Poderá ser realizada transferência de recursos, mediante descentralização, por intermédio de Portaria Conjunta específica, nos moldes do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e posteriores alterações.

Art. 5º A presente Portaria Conjunta poderá ser alterada ou revogada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, com comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das ações programadas para o período.

Art. 6º A presente Portaria Conjunta terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser renovada pelo mesmo período de tempo.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.171, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00075322/2020-75, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 645, de 30 de julho de 2020, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2020, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, caput e inciso I, da Lei nº 10.486/02" e incluir o "artigo 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
PCSC 00052187/2023

A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC 00052187/2023, onde figura como contratada J.H INDUSTRIES, 26-1489664, representada por EDUARDO FLORES TERRA, CPF: 431.***.***-00, na qualidade de Procurador, com fundamento no art. 87, II da Lei 8.666/93; art. 7º da Lei 10.520/02; art. 4º, IV, do Decreto Estadual do Distrito Federal 26.851/06; e no Edital de Pregão Eletrônico nº 21/PMDF/2022, 19, 19.1, DECIDE pela aplicação de multa no valor de R\$ 34.153,84, em razão da recusa injustificada em assinar o Contrato nº 370/SECOA/PCSC/2023 quando convocada. Florianópolis, 27 de agosto de 2024. Thiago de Freitas Nogueira, Delegado de Polícia Diretor de Administração e Finanças, Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 281, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do pagamento do auxílio-uniforme, instituído pela Lei Distrital nº 7.073, de 21 de fevereiro de 2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, e art. 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º O valor referente ao auxílio-uniforme será processado na folha de novembro para pagamento no mês de dezembro.

Art. 2º Todos os servidores policiais civis que estejam ativos em novembro de cada ano receberão o auxílio-uniforme, à exceção daqueles que se encontrem nas seguintes situações:

I – licença para tratar de interesses particulares;

II – licença para acompanhar cônjuge, mesmo com exercício provisório;

III – afastados por medida judicial ou administrativa, ou presos, ainda que mantidos em folha de pagamento pelas respectivas decisões;

IV – outras licenças ou afastamentos há mais de 12 (doze) meses, exceto para tratamento da própria saúde;

Parágrafo único. Na forma do caput deste artigo, os servidores que se aposentarem, tiverem concedida vacância/exoneração ou forem demitidos em novembro e dezembro não receberão o auxílio-uniforme.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 205, de 07 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 152, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 155011799 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00033575/2023-96, Portaria nº 60, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 153, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 155018079 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00000552/2024-86, Portaria nº 113 de 02/09/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 650, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00023390/2023-73, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/11/2024, da empresa HS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 73.516.106/0001-16, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 652, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00075044/2023-71, resolve:

Art. 1º Tomar sem Efeito a publicação do extrato do Termo de Credenciamento de CFC nº 054/2024, publicado no DODF nº 207, de 29 de outubro de 2024, página 65, devido a erro material.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a contar da sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS
DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL- CDI

DATA: 07/10/2024 – 09:30H LOCAL: VIRTUAL

No sétimo (07) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e trinta minutos (09:30h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 9ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; JANETE PEREIRA DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/DF; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF; LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI Obra Social Santa Isabel – OSSI; VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; JOSÉ ALDEMIR HOLANDA, conselheiro suplente, representante da Casa do Ceará; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBUGG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF. OUTROS - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva. ITEM I. Abertura. A 9ª reunião, por falta de quórum, não ocorreu na data prevista de 01/10/2024, assim uma nova reunião foi reagendada para o dia 07/10/2024 às 09:30h, sendo encaminhado o novo link e o material de subsídio via e-mail. ITEM II. Justificaram suas ausências: MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; MÁIRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF. ITEM III. Aprovação da ata da 4ª Reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI realizada no dia 20.08.2024 e da Ata da 8ª Reunião Ordinária do dia 03.09.2024. Os conselheiros aprovam as atas. ITEM IV. Informes sobre Edital 01/2024. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, fala que o processo se encontra, no momento, na CORFADIC, que está fazendo a análise técnica dos projetos, informa também que de acordo com a necessidade de ajustes nos projetos, as instituições têm sido notificadas. LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de

Convivência/CCI Obra Social Santa Isabel – OSSI, pergunta sobre a nova plataforma que será utilizada nas parcerias. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, responde que está sendo implementada e que as instituições terão acesso assim que for possível. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBUGG/DF, questiona sobre os prazos para celebração das parcerias. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, comenta que o prazo é até o final do ano, que tudo depende das áreas finalística e jurídica, informa que no momento que elas terminarem, as instituições serão chamadas para assinar a parceria. Finaliza explicando que existem apenas duas pessoas para poder fazer essas análises de todos esses projetos. LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF, confirma a informação que só existem duas pessoas para fazer essas análises. ITEM V. Informes sobre o FDI, valor do Fundo, alocação e doação RFB. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, informa sobre o repasse no valor de R\$ 550.268,84 (quinhentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e avisa que esse valor precisa ser alocado em algum programa vigente. MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF, sugere que seja disponibilizado, para todos conselheiros, a lei que orienta o manejo desta verba. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, comenta que pode verificar e posteriormente disponibilizar para os conselheiros e conselheiras. Todos os conselheiros aprovam a alocação dos recursos. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, fala sobre a doação por pessoas jurídicas e físicas, no valor de R\$ 262.689, 77 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). Afirma ainda que duas dessas doações são exclusivas para um projeto do Instituto Integridade, confirma que a instituição está quase concluindo o valor total do qual precisa. ITEM VI. Discussão da Resolução nº 191, de 31/10/2022. A redação do inciso II, artigo 16 ficará da seguinte forma: “II – providenciar visita à entidade e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento. A visita deverá ser feita por no mínimo 2 (dois) Conselheiros da Comissão de Fiscalização e Registros do CDI/DF”. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF, esclarece aos conselheiros a importância de ter no mínimo duas pessoas para executar a fiscalização. Cita que ter mais de um olhar é importante na hora de analisar uma instituição, que outras profissões trabalham em duplas e que isso traz mais transparência, impessoalidade e legalidade no exercício desta função. Todos os conselheiros aprovam a redação. ITEM VII. Leitura dos relatórios das instituições: Anchieta Espaço Residencial para Idosos – LTDA. Relatoria KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF. Os conselheiros deliberam pelo deferimento da renovação de registro definitivo da instituição, o prazo do registro definitivo será de 2 anos a partir da data da publicação da Ata. Associação Lar Batista Canaã. Relatoria KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF. Os conselheiros deliberam pelo deferimento da renovação de registro definitivo da instituição, o prazo do registro definitivo será de 2 anos a partir da data da publicação da Ata. Casa do Candango - Lar São José. Relatoria KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF. Os conselheiros deliberam pelo deferimento da renovação de registro definitivo da instituição, o prazo do registro definitivo será de 2 anos a partir da data da publicação da Ata. Humanitate – Sociedade Holística de Pedagogias da Espiritualidade. Relatoria NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante Da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac, lido por LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF. Os conselheiros deliberam pelo deferimento da concessão de registro definitivo da instituição, o prazo do registro definitivo será de 2 anos a partir da data da publicação da Ata. ITEM VIII. Avisos. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, informa que está aguardando o retorno da FEPECS para realização da Conferência, porém até o momento não deram retorno. Comenta ainda que na próxima reunião será colocada como ponto de pauta as próximas eleições do Conselho. ITEM IX. Encerramento. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE.

RESOLUÇÃO Nº 238, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe a Concessão de Renovação de Registro a Anchieta Espaço Residencial para Idosos – LTDA.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 07/10/2024, resolve:

Art.1º Conceder Renovação de Registro nº 07/2024, a Anchieta Espaço Residencial para Idosos – LTDA, CNPJ: 24.355.429/0001-60, localizada no SMLN MI 03, Conjunto 4, Casa 29, CEP: 71540-039, Lago Norte, Brasília - DF com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00045841/2024-46.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe a Concessão de Renovação de Registro a Associação Lar Batista Canaã.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 07/10/2024, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Registro nº 08/2024, a Associação Lar Batista Canaã, CNPJ: 14.942.364/0001-03, localizada na Rua 00, Travessa 5, Chácara 6 – Núcleo Rural Lago Oeste, CEP: 73100-020, Sobradinho, Brasília – DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00044103/2024- 81.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe a Concessão de Renovação de Registro a Casa do Candango.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 07/10/2024, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Registro nº 09/2024, a Casa do Candango, CNPJ: 00.077.552/0003-60, localizada na Quadra 14, Área especial, lotes 17/18, CEP 73.050-140, Sobradinho/DF, Brasília – DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00044095/2024-73.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe a Concessão de Registro a Humanitate Sociedade Holística de Pedagogias da Espiritualidade.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 07/10/2024, resolve:

Art. 1º Conceder de Registro nº 10/2024, a Humanitate - Sociedade Holística de Pedagogias da Espiritualidade, CNPJ: 03.760.718/0001-74, localizada no SMPW, QD 24, Conjunto 03, Lote 01, CEP: 71745-403, Park Way, Brasília - DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00036205/2024-23.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO/DF
DATA: 15/10/2024 – 10h LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA

No dia vinte (15) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas (10:00h), inicia-se a 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2024, de forma remota, por meio da Plataforma Skype. Participa da reunião a conselheira, REPRESENTANTE DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL: LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASILIA. ITEM I. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, realiza a abertura da reunião dando boas-vindas à conselheira presente, seguido da apreciação da pauta. ITEM II. Justificaram sua ausência: os conselheiros, REPRESENTANTES DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da OAB/DF. ITEM III. Aprovação da Ata referente à 4ª Reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2024 - a Secretária Executiva discorre acerca da 4ª ata da Reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2024, informando que a mesma pode ser aprovada pelo Pleno na próxima reunião ordinária. A conselheira presente afirma a leitura da mesma e não encontrar nenhuma observação a ser feita, estando, de sua parte, aprovada. ITEM IV. Atualização acerca do andamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - CDI – Sejus/DF: a Secretária Executiva informa que o referido Edital encontrase em fase de análise e aprovação do Plano de Trabalho pela área técnica, com possibilidade de realização de ajustes e convocação para assinatura do Termo de Fomento, de acordo com a Publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 193, terça-feira, 08 de outubro de 2024, em que se retifica o Anexo II - Cronograma do Edital nº 01/2024 – CDI - Sejus/DF por meio da qual foi realizada dilação do prazo para Análise e aprovação do Plano de Trabalho pela área técnica. O novo prazo em vigor para a presente fase compreende de 06 de agosto de 2024 ao dia 04 de dezembro de 2024. Nesse sentido, a Secretária Executiva explica que a área técnica (a saber: a Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal - Coorfaddic) analisou e realizou devolutiva com indicação dos ajustes necessários para as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSCs): Obras de Assistência à Infância e Sociedade – OASIS inscrita no CNPJ: 37.160.546/0001-10 e Associação Positiva de Brasília - APB, inscrita no CNPJ: 03.637.022/0001-55. Em

relação aos demais projetos das OSCs habilitadas seguem sendo analisados pela Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal – Coorfaddic seguindo a ordem de classificação dos projetos. ITEM V. Atualização acerca do gerenciamento do FDI/DF (valores disponíveis nos Programas de Trabalho do FDI/DF) - é relatado pela Secretária Executiva que permanecem os mesmos valores informados na 4ª Reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2024, conforme Quadro de Detalhamento de Despesa encaminhado à Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2024, em que se observa que, no Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, atualmente há o valor montante de R\$ 3.598.021,18 (três milhões, quinhentos noventa e oito mil, vinte e um reais e dezoito centavos); tendo sido R\$ 2.580.764,30 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) destinados para o Edital de Chamamento Público nº 01/2024. Os programas de trabalhos e valores disponíveis são: Programa de Trabalho (08.241.6211.2268.0009) - Assistência ao Idoso - DF - R\$ 305.283,65 (trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Programa de Trabalho (08.241.6211.3467.9665) - Aquisição de Equipamentos - DF - R\$ 2.199,65 (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos); Programa de Trabalho (08.241.6211.4091.5928) - Apoio a Projetos - DF - R\$ 240.277,65 (duzentos e quarenta mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e Programa de Trabalho (08.241.6211.9107.0241) - Transferência Financeira a Entidades - DF - R\$ 3.050.260,23 (três milhões, cinquenta mil, duzentos e sessenta reais e vinte e três centavos). ITEM VI. Atualização acerca do recebimento de doações e repasses para o FDI/DF no exercício de 2024 (de janeiro a outubro) – A Secretária Executiva informa que as doações foram feitas por pessoa física (CPF), bem como por pessoa jurídica (CNPJ), e que a relação desses dados foi encaminhada à Comissão via correspondência eletrônica, como material de subsídio para a presente reunião. Também relatou que a OSC Instituto Casa do Candango Lar São José, inscrita no CNPJ: 00.077.552/0003-60 realizou captação externa por intermédio da empresa Brasal Refrigerantes S/A., inscrita no CNPJ: 01.612.795/0001-51, no entanto, o procedimento de captação não foi realizado de acordo com as regras estabelecidas na Resolução nº 208, de 22 de junho de 2023 que dispõe sobre a captação de recursos para financiamento de projetos por meio FDI/DF e dá outras providências, desse modo, não havendo um projeto previamente aprovado pelo pleno deste CDI/DF não há a possibilidade de transferência de valores captados para a instituição sem que seja seguido o devido processo legal. ITEM VII. Avisos – A Secretária Executiva diz que não há mais nenhuma atualização. Ainda, a Secretária Executiva reforça que o Edital será lançado no presente ano-calendário, todavia, sua execução estará impossibilitada de acontecer neste ano por falta de tempo hábil. Nessa esteira, a conselheira presente explana seu entendimento de que, ainda que o recurso seja aplicado em uma atividade pontual, a complexidade de todo o processo envolvido possivelmente impossibilitará a execução neste ano, até o Natal, quando imaginou que seria executado, ficando, portanto, para o retorno das atividades do próximo ano. A Secretária Executiva ratifica o entendimento apresentado pela conselheira. Por fim, a conselheira pede atualização acerca dos projetos de captação apresentados pelas OSCs Instituto Integridade e Centro Presbiteriano Idade Experiência (CPIE), concernentes à Resolução nº 208, de 22 de junho de 2023. A esse respeito, a Secretária Executiva informa que o Instituto Integridade ainda está em processo de captação, faltando a integralização do valor para prosseguimento; e que, referente à CPIE, ficou impedido o repasse dos recursos à mesma, tendo em vista sua captação ter acontecido antes da formalização das normas acerca da captação de recursos para financiamento de projetos por meio do FDI/DF, disposta por meio da Resolução nº 208, de 22 de junho de 2023, a qual impossibilita o repasse retrógrado a ela; ficando assim, o valor da referida captação, bem como da captação do Instituto Integridade (feita antes da publicação da Resolução nº 208/2023) para o FDI. A Secretária Executiva esclarece que o processo de captação em vigor do Instituto Integridade refere-se a um novo projeto, submetido após a publicação da Resolução nº 208/2023, o qual aguarda a finalização da captação para prosseguimento. ITEM VIII. Encerramento - A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, agradece a participação da conselheira presente na reunião e encerra os trabalhos às dez horas e trinta minutos (10:30h). Nada mais havendo a tratar, lavra a Ata que será assinada por ela e pelo Presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS.

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 96, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art.º 1º, inciso, II, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório n. 03/2023 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CSIND30-22 e Despacho - SEJUS/CONT/CCIAD/DIMED constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00057123/2020-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tomar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês Novembro de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.
Presidente

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
PRESENCIAL DE 1ª CÂMARA.

Data: 18 de Novembro de 2024, segunda-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: MR DE OLIVEIRA BAR E RESTAURANTE ME. Processo: nº: 00361-00004849/2018-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ CRUZ SANTOS. Processo: nº: 00361-00013598/2018-53. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GARDEN PLACE. Processo: nº: 04017-00005244/2022-56. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ. Processo: nº: 04017-00003700/2024-95. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: REINALDO RIBEIRO REZENDE. Processo: nº: 00361-00021880/2018-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIA URBANAS LTDA. Processo: nº: 00361-00007062/2018-07. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: QNL COMERCIAL LTDA. Processo: nº: 04017-00000481/2024-92. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: WALTER RUINIVAN SILVEIRA. Processo: nº: 04017-00007663/2023-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARILENE SANTANA SILVA. Processo: nº: 04017-00030245/2023-10. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: FRANCISCA JAQUELINE SANTANA QUIDUTE. Processo: nº: 04017-00015564/2023-03. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: GILMAR ANDRÉ DE LIMA. Processo: nº: 04017-00013328/2024-25. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SB CHURRASCARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00002623/2024-56. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GILMAR ANDRÉ DE LIMA. Processo: nº: 04017-00013326/2024-36. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: EDMILSON RODRIGUES PESSOA. Processo: nº: 04017-0001702/2024-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS ARMAZÉM GERALDO. Processo: nº: 04017-00007756/2024-19. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO ED MULTIPARQUE. Processo: nº: 04017-00001668/2024-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PRISCILA DE ABREU CUNHA. Processo: nº: 04017-00011535/2024-45. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO II. Processo: nº: 04017-00028009/2021-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: HILTON SOARES PORTELA. Processo: nº: 04017-00015668/2023-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: HILTON SOARES PORTELA. Processo: nº: 04017-00018236/2023-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BIO CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00019279/2024-34. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AFONSO GOMES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00025773/2024-38. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOÃO CARLOS SOARES NETO. Processo: nº: 04017-00034968/2024-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: HERMÍNIO RANGEL DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00022150/2021-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARLÚCIA ROSA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00005134/2024-56. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: AMERICANAS S.A. Processo: nº: 04017-00018180/2023-34. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRES LTDA. Processo: nº: 04017-00005079/2024-02. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PATRIMÔNIO CONSULTORIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00009182/2021-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DORIEL EVARISTO ALVES. Processo: nº: 04017-00016273/2022-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PANIFICADORA E CONFEITARIA LUANDA LTDA. Processo: nº: 04017-00025710/2023-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ MARINHO NOÉ. Processo: nº: 04017-00008414/2024-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Processo: nº: 04017-00004106/2024-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: G1 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00011770/2021-74. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FÓRMULA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Processo: nº: 04017-00017330/2023-92. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO RURAL PORTAL DO LAGO SUL. Processo: nº: 04017-00011228/2024-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: TERRA VIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00005517/2024-24. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: IRMÃOS ARAÚJO COLETA DE ENTULHO LTDA. Processo: nº: 04017-00009913/2024-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. Processo: nº: 04017-00023904/2023-61. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: NEIDE NUNES MUNDIM DE SOUZA. Processo: nº: 00361-00013819/2018-93. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SACARIA CENTRAL LTDA. Processo: nº: 04017-00013840/2023-91. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MOTA E FERNANDES CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00003509/2024-43. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PH SANTOS MOURA LTDA. Processo: nº: 04017-00007636/2024-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MRM SERVIÇOS DE REFORMAS DE IMÓVEIS EIRELI-ME. Processo: nº: 04017-00024262/2024-07. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: CZ7 CONSTRUÇÕES E REFORMAS. Processo: nº: 04017-00017240/2023-00. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ERICK BORGES TAVARES. Processo: nº: 04017-00031735/2024-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: LUZINETE CORDEIRO LIMEIRA. Processo: nº: 04017-00031480/2024-90. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: CLÁUDIO DE SOUZA BENTO. Processo: nº: 04017-00018909/2020-20. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: OURO GÁS QNL COMÉRCIO DE GLP LTDA. Processo: nº: 04017-00002629/2019-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ROMES COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. Processo: nº: 04017-00032882/2023-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: TOP FIAT COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS E DESMANCHE, DESMONTE LTDA. Processo: nº: 04017-00032884/2023-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PEDRO QUIRINO DA SILVA FILHO; NOME FANTASIA - PEDRO TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. Processo: nº: 04017-00032896/2023-44. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PENILDO DE PINHO. Processo: nº: 04017-00035053/2023-08. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ELCINA CARDOSO MACIEL SANTANA. Processo: nº: 04017-00034449/2023-20. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. Recorrente: H NORTE RADIADORES LTDA. Processo: nº: 04017-00032734/2023-14. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDUARDO SOARES BARREIROS. Processo: nº: 04017-00007624/2024-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANDREIA DIAS ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00040184/2024-80. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUNAR. Processo: nº: 04017-00010618/2023-36. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSY AILANE LEAL DIAS. Processo: nº: 04017-00029158/2024-09. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: OZANAN MARTINS FIGUEIREDO. Processo: nº: 04017-00003077/2024-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00039531/2024-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: ELIENE SERAFIM DA SILVA. Processo: nº: 04017-00039537/2024-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MÁRCIO BARBOSA SILVA. Processo: nº: 04017-00041383/2024-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FAUSTO & MANOEL SUL RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA. Processo: nº: 04017-00029606/2023-85. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VIVIANE LIMA JUNQUEIRA. Processo: nº: 04017-00006298/2021-58. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PAOLO SANTOS E GOMES. Processo: nº: 00361-00010650/2019-09. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LEÃO GAMALIEL SIQUEIRA RABELO. Processo: nº: 04017-00002876/2024-20. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: NORMA HELENA MATOS ALVES. Processo: nº: 04017-00003110/2024-62. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SUED DA COSTA SILVA. Processo: nº: 04017-00026339/2023-94. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA
Vice-Presidente

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA.

Data: 22 de Novembro de 2024, sexta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: ULISSES MODESTO MENEZES ME. Processo: nº: 00361-00002243/2019-10. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00005984/2024-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOEL AUTOMÓVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00028412/2021-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: REAL ROMA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Processo: nº: 04017-00014234/2024-73. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANNA CARLA CORDEIRO FONTENELE. Processo: nº: 04017-00015676/2023-56. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SÉRGIO MACHADO REIS. Processo: nº: 04017-00024387/2022-67. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: IONE DE SOUZA CRUZ. Processo: nº: 04017-00021582/2024-05. (AUTO DE

EMBARGO). Recorrente: SIBELE LUCCHESI DE SÁ. Processo: nº: 04017-00001601/2024-79. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EGETMIX CONCRETOS USINADOS LTDA. Processo: nº: 04017-00010689/2024-10. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: FLÁVIO SILVA ALVES. Processo: nº: 04017-00026526/2023-78. (AUTO DE APREENSÃO). Recorrente: BLUE EDUCACIONAL LTDA - BLUE EDUCATION (nome fantasia). Processo: nº: 04017-00025650/2023-16. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: SPE CATEDRAL PARK CONSTRUÇÃO IMÓVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00027938/2023-25. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: LUCIANA DA SILVA TOLENTINO. Processo: nº: 04017-00021764/2024-78. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00015448/2023-86. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: FLÁVIO SILVA ALVES. Processo: nº: 04017-00025317/2023-15. (AUTO DE APREENSÃO). Recorrente: VIA PARK COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A. Processo: nº: 04017-00029117/2024-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: IVO ANTONIO DA SILVA PEREIRA. Processo: nº: 04017-00017852/2023-94. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: CLEIDE MENDES DE JESUS. Processo: nº: 04017-00031026/2023-58. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANA PAULA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00018139/2023-68. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BRUNO RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00012822/2023-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: MARIANA ALVES VIEIRA. Processo: nº: 04017-00006380/2024-25. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VEVIC CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00012246/2024-63. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: NEUMA MARIA LIMA FERNANDES. Processo: nº: 04017-00008933/2024-84. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S/A (OBA HORTIFRUTI). Processo: nº: 04017-00004789/2024-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCONE HUMBERTO BATISTA BARREIRA EIRELI. Processo: nº: 04017-00019128/2024-86. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDNO PINHEIRO DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00020852/2023-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MS2 PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00012490/2024-26. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DUVIC PARTICIPAÇÕES EIRELI. Processo: nº: 04017-00012245/2024-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MENDONÇA E REIS LTDA. Processo: nº: 04017-00029193/2023-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA. Processo: nº: 04017-00012457/2024-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: MARIA ANTONIA SILVA BORGES. Processo: nº: 04017-00029371/2023-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LEA GOMES MACHADO. Processo: nº: 04017-00020711/2024-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00022579/2024-09. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE DO GUARA. Processo: nº: 04017-00018158/2024-75. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOÃO MARTINS FERREIRA. Processo: nº: 04017-00008440/2024-44. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GILSON SOARES ROCHA. Processo: nº: 04017-00020454/2024-36. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GERARDO CEZAR DE CASTRO BARRETO. Processo: nº: 04017-00022860/2023-52. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA MIRIAN DE CASTRO. Processo: nº: 04017-00002218/2024-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISÃO NOBRE. Processo: nº: 04017-00019943/2024-45. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ESOJ MASSANI MENDONÇA CAMARGO. Processo: nº: 04017-00025155/2024-98. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: HOSPITAL ANCHIETA LTDA. Processo: nº: 04017-00002044/2022-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO H QI 10 GUARÁ I. Processo: nº: 04017-00022877/2024-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BIO CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00024327/2024-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DROGARIA ROSÁRIO S/A. Processo: nº: 04017-00012196/2024-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: KARINA LISBOA CORREIA. Processo: nº: 04017-00008688/2024-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RAPHAEL BARBOSA CASTRO. Processo: nº: 04017-00008690/2024-84. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00034641/2024-05. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL SANTA MÔNICA. Processo: nº: 04017-00034927/2024-82. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO SOLAR DE ATHENAS. Processo: nº: 04017-00025766/2024-36. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA DO SOCORRO DA SILVA GUIMARÃES. Processo: nº: 04017-00011111/2023-08. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SPAÇO DOS FARÓIS COMÉRCIO DE PEÇAS. Processo: nº: 04017-00032850/2023-25. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RAIMUNDO REINALDO DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00017914/2023-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: DFCOM CONSTRUTORA LTDA. Processo: nº: 04017-00025822/2023-51. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: RONALDO

RIBEIRO DE FARIA. Processo: nº: 04017-00001428/2024-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ. Processo: nº: 04017-00026629/2021-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PAULO VALÉRIO PIRES SELVEIRA FILHO. Processo: nº: 04017-00024544/2024-04. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PAULO VALÉRIO PIRES SELVEIRA FILHO. Processo: nº: 04017-00024545/2024-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ADALBERTO PEREIRA MORAIS. Processo: nº: 04017-00025095/2024-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CHARLES ROBERTO DE LIMA. Processo: nº: 04017-00030566/2024-03. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA MADALENA TEIXEIRA. Processo: nº: 04017-00033156/2024-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RONALDO RIBEIRO FARIA. Processo: nº: 04017-00015696/2024-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BONAPARTE HOTEL RESIDENCE. Processo: nº: 04017-00012729/2021-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ EDUARDO QUARIGUAZI DA FROTA. Processo: nº: 04017-00028206/2022-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSELITO SAMPAIO ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00030746/2021-34. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ESCOLA CRECHE EDUCACIONAL INFANTIL LTDA (ESCOLA URSINHO FELIZ). Processo: nº: 04017-00012420/2024-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ESPÓLIO DE WANDER MUIZ FREIRE. Processo: nº: 04017-00020717/2024-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ELY FERNANDES ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00024718/2024-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00024127/2023-72. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COLÉGIO ESPU LTDA. Processo: nº: 04017-00011321/2024-79. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DIVA SOARES SILVA. Processo: nº: 04017-00022591/2022-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CENTRO DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL APROVAÇÃO. Processo: nº: 04017-00010773/2024-33. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MDF MÓVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00033119/2024-06. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: W. R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00023426/2024-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: REINALDO PIRES ARRUDA. Processo: nº: 04017-00003409/2023-36. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARTINS IND E COM DE EQUIP PARA CONSTRUÇÃO. Processo: nº: 04017-00004368/2022-14. (AUTO DE APREENSÃO). Recorrente: WM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00013230/2023-97. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: WM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00013229/2023-62. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA. Processo: nº: 04017-00014593/2023-40. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FOUR SEASONS. Processo: nº: 04017-00016340/2021-49. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: DANIEL ALVES DOS SANTOS FILHO. Processo: nº: 04017-00019524/2020-80. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CHARLES ROBERTO DE LIMA. Processo: nº: 04017-00014990/2023-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RF PAINÉIS. Processo: nº: 04017-00006691/2023-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO GINO GOMES. Processo: nº: 04017-00015559/2024-73. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: UNIVERSAL RESTAURANTE LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00015228/2024-33. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: BITACA ASA NORTE LTDA. Processo: nº: 04017-00010614/2024-39. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LINDOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00018822/2023-03. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BAMBU BRASIL CAFE BISTRO LTDA. Processo: nº: 04017-00009025/2024-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00007521/2024-27. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA. Processo: nº: 04017-00022788/2024-44. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: TARGET MEDIA LTDA. Processo: nº: 04017-00020441/2024-67. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: AUTO POSTO JPC DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Processo: nº: 04017-00023767/2024-46. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: LC VITAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00014880/2023-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AUTO POSTO JPC DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Processo: nº: 04017-00023769/2024-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SILVANO RODRIGUES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00023107/2024-65. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MKF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DE DIVERSÕES EIRELI - ME. Processo: nº: 04017-00010042/2024-98. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: IN CESC - INSTITUTO CRISTÃO E SOLIDÁRIO DE CEILÂNDIA. Processo: nº: 04017-00012031/2024-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MANOEL EVILÁZIO DE QUEIROZ. Processo: nº: 04017-00011410/2024-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: TAUAN ROQUE DA SILVA. Processo: nº: 04017-00013799/2023-52. (AUTO INFRAÇÃO). Recorrente: F. E. RODRIGUE BRITO ME. Processo: nº: 00361-00009220/2018-55. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JOSÉ BENONE MARQUES LIMA. Processo: nº: 04017-00021668/2024-20. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FÁBIO JUNIO DA SILVA - (V12 Mini Mercado Ltda). Processo: nº: 04017-00007765/2021-67. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: M U E DA SILVA -ME. Processo: nº: 04017-00013589/2023-64. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: WESLEI DE SOUZA FERREIRA. Processo: nº: 04017-00014344/2023-54. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 331, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Câmara Setorial das Cadeias Produtivas da Apicultura e Meliponicultura do Distrito Federal — C-APIMEL/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 42.033/21, e conforme instruções contidas no processo nº 00070-00003892/2024-25, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Setorial das Cadeias Produtivas da Apicultura e Meliponicultura do Distrito Federal — C-APIMEL/DF, órgão consultivo do Governo do Distrito Federal, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal — SEAGRI, que tem como objetivo realizar debates, acompanhar ações e apresentar proposições relacionadas ao desenvolvimento da apicultura e meliponicultura no Distrito Federal.

Art. 2º A C-APIMEL/DF será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal — SEAGRI;

II - Empresa de Assistência Técnica e Expansão Rural do Distrito Federal — EMATER/DF.

Art. 3º Serão convidados para compor a C-APIMEL/DF as seguintes entidades e profissionais:

I - Associação de Meliponicultores do Distrito Federal (AME-DF);

II - Associação Apícola do Distrito Federal (APIDF);

III - Sindicato dos Apicultores do Distrito Federal (SINDIAPIS/DF);

IV - Federação de Meliponicultores do Distrito Federal (FEMEL/DF);

V - Cooperativa dos Produtores do Mercado Orgânico de Brasília (COOPERORG);

VI - Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Distrito Federal e Entorno (FETRAF/DPE);

VII - Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares do Brasil (CONAFER);

VIII - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR/DF);

Art. 4º As entidades referidas no artigo 2º e nos incisos de I a VIII do artigo 3º serão representadas por um membro titular e um suplente.

Art. 5º Os representantes referidos nos artigos 2º e 3º serão designados membros da C-APIMEL/DF por ato do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, buscando a integral representação dos distintos setores públicos e privados interessados na produção dos bens e serviços envolvidos na atividade respectiva.

Art. 6º Os membros da C-APIMEL/DF elegerão um Presidente, que será designado por ato do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para exercer mandato de um ano, permitida recondução.

Parágrafo único. Poderá ser solicitada ao Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal a substituição do Presidente da C-APIMEL/DF, a qualquer tempo, por decisão da maioria dos membros do órgão colegiado.

Art. 7º O Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, designará um Secretário para a C-APIMEL/DF, proveniente de órgão ou entidade do setor público.

Art. 8º Os membros da C-APIMEL/DF deverão elaborar um regimento interno no prazo de noventa dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 9º A C-APIMEL/DF poderá convidar outros órgãos e entidades para participar de seus trabalhos, a qualquer título.

Art. 10. A participação na C-APIMEL/DF é considerada serviço público relevante, não podendo ser remunerada a qualquer título.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR
CÂMARA TÉCNICA

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, iniciou-se a Vigésima Oitava Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regida pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião (id.:153914270), pelo Coordenador da Câmara Técnica, José Luiz Guerra Neves, os membros: Luciana Umbelino Tiemann Barreto - Emater/DF; Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF; Fernando Cleser Moreno - SEAGRI/DF e Thais de Assis Gaspar de Carvalho - Emater/DF. Conforme a convocação, a reunião seguirá na modalidade virtual, aberta até o dia desta Ata, sendo que a assinatura nesta Ata, do Membro, servirá como comprovação de sua participação na Reunião e que os Membros poderão participar e emitir pareceres

até o encerramento desta Reunião, via sistema SEI. PAUTA DA REUNIÃO: Análise e deliberação sobre financiamento de projetos de atividade rural com recursos do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - na modalidade Crédito, assim propostos e decididos: I) Elaine Vasconcelos Silva, CPF: 771.5**.***-91, Processo: 00072-00002744/2024-37, no valor de R\$ 98.205,80 (noventa e oito mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos), com recursos do FDR, para custeio parcial de 0,12 ha da lavoura de morango e construção de módulo com 03 (três) estufas agrícolas. A relatora Luciana Umbelino Tiemann Barreto emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 154138356). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; II) Francisca Inês do Nascimento, CPF: 828.2**.***-87, Processo: 00072-00002804/2024-11, no valor de R\$ 89.311,70 (oitenta e nove mil, trezentos e onze reais e setenta centavos), com recursos do FDR, para aquisição de 01 (um) veículo utilitário pick-up Fiat Strada Endurance cabine plus 1.3 Firefly 2025. A relatora Luciana Umbelino Tiemann Barreto emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 154137187). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; III) Laudinéia Ribeiro, CPF: 836.7**.***-87, Processo: 00072-00002780/2024-09, no valor de R\$ 81.853,48 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), com recursos do FDR, para implantação de lavoura de banana e aquisição de sistema de irrigação O relator Marcos Franco de Paiva Araújo emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO COM RESSALVAS (id.: 154454282). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; IV) Luis Gonsaga de Araújo Sousa, CPF: 153.1**.***-00, Processo: 00072-00002809/2024-44, no valor de R\$ 184.497,94 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), com recursos do FDR, para implantação de 02 (dois) ha de maracujá, materiais de irrigação e cobertura. O relator Fernando Cleser Moreno de Almeida emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 154467927). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; V) Maria Aparecida Pereira da Silva, CPF: 504.9**.***-04, Processo: 00072-00002758/2024-51, no valor de R\$ 68.928,80 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), com recursos do FDR, para implantação de 0,3 ha de mirtilo, telado e conjunto de irrigação. O relator Fernando Cleser Moreno de Almeida emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 154471155). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; VI) Natal Gomes da Silva, CPF: 060.8**.***-20, Processo: 00072-00002717/2024-64, no valor de R\$ 9.611,00 (nove mil, seiscentos e onze reais), com recursos do FDR, para aquisição de equipamentos de irrigação e pulverização. A relatora Thais de Assis Gaspar de Carvalho emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 154178637). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora. Por motivos técnicos, a reunião teve que ser interrompida, sendo retomada no dia vinte e cinco, às nove horas, com a análise da proposta de VII) Reinaldo da Silva Romeiro, CPF: 097.2**.***-68, Processo: 00072-00002925/2024-63, no valor de R\$ 99.997,60 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), com recursos do FDR para renovação do plantio de uva e tela sombrite 18%. A relatora Thais de Assis Gaspar de Carvalho emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 154159697). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; VIII) Hélio Reginaldo Gonçalves da Silva, CPF: 722.6**.***-20, Processo: 00072-00002627/2024-73, no valor de R\$ 20.283,14 (vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), com recursos do FDR, para custeio de plantio de limão tahiti, plantio de tangerina pócã e aquisição de sistema de irrigação. O relator Marcos Franco de Paiva Araújo emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, visto que as diligências foram sanadas em tempo (id.: 154457629) (154712023). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. Por unanimidade, ficou decidido que todos os processos aprovados com ressalvas, após atendidas pelos técnicos responsáveis pelo projeto, seguirão para procedimentos complementares pela Secretaria Executiva do FDR. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às doze horas, do dia vinte e cinco do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves - SEAGRI-DF. Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA-DF. Fernando Cesar Cleser Moreno - SEAGRI-DF. Thais de Assis Gaspar de Carvalho - EMATER/DF. Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL E O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29/12/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, a Lei nº 7.313, de 27/07/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa CGDF nº 01, de 22/12/2005, que disciplina a celebração, o emprego de

recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO - 61.101 - Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal

UG - 610.101 - Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal
Programa de Trabalho: 04.122.8228.8517.0010

FONTE: 100

Natureza de Despesa: 33.90.39

ID: 6

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PARA: UO - 09.102 - Arquivo Público do Distrito Federal

UG - 230.103 - Arquivo Público do Distrito Federal

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando dar atendimento à solicitação formalizada mediante o Ofício Nº 947/2024 - SEAC/GAB e Ofício Nº 255/2024 - ArPDF/GAB (04015-00001159/2024-37), para a realização de reparos que necessitam ser feitos no prédio atualmente ocupado pela SEAC/DF, referentes a: reforma da copa, manutenção dos banheiros, reparo nas janelas, e demais reparos necessários à boa conservação do patrimônio imóvel utilizado.

II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Exclui-se a Portaria Conjunta nº 01, de 17 de Outubro de 2024, página 42, nº 204, de 23 de outubro de 2024, por motivos de retificação de informações.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

ADALBERTO SCIGLIANO

Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 46, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto Feira dos Produtores de Cerveja Artesanal do DF, conforme ofício eletrônico nº 12618/2024 - Sisconep, Deputado Eduardo Pedrosa.

II - VIGÊNCIA: data de início: 08/11/2024 término: 31/12/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0343 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais em Prol da Comunidade do Distrito Federal

Natureza da Despesa Fonte Valor

3.3.50.41 100 380.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do DF
Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA Nº 297, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto nos arts. 23 e 25, § 4º, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e no Decreto Distrital nº 41.432, de 05 de novembro de 2020, e considerando ainda o disposto no Art.

19, inciso III, da Resolução nº 01, de 15 de junho de 2022, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal – CONDEPAC/DF, resolve:

Art. 1º Declarar o desligamento dos conselheiros efetivos do CONDEPAC/DF, abaixo relacionados:

João Miguel Manzolillo Sautchuk - CPF nº 874.XXX.901-XX

Josimar Fernandes de Oliveira - CPF nº 120.XXX.321-XX

Julya Primo Vieira Lima - CPF nº 042.XXX.281-XX

Rodrigo Martins Ramassote - CPF nº 219.XXX.408-XX

Raphael Veiga dos Santos - CPF nº 059.XXX.566-XX

Cristian Brayner - CPF nº 691.XXX.991-XX

Joana Alves da Silva - CPF nº 110.XXX.454-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 44ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - CONFAE

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h36, foi realizada em formato híbrido (presencial e online), a 44ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos seguintes membros: Sr. Mateus Celestino Bahia, Presidente e Secretário de Estado de Esporte e Lazer Substituto; Sr. Paulo Eduardo da Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sr. Marcelo Magalhães da Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; Sra. Tatiana Weysfield Mendes, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Sr. Vinícius Luís Cyrillo de Lima, representante da Associação dos Esportes para Pessoas com Deficiência - PARAESPORTE; Sr. Luiz Carlos de Sousa, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sr. Christiano de Almeida Nunes, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. O Sr. Presidente Mateus Celestino Bahia, às 14h36, iniciou agradecendo a presença de todos e seguiu com I- Abertura da 44ª Reunião Extraordinária; II- Verificou o quórum como suficiente; III- Não houveram justificativas de ausência; IV- A pauta foi aprovada por todos e não houveram informes da DIGEFAP; em seguida passou-se a apreciação e a relatoria dos itens pelos respectivos relatores: V- Processo SEI Nº 00220-00005823/2024-40 (Apresentação do Parecer de Vistas à solicitação do CRC pelo INSTITUTO NOVA VISÃO- INOVI) Foi apresentado o parecer de vistas da Conselheira Tatiana Weysfield onde ela sugere Diligências para que a entidade atenda as exigências da legislação esportiva em seu Estatuto. O parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Diante disso a entidade deverá cumprir Diligência no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir de sua notificação, com a finalidade de atender a todos os apontamentos feitos no Parecer Técnico de vistas da Conselheira Tatiana Weysfield, sendo que uma vez descumprido o prazo estabelecido, manifesta-se pela rejeição ao pleito e encerramento do corrente processo; VI- Processo SEI Nº 00220-00004160/2024-46 (Apresentação do Parecer de análise das Diligências à solicitação de CRC da Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF)– Depois de cumpridas as diligências pela entidade no prazo regimental, foi aprovado por unanimidade, o parecer de Deferimento, da Conselheira Relatora Tatiana Weysfield, pela concessão do CRC; VII- Processo SEI Nº 00220-00005661/2024-40 (Apresentação do Parecer de análise das Diligências à solicitação de CRC do INSTITUTO OLGA KOS BRASILIA) – O conselheiro Relator Luiz Carlos apresentou parecer de análise das Diligências onde demonstrou que a entidade não atendeu ao que foi solicitado na Ata da 43ª Reunião Extraordinária do CONFAE, dessa forma seu parecer foi no sentido de notificar a entidade a cumprir as Diligências de maneira completa, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do parecer anterior, prazo esse que vence em 01/12/2024; VIII- (Apresentação para deliberação do Fluxo e procedimento para atender a projeto esportivo) – O conselheiro José Antônio, coordenador do Grupo de Trabalho, apresentou uma proposta de fluxo para os demais conselheiros. Foi verificado que algumas etapas dependiam de um posicionamento da área técnica da Secretaria de Esportes e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, relativa à adequação de suas atividades dentro do fluxo. Diante disso o Presidente sugeriu que fosse realizada uma reunião do Grupo de Trabalho com representantes da área técnica da SEL/DF para que juntos conseguissem adequar o fluxo aos procedimentos já existentes. A reunião foi marcada para o dia 25/10/2024 (sexta-feira) às 09:30h na Sala de Reuniões do gabinete da SEL/DF; IX- (Apresentação da Minuta do Edital de Recursos e Formulários) – O conselheiro José Antônio apresentou a minuta do Edital de chamamento público para pedido de recursos junto ao Fundo de Apoio ao Esporte – FAE. O conselheiro Luiz Carlos fez um questionamento referente ao item 13.10 da minuta onde entendia que os membros do CONFAE não poderiam fazer parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA dos termos de colaboração

aprovados pelo conselho. O conselheiro Christiano Nunes ressaltou que a Secretaria de Esportes já possui uma Comissão Permanente de Monitoramento criada para tal fim e que não há necessidade de inclusão de membros do CONFAE nessa atividade. O Presidente reforçou que já existe essa Comissão Permanente no âmbito da Secretaria e que essa Comissão é responsável por acompanhar todos os termos de fomento da Secretaria e colocou em votação o encaminhamento do Edital para a Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL e para a Subsecretaria de Convênios e Parcerias – SUCOP para que se manifestem. Novamente o conselheiro Christiano deu a sugestão de aprovar o encaminhamento da minuta com a retirada do termo “membros do CONFAE” do item, baseado no princípio da Segregação de Funções visto que o CONFAE ao aprovar o recurso não poderia fiscalizar. O Presidente acatou a sugestão e colocou em votação o encaminhamento, com a adequação do item 13.10, da minuta do Edital, que foi aprovado por unanimidade com abstenção do conselheiro Luiz Carlos por não ter tido acesso a íntegra do documento de maneira prévia. Desta forma a minuta do Edital e seus anexos, conforme consta no corpo do documento, serão encaminhados para manifestação da AJL e da SUCOP, retornando ao conselho para deliberação final antes de serem publicados. Assim, sem mais nada a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos e deu por encerrada a reunião às 16h, eu, Anderson Lopes de Jesus, Diretor Substituto da DIGEFAE, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do CONFAE e demais Conselheiros. MATEUS CELESTINO BAHIA, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer Substituto; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações de Federações Desportivas do Distrito Federal; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; PAULO EDUARDO DA SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Economia; LUIZ CARLOS DE SOUSA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MARCELO MAGALHÃES SILVA, Conselheira Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA WEYSFIELD MENDES, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; SANDRA SANTOS RAMOS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; JOSIANNE TARGINE DA SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte; ANDERSON LOPES DE JESUS, Diretor de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 174ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, ocorreu a 174ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF realizada na forma presencial, na sala plenária, Edifício Sede da FIBRA, localizada no 2º andar, SIA - Trecho 3, Lote 225, Brasília/DF, atendendo à convocação do seu presidente, o senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, GUTEMBERG GOMES. A reunião foi presidida pelo conselheiro segundo suplente da SEMA/DF no CONAM/DF, GENILSON ALVES DUARTE. Fizeram-se presentes os conselheiros: ADAUTO SANTOS DO ESPÍRITO SANTO (ABES/DF), ALBATÊNIO RESENDE GRANJA (TERRACAP), ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (SO/DF), ANGELINA NARDELLI QUAGLIA BERÇOTT (CAU/DF), ANTÔNIO CARLOS NAVARRO (FIBRA/DF), ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO (SEAGRI/DF), AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER (SEDES/DF), CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES (CBM/DF), DÉBORA TOMAZ CANTUÁRIA CLEMENTE (CREA/DF), EDIMILSON DA CRUZ GONÇALVES (DE LEGAL), EVELYN CATARINA DO CARMO SANTOS (OAB/DF), GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS (FAPE/DF), GUILHERME DA SILVA PEREIRA (CREA/DF), HAMILTON CAVALCANTE MARTINS (SEE/DF), JOÃO SUENDER MOREIRA (SES/DF), JOSÉ MESSIAS DA SILVA (SEDET/DF), LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON), MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO (IBAMA/DF), MAURÍCIO SHOJI HATAKA (SEEC/DF), NATHALIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA (BRASÍLIA AMBIENTAL), PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB), RAQUEL MILANO (OCA DO SOL), ROGÉRIO TOKARSKI (FECOMERCIO), TAIANA BESKOW BARROS (IBAMA/DF), TAMARA FRANCO SCHMIDT (CACI/DF), TEREZA DA COSTA FERREIRA LODER (SEDUH) E VLADIMIR DE ALCÂNTARA PUNTEL FERREIRA (CAESB). Participaram como ouvintes: CÍNTIA MONTINHO DE OLIVEIRA (CACI/DF), DANIELA DIAS FREITAS (CACI/DF), DELSONIA A. MACEDO COIMBRA (SEMA/DF), HIAGO STUART BRITO FARECO (SEMA/DF), INGRID MELLO (SO/DF), ISRAEL DOURADO GUERRA (SEMA/DF), LORENA BOUGLEUX (SEMA/DF), ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA (BRASÍLIA AMBIENTAL) e SAMARA PEREIRA OLIVEIRA (SEMA/DF). A reunião foi coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID (SEMA/DF). Confirmado o quórum necessário para segunda convocação, O Presidente cumprimentou a todos, deu boas vindas, declarou aberta a sessão. O Conselheiro Adauto/ABES/DF solicitou a inversão de pauta para que os relatos fossem feitos ao final, a proposta foi submetida à votação e

aprovada por unanimidade. O Presidente prosseguiu com o item I da Pauta. I – Deliberações. Item 1: Apreciação e deliberação da Ata da 173ª RO. O Presidente informou que a ata foi enviada junto com os demais documentos da pauta, dentro do prazo regimental, e que não houve pedido de ajuste na ata. Submeteu à votação. A ata foi aprovada, por unanimidade. Passou para o item 2 da pauta - Processo nº 00391-00004295/2018-38 - 145317020 - Relativo à Licença Prévia para Exploração Mineral de Calcário Dolomítico, de interesse de PEDRACON MINERAÇÃO LTDA, localizada na DF-205 - Km 4, Queima lençol S/N Fercal RA. Distribuição para relatoria. O Presidente fez um breve resumo sobre o processo de licenciamento da Pedracon Mineração, com localização na região da Fercal. O processo foi remetido ao CONAM/DF pelo Brasília Ambiental, tratando-se da emissão de licença prévia em análise pelo Brasília Ambiental para exploração de calcário dolomítico. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Roger Henrique, representante do Brasília Ambiental, para proceder a apresentação do processo. Roger Henrique apresentou o histórico do processo, que começou na década de 1970 com a exploração na região da Fercal. O processo de regularização foi iniciado em 1998 e envolveu idas e vindas entre Brasília Ambiental, SEMARH (Atual SEMA/DF), IBAMA e outras instâncias. Em 2001, foi entregue o EIA/RIMA, analisado em várias fases, com várias complementações solicitadas entre 2001 e 2003. Em 2009, o processo foi retomado após mudanças nas normativas relacionadas à APA do Planalto Central. Em 2017, o processo foi retomado, e novas complementações foram solicitadas, especialmente relacionadas à supressão vegetal e fauna. Em 2021, foi solicitado um levantamento bioespeleológico e de relevância devido à presença de uma cavidade na área de exploração. O levantamento indicou pouca relevância geológica, mas encontrou uma fauna relevante, especialmente quirópteros (morcegos). Foram protocolados diversos estudos, incluindo PRAD e PCAs, volumes 1 e 2, com propostas de monitoramento. Em junho de 2023, o relatório de cumprimento das condicionantes das primeiras licenças foi apresentado. A operação foi paralisaada devido a ações de fiscalização, e um lago foi formado na área explorada, que permanecerá após a ampliação da operação. A licença prévia foi solicitada para áreas contíguas, incluindo uma nova área próxima à caverna do Abismo Pedracon. A área total do empreendimento é de 61 hectares, com 7 hectares pertencentes à Terracap, e as compensações ambientais e florestais foram calculadas. Diversos programas de monitoramento e acompanhamento foram exigidos, destacando-se o controle e monitoramento da qualidade do ar e do clima, processos erosivos, resgate de fauna, recomposição florestal, monitoramento espeleológico e avaliação das condições estruturais na faixa de proteção de detonações. Com base nos estudos apresentados, a equipe técnica do Brasília Ambiental recomendou a emissão da licença prévia para a Pedracon Ltda, com monitoramento contínuo. Finalizou a apresentação. O Presidente consultou o plenário sobre interesse em relatar o processo. Somente a SEAGRI/DF manifestou interesse. O Presidente declarou a SEAGRI/DF como relatora do processo, informando que o relato do mesmo será apreciado na próxima reunião, conforme o regimento do regimento interno. O Presidente relembrou a solicitação da ABES/DF de inversão de pauta e passou a apreciação do Item 9 da pauta: Processo nº 04039-00001394/2024-21 - Apresentação do Documento Base com recomendações da CJAÍ/CONAM/DF sobre aprimoramento do Ato Fiscalizatório, com vistas a evitar nulidade de autos de infração, motivados por vício insanável no Processo - Presidente da CJAÍ/CONAM/DF. O Presidente lembrou que este item foi sugerido pelos conselheiros na 173ª RO do CONAM/DF, para que a CJAÍ elaborasse um documento estabelecendo procedimentos para auxiliar as fiscalizações por parte do Brasília Ambiental. Em seguida passou a Palavra ao Dr. Israel Guerra, Presidente da CJAÍ/CONAM/DF, para apresentação das recomendações. Israel informou que na última sessão do CONAM/D, foi solicitada à Câmara a elaboração de um documento sugerindo procedimentos para o Brasília Ambiental evitar a emissão de autos de infração sem a assinatura do autuado ou de testemunhas. A CJAÍ/CONAM/DF, com o apoio da AJL da SEMA/DF, entendeu que a ausência dessas assinaturas representava nulidade absoluta do auto de infração, por vício formal insanável. Vários autos de infração foram levados à deliberação do Pleno em função do vício. Informou também que o documento foi encaminhado a todos os conselheiros, esclareceu que, de acordo com o artigo 56, inciso 6º, da Lei Distrital 41, que rege o procedimento ambiental de infração, deve haver a assinatura do autuado ou, na ausência ou recusa deste, a assinatura de duas testemunhas e do autuante. O Decreto 37.506/2016, em seu artigo 30, incisos 3º, 4º e 5º, prevê que, em casos de recusa do autuado em assinar, a autoridade fiscal deve certificar o ocorrido na presença de testemunhas e entregar o auto de infração. No entanto, na ausência de testemunhas, o parágrafo 4º do artigo 30 permite o envio do auto de infração por via postal, com aviso de recebimento, suprimindo a necessidade de assinatura. Caso a notificação por via postal não seja possível, o parágrafo 5º permite a notificação por edital, publicada no Diário Oficial, o que supre a ausência de assinatura. Finalizou apontando que a CJAÍ/CONAM/DF recomendou que, em caso de recusa do autuado em assinar o auto de infração e na ausência de testemunhas, a citação seja feita diretamente por edital. Se o responsável pela infração tiver domicílio incerto, deve-se tentar a notificação por aviso de recebimento. Se infrutífera, a citação deve ser feita por edital, o que sanaria o vício formal. A CJAÍ/CONAM/DF, em conjunto com a AJL da SEMA/DF, concluiu que a juntada do aviso de recebimento ou a publicação do edital seriam suficientes para sanar a questão. A Conselheira Nathalia, do Brasília Ambiental, agradeceu pelas recomendações e informou que a instituição possui um procedimento semelhante relacionado às publicações dos atos de licenciamento, devido à suspensão de prazos estabelecidos pela Resolução CONAM/DF, que determina 180 dias para a emissão das licenças. Ela sugeriu que, de forma análoga, poderia criar uma normativa interna para recepcionar o decreto dentro do Brasília Ambiental. O Conselheiro Adauto/ABES/DF, lembrou que na última reunião foi proposta uma minuta que deveria englobar todos os aspectos que levam à nulidade, para

que fossem avaliados previamente e evitassem a continuidade dos processos. Ele apresentou que, na reunião atual, haverá mais seis processos de nulidade e destacou que a proposta apresentada não contemplava todos os itens que causaram nulidade nas situações anteriores. Adauto sugeriu que fosse dado um prazo para revisar todos os processos, avaliar outros pontos possíveis e agregar contribuições. Sua proposta foi que uma recomendação fosse aprovada na próxima reunião do CONAM/DF, permitindo que todos contribuíssem com melhorias. O Conselheiro Luciano/Sinduscon concordou com a proposta da ABES/DF e manifestou seu apoio. Ele lembrou que, há algum tempo, os fiscais compareceram ao Conselho e solicitaram duas coisas: agilidade nos processos, que foi solucionada com o trabalho da CJAI/CONAM/DF, e diretrizes claras para evitar problemas de nulidade, um pedido feito há mais de 6 ou 7 anos e que foi resolvido. Luciano questionou se houve algum diálogo com a Superintendência de Fiscalização, independentemente da formalização do documento pelo Conselho, para aprimorar as recomendações. Ele sugeriu que os fiscais poderiam contribuir com mais situações além das previstas pelo Conselho. O conselheiro também destacou que os Relatórios Ambientais de Fiscalização (RAFs) têm melhorado significativamente em qualidade técnica e fundamentação jurídica. Luciano considerou importante envolver a fiscalização no diálogo para que o documento pudesse avançar. A Conselheira Tamara/CACI/DF, fez uma ressalva quanto à questão das causas de nulidade. Destacou que as proposições da CJAI se referem ao que causa nulidade absoluta, enquanto outras questões eram vícios que poderiam ser considerados sanáveis. Tamara mencionou que, caso fosse necessário mais tempo para entendimento, não haveria problema. Disse entender que, conforme o Art. 60, os vícios insanáveis são aqueles que impedem a identificação da autoria ou da materialidade do ato. Qualquer outro erro de forma seria sanável, permitindo a reinstrução do processo dentro do prazo. Ela também enfatizou que a ausência de assinatura ou de testemunhas, ou a falta de um meio idôneo para confirmar que a pessoa está ciente de sua autoria, são os elementos que causam nulidade absoluta. Todos os outros vícios, conforme a normativa, são sanáveis. Tamara destacou ainda que os processos discutidos naquele momento eram excepcionais e vinham de um contexto judicial, o que os tornava diferentes dos processos administrativos que normalmente eram tratados. Portanto, as determinações externas ao procedimento administrativo não poderiam ser normatizadas em um decreto. Israel, Presidente da CJAI/CONAM/DF, esclareceu que, conforme solicitado pela câmara, recomendou-se que, em caso de anulação de auto de infração, o órgão ambiental retornasse ao local da infração para proceder a uma nova fiscalização. Ele explicou que houve uma dúvida sobre, se a anulação do auto de infração implicaria impunidade para o infrator, mas enfatizou que isso não procede. Em caso de anulação, os agentes ambientais poderiam voltar ao local para verificar se a infração ainda estava ocorrendo e, dentro do prazo prescricional, formalizar um novo auto de infração, desta vez com todos os requisitos exigidos. Israel agradeceu à conselheira Tamara pelos esclarecimentos, destacando a diferença entre nulidade e anulabilidade, já que os autos de infração que seriam objeto de anulação naquele dia não eram nulos, mas anuláveis, ao contrário dos casos com vício insanável, que eram considerados nulos. Sem mais colocações, o Presidente da reunião submeteu à votação a proposta do Conselheiro Adauto de adiar para a próxima sessão, permitindo que os Conselheiros contribuíssem com a minuta. Registrado o voto contrário da FAPE/DF, a proposta foi aprovada por maioria. O Presidente passou para o item 3 da pauta. Processo nº 0391-000172/2017 - Relativo ao Auto de Infração Ambiental nº 7098/2017, lavrado contra Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. Relatoria da CACI/DF. Processo remetido ao plenário do CONAM/DF, nos termos do art. 18 do Regimento Interno do Conselho. Apreciado na 332 reunião extraordinária da Câmara Julgadora de Autos de Infração, em 25/07/2024. Anulação do Auto de Infração nº 7098/2017, por não seguir os ditames legais estabelecido no acordo firmado entre as partes na ação judicial nº 2015.01.1.142182-9 e o poder fiscalizatório assegurado à administração estava suspenso. A Secretaria Executiva do CONAM/DF esclareceu que os seis processos apresentados, de interesse da empresa Cascol, compartilhavam um acordo judicial. Foi informado que, para o entendimento dos relatos a serem feitos posteriormente, seria necessário compreender o conteúdo e os termos desse acordo, que seriam apresentados pela CACI/DF. Os processos mencionados faziam parte de um conjunto de 23 processos de autos de infração aplicados entre 2016 e 2020, que chegaram à CJAI/CONAM/DF em 2020, e envolviam questões tanto administrativas quanto judiciais. A CJAI/CONAM/DF distribuiu os processos para serem relatados pela CACI/DF e pela OAB/DF, enquanto a Câmara se concentrava no julgamento dos demais. Em seguida o Presidente passou a palavra a Conselheira Tamara/CACI/DF para apresentação da relatoria. Tamara explicou o procedimento adotado pela CJAI/CONAM/DF em relação aos processos da CASCOL. Quando os processos chegaram à CJAI/CONAM/DF, foram distribuídos por sorteio, mas, ao perceberem que tratavam do mesmo acordo judicial, entenderam que era necessário adotar o mesmo tratamento para todos. Ela destacou que a análise desses casos começou anos atrás, e o estudo foi feito em conjunto por uma comissão técnica. Esse processo continuou após mudanças na equipe, com Israel e Maricleide, e envolveu uma análise profunda devido à complexidade e ao caráter judicial dos processos. Explicou também, que o acordo judicial feito entre a CASCOL e o Brasília Ambiental envolvia a renovação de licenças de operação. A CASCOL entrou com uma ação judicial em 2016 porque seus processos de licenciamento estavam parados há mais de cinco anos. A sentença judicial deu ganho de causa à CASCOL, e o Brasília Ambiental não tinha tempo nem corpo técnico para processar todos os pedidos dentro do prazo estabelecido. Por isso, as partes chegaram a um acordo, que foi homologado pelo juiz, tornando-se lei entre as partes. O acordo estabeleceu um cronograma para que o Brasília Ambiental pudesse fiscalizar os postos e que a CASCOL pudesse corrigir eventuais irregularidades. O cronograma era obrigatório, e qualquer fiscalização fora do prazo acordado poderia ser considerada

descumprimento do acordo. Tamara ressaltou que o acordo judicial se sobrepôs ao processo administrativo, e qualquer penalidade só poderia ser aplicada após notificação para correção das irregularidades. Ela também mencionou que autos de infração emitidos antes do acordo permaneciam válidos, assim como infrações fora do escopo da licença de operação. No entanto, autos de infração emitidos sem seguir o cronograma ou sem notificação prévia deveriam ser anulados. O Tribunal de Justiça do DF já havia se pronunciado sobre esses casos, e a decisão judicial era vinculante. Os relatores da CJAI/CONAM/DF apresentariam os processos relacionados a essas infrações, recomendando a anulação dos autos emitidos fora dos termos do acordo. Por fim, Tamara explicou que, segundo a legislação e uma decisão do STF, quando um pedido de renovação de licença é feito dentro do prazo, e o órgão competente não se manifesta, a licença é automaticamente prorrogada até que haja decisão administrativa. Após a explicação da Conselheira Tamara, foi convidada a fazer a apresentação dos relatos a Conselheira da CJAI/CONAM/DF, Dra. Cinthia/CACI/DF, que iniciou a apresentação informando que se trata do processo nº 0391-000172/2017, no qual foi interposto recurso pela CASCOL contra a decisão 442/2019 - SEMA/GAB/AJL, que confirmou a decisão de primeira instância, a qual julgou parcialmente procedente o auto de infração número 7098/2017. Manteve-se a penalidade de multa no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e afastou-se a penalidade de advertência. Neste caso, no dia 15 de março de 2017, os fiscais do Brasília Ambiental compareceram ao estabelecimento da Asa Sul, na quadra 214 Sul, e verificaram o funcionamento do posto sem a licença de operação, lavrando o auto 1258/2017. Agora, indo ao caso do lapso temporal, no final da análise do processo 190-000490/2003, que constou no cronograma de análise da ação judicial, verificou-se que, em novembro de 2016, foi requerido pela CASCOL a emissão de nova licença de operação. Dessa forma, considerando-se que o posto localizado na 204 Sul foi incluído no cronograma de análise e estava com pedido de licença pendente de julgamento, suspendeu-se o poder fiscalizatório, assegurando-se à administração, enquanto em curso, os prazos convencionados para exames dos pedidos deduzidos no acordo. Com isso, a lavratura do auto de infração número 7098/2017, em 15 de março de 2017, não seguiu os ditames legais, pois o posto revendedor de combustível foi incluído no cronograma de análise de acordo firmado entre as partes na ação judicial, e o poder fiscalizatório, assegurado à administração, estava suspenso. Face ao exposto, esta relatoria opina pelo conhecimento e provimento do recurso para anular o auto de infração número 7098/2017. Em seguida o Presidente da CJAI/CONAM/DF leu o resultado do julgamento na CJAI/CONAM/DF: “Acordam os membros da Câmara Julgadora de Auto de Infração do meio ambiente do Distrito Federal em sua 33ª Reunião extraordinária ocorrida em 25 de julho de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora por seus próprios fundamentos jurídicos para que seja conhecido e provido o presente recurso, para anular o Auto de Infração nº 7098/2017”. Por fim o Presidente da reunião submeteu o julgamento CJAI à votação. Registrada a abstenção da SEE/DF, o Julgamento CJAI foi aprovado por maioria. O Presidente passou para o item 4 da pauta. Processo nº 0391-000321/2017 - Relativo ao Auto de Infração Ambiental nº 1608/2017, lavrado contra Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. Relatoria da OAB/DF. Processo remetido ao plenário do CONAM/DF, nos termos do art. 18 do Regimento Interno do Conselho. Apreciado na 33ª reunião extraordinária da Câmara Julgadora de Autos de Infração, em 25/07/2024. Anulação do Auto de Infração nº 1608/2017, por mostrar-se violada a previsão legal do IBRAM seguir os prazos estabelecidos para analisar os processos referentes as licenças de operação e/ou instalação, bem como o compromisso de estarem suspensas as fiscalizações relacionadas no período estabelecido no acordo firmado entre as partes na ação judicial nº 2015.01.1.142182-9 e o poder fiscalizatório assegurado a administração estava suspenso. O Presidente passou a palavra para a Conselheira Evelyn/OAB/DF para apresentação do relato. A Dra. Evelyn iniciou a apresentação informando que se trata do processo nº 0391-000321/2017. Em relação ao Auto de Infração 1608/2017, a equipe de fiscalização compareceu ao posto localizado na 406 Sul, Blocos A e B, no dia 23 de fevereiro de 2017, e verificou que o posto de combustível estava funcionando sem licença ambiental válida, configurando, portanto, infração à legislação. Em análise ao cronograma apresentado pelo recorrente, tem-se que o posto objeto desta autuação se encontrava na posição número 59 de prioridade de análise, cuja previsão de adequação e conformidade era para janeiro de 2019. Dessa forma, traz ao presente feito as previsões contidas no acordo judicial homologado em 22 de novembro de 2016, principalmente o trecho relacionado acima, em que se expressa, por livre ajuste entre as partes, que a apresentação de licença de operação e instalação deste posto somente seria exigida a partir de janeiro de 2019. Considerando que a presente autuação se deu em fevereiro de 2017, portanto dois anos antes da previsão contida no cronograma ratificado entre as partes, tem-se como incabível a autuação por ausência de licença ambiental, eis que o recorrente teria, conforme o cronograma homologado, até janeiro de 2019 para se regularizar quanto às licenças de operação e instalação, tendo o mesmo período como limite para que o órgão analisasse as mencionadas licenças. Face ao exposto, esta relatoria opina pelo conhecimento e provimento do recurso, sugerindo a anulação do Auto de Infração 1608/2017 e, por consequência, das decisões detalhadas aqui, com o afastamento das penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 37.892,17 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). Em seguida o Presidente da CJAI/CONAM/DF leu o resultado do julgamento na CJAI/CONAM/DF, que dizia “Acordam os membros da Câmara Julgadora de Auto de Infração do meio ambiente do Distrito Federal em sua 33ª Reunião extraordinária ocorrida em 25 de julho de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora por seus próprios fundamentos jurídicos para que seja conhecido e provido o presente recurso, para anular o Auto de Infração nº 1608/2017. Por fim o Presidente da reunião submeteu o Julgamento CJAI à votação. Registrada a abstenção da SEE/DF, o Julgamento CJAI foi aprovado por maioria. O Presidente passou para o item 5

da pauta. Processo nº 00391-00011375/2017-69 - Relativo ao Auto de Infração Ambiental nº 5726/2017, lavrado contra CASCOL Combustíveis para Veículos Ltda. Relatoria da CACI/DF. Processo remetido ao plenário do CONAM/DF, nos termos do art. 18 do Regimento Interno do Conselho. Apiciado na 33ª reunião extraordinária da Câmara Julgadora de Autos de Infração, em 25/07/2024. Anulação do Auto de Infração nº 5726/2017, por não seguir os ditames legais estabelecido no acordo firmado entre as partes na ação judicial nº 2015.01.1.142182-9 e o poder fiscalizatório assegurado à administração estava suspenso. A Conselheira da CACI/DF Dra. Cinthia/CACI/DF iniciou a apresentação informando que o relato é referente ao processo nº 00391-00011375/2017-69. Trata-se de recurso interposto pela CASCOL contra a decisão número 495/2019 – SEMA/GAB/AJL, que confirmou a decisão número 879/2018, proferida em primeira instância, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 37.892,17 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, inciso I e II, da Lei Distrital nº 41/89. No dia 3 de abril de 2017, em atendimento à Ordem de Serviço nº 4/2017, os fiscais compareceram ao estabelecimento localizado na QI 5 do Lago Norte, onde constataram o exercício de atividade potencialmente degradadora do meio ambiente sem licença do órgão ambiental competente, sendo lavrado o Auto de Infração número 5726/2017. De acordo com os argumentos trazidos pelo Brasília Ambiental e pela Superintendência de Licenciamento Ambiental, conforme o RAF nº 10, a fiscalização ocorreu em atendimento à Ordem de Serviço nº 4/2017, bem como à solicitação de ação fiscal constante no processo 190-000953/2001. Tendo em vista que a LO 108/2009 encontrava-se vencida, que o requerimento de renovação foi indeferido por meio da decisão 100.000.006/2017, e que até a data da vistoria não constava nos autos novo requerimento de renovação, foi realizada a vistoria no endereço supracitado para verificar se o estabelecimento continuava em funcionamento, embora tivesse ocorrido o indeferimento. O novo requerimento de licença de operação foi impetrado naquele instituto antes da realização da vistoria de fiscalização, conforme escrito no parecer técnico 203. De acordo com o termo de acordo, o processo de licença ambiental do posto estava previsto no cronograma de análise para novembro de 2019. Com isso, a lavratura do Auto de Infração 5726/2017 não seguiu os ditames legais, pois o posto revendedor de combustível, localizado na QS 5 do Lago Norte, foi incluído no cronograma de análise de acordo firmado entre as partes na ação judicial, e o poder fiscalizatório, assegurado à administração, estava suspenso. Face ao exposto, a relatoria opinou pelo conhecimento e provimento do recurso para anular o Auto de Infração nº 5726/2017. Em seguida o Presidente da CACI/DF leu o resultado do julgamento na CACI/DF: “Acordam os membros da Câmara Julgadora de Auto de Infração do meio ambiente do Distrito Federal em sua 33ª Reunião extraordinária ocorrida em 25 de julho de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora por seus próprios fundamentos jurídicos para que seja conhecido e provido o presente recurso, para anular o Auto de Infração nº 5726/2017”. Por fim, o Presidente do CONAM/DF submeteu o julgamento CACI à votação. Registrada a abstenção SEE/DF, o julgamento foi aprovado por maioria. O Presidente passou para o item 6 da pauta. Processo nº 0391-000364/2017 - Relativo ao Auto de Infração Ambiental nº 0903/2017, lavrado contra Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. Relatoria da OAB/DF. Processo remetido ao plenário do CONAM/DF, nos termos do art. 18 do Regimento Interno do Conselho. Apiciado na 33ª reunião extraordinária da Câmara Julgadora de Autos de Infração, em 25/07/2024. Anulação do Auto de Infração nº 0903/2017, por mostrar-se violada a previsão legal de o IBRAM seguir os prazos estabelecidos para analisar os processos referentes às licenças de operação e/ou instalação, bem como o compromisso de estarem suspensas as fiscalizações relacionadas no período estabelecido no acordo firmado entre as partes na ação judicial nº 2015.01.1.142182-9 e o poder fiscalizatório assegurado à administração estava suspenso. A Conselheira Evelyn/OAB/DF iniciou a apresentação informando que se trata do processo nº 0391-000364/2017. Em relação ao Auto de Infração Ambiental nº 0903/2017. Em análise ao cronograma apresentado pelo recorrente, tem-se que o posto objeto desta autuação se encontrava na posição número 61 de prioridade de análise, cuja previsão de adequação e conformidade era para fevereiro de 2019. Dessa forma, apresenta-se no feito as previsões contidas no acordo judicial, considerando que a presente autuação se deu em fevereiro de 2017, portanto dois anos antes da previsão contida no cronograma ratificado entre as partes. Face ao exposto, esta relatoria opinou pelo conhecimento e provimento do recurso para anular o Auto de Infração 0903/2017, com o consequente afastamento das penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 37.892,17 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos). O Presidente da CACI/DF leu o resultado do julgamento na CACI/DF: “Acordam os membros da Câmara Julgadora de Auto de Infração do meio ambiente do Distrito Federal em sua 33ª Reunião extraordinária ocorrida em 25 de julho de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora por seus próprios fundamentos jurídicos para que seja conhecido e provido o presente recurso, para anular o Auto de Infração nº 5726/2017”. Por fim o Presidente do CONAM/DF submeteu à votação. Registrada a abstenção da SEE/DF, o Julgamento CACI foi aprovado por maioria. O Presidente passou para o item 7 da pauta. Processo nº 00391-00020598/2017-17 - Relativo ao Auto de Infração Ambiental nº 08064/17, lavrado contra CASCOL Combustíveis para Veículos Ltda. Relatoria da CACI/DF. Processo remetido ao plenário do CONAM/DF, nos termos do art. 18 do Regimento Interno do Conselho. Apiciado na 33ª reunião extraordinária da Câmara Julgadora de Autos de Infração, em 25/07/2024. Anulação do Auto de Infração nº 08064/17, por não seguir os fundamentos do Acórdão nº 1622795 devendo ser aplicados ao presente caso, visto que, na data da autuação o estabelecimento estava com pedido de LI-Reforma (prot. 888.006.116/16. fl. 366) formulado antes da homologação do acordo firmado no Processo nº 2015.01.1.142182-9, estando compreendido no avençado, porquanto realizado antes da

realização do acordo judicial e constando expressamente do cronograma. Assim, o poder fiscalizatório assegurado à administração estava suspenso. A Conselheira da CACI/DF Dra. Cinthia/CACI/DF iniciou a apresentação informando o que o relato é referente ao processo nº 00391-00020598/2017-17. No dia 29 de setembro de 2017, em atendimento à ordem de serviço nº 17/2017, os fiscais da Brasília Ambiental compareceram ao empreendimento localizado na quadra 214 de Santa Maria, e constatou-se o exercício de atividade potencialmente degradadora sem licença do órgão ambiental, sendo lavrado o auto de infração nº 8064/2017 em desfavor da CASCOL por violação dos incisos I e XIII do art. 54 da Lei 41/89, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 37.389,17 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), conforme RAF nº 104. Da análise do processo número 0190-000407/2003, verifica-se que, em 7 de março de 2016, foi requerido pela CASCOL a emissão de licença de instalação, e foi emitido pelo Brasília Ambiental, em 5 de junho de 2017, o parecer técnico nº 10 com conclusão favorável ao deferimento da concessão de licença de instalação para atividade de comércio varejista de combustíveis, com validade de dois anos. Assim, os fundamentos do Acórdão nº 1622795 devem ser aplicados ao presente caso, visto que, na data da autuação, o estabelecimento estava com pedido de licença de instalação e reforma formulado antes da homologação do acordo firmado no processo judicial, estando compreendido no avençado, porquanto realizado antes da realização do acordo e constando expressamente no cronograma. Dessa forma, o poder fiscalizatório, assegurado à administração, estava suspenso. Face ao exposto, esta relatoria opinou pelo conhecimento e provimento do recurso para anular o Auto de Infração nº 8064/2017. Em seguida o Presidente da CACI/DF leu o resultado do julgamento na CACI/DF: “Acordam os membros da Câmara Julgadora de Auto de Infração do meio ambiente do Distrito Federal em sua 33ª Reunião extraordinária ocorrida em 25 de julho de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora por seus próprios fundamentos jurídicos para que seja conhecido e provido o presente recurso, para anular o Auto de Infração nº 8064/2017”. Por fim o Presidente da reunião submeteu à votação. Registrada a abstenção da SEE/DF, o julgamento CACI foi aprovado por maioria. O Presidente passou para o item 8. Processo nº 0391-000164/2017 - Relativo ao Auto de Infração Ambiental nº 6487/2017, lavrado contra CASCOL Combustíveis para Veículos Ltda. Relatoria da CACI/DF. Processo remetido ao plenário do CONAM/DF, nos termos do art. 18 do Regimento Interno do Conselho. Apiciado na 33ª reunião extraordinária da Câmara Julgadora de Autos de Infração, em 25/07/2024. Anulação do Auto de Infração nº 6487/2017, por não seguir os ditames legais estabelecido no acordo firmado entre as partes na ação judicial nº 2015.01.1.142182-9 e o poder fiscalizatório assegurado à administração estava suspenso. A Conselheira da CACI/DF Dra. Cinthia/CACI/DF, iniciou a apresentação informando o que o relato é referente ao processo nº 0391-000164/2017, trata-se de recurso interposto pela CASCOL contra a decisão nº 440/2019 SEMA/GAB/AJL, que manteve a decisão nº 278/2018 do IBRAM/DF, a qual julgou parcialmente procedente o Auto de Infração nº 6487/2017 por violação dos incisos IV e XIII do art. 54 da Lei 41/89, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 37.892,17 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos). No dia 25 de janeiro de 2017, em atendimento à Ordem de Serviço nº 2/2017, os fiscais compareceram ao empreendimento localizado na R10 Conjunto 13, Sobradinho, onde constataram o exercício de atividade potencialmente degradadora sem licença do órgão ambiental, sendo lavrado o Auto de Infração 6487/2017, conforme relatório de auditoria e fiscalização. Da análise do processo 0190-000906/2004, em 24 de outubro de 2016, foi emitido parecer técnico recomendando o indeferimento da concessão de renovação da licença de operação do empreendimento, sendo devidamente acolhido por despacho proferido no dia 2 de dezembro e decisão publicada no Diário Oficial no dia 30 de dezembro. Entretanto, no cronograma anexo ao recurso apresentado pela CASCOL, o posto localizado na R10 de Sobradinho deveria ser analisado apenas no mês de setembro de 2019, logo, estava suspenso o poder fiscalizatório assegurado à administração, enquanto em curso o prazo convencionado para exame do pedido deduzido pela CASCOL. Assim, os fundamentos do acordo judicial devem ser aplicados ao presente caso, visto que a licença de operação foi formulada pela CASCOL antes da homologação do acordo firmado no processo judicial, e o posto teria que ser analisado apenas em setembro de 2019, conforme o cronograma anexo ao recurso. Face ao exposto, esta relatoria opinou pelo conhecimento e provimento do recurso para anular o Auto de Infração nº 6487/2017. Em seguida o Presidente da CACI/DF leu o resultado do julgamento na CACI/DF: “Acordam os membros da Câmara Julgadora de Auto de Infração do meio ambiente do Distrito Federal em sua 33ª Reunião extraordinária ocorrida em 25 de julho de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora por seus próprios fundamentos jurídicos para que seja conhecido e provido o presente recurso, para anular o Auto de Infração nº 6487/2017”. Por fim o Presidente da reunião submeteu o julgamento CACI à votação. Registrada a abstenção da SEE/DF, o Julgamento CACI foi aprovado por maioria. O Presidente passou para o item II da pauta: Informes. A Conselheira Nathalia/Brasília Ambiental informou que o grupo de trabalho criado pelo CONAM/DF, com o objetivo de estudar o arcabouço legal relacionado ao uso e ocupação do solo e propor soluções de análise ambiental integrada que mitiguem os efeitos das mudanças climáticas e modernizem a legislação vigente, considerando as bacias hidrográficas e outros normativos, já fez sua primeira reunião, na qual foi iniciado o processo de definição do escopo do trabalho. Espera-se a participação de todos, com a meta de, até o final do ano, apresentar normativos e instrumentos que auxiliem na condução dos licenciamentos ambientais. Sem mais colocações o Presidente deu por encerrada a reunião.

GENILSON ALVES DUARTE

2º Suplente/SEMA/DF no CONAM/DF

Presidente da reunião

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Presidente do CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 230, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003336/2023-60, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação contida na portaria nº 219, de 03 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 193, 08 de outubro de 2024, que nomeou o candidato abaixo aprovado no Concurso Público Edital Normativo nº 01/2020 – ADASA e Edital de Resultado Final nº 10/2023 – ADASA, publicado no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, para exercer o cargo, de Técnico de Regulação de Serviços Públicos, da Carreira, de Regulação de Serviços Públicos, Classe A, Padrão 1, conforme a seguir: (nome e classificação): CLARISSA E PALOS BRITO; 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 231, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003336/2023-60, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo aprovado no Concurso Público Edital Normativo nº 01/2020 – ADASA e Edital de Resultado Final nº 10/2023 – ADASA, publicado no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, c/c Edital nº 16 - Adasa, de 5 de abril de 2024, publicado no DODF nº 68, 10 de abril de 2024, para exercer o cargo, de Técnico de Regulação de Serviços Públicos, da Carreira, de Regulação de Serviços Públicos, Classe A, Padrão 1, conforme a seguir: (nome classificação): ROMARIO GOMES DE AZEVEDO, 3º PNE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 233, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003336/2023-60, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo aprovado no Concurso Público Edital Normativo nº 01/2020 – ADASA e Edital de Resultado Final nº 10/2023 – ADASA, publicado no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, c/c Edital nº 16 - Adasa, de 05 de abril de 2024, publicado no DODF nº 68, de 10 de abril de 2024, para exercer o cargo, de Técnico de Regulação de Serviços Públicos, da Carreira, de Regulação de Serviços Públicos, Classe A, Padrão 1, conforme a seguir: (nome classificação): GILBERTO PEREIRA DA ROCHA, 5º PNP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 62/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, por meio de seu presidente, Sr. RONEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação Corretiva para a atividade de Parcelamento de Solo denominado Condomínio Alvorecer, localizado na DF-150, km 07, de interesse de ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO ALVORECER DOS PÁSSAROS - 02.497.029/0001-56, tendo como objetivo a não manifestação quanto ao interesse no prosseguimento do processo de licenciamento no prazo estipulado, processo nº 00391-00012108/2017-17.

RONEY NEMER

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA TRECENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro realizou-se a Trecentésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, por videoconferência, com os representantes: Wallison Couto de Oliveira - Diretor-Presidente/FJZB, na condição de Presidente substituto do Conselho, Alessandro da Luz Santos - Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI, Julyanna Karoline de Souza Barreto - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Amadeu Cecílio Ceciliano Junior - membro AMEZOO, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Representante do Conam, Elton Santos Cardoso - membro da Comunidade e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados.

A	reunião	teve	início	às	dez
---	---------	------	--------	----	-----

horas com a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. Não participou da reunião o sr. Lincoln Oliveira - Superintendente de Conservação e Pesquisa/SUCOP por estar em gozo de férias e sua substituta, Ana Raquel, não pode participar, uma vez que estava em uma outra reunião. Assim, passou-se à ORDEM DO DIA: PROCESSO Nº 00196-00001357/2024-50 - Inclusão da folga refere escala de trabalho plantão geral servidores cargo de comissão ou Função de confiança. O relator Elton Cardoso se manifestou em Parecer: "Quanto a legalidade e constitucionalidade do pleito a nossa Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/FJZB já se manifestou de forma pormenorizada em seu r. Parecer SEI-GDF nº 138/2024 - FJZB/GAB/AJL, logo este Conselheiro está ratificando e coadunado com o seu inteiro teor." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00001188/2020-24 - Desincorporação de semovente - O relator Amadeu Cecílio Ceciliano Júnior se manifestou em parecer: "opinamos favoravelmente à desincorporação por perecimento do semovente em questão, nos termos da legislação aplicável." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00000939/2024-19 - Species360 - O relator Elton Cardoso se manifestou em Parecer: "Considerando a existência dos documentos indispensáveis à devida instrução processual, bem como os atos administrativos que culminaram na presente manifestação deste Egrégio Conselho, RATIFICO o pagamento da taxa de associação anual referente ao exercício de 2024. Tal pagamento é essencial para garantir a afiliação e a manutenção do Zoológico de Brasília como membro do SPECIES360, anteriormente denominado Sistema Internacional de Informações sobre Espécies (ISIS)." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00001320/2024-21- Isenção de entrada - Instituto Vem Viver - A Relatora Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira se manifestou em Parecer: "Neste sentido, e, visto se tratar de uma ação social de relevante importância para as crianças do instituto, cumprindo assim o legado da fundação com foco na educação ambiental, não houve óbices na concessão das isenções. Sugere-se que o processo também seja enviado à AJL/FJZB para ratificação das informações." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00001326/2024-07 - Isenção de entrada - Câmara Legislativa do Distrito federal. O Relator Marcelo da Silva Marinho se manifestou em Parecer: " De acordo com o exposto, aprovo esse pedido." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00001188/2020-24 - Desincorporação de semovente (Cervo Dama) - O relator Amadeu Cecílio Ceciliano Júnior: "Assim, opinamos favoravelmente à desincorporação por perecimento do semovente em questão, nos termos da legislação aplicável." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00001148/2024-14 - Inexigibilidade de Licitação (ração especializada para alimentar a Girafa) - O Relator Marcelo da Silva Marinho se manifestou em Parecer: " Diante de todo o exposto, e com a devida atenção em cumprimento da urgência da demanda, opino que esta seja aceita." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00001178/2021-70 - Incorporação de bens (betoneira e andaimes) - O Relator Marcelo da Silva Marinho se manifestou em Parecer: "Diante de todo o exposto, opino para que esses bens sejam incorporados, e assim, torne um patrimônio da nossa Fundação." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00001221/2024-40 - Suprimento de Fundos - O relator Amadeu Cecílio Ceciliano Júnior se manifestou em parecer: " Assim, opino favoravelmente pela aprovação da demanda solicitada, autorizando a concessão do fornecimento de fundos ...em favor da servidora ... para custear as despesas com a contratação de empresa especializada em transporte terrestre de animais, conforme os termos apresentados." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00001018/2023-92 - Dispensa de Licitação - A relatora Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira se manifestou em Parecer: "Ante o exposto e conforme a instrução carreada aos autos, esta relatoria entende que o presente processo está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, devendo apenas observar o exposto sobre a minuta do contrato e demais informações do Parecer nº 178/2024- AJL/FJZB. Dessa forma, sanados todos os itens dispostos, não há óbices para a continuidade do processo." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00001411/2024-67 - Isenção de Entrada para grupo de autistas - O relator Elton Cardoso se manifestou em Parecer: " Considerando documentos necessários à adequada instrução processual e os atos administrativos pertinentes estão em conformidade com as disposições estatutárias e normativas vigentes, RATIFICO a autorização ad referendum do Conselho Deliberativo, que concedeu a isenção de ingressos para os 186 visitantes mencionados, conforme pleito do MOAB." A seguir, solicitou que os autos sejam remetidos à AJL para cumprimento fluxo processual. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o sr. Wallison Couto de Oliveira - Diretor - Presidente/FJZB, na condição de Presidente substituto do Conselho deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com o presidente e demais participantes.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta procedimentos no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dispõe sobre as diretrizes a serem observadas nas etapas de planejamento das contratações para aquisições, serviços e as obras do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, incisos XII e XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 março de 2023 e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Regularizar os procedimentos de planejamento das contratações para aquisições, serviços e as obras do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

§ 1º Será instituída pelo Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana - SLU uma Comissão Permanente de Planejamento de Contratação – COPER para o planejamento de contratação para aquisições, serviços e as obras, estudos preliminares, gerenciamento de risco e elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, observando as normas do Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2015, e as disposições dos arts. 19 a 32 da Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPOG, bem como os parâmetros dos Anexos III a V da referida norma.

§2º Os servidores designados pelo Diretor-Presidente do SLU deverão ser previamente informados da sua designação e assinar a declaração de ciência, que deve ser anexada ao processo SEI.

§3º A Comissão Permanente de Planejamento de Contratação – COPER terá o número máximo de 7(sete) servidores.

§4º A Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI solicitará ao Núcleo de Protocolo - NUPROT a criação desta Comissão no SEI, que disponibilizará o acesso aos servidores designados ao diretório criado.

§5º Os documentos citados neste artigo deverão ser assinados por todos os servidores que compõem a COPER.

§ 6º Caso o objeto seja obra ou serviço de engenharia, o Termo de Referência/Projeto Básico, orçamento base, plantas e especificações deverão ser elaborados por profissional(is) devidamente habilitado(s) e com o devido registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.194/1966, artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496/1977, com a devida identificação por meio das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis por sua autoria.

§ 7º Para a elaboração da estimativa de preços a Administração Pública deve seguir os parâmetros fixados na Lei Distrital nº 5.525/2015 e no Decreto Distrital nº 39.543/2018.

Art. 2º A fase interna do procedimento licitatório iniciará com a criação de novo processo pelo setor requisitante do serviço, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, inserindo o Documento de Formalização da Demanda – DOD, contemplando as informações constantes no art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPOG, seguindo as diretrizes constantes no Anexo II da referida norma.

§1º O DOD deverá ser elaborado e inserido no processo SEI com prazo mínimo de um ano antes do término do contrato ou da data prevista de início da nova contratação.

§ 2º O DOD deverá ser assinado pelo(a) diretor(a) do setor requisitante.

Art. 3º A Comissão Permanente de Planejamento de Contratação ficará responsável pelas ações de planejamento, estudos preliminares, gerenciamento de riscos, elaboração de projeto básico ou termo de referência e demais documentos exigidos na fase de planejamento da contratação e poderá diante da complexidade da contratação pretendida solicitar a indicação de servidor, desta autarquia, com a expertise necessária para contratação pretendida, que atuará assessorando a comissão.

Parágrafo único. A Diretoria requisitante poderá sugerir o(s) nome(s) do(s) servidor(es) de sua diretoria que irão assessorar a COPER e, caso entenda necessário, solicitará, via despacho, a indicação de servidores das demais diretorias considerando a necessidade de conhecimentos técnicos relacionados ao objeto.

Art. 4º A Comissão Permanente de Planejamento de Contratação deverá realizar as reuniões necessárias para elaboração dos Estudos Preliminares, do Mapa de Risco e do Termo de Referência/Projeto Básico, conforme demanda do processo de planejamento, as quais deverão ser registradas em ata de reunião, assinada pelos servidores dessa comissão.

Parágrafo único. A Presidência e a Diretoria Adjunta deverão ser cientificados periodicamente do andamento dos trabalhos.

Art. 5º Nota técnica da Comissão Permanente de Planejamento de Contratação, com o competente Termo de Referência/Projeto Básico, deverão ser encaminhados ao Diretor-Adjunto para análise e concordância, e na sequência o referido Termo de Referência/Projeto Básico enviado ao Diretor do setor requisitante para aprovação, o qual encaminhará os autos à Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI, com vistas a informar disponibilidade orçamentária, elaborar edital da contratação ou para adoção de minuta padrão de edital.

§ 1º Caso seja identificada a necessidade de adequação de análises técnicas ou do Termo de Referência/Projeto Básico, em qualquer das fases, o processo será encaminhado para revisão da Comissão Permanente de Planejamento de Contratação.

§ 2º Após revisão pela Comissão Permanente de Planejamento de Contratação, a nota técnica e o Termo de Referência/Projeto Básico passarão por nova análise e concordância do Diretor-Adjunto, e aprovação do Termo de Referência/Projeto Básico pelo Diretor do setor requisitante, sendo posteriormente enviado à DIAFI.

Art. 6º Concluídos os trâmites orçamentários e elaborado o edital de contratação, a DIAFI encaminhará o edital de contratação à Procuradoria Jurídica - PROJU para análise e aprovação jurídica desta Autarquia.

§ 1º Adotada minuta padrão de edital será dispensada análise da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, mas necessária manifestação favorável da PROJU quanto sua conformidade com o caso concreto para posterior aprovação do gestor desta Autarquia, nos termos do item II da Decisão nº 1.448/2011 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

§2º Tratando-se de edital não aprovado previamente pela PGDF, haverá remessa dos autos à Procuradoria Jurídica que opinará por meio de Nota Jurídica pela adequação da instrução processual ou dos documentos que o compõem.

§3º Caso haja necessidade de adequação, o processo deverá ser revisado pelas unidades competentes ou apresentadas as justificativas quanto o não atendimento das recomendações.

§4º Realizadas as adequações que trata o § 2º, alínea a, deste artigo, o processo será reanalisado pela PROJU, a qual, apresentando parecer favorável, solicitará a remessa à PGDF, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Exarado parecer pela PGDF e o processo recebido nesta Autarquia, os autos serão enviados à PROJU para ciência e posterior encaminhamento à DIAFI para adequações ou prosseguimento do feito, conforme recomendações do opinativo.

Parágrafo único. Cabe ao titular desta Autarquia e, se for o caso, ao Diretor-Adjunto por delegação de competência, realizarem consultas à PGDF, aplicando-se, no que couber, os termos do art. 99 do Regimento Interno do referido órgão, aprovado pelo Decreto nº 42.094 de 13 de maio de 2021.

Art. 8º Os processos de planejamento da contratação em andamento na data de publicação desta Instrução deverão ser adequados, no que couber, às diretrizes definidas nesta norma.

Art. 9º Revoga-se a Instrução Normativa nº 03/2021.

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para análise da prestação de contas de que trata o Termo de Fomento (MROSC) Nº 1/2023 (SEI nº 123605977).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de análise da prestação de contas de que trata o Termo de Fomento (MROSC) Nº 1/2023 (SEI nº 123605977), Processo nº 00393-00000706/2023-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VILLAFANE

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 43/2024
SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS
11 A 14 DE NOVEMBRO DE 2024 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 131

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00015947/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00013112/2024-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00013175/2024-94-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00002934/2024-93-e, Regularização de Débito, José Caetano de Souza; 2) 00600-00005178/2024-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006015/2024-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006763/2024-71-e, Regularização de Débito, Edna Maria Marques de Oliveira; 5) 00600-00010026/2024-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00010245/2024-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00011148/2024-87-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 8) 00600-00011380/2024-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00011382/2024-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00011589/2024-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00011604/2024-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00011980/2024-83-e, Admissão de Pessoal, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; 13) 00600-00012175/2024-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00012186/2024-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00012187/2024-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00012219/2024-69-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00004471/2023-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00011114/2024-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00011358/2024-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00011386/2024-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00011430/2024-64-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 6) 00600-00011548/2024-92-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00011592/2024-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00011714/2024-51-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00002710/2024-81-e, Regularização de Débito, Eduardo Rodrigues da Silva; 2) 00600-00008771/2024-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00008772/2024-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013131/2024-64-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00005256/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00011365/2024-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00011388/2024-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00011591/2024-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00011597/2024-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00011826/2024-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00011827/2024-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00011962/2024-00-e, Admissão de Pessoal, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 06/11/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 17, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSULTOR JURÍDICO, DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com observância ao artigo 14-A do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em obediência à estrutura prevista no art. 6º do Decreto nº 44.719, de 12 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR DULCE RAQUEL ZANETTI DA SILVA matrícula 16894596, ocupante do cargo de Cargo de Natureza Especial, de Subconsultor Jurídico, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, sem acúmulo de vencimentos, para substituir REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, Consultor Jurídico Adjunto e de Gestão, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, nos dias 05/11/2024 e 06/11/2024, em razão de afastamento legal.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, no período de 06 a 08/11/2024, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUF DE NOVAES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MIRIAM DE SOUSA GONCALVES ROCHA, matrícula 1.668.299-8, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.715.760-9, Chefe, símbolo CNE-02, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 6 a 8 de novembro 2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAIS BARUFI DE NOVAES

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, e com amparo no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades constantes do Processo nº 00002-00001136/2021-13, bem como examinar outros fatos, ações e omissões que possam ser identificados durante os trabalhos e que estejam relacionados às apurações.

Art. 2º Designar NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, MILTON LOPES JÚNIOR, matrícula 175.288-X, e RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HARLEY GUIMARAES, matrícula 79.219-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FABIANO GOMES BARRETO, matrícula 154.495-0, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 06 a 08/11/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAEL ROMUALDO CLARINDO SILVA, matrícula 1.700.394-6, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HUGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1.700.266-4, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, nos dias 14/11, 18 e 19/11, 21 e 22/11/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELISA DI-TANO MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.697.837-4, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAMYLA SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.689.269-0, Chefe de Gabinete Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, 03/11/2024 a 01/05/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000750/2024-14 resolve:

DESIGNAR POLLIANA RODRIGUES LOPES, matrícula 285.433-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO, matrícula 275.048-1, Gerente de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 05/11/2024 a 14/11/2024 por motivo de férias e no período de 18/11/2024 e 19/11/2024 por motivo de abono de ponto.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20/12/2017, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDUARDA SANTOS BERNARDES, matrícula 285.058-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Terceira Classe, Padrão I, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente ao Arquivo Público do Distrito Federal, a contar de 30 de Setembro de 2024 e conforme Processo 00151-00000677/2024-72.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 146, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATA FARIA RIBEIRO, matrícula nº 1.715.061-2, Assessora, Símbolo CC-07, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISABETE GUILHERME RAIMUNDO, matrícula nº 1.694.005-9, Chefe, Símbolo CNE-02, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 11, 12, 13, 14 e 18 de novembro de 2024, por motivo de abono da Titular do cargo, conforme Processo SEI nº 04018-00000605/2022-40.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de novembro de 2024

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.099-0, Secretária Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo, no período de 17 a 22/11/2024, para participar da "II Edição do Prêmio SEBRAE-DF Cidade Empreendedora", na cidade de Medellín/Colômbia, com ônus parcial para o Distrito Federal, relativo ao percentual de alimentação, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, concomitantemente com a Lei nº 41/1989 e combinado com o Decreto nº 12.960/1990, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA no âmbito desta Administração Regional do Plano Piloto, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 15 do Decreto nº 12.960/90, que estabelece que os integrantes das COMDEMAS serão designados pelos Administradores Regionais, mediante as indicações apresentadas pelos órgãos participantes.

Art. 2º As Comissões de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMAS têm a incumbência de promover a participação da comunidade e de assessorar diretamente os Administradores Regionais no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 12.960/90 os seguintes representantes: ALANCLEI BARROS (titular) e HERBERT CAVALCANTE LIMA (suplente); ANA BEATRIZ PINTO (titular e vice-presidente) e LAISA RODRIGUES LEAL DE OLIVEIRA (suplente); TITO REGIS DE ALENCASTRO FILHO (titular e primeiro secretário) e FELIPE SAADS PEREIRA MARTINS (suplente); KADMO CORTÊS SILVA (titular e segundo secretário) e TATYANNA COSTA ZANLORENCI (suplente); MONICA IGREJA PRADO (titular) e VOLIA GOMES PEDROSA (suplente); JULIANA ALMEIDA WEIZEL DE FONTURA (titular) e OTÁVIO AUGUSTO PEREIRA MOTA (suplente); HUMBERTO LUCIO (titular) e LAURA CAVALIERI BISIO (suplente).

Art. 4º Também compõem a Comissão os seguintes servidores da Administração Pública e de Órgãos envolvidos na Política Pública Ambiental do Distrito Federal: GABRIEL BATISTA DOS SANTOS SOUSA (titular) e TEÓFILO MENEZES MACEDO (suplente) - SEMA; CLÁUDIO ODILON DA COSTA SILVA (titular) e ISRAEL PINHEIRO TORRES (suplente) - ADASA; VALTERSON DA SILVA (titular) e DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA (suplente) - IBRAM; ANDERSON BEZERRA (titular) e ALEXANDRE RESENDE TOFETI (suplente) - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE; ANDRÉ LUIZ JUNQUEIRA GUIMARÃES (titular) e ADRIANA CESÁRIO DA CONCEIÇÃO (suplente) - SLU.

Art. 5º Conforme estabelece no Decreto nº 12.960/1990, os membros do COMDEMA têm por atribuições o previsto nos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII; IX; X e alíneas (a), (b), e (c); e incisos XII; XIII e XIV do artigo 16 do Decreto nº 12.960/1990.

Art. 6º Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, na forma do Decreto nº 12.960/1990, que será exercido a título de serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017,

combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS BARBOSA ROSA, matrícula 1.715.315-8, Assessor Especial da assessoria da técnica, para substituir RÔMULO FERNANDO LEITE DE MATOS, Matrícula1.720.497-6, Chefe da assessoria técnica, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, incisos XXXVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base na Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, conforme Processo SEI nº 00131-00003006/2024-38, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante para elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Gama, referente ao exercício de 2024, sem prejuízo de suas atribuições, em conformidade com as normas retro mencionadas.

Art. 2º Designar os servidores JOÃO GONZAGA TEIXEIRA, matrícula 91.204-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente; ELLEN GRACE COELHO SIMÃO SILVA, matrícula 174.471-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Secretária e eventual substituta do Presidente; LAISA SANTOS DE SOUZA, matrícula 1.706.321-3, Assessor Técnico do Gabinete, como membro; MARIA CLARETE NUNES COSTA, matrícula 126.005-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro; ALTAIR CRESCENCIO DA SILVA, matrícula 1.710.385-1, Assessor do Gabinete, como Membro; CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula 1.701.868-4, Gerente da Gerência de Apoio a área Rural, como membro e RUTH ALVES RODRIGUES, matrícula 91.203-4, Analista de Políticas e Gestão Governamental, como membro.

Art. 3º O Relatório Conclusivo do trabalho referente ao inventário patrimonial de bens móveis, imóveis e semoventes de 2024 deverá ser concluído pela Comissão supra designada e encaminhada ao Agente Setorial de Patrimônio, e obedecerá aos prazos e orientações contidos no decreto de encerramento do exercício de 2024.

Art. 4º O Núcleo de Material e Patrimônio desta RA-GAMA deverá dar suporte e subsidiar a Comissão com fornecimento de orientações, informações e documentações necessárias à realização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para delinear os trabalhos do Comitê Interno de Governança e Gestão de Riscos da Administração Regional de Taguatinga.

Art. 2º Designar os servidores: EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.689.502-9, Chefe de Gabinete, CRISTIANY GONÇALVES O. MARQUES, matrícula 1.430.860-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ROBSON TANIO MOREIRA ALVES JUNIOR, matrícula 1.711.528-0, Chefe da Assessoria Técnica e LEANDRO FREIRE LIMA, matrícula 1.707.385-5, Assessor Especial.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora, AMANDA MARIZ BORGES DE MOURA, Matrícula 1.720.881-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação de certificado de Pós-graduação, no percentual de 25%, a contar de 01/11/2024. Processo SEI nº 00132-00003535/2024-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 129, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Administração Regional de Planaltina, referente ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Designar os servidores: ALISSON SANTOS DE LIMA, matrícula: 1.714.688-7, na qualidade de Presidente; PAULO HENRIQUE DE SOUSA LIMA SANTIAGO, matrícula: 1.713.529-X e LEONARDO DE SOUZA FERNANDES, matrícula: 1.712.439-5, na qualidade de membros.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 199, de 16 de outubro de 2024, página 25.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 144, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do Processo SEI nº 00135-00000802/2024-14, resolve:

Art. 1º Designar DIVINO ALVES FREITAS, matrícula nº 1.700.639-2, Assessor Técnico, CC-03, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.712.377-1, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, no período de 05 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 148, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e que consta no Processo SEI nº 00135-00002566/2024-62, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.690.813-9, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor EDNALDO DIONÍZIO FERREIRA, matrícula 1.712.398-4, Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-06, da Administração Regional de Planaltina, no período de 06 a 20 de dezembro de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 139, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA DE CARVALHO NERY, matrícula 171.530-42, Chefe, da Assessoria Técnica, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS, matrícula 171.558-43, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de novembro de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 140, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva solidária no âmbito da Administração Regional de Samambaia - RA/SAM.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: FLÁVIA MICHELY TEODORO, matrícula 1.710.873-X, Presidente; MICHELLE NEVES DE FARIAS, matrícula 1.691.305-1 - Membro e MARIA ELISANGELA TELES DE BRITO, matrícula 1.710.883-7 - Membro.

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviços nº 106, de 10 de julho de 2023, publicada no DODF Nº 131, pág. 29, de 13 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 141, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no Art. 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 em conformidade com os termos do inciso II, Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO GONÇALVES MACEDO, matrícula nº 17131332, DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.710.832-2 e JONATHAN WESLEY FONSECA BARBOSA, matrícula 1.711.697-X para atuarem respectivamente como executor - Gestor do Contrato, executor - Fiscalização Técnica e executor - Fiscalização Administrativa dos Contratos nº 09/2024; 10/2024; 11/2024; 12/2024 e 13/2024 celebrado entre a Administração Regional de Samambaia e as empresas L2A União Comercio e Importação LTDA, Pujante Comércio de Eletro Eletrônicos e Prestação de Serviços, Meire Rodrigues da Silva - ME, Carvalho Miranda Equipamentos LTDA e Kelsen Gabryel Nogueira da Silva, respectivamente. Objeto: aquisição de aparelho de sonorização para realização de eventos de pequeno e médio porte pela Administração Regional de Samambaia em especial o aniversário da cidade que acontece no mês de outubro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Processo SEI nº 00142-00002614/2024-60.

Art. 2º Designar TALYSSA ARRUDA YAMANE, matrícula 1.720.496-8, para atuar como executora suplente.

Art. 3º Compete ao executor acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/faturas referentes a entrega dos materiais, exercer o controle e a observância do prazo para entrega dos itens e apresentar relatório ao término ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme Processo SEI nº 00300-00001653/2024-52, resolve:

Art. 1º Designar ESTHER RODRIGUES ALVES DE MELO VIANA, matrícula 175443-2, ocupante do Cargo Efetivo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CPC-06, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00300-00001653/2024-52, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS VINÍCIUS SOARES DE SOUSA, matrícula 1.712.314-3, ocupante do Cargo de Gerente de Gestão Territorial, para substituir o Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, símbolo CNE - 07, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018,

que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00300-00001653/2024-52, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA GUIMARÃES BORGES ALCÂNTARA, matrícula 175.390-8, ocupante do Cargo Efetivo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, símbolo CPC-08, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, constante no Processo nº 00301-00000036/2024-10, resolve:

Art. 1º Designar KARINA PEREIRA MACHADO ARAUJO, matrícula 1.720.897-1, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir a servidora ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.712.317-8, Chefe do Protocolo, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC 06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, a contar do dia 29/10/2024, e em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com o disposto no §2º, do Art. 2º e Art. 3º do anexo único, da Resolução nº 01/2019, de 11 de junho de 2019, que aprova a regulamentação da formação da lista tríplice de que trata o Art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de formação da lista tríplice, objetivando nomeação do ocupante do cargo de Gerente de Cultura desta Administração Regional do SCIA/Estrutural - RA XXV.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

FÁBIO DA ROCHA BATISTA, representando o Conselho Cultural local;

JOSÉ MARCOS GOMES FERREIRA, representando o Conselho Cultural local;

ÊNYO ROTHERDÂ LOBO FERREIRA DE SOUSA PAZ, representando a Administração Regional do SCIA/Estrutural.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral, em Reunião Ordinária, escolher quem ocupará as funções de presidente, secretário e membros da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Caberá à Comissão Eleitoral elaborar e publicar o edital de chamamento de candidaturas para a formação da lista tríplice, que deverá explicitar as condições para a nomeação para ocupar o cargo de Gerente de Cultura, conforme dispõe o Art. 5º da Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019 do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão Eleitoral deverá obedecer aos critérios previstos na Lei Complementar nº 934 de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, bem como na Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal e demais normas vigentes.

Art. 6º A participação nas atividades da Comissão Eleitoral é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer para formação da lista tríplice.

Art. 8º A Comissão Eleitoral será extinta após a nomeação do Gerente de Cultura.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e suas alterações e o Capítulo IV - Da Comissão Processante, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores ROSIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - matrícula 1.699.082-X, desenhista e MÉRCIA RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.778-4, Auxiliar de Processamento da Comissão Processante Permanente instituída pela Ordem de Serviço nº 18, de 15 de março de 2024, publicada em vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro na página 16 do Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 2º Manter o Servidor ROBERTO MOTA SOUSA -Matrícula 1.431.169-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na presidência da comissão e designar os servidores NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, Analista de políticas pública e gestão Governamental , matrícula 1.693.522-5, e HERNANI CANDIDO SANTANA JUNIOR, Técnico de políticas públicas e Gestão Governamental matrícula 107.175-0, para comporem a referida Comissão Processante Permanente, para apuração de irregularidades de atos ilícitos ocorridos e que por ventura venham a ocorrer, processos disciplinares visando às apurações de supostas irregularidades bem como proceder no exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venha a ser identificadas no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações nesta RA-XXVI.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 38.246 de 1º de junho de 2017, e demais atribuições e competências legais e regimentais, e, considerando o disposto no art. 16 do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, da Administração Regional de Sobradinho II, referente ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: HERNANI CANDIDO DE SANTANA Junior, matrícula 107.185.0, na qualidade de Presidente e na qualidade de membros; GESIMAR SANTOS DA SILVA, matrícula 1.712.403-4; ALDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.716.852-X e RODRIGO SOARES MADEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1.713.236-3n na qualidade de membro suplente e substituta do presidente nas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado solicitar à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 89/2024, de 22 de outubro de 2024 (154269915).

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, conforme Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JADE CASTRO RODRIGUES BERNARDES, matrícula nº 1720893-9, ocupante do Cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe Padrão I, do Quadro de Pessoal da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 1º de novembro de 2024, Processo SEI nº 04022-00000835/2024-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 883, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito das unidades da Secretaria de Transportes e Mobilidade do Distrito Federal, abaixo relacionadas, Terminal Rodoviário da Asa Sul, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.235/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Interativa Facilities LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com

fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 8, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo nº 00040-00034621/2019-66:

UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMOB - Terminal Rodoviário da Asa Sul	HERON ROBLEDO LEITE	174.917-X	AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA	260.004-8
SEMOB - Terminal Rodoviário do Riacho Fundo I	AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA	260.004-8	GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES	283.921-0
SEMOB - BRT Estação CAUB	AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA	260.004-8	ADELINO ROCHA DE SOUSA	277.899-8
SEMOB - BRT Estação Granja do Ipê	ADELINO ROCHA DE SOUSA	277.899-8	AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA	260.004-8
SEMOB - BRT Estação SMPW	ADELINO ROCHA DE SOUSA	277.899-8	CLÁUDIA DA SILVEIRA SOUZA	283.447-2
SEMOB - Gerência de Administração de Terminais - GEATER	RAFAEL BARROS MELLO	264.210-7	Paulo César Mendes de Oliveira	283.448-0

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.235/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 886, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04033-00004376/2024-61, para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04033-00015150/2023-12 e 04033-00009169/2023-11.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente); GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 275.889-X (Membro); HELIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42.728-4 (Membro); e MÁRCIA CAIXETA DE MELO SILVA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.666-4 (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 682, 30/08/2024, publicada no DODF nº 168, de 02/09/2024, página 02.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 06 de outubro de 2024

PROCESSO: 00010-00001662/2024-45. INTERESSADA: KELLY CRISTINE COSTA LIMA. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora KELLY CRISTINE COSTA LIMA, matrícula 172.575-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. A requisição/disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato. Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica para inspeção e segurança de credenciais em rede e aplicações web contemplando os serviços implantação e configuração, serviço técnico especializado de operação assistida, treinamento, manutenção preventiva e corretiva com atualização e upgrades de versões, pelo período de 36 (trinta e seis).

Art. 2º Designar os servidores: HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, matrícula 285.051-6, como Integrante Requisitante, DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283788-9, como Integrante Técnico e ROBSON MENDONÇA DE MELO, matrícula 274.620-4, como Integrante Administrativo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LENIMAR FERREIRA DE LIMA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 183, de 24 de setembro de 2024, página 29.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00023591/2021-87, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço nº 624, de 23 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, página 6, que designou LEONNARDO MATHEO FERNANDES MONTEIRO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 115.308-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FABRÍCIA ANTUNES RAMOS DE SOUSA, matrícula nº 92.050-9, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA PETRONILA DE AQUINO SILVA, matrícula nº 26.587-X, para substituir o (a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002197/2023-16, resolve:

DESIGNAR THAIS RODRIGUES DUTRA, matrícula nº 283.627-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 11 a 13 de dezembro de 2024, da servidora RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA, matrícula nº 173.719-8, Vice-Diretora Executiva da Escola de Governo, para participar do CONSAD EXPRESS e do

130º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração, na cidade de Natal/RN, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00036447/2024-29.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 425, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00039770/2024-54, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 55, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 2022- página 35, que designou PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula nº 275.231-X, para substituir o (a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade de Corregedoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MAURÍCIO GOMES NETO, matrícula nº 156.931-7, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Tomada de Contas Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 426, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 05 a 08 de novembro de 2024, dos servidores JOAO BENICIO STRAEHL DE SOUSA, matrícula nº 280.440-9, VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 175.783-0, ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO, matrícula nº 272.727-7 e JOÃO PAULO MONTEIRO, matrícula nº 273.923-2, para participação no Curso INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, realizado pela empresa Consultre - Consultoria e Treinamento LTDA, em São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00037506/2024-86

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 405, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL, matrícula nº 108.987-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07 de setembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00026930/2024-03.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 406, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ELCIO ALMEIDA DE RESENDE, matrícula nº 91.241-7, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 03 de novembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00038822/2024-75.

GEISHA BERGER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 44, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos Arts. 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o Art. 7º do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e pelo Art. 10 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Parágrafo único: A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD será vinculada, hierarquicamente, à Presidência do Iprev-DF, inclusive sendo criada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI a unidade CSAD vinculada à Presidência, garantindo independência e lisura no processo de avaliação de documentos, nos termos do Art. 9º, Parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 e alterações posteriores.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; e

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

LETTÍCIA VITÓRIA DA SILVA, matrícula nº 0282.112-5;

ANA DE ARAÚJO CARRARI, matrícula nº 0270.406-4;

GLÍCIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 0270.084-0;

FRANCISCO CAMELO DE FARIAS, matrícula nº 0277.681-2;

CILEIA DA SILVA CORREA, matrícula nº 0277.680-4;

BECHIANNE MIRELLY LUSTOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0277.678-2;

ANNA GLAYCE CABRAL BARROS, matrícula nº 0284485-0; e

BRUNO ALVES LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 0277.679-0.

Art. 4º A Comissão será presidida pela servidora LETTÍCIA VITÓRIA DA SILVA e nos seus impedimentos legais e eventuais pela servidora ANA DE ARAÚJO CARRARI.

Art. 5º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, nos termos do Decreto nº 24.204/2003 e da legislação correlata:

I - elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim;

II - tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades-meio e fim;

III - sugerir ao titular do órgão ou entidade, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade;

IV - submeter, anualmente, ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor;

V - submeter, anualmente, ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor;

VI - sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente;

VII - enviar, anualmente, relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal; e

VIII - realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 6º A CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho, conforme o caso:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões;

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

VII - solicitar orientação, preliminarmente, à Comissão Central de Arquivos - CCA, no processo de avaliação documental, tão logo haja publicação desta Portaria;

VIII - solicitar Visita Técnica da equipe do Arquivo Público do Distrito Federal, tão logo haja publicação desta Portaria, com fins de obter orientações de cunho técnico-operacional e normativa, pertinentes à execução dos serviços de gestão do acervo documental do Iprev-DF;

IX - promover reuniões, no mínimo de caráter mensal, tão logo haja publicação desta Portaria, com fins de alinhar procedimentos inerentes ao serviço de gestão do acervo documental do Iprev-DF, fazendo editar e assinar, no âmbito do Processo SEI-DF nº 00413-00005565/2021-19 ou em outro processo que vier a substituí-lo, as Atas das reuniões mensais e das reuniões extraordinárias;

X - convocar reuniões, sempre que razão superior indicar conveniente, fazendo editar e assinar as Atas das reuniões no âmbito do Processo SEI-DF nº 00413-00005565/2021-19 ou em outro processo que vier a substituí-lo;

XI - justificar, em Atas, as possíveis ausências de membros da CSAD, nas reuniões mensais e nas reuniões extraordinárias;

XII - levar ao conhecimento da instância administrativa superior, no âmbito do Processo SEI-DF nº 00413-00005565/2021-19 ou em outro processo que vier a substituí-lo, quaisquer impropriedades verificadas na gestão do acervo documental do Iprev-DF;

XIII - solicitar a formação de equipe de planejamento de contratação, caso seja detectada a necessidade de implementação de serviços que requeiram especialidades que superam as competências técnico-operacionais da CSAD e que não seja possível superá-las com a equipe técnica especializada do Iprev-DF;

XIV - atentar para os ditames do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 e da legislação correlata, no desempenho das funções de membros da CSAD; e

XV - atentar, também, no exercício das funções da CSAD, para a observância aos ditames da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02, 15 de fevereiro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 46, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor ÁDISON DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 278.711-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, no período de 20 a 25/09/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00002801/2024-98;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora ANNA GLAYCE CABRAL BARROS, matrícula nº 284.485-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Matéria Finalística, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF no período de 14 a 23/10/2024 e 24 a 25/10/2024, por motivo de férias e abono do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora ANA CAROLINA MOURA DE BRITO GOMES, matrícula nº 272.186-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, nas datas de 19, 20, 23 e 24/09/2024 e no período de 16 a 25/10/2024, por motivo de abono e férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00003393/2024-91;

DESIGNAR a servidora TATIANA BERNARDINO DE SOUZA, matrícula nº 283.567-3, para substituir o Chefe, do Núcleo de Notificações, Registros e Cadastros, da Gerência de Recadastramento e Prova de Vida, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000374/2023-22;

DESIGNAR a servidora JULIA RODRIGUES DE ARAUJO SIMPLICIO, matrícula nº 284.272-6, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora JULIA RODRIGUES DE ARAUJO SIMPLICIO, matrícula nº 284.272-6, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, no período de 07 a 16/10/2024, por motivo de substituição do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora POLIANNA RUTE DA CONCEIÇÃO CARVALHO, matrícula nº 283.600-9, para substituir o Gerente, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 16 a 25/10/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00006287/2024-60;

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora DANIELA KELLY BEZERRA, matrícula nº 280.824-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Acertos Financeiros, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 18 a 19/11/2024, por motivo de abono do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21;

DESIGNAR o servidor VAN NELS DANTAS PINHEIRO, matrícula nº 284.459-1, para substituir o Gerente, da Gerência de Monitoramento de Contratação, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003599/2023-31;

DESIGNAR a servidora LARISSA ALVES DA SILVA, matrícula nº 285.350-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Governança, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou

regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21;

DESIGNAR o servidor ÍCARO LOBÃO DE CASTRO, matrícula nº 284.901-1, Chefe, da Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, de Coordenador, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, no período de 10/09 a 16/10/2024, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor HELBER DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 276.683-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, no período de 23/09 a 02/10/2024, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor FILIPE SILVA SANTOS, matrícula nº 285.349-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, no período de 04 a 13/11/2024 e 14 a 15/11/2024, por motivo de férias e abono do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

DESIGNAR, em caráter excepcional o servidor BRUNO FREIRE DE ARAÚJO, matrícula nº 280.818-8, para substituir o Gerente, da Gerência da Folha de Aposentadorias, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 29/10 a 07/11/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00004265/2020-31.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 90, de 21 de julho de 2022, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a QUITERIA MARIA DA SILVA, na qualidade de companheira do ex-servidor MANUEL MATIAS DA SILVA - matrícula nº 1.400.071-7, no Cargo de Auditor de atividades Urbanas - TZ-S2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 060.007665/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 236, de 06 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 195, 14 de outubro de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a QUITERIA MARIA DA SILVA, na qualidade de companheira do ex-servidor MANUEL MATIAS DA SILVA - matrícula nº 1.400.071-7, no Cargo de Auditor de atividades Urbanas - TZ-S2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal: "o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009", INCLUIR o artigo 30-B, § 2º, incisos I e II, e § 3º, da Lei Complementar Nº 769/2008, e corrigir, ONDE SE LÊ: "...no Cargo de Auditor de atividades Urbanas - TZ-S2...", LEIA-SE: "...no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.007665/2016.

RETIFICAR o ato concessório publicado no DODF Nº 37, de 18 de janeiro de 2014, revisada, na publicação no DODF Nº 90, de 08 de maio de 2014, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC. nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30 - A, inciso, I alínea "c" e inciso II, alínea "a", e artigo 30- B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011. ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.002670/2014.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 1º de setembro de 2023, o ato que aposentou CIBELI ROCHA PIRES, matrícula nº 1.683.767-3, no cargo de Especialista em Saúde, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 04033-00016695/2023-38.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 112, de 31 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2022, o ato que aposentou OSVALDO DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 174.378-3, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e

§§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 00040-00022049/2022-98.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 28 de julho de 1980, publicado no DODF nº 144, de 31 de julho de 1980, o ato que APOSENTOU nos termos dos artigos 176, itera III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo. Código SA-401.C, Referência 33, BRAULINA MENDES DE CARVALHO, matrícula nº 16.027, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 0410-003392/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 108, de 25 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 210, de 1º de novembro de 2024, o ato que aposentou ADRIANA MARIA GONÇALVES, matrícula nº 134.010-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...no cargo de Técnico em Enfermagem...", LEIA-SE: "...no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde...", ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 00060-00419922/2024-59.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 108, de 25 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 210, de 1º de novembro de 2024, o ato que aposentou LIDIANE DIAS PACHECO BRAGA AIRES, matrícula nº 1436.304-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Processo 04044-00017116/2024-90...", LEIA-SE: "...Processo 04044-00014199/2024-65...", ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 04044-00014199/2024-65.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 108, de 25 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 210, de 1º de novembro de 2024, o ato que aposentou ROBERTO DOELINGER VIANNA ANTUNES, matrícula nº 33.996-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Processo 04044-00022148/2024-15...", LEIA-SE: "...Processo 04044-00012729/2024-31...", ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 04044-00012729/2024-31.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, 1º de setembro de 2024, o ato que reviu a aposentadoria de MARIA LUZIA PIRES NOGUEIRA, matrícula nº 64.323-8, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 13/05/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 20/05/2015...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 00413-00003810/2024-04.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 506, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 44.322, de 15 de março de 2023 e o disposto na Portaria SES nº 473, de 04 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 227, de 06 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LOHRRANY MONYK SILVA BORGES, matrícula nº 1.704.877-X, da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde - CAPDPAS.

Art. 2º Designar a servidora ALINE TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 1.714.123-0, como membro suplente da SUPLANS/SES na CAPDPAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 508, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 06/2024, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 06/2024, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços médicos complementares de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC) a pacientes adultos, pediátricos e neonatais, conforme processo SEI-GDF 00060-00443524/2023-72:

I - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (Sais):

a) SILVANA MONTEIRO FIQUER LEAL, matrícula 1.684.357-6;

b) PÂMELLA KAROLINE DE MORAIS, matrícula 1.680.319-1;

IV - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

a) FABIOLLA ALVES FERREIRA, matrícula 1.711.223-0;

b) ENIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1.711.195-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 514, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, a servidora NISE DE LIMA BELUS, matrícula Fepecs nº 0273.251-3, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 516, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 71, de 09 de fevereiro 2023, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, que designou MAURÍCIO GOMES FIORENZA, Subsecretário de Logística em Saúde, matrícula 0172201-8, para substituir o Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamento e impedimentos legais.

Art. 2º Designar ANTONIO VALDO AGUIAR FERNANDES, Assessor Especial da SES/SAA, Técnico Administrativo, matrícula 179.106-3, para substituir o Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamento e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00064-00003106/2021-71 INTERESSADO: RITA PEREIRA DE GODOY ANTÔNIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do(a) servidor(a) RITA PEREIRA DE GODOY ANTÔNIO, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula nº: 1441901-7, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, até 06/11/2027, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº: 00064-00003106/2021-71. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEPE) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 31 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00064-00001225/2023-51. INTERESSADA: FERNANDA RAMOS MONTEIRO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO E CESSÃO.

CONVALIDO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo artigo 509, inciso IX, do Decreto nº 39.546/2018 e pelo artigo 20, §3º, do Decreto nº 39.009/2018, para fins de regularização de sua situação funcional, a autorização de disposição da servidora FERNANDA RAMOS MONTEIRO, Especialista em Saúde - Nutricionista, matrícula SES-DF nº 1.683.811-4, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para a data de 26/06/2024, em virtude de reestrutura interna do órgão cessionário, nos termos do art. 157, inciso II, da LC nº 840/2011, conforme o Processo SEI-GDF nº 00064-00001225/2023-51. Autorizo, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo artigo 509, inciso IX, do Decreto nº 39.546/2018 e pelo artigo 20, §3º, do Decreto nº 39.009/2018, a cessão da servidora FERNANDA RAMOS MONTEIRO, Especialista em Saúde - Nutricionista, matrícula SES-DF nº 1.683.811-4, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para fins de exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Diretora da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, unidade orgânica da Diretoria Executiva, da FEPECS, a contar de 27/06/2024, nos termos do art. 152, inciso I, alínea a, da LC nº 840/2011, conforme o Processo SEI-GDF nº 00064-00001225/2023-51. Publique-se e se encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEPE) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 04 de novembro de 2024

PROCESSO Nº: 00064-00004991/2023-78. INTERESSADO: MARIA FIRMINO DA SILVA SANTANA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO do(a) servidor(a) MARIA FIRMINO DA SILVA SANTANA, Técnico em Radiologia, matrícula nº: 133844-7, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), a contar de 14/05/2024,

pelo prazo de 5 (cinco) anos, para desempenhar suas atribuições na Diretoria Executiva daquela Fundação, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo órgão, conforme o processo nº: 00064-00004991/2023-78. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 04 de novembro de 2024

PROCESSO Nº: 00400-00058447/2024-78. INTERESSADO: ADISON SOUZA GUALBERTO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ADISON SOUZA GUALBERTO, matrícula nº 17093554, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de CONTADOR, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) CEDIDOS, a contar de 23 de outubro de 2024.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 665, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o servidor (a) ROCILDA MARIA DE FREITAS LOPES, matrícula 1.443.036-3, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Pregoeiro(a), símbolo CPE-08, SIGRH 55006115, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 900, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LAURA CARDINS GIRAO, matrícula nº 14402491, cargo ENFERMEIRA, lotado (a) no (a) Núcleo de Enfermagem - SES/HSPV/DAS/NENF, a partir de 17/11/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00395996/2024-92.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.098, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação de Habilitação de Oficiais Policiais Militares da Saúde, CHOS/2024, da Polícia Militar do Distrito Federal, com remuneração (SES/DF), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) VINICIUS CELENTE LORCA, matrícula 1.672.138-1, Médico Cirurgião Geral, lotação SES/SRSSO/HRSAM/GACIR/UCLC pelo período de 30/10/2024 à 30/04/2025. Processo SEI nº 00060-00499751/2024-33.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.113, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora FABIOLA MARIA BRITO FERNANDES, matrícula 0142387-8, no cargo de ENFERMEIRO, classe/padrão CE-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II,

III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 06/09/2022, conforme processo 00060-00579326/2022-65.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EDSON ALVES DA ROCHA, matrícula 1401474-2, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 02/10/2024, conforme processo 00060-00054599/2023-82.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CLAUDENI MIRIAN DA SILVA SANTOS, matrícula 1401640-0, no cargo de AUDITOR ATIV. URBANAS, classe/padrão TZ-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 30/09/2024, conforme processo 00060-00489685/2023-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JOSE DAMIAO ROQUE, matrícula 0129072-X, no cargo de MOTORISTA, classe/padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 22/11/2023, conforme processo 00060-00296648/2023-52.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora FABIO COSTA IGNACIO, matrícula 1401351-7, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 21/09/2024, conforme processo 00060-00137334/2024-08.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.114, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA FIRMINO DA SILVA SANTANA, matrícula SES nº 0133844-7, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com fundamento no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 15/03/2024. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/CEDIDOS. Processo SEI nº 00064-00003876/2024-67.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 405, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) JOAO ULISSES GONZAGA, 142.201-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 609 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 4 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Jataí, conforme certidão do órgão, no período de 1º de agosto de 1994 a 31 de março de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00118377/2017-57.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 406, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2014, publicada no DODF nº 139, de 10 de julho de 2014, página 28, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora NILMA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 140.301-X, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...4.445 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 5 dias...", LEIA-SE: "...4.443 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 3 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-000691/2014.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 407, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ANAMARIA GOMES REIS PINHEIRO, matrícula1686335-6, como Referência Técnica Assistencial, da Psicologia, subordinada à Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 10 de 06/02/2019, publicada no DODF nº 29, de 11/02/2019, após contagem de tempo especial convertido em tempo comum, de acordo com Decisão nº 426/2022 – TCDF, o ato que concedeu o Abono de Permanência a ONA DA SILVA APOLINARIO, matrícula nº 127.928-9, do cargo de ENFERMEIRO, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerar a nova data de concessão para 09/10/2015, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 15/10/2015, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00042126/2019-56.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 372, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00059511/2024-08, resolve: DESIGNAR a servidora AMANDA COELHO MACIEL, matrícula 0141010-5, para substituir o cargo de chefe do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05 DE NOVEMBRO DE 2024
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 15, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF nº 109, de 11/06/2019, página 22, o ato que concedeu Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de serviço e optado por permanecer em atividade, a servidora MARIA FERREIRA NUNES, matrícula SES nº 130.756-8, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...a contar de 11/01/2019...”, LEIA-SE: “...a contar de 01/04/2016, fazendo uso do tempo especial convertido em tempo comum, nos termos da Declaração de Tempo de Atividade Especial - IPREV/DIPREV/CORED/GECTE nº 1415/2024, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a data de 20/08/2016. Lotação: SES/SRSCS/DIRASE/GSAS2-POL.GUARÁ. Processo nº 00060-00023784/2019-49...”.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 491, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
DESIGNAR o servidor RAFAEL LUCAS BATISTA CAVALCANTE DE MOURA, matrícula 16828410, para exercer a função de substituto legal do(a) Gerente de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HALINA CARVALHO ALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 495, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no

DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 284, de 06 de junho de 2022, publicada no DODF nº 106, de 07 de junho de 2022, o ato que concedeu Abono de Permanência a SUZANA MARCIA MODESTO DE AZEVEDO, matrícula nº 131.435-1, do cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 14/03/2017, conforme processo 00060-00338152/2021-00.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 444, de 16 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 179, de 18 de setembro de 2024, pág 25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ANTONIO WILSON FONSECA DE MATO, 1.711.879-4, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: “...ANTONIO WILSON FONSECA DE MATO...”, LEIA-SE: “...ANTONIO WILSON FONSECA DE MATOS...”, retificada a fim de corrigir o nome do servidor, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00563425/2023-14.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 73, de 31 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 169 de 4 de setembro de 2018, pág. 45, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE OSCAR DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 119.403-8, Agente de Saúde Pública, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: “...319 dias, ou seja, 10 meses e 19 dias...”, LEIA-SE: “...315 dias, ou seja, 10 meses e 15 dias...”. Retificada a fim de corrigir quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00193106/2018-61.

RETIFICAR a ADAPTAÇÃO DE ARMANDA MARIA DE ANDRADE LIMA, matrícula 0151582-9, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, após reavaliação a servidora deverá realizar atividades compatíveis a carreira a qual prestou concurso, respeitando as restrições definidas pela JRF, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 764/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 12/12/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00176206/2021-29.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JACQUELINE FRAGOSO DE MENDONCA SANTIAGO, matrícula nº 01428683, do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 24/11/2023, conforme processo nº 00060-00304313/2024-04.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 01273930, cargo de AOSD-ENFERMAGEM, Classe 1, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/11/2023, conforme processo nº 00060-00262870/2023-51.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ESTER VASCONCELOS MELO SOUZA, matrícula 01373854, do cargo de TÉCNICO LAB. PAT. CLÍNICA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/07/2024, conforme processo nº 00060-00335891/2024-84.

HALINA CARVALHO ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 298, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora NUBIA IOLANDA BATISTA DA SILVA, matrícula 0144655-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 24/06/2022, conforme processo 00060-00253944/2024-40.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 299, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo

Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00497622/2024-19, resolve: DESIGNAR o servidor GUILHERME MENEZES DE ANDRADE FILHO, matrícula 1694909-9, ocupante do cargo MEDICO CIRURGIA GERAL TRAUMA, para substituir MARCELO IGLESIAS BARREIRA, matrícula nº 0139567-X, Gerente da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Código função 55005105, Símbolo CPC-05, no período de 28/10/2024 a 06/11/2024, por motivo de Férias do Titular e nos períodos de 07/11/2024 à 08/11/2024; 13/11/2024 à 14/11/2024; 18/11/2024 e 21/11/2024 à 23/11/2024, por motivo de dispensa eleitoral de ponto.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00513236/2024-73, resolve:

Art. 1º Dispensar KATHARINE BRAGA GOMES BRUM, matrícula 17097207, ocupante do cargo Farmacêutico - Bioq. Farmácia, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004533, de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar CAROLINA DROLHE HOLANDA SILVA, matrícula 14426056, ocupante do cargo Técnico Administrativo, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004533, de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso IX da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00496080/2024-59, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação: VERONICA DE ALMEIDA SILVA, 1.720.123-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.667 dias, ou seja, 15 anos, 6 meses e 12 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão, no período de 12 de janeiro de 2009 a 18 de julho de 2024, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 72 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.508, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 128.148-8, ROGERIO LOPES MAGALHAES, 7º - 18 de junho de 2018 a 28 de junho de 2023, 0061-044213/1998; 142.725-3, RICARDO ANTONIO IZAAC, 3º - 20 de julho de 2013 a 18 de julho de 2018; 4º - 19 de julho de 2018 a 12 de dezembro de 2023, 0276-000596/2009; 150.759-1, SUELY DOS SANTOS MEDEIROS, 3º - 30 de maio de 2015 a 27 de maio de 2020, 0276-000117/2012; 159.502-4, EDUARDO ALBERTO DE MORAIS, 3º - 19 de janeiro de 2017 a 17 de janeiro de 2022, 0276-000970/2012.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.521, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. (Matrícula, nome, quinquênio e processo): 138.510-0, MARIA DA LUZ

SILVA OLIVEIRA NUNES, 7º - 16 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2024, 0061-042924/1995; 181.359-5, PAULO ROBERTO CARDOZO JUNIOR, 3º - 16 de agosto de 2019 a 13 de agosto de 2024, 0276-001902/2014; 181.911-9, HELENA MARIA DA SILVA RIBEIRO, 3º - 09 de setembro de 2019 a 07 de setembro de 2024, 0277-001257/2014.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.528, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LUCY PEREIRA DE BARROS, matrícula 139.227-1, no cargo de AOSD-LAVANDERIA HOSPITALAR, Classe/Padrão TS-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 20, da LC nº 769/08 de 30/06/2008, a contar de 24/09/2024, conforme processo 00060-00459121/2024-26.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 73, de 06 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 234, de 10 de novembro de 2014, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio de PAULO ROBERTO CARDOZO JUNIOR, matrícula 181.359-5, ONDE SE LÊ: "...1º - 18/08/2009 a 17/08/2014...", LEIA-SE: "...1º - 18/08/2009 a 16/08/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 159, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio de PAULO ROBERTO CARDOZO JUNIOR, matrícula 181.359-5, ONDE SE LÊ: "...2º - 18/08/2014 a 16/08/2019...", LEIA-SE: "...2º - 17/08/2014 a 15/08/2019..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Destituir ANA KARLA DE LIRA BEM, matrícula 145.231-2, Médica Neonatologista, da Responsabilidade Técnica Assistencial - RTA, da Unidade de Neonatologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, processo 00060-00512061/2024-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 3º da Ordem de Serviço Nº 477, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF Nº 170, 04/09/2024, página 27, o ato que designou a servidora LUANA SENA BORGES, matrícula 179650X, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006835, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar, a servidora TARCILA RODRIGUES BATISTA COSTA, matrícula 14437724, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006835, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00411662/2024-73.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 603, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONCEDER Horário Especial para Estudante, sem prejuízo do exercício dos cargos públicos exercidos pelo servidor CRISTIANO ALBERTO DE LIMA ALVES, matrícula 1.686.307-0, Biólogo, e matrícula 1.694.706-1, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, ambas as lotações SRSSO/HRT/GAMAD/NUPAC, com fulcro no inciso III, §2º e §3º, do

art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, motivado pela incompatibilidade entre o horário escolar do curso de Medicina Veterinária na UNB e o da Unidade de lotação do servidor, de modo a cumprir integralmente o regime semanal de trabalho, conforme processo SEI nº 00060-00472422/2024-45.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 880, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00473990/2024-63, resolve:

Art. 1º Dispensar VENCESLAU GUIMARÃES DA CRUZ FILHO, matrícula 1443393-1, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde da designação para substituir a Chefe, SGRH 55006646, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LUCEDIL APARECIDA NOGUEIRA SILVA, matrícula 01988263, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, para substituir a Chefe, SGRH 55006646, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 889, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00428594/2023-09, resolve:

Art. 1º Dispensar LÚCIO ROBERTO SARAIVA SILVA, matrícula 1.704.720-X, ocupante do cargo Especialista em Saúde - Administrador, da designação para substituir o (a) Gerente, SGRH 55005306, da Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar GRACIMONE ALVES DE JESUS VASCONCELOS, matrícula 1.682.536-5, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o (a) Gerente, SGRH 55005306, da Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 900, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, e conforme o Processo SEI nº 00060-00429753/2024-65, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora GISELE DOS SANTOS TOLENTINO, matrícula 1.433.255-8, cargo BIÓLOGO, lotada no SES/SRSSU/DIRAPS/NVEPI, para substituir a Coordenadora do Grupo Executivo Intersetorial de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue e outras Doenças Transmitidas pelo Aedes da Superintendência da Região de Saúde Sul – GEIPLANDENGUE SUL, em seus afastamentos ou impedimentos legais, sem ônus à Administração Pública.

Art. 2º Designar a servidora MARINETE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 156432-3, cargo AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, para substituir a Coordenadora do Grupo Executivo Intersetorial de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue e outras Doenças Transmitidas pelo Aedes da Superintendência da Região de Saúde Sul – GEIPLANDENGUE SUL, em seus afastamentos ou impedimentos legais, sem ônus à Administração Pública.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 912, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00501319/2024-10, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: MARIA JOSE AVILA, matrícula 150.893-8, lotado(a) no(a) GSAP2-SM/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 28/05/2015 a 01/07/2020 processo nº 0285-000.090/2010; RAFAEL DE SOUZA MARTINEZ, matrícula 1.709.374-0, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-SU/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, período de 22/06/2009 a 20/06/2014, em razão de Averbação de Tempo de Serviço, processo nº 00060-00284780/2019-35; RAFAEL DE SOUZA MARTINEZ, matrícula 1.709.374-0, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-SU/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período de 21/06/2014 a 19/06/2019, em razão de Averbação de Tempo de Serviço, processo nº 00060-00284780/2019-35; RAFAEL DE SOUZA MARTINEZ, matrícula 1.709.374-0, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-SU/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 20/06/2019 a 17/06/2024, em razão de Averbação de Tempo de Serviço, processo nº 00060-00284780/2019-35;

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 916, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00412279/2024-32, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 27/08/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora MARIANGELA FERREIRA DOS REIS, matrícula 01348884, TÉCNICO ADMINISTRATIVO com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP2-SM/UBS2-SM por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 40, §1º, III, a ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00412279/2024-32.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 921, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00238844/2024-93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VINÍCIUS ALVES BEZERRA, matrícula 186092-5, Médico Radiologista, para atuar como Responsável Técnico Titular, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS MENDES SALES, matrícula 154481-0, Médico Radiologista, para atuar como Responsável Técnico Substituto, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Designar o servidor FRANCISCO WILTON MONTEIRO, matrícula 158.312-3, Técnico em Radiologia, para atuar como Supervisor de Proteção Radiológica Titular, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE DE ABDON, matrícula 158416-2, Técnico em Radiologia, para atuar como Supervisor de Proteção Radiológica Substituto, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 924, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00093842/2023-88;

Considerando a Portaria nº 503, de 23 de julho de 2022, que estabelece o Comitê Central e os Comitês Regionais de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros efetivos e consultivos do Comitê Regional da Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da Toxoplasmose da Superintendência da Região de Saúde Sul (CRITVHHSHT/RSRU);

Art. 2º Membros efetivos:

I. Coordenador: PAULA RENATA DA SILVA, matrícula 1440225-4, Enfermeira, lotada no NVEPI/ DIRAPS;

II. Profissional para investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose: MARTHA SOUZA SILVA, matrícula 186070-4, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, lotada na UBS4-GAMA/GSAP4-GAMA/DIRAPS; NUBIA BELOTI TEÓFILO DA VITÓRIA OLIVEIRA, matrícula 1709035-0, Enfermeira, lotada na DIRAPS/GAPAS;

Parágrafo Único. Tanto o coordenador quanto o profissional de investigação dos casos de transmissão vertical terão liberação de 05 horas/semana, de acordo com a Portaria 503, de 23 de julho de 2022, publicada em DODF nº 141, quinta-feira, 28 de julho de 2022, página 24.

Art. 3º Membros Consultivos Titulares:

I. Representante da Referência Técnica Regional de Medicina de Família: MARTHA SOUZA SILVA, matrícula 186070-4, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, lotada na UBS4-GAMA/GSAP4-GAMA/DIRAPS;

II. Representante da Referência Técnica Regional de Infectologia: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 1728172, Enfermeira, lotada na Policlínica-Gama/GSAS1/DIRASE;

III. Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária: MICHELE DOS REIS ALMEIDA, matrícula 171207-1, Enfermeira, lotada no NVEPI/DIRAPS;

IV. Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia: DANYELLE PINHEIRO VERISSIMO, matrícula 1659518-1, Enfermeira, lotada na NHEP/HRG;

V. Representante da Referência Técnica Regional de Neonatologia do HRG: CYNTHIA FURTADO FIGUEIRA, matrícula 1697329-1, Médica- Neonatologista, lotada na UPED/GACL/HRG;

Parágrafo Único. Os membros consultivos não terão carga horária reservada, porém, terão liberação de escala para participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias e/ou quando convocados pela coordenação do referido comitê.

Art. 4º Os Comitês Regionais de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose estão subordinados diretamente às Superintendências das Regiões de Saúde (SRS) e tecnicamente vinculados ao Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose.

Parágrafo único: Cada Superintendência Regional de Saúde terá apenas um Comitê responsável pela investigação da transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose da região, com caráter estritamente técnico, científico, educativo e confidencial, não possuindo natureza punitiva ou coercitiva.

Art. 5º São competências do Comitê Regional:

I. Coordenar o processo de investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose da respectiva região de saúde, em articulação com os demais níveis de atenção à saúde;

II. Concluir oportunamente a investigação e discussão dos casos no prazo de até 60 dias após a ocorrência do evento, a fim de possibilitar que as alterações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan sejam efetuadas;

III. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para GEVIST/DIVEP/SVS/SES e para a GEVITHA/DIVEP/SVS/SES, após a investigação e discussão local as informações dos casos para revisão e ajuste no Sinan estadual;

IV. Monitorar mensalmente a ocorrência dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, hepatites B e C e toxoplasmose e a situação de investigação, em parceria com a equipe de planejamento da região;

V. Realizar reuniões periódicas com membros e convidados para análise e discussão detalhada dos casos transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose investigados, a fim de avaliar e discutir ações para a melhoria da assistência materno-infantil na região;

VI. Promover ações de educação permanente para os profissionais de saúde da região, em sua área de atuação, em articulação com as diretorias da SRS;

VII. Elaborar e divulgar relatórios anuais para gestores regionais;

VIII. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ao Comitê Central as fichas de investigação dos casos ocorridos em serviços de saúde da região de saúde residentes em outras Unidades da Federação.

Art. 6º A investigação dos casos de transmissão vertical compreende as etapas de coleta, análise e discussão de dados; devendo ser realizada de forma colaborativa e integrada com a participação de profissionais de diferentes níveis de atenção à saúde, utilizando diferentes fontes de dados, como por exemplo: entrevista com a gestante/puérpera, revisão do prontuário e registros médicos (investigação ambulatorial e investigação hospitalar), verificação em outros sistemas de informação (exemplo: e-SUS, Siclom HIV e hepatites virais), entrevistas com profissionais que prestaram atendimento, etc.

§ 1º A entrevista com a mulher deverá ser realizada pela equipe de saúde responsável pela área de abrangência de residência do caso. Nas áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família, esta investigação ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Atenção Primária, do Comitê Regional.

§ 2º A investigação ambulatorial deverá ser realizada pela instituição de saúde (pública ou privada) que realizou o pré-natal ou acompanhamento da criança, conforme o caso.

§ 3º A investigação hospitalar deverá ser realizada pelas unidades hospitalares públicas ou privadas.

§ 4º A investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar será realizada seguindo o modelo das fichas padronizadas para investigação, devidamente preenchidas; e sempre que possível incluir um resumo clínico detalhado, cópia do cartão da gestante e/ou cartão da criança, e quaisquer outros dados ou informações que contribuam para a compreensão das causas e fatores relacionados ao caso em investigação.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga qualquer disposição contrária.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 927, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00485694/2019-48, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 21/09/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora ROSEMY PORTO MORAES SARMENTO, matrícula 01321137, Técnico de Enfermagem com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP6-GAMA/UBS6-GAMA por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 40,§1º, III, a ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00485694/2019-48.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 928, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000431/2024-38, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROGERIO DE SOUZA PACHECO CAVALCANTE, 195.551-9, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 425 dias, ou seja, 1 ano e 2 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 2004 a 31 de outubro de 2004, 1º de setembro de 2005 a 30 de novembro de 2005, 1º de março de 2006 a 31 de março de 2006 e 1º de maio de 2006 a 31 de dezembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00010282/2020-91.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor ROGERIO DE SOUZA PACHECO CAVALCANTE, matrícula nº 195.551-9, Cirurgião Dentista, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 2020, pag. 21. Processo nº 00060-00010282/2020-91.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2020, pag. 12, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ROGERIO DE SOUZA PACHECO CAVALCANTE, matrícula nº 195.551-9, Cirurgião Dentista, Secretaria de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...429 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pela Manaus Previdência, no período de 19 de agosto de 2009 a 21 de outubro de 2010...", LEIA-SE "...402 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 7 dias, prestados à Manaus Previdência - MANAUSPREV, no período de 1º de setembro de 2009 a 07 de outubro de 2010...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00010282/2020-91.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 929, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00034474/2024-17, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): NAIDE ALVES BRITO, 146.824-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.567 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de julho de 1983 a 08 de agosto de 1983 e 17 de abril de 1986 a 07 de julho de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00346765/2024-55. NAIDE ALVES BRITO, 146.824-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de setembro de 1999 a 02 de setembro de 2001, contados somente para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00346765/2024-55.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 931, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00415336/2024-35, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) EDUARDA DUTRA LOPES, matrícula nº 1.712.067-5, ocupante do cargo efetivo de Médica da Família e Comunidade, para a participação no "CURSO DE AGULHAMENTO A SECO AVANÇADO", a ser realizado no período de 23/11/2024 a 24/11/2024, em Florianópolis - SC, sendo o período de afastamento pretendido de 22/11/2024 a 25/11/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 932, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando os termos do art. 23, §1º, inciso IV e art. 25 parágrafo único, inciso VII do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012 que trata dos Procedimentos Médico - Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tomar público o resultado da investigação constante do Processo nº 00060-00343008/2020-04, o qual considerou que a patologia sofrida pela servidora ANGELA MARINA LOPES DA SILVA, matrículas: 16587901 e 14417731, cargo efetivo de Técnico em Laboratório Hemoterapia e Hematologia e Técnico Laboratório e Patologia Clínica, configurou em Acidente em Serviço, porém ocasionou dano atual, nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 935, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, inciso V, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00399713/2024-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora ANA FLAVIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.697.224-4, ocupante do cargo efetivo de Médica Intensivista Adulto, para a participação no "CONGRESSO DE ANATOMIA EM DISSECÇÃO DE CADÁVER", a ser realizado no período de 19/11/2024 a 20/11/2024, em Miami - FL, sendo o período de afastamento pretendido de 17/11/2024 a 21/11/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 939, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00425171/2024-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER, matrícula nº 0.154.193-5, ocupante do cargo efetivo de Médico Anestesiologista, para a participação no "10º Congresso Internacional de Longevidade e Terapias Integrativas", a ser realizado no período de 15/11/2024 a 17/11/2024, em São Paulo - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 13/11/2024 a 18/11/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 940, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00459884/2018-29, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SILVANA MARIA DOS SANTOS DE ANDRADE, matrícula nº 0128.145-3, que exerce o Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 11/07/2016 conforme processo 00060-00459884/2018-29.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 941, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 0275-000539/2017, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LUZINETE VIANA DE SOUZA, matrícula 01251511, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 25/07/2016, conforme processo 0275-000539/2017.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 942, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00403405/2024-68, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) FERNANDO IBIAPINA PAZ, matrícula nº 1.697.708-4, ocupante do cargo efetivo de Médico da Família e Comunidade, para a participação no "XLI Congresso Brasileiro de Psiquiatria - CBP", a ser realizado no período de 23/10/2024 a 26/10/2024, em Brasília-DF, sendo o período de afastamento pretendido de 23/10/2024 a 26/10/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 104, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando a Portaria nº 127, 14/02/2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 914, de 10 de setembro de 2021, publicada em DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, páginas 21 a 24, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no contexto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), resolve:

Art. 1º Redesignar os membros do COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - CQVT/HSVP, instituído pela Ordem de Serviço nº 60, de 14 de junho de 2024, publicada no DODF nº 117 de 21 de Junho de 2024, página 45;

Art. 2º O CQVT/HSVP passará a ser composto pelos seguintes membros:

I - Coordenadora: MARCELA MINOTTO MARQUES - Médica do Trabalho - matrícula: 1.443.909-3;

II - Representante da Diretoria Geral do HSVP: VALQUÍRIA VIEIRA DA SILVA - matrícula: 142.883-7;

III - Representante do Núcleo de Enfermagem: VANI ANDRADE CALIXTO, matrícula: 147.186-4;

IV - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: LUCIANA DOMINGUES TORRES, matrícula 143.325-3;

V - Representante do Núcleo de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar: CARLOS AUGUSTO COSTA DA SILVA, matrícula 137.893-7;

VI - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde: CLARIONICE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 137.589-X;

VII - Representante do Núcleo de Farmácia Hospitalar: STEPHANIE RAMOS FRANCA, matrícula: 1709311-2;

VIII - Representante da Diretoria Administrativa: JOSÉ ELIAS DA ROCHA JÚNIOR, matrícula: 121.147-1.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 105, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 396/2022, e considerando a

Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.638/2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, a partir da publicação desta Ordem de Serviço, da designação da servidora NÚBIA APARECIDA ALVES RODRIGUES - Auxiliar de Enfermagem - Matrícula: 145.634-2 como Membro da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital São Vicente de Paulo/SES-DF, instituída através da Ordem de Serviço nº 69, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 15 de agosto de 2024, página 38.

Art. 2º Designar o servidor DAVID DE MATOS RIBEIRO - matrícula 1.685.501-9 - Enfermeiro, como Membro da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital São Vicente de Paulo/SES-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 106, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04 de julho de 2018, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.352, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos de Saúde do DF;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as boas práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Redesignar a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Saúde do Hospital São Vicente de Paulo/SES, passando a ser composta pelos seguintes servidores: CARLOS AUGUSTO COSTA DA SILVA – matrícula: 137.893-7 – Enfermeiro (Coordenador); ANDREA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA – matrícula: 146.006-4 – Técnico em GAPS (Membro); WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA - matrícula: 1.672.922-6 - Técnico em Enfermagem (Membro); LUCIANA DOMINGUES TORRES – matrícula: 143.325-3 – Técnico em Enfermagem (Membro); RONALDO PORTELA – matrícula: 162.828-3 – Farmacêutico (Membro) e IVANDETE SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO – matrícula: 1.435.836-0 – Analista em GAPS (Membro).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos de todas as designações de servidores para comporem Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Saúde do Hospital São Vicente de Paulo/SES-DF publicadas anteriormente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 348, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) FRANCIELE MORAES AMARAL COURY, matrícula nº 11401868-3, para participar do Encontro para a Qualificação da Rede de Serviços Públicos de 5/11/2024 a 06/11/2024. PROCESSO 00063-00005442/2024-20.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 349, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula nº: 1.701.194-9 como Gestor do Contrato nº 020/2024-DCC/UNIAF/FHB e ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº: 1.402.085-8 como Gestor Suplente, objeto do processo nº 00063-00004594/2024-13.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 350, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor JOSÉ LINGBERG CORREIA, matrícula 100.587-1, Agente de Atividades do Hemocentro, em virtude de sua aposentadoria, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2024, página 30, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 232 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, processo 00063-00005030/2024-90.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 351, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, 15 (quinze) meses de licença-prêmio ao servidor VALDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 100.527-8, Técnico de Atividades do Hemocentro, em virtude de sua aposentadoria, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2024, página 31, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 232 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, processo 00135-00002956/2024-32.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 352, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, 16 (dezesesseis) meses de licença-prêmio ao servidor RENATO BARROSO CARVALHO, matrícula 100.492-1, Agente de Atividades do Hemocentro, em virtude de sua aposentadoria, publicada no DODF nº 210, de 1º de novembro de 2024, página 31, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 232 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, processo 00063-00005499/2024-29.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.431, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar a servidora AMANDA OLIVEIRA BATISTA, matrícula 69.796-6, Professora de Educação Básica, para substituir excepcionalmente, ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, titular do cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 e 19 de novembro de 2024, por motivo de afastamento do titular do Cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 448, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 82/2024, objeto do processo nº 00080-00277985/2024-57, composta pelos seguintes membros:

I - PAULO VINÍCIUS NASCIMENTO REIS, matrícula nº 252.605-0, lotado na Gerência de Programas Complementares, como Gestor;

II - CRISTINA FALQUETTO LACERDA RIBEIRO, matrícula nº 239.993-8, lotada na Gerência de Programas Complementares, como Fiscal Técnico;

III - Chefes das Unidades de Infraestrutura e Apoio Educacional (Uniae) das seguintes Coordenações Regionais de Ensino, como Fiscais Setoriais:

a) Brazlândia;

b) Ceilândia;

c) Samambaia;

d) Santa Maria;

e) Sobradinho;

f) Taguatinga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 449, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 83/2024, objeto do processo nº 00080-00277912/2024-65, composta pelos seguintes membros:
I - JOÃO GUILHERME GOMES DE MATOS, matrícula nº 253.948-9, lotado na Gerência de Programas Complementares, como Gestor;
II - ODAIR DE AMORIM LIMA, matrícula nº 253.639-0, lotado na Gerência de Programas Complementares, como Fiscal Técnico;
III - DANILO FELIX DE MELO, matrícula nº 248.271-1, lotado na Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, como Fiscal Técnico;
IV - FRANCIRAUF DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 225.728-9, lotado na Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, como Fiscal Técnico;
V - Chefe da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional (Uniae) da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, como Fiscal Setorial.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 586, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo do servidor JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES, matrícula nº 200.232-9, do exercício do cargo de diretor, nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 8 de novembro de 2024, sem prejuízo da remuneração.
Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 587, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula nº 203.200-7, do exercício do cargo que ocupa nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 8 de novembro de 2024, sem prejuízo da remuneração.
Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, a servidora afastada não pode comparecer à repartição de onde foi afastada, exceto quando autorizada pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 588, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso II, do artigo 18-A da Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:
Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00141075/2023-56;
Art. 2º Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em multa, ao servidor ABDAEL GASPAS DE SOUSA, matrícula 241.489-9, com fulcro no Art. 190, inciso I c/c o Art. 200, §2º, inciso I e § 3º incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições

previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000648/2024-85, resolve:
DESIGNAR o TC QOPM MARCELLO VINICIUS CAMPELO LIMA MORORÓ, matrícula/SSP 1.715.277-1, para substituir MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, matrícula 1.719.465-2, Chefe, da Assessoria Especial de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04 (00104100), no período de 07/10/2024 a 12/10/2024, em virtude de dispensa de ponto para participação em evento (00050-00020652/2024-60).
DESIGNAR ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula/SSP 1.694.099-7, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00000639), no período de 15/10/2024 a 18/10/2024, em virtude de dispensa de ponto para participação da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública, em São Paulo/SP (00050- 00008718/2021-09).
DESIGNAR o CEL QOPM EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula/SSP 1.720.019-9, para substituir PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, matrícula/SSP 1.713.802-7, Chefe, da Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04 (00103943), no período de 16/10/2024 a 25/10/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00020709/2024-21).
DESIGNAR EDUARDO BEZERRA FREIRE, matrícula 1.697.876-5, para substituir ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, Chefe, da Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04 (00103762), no período de 04/11/2024 a 08/11/2024 e 11/11/2024 a 13/11/2024, em virtude de dispensa por serviço eleitoral, nos dias 14/11/2024, 18/11/2024 a 19/11/2024 e 21/11/2024, por motivo de abono de ponto anual, e de 25/11/2024 a 04/12/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00004671/2022-87).
DESIGNAR ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS, Agente de Polícia Federal, matrícula/SSP 1.718.556-4, para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula/SSP 1.694.099-7, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00000639), no período de 05/11/2024 a 14/11/2024, em virtude de férias regulamentares (00050- 00008718/2021-09).
DESIGNAR LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS, Perita Criminal, matrícula/SSP 1.698.076-X, para substituir ALEXANDRE NATÃ VICENTE, matrícula/SSP 1.710.071-2, Chefe, da Assessoria de Inovação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-03 (00103838), no período de 05/11/2024 a 03/12/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00021035/2024-81).
DESIGNAR RAQUEL BRAVO DE MARQUEZ, matrícula 1.691.678-6, para substituir JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.681.599-8, Chefe, da Assessoria de Gestão da Agenda. Do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-05 (00104101), no período de 12/11/2024 a 14/11/2024, em virtude de abono de ponto anual (00050-00017714/2024-56).
MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o previsto no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00002015/2024-10, resolve:
DISPENSAR ÉRIKA BORGES DOS REIS, matrícula 1.691.234-9, de substituir o Gerente, da Gerência de Padronização e Qualidade de Dados, da Coordenação de Coleta de Tratamento de dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103107), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar e 30 de agosto de 2024.
DISPENSAR o TC QOPM DAVIS HEBERTON DE SOUSA, matrícula/SSP 1.714.090-0, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103018), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 10 de setembro de 2024.
DISPENSAR o TC QOPM MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA, matrícula/SSP 1.718.386-3, de substituir o Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103024), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 09 de outubro de 2024.
DISPENSAR o TC QOPM FERNANDO VITOR PASSOS, matrícula/SSP 1.718.440- 1, de substituir o Gerente, da Gerência de Educação à Distância, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103641), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 11 de outubro de 2024.

DISPENSAR CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5, de substituir o Diretor, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103995), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 15 de outubro de 2024.

DESIGNAR JOSÉ MUNDIM JUNIOR, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.689.133-3, para substituir o Diretor, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103995), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 15 de outubro de 2024.

DISPENSAR o TC QOBM/Comp. NEWTON MOTA TRIBUZI NEVES, matrícula/SSP 1.708.970-0, de substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103629), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 22 de outubro de 2024.

DESIGNAR EWERTON RODRIGUES ALVES, matrícula 1.720.412-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103629), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 22 de outubro de 2024.

DISPENSAR o 2º SGT QBMG-1 RENATO LACERDA CARDOSO, matrícula/SSP 1.713.744-6, de substituir o Chefe, do Núcleo de Execução de Obras, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103630), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 22 de outubro de 2024.

DISPENSAR DANIELE PARADELA RENDY, matrícula 1.671.914-X, de substituir o Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103620), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 29 de agosto de 2024.

DESIGNAR DELÂNIO DE BRITO SILVA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.563-X, para substituir o Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103620), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 04 de novembro de 2024.

DESIGNAR HERMINIA CINTHIA MORAES RODRIGUES, matrícula 1.720.422-4, para substituir o Chefe, do Núcleo de Execução de Obras, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00104174), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 22 de outubro de 2024.

DESIGNAR HERMINIA CINTHIA MORAES RODRIGUES, matrícula 1.720.422-4, para substituir o Chefe, do Núcleo de Fiscalização de Obras, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103631), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 22 de outubro de 2024.

DESIGNAR HERMINIA CINTHIA MORAES RODRIGUES, matrícula 1.720.422-4, para substituir o Chefe, do Núcleo de Projetos, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103632), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 22 de outubro de 2024.

DESIGNAR HERMINIA CINTHIA MORAES RODRIGUES, matrícula 1.720.422-4, para substituir o Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Projetos, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103994), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 22 de outubro de 2024.

DISPENSAR a 2º SGT QPPMC ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ, matrícula/SSP 164.844-6, de substituir a Subsecretária, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103823), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 02 de novembro de 2024.

DESIGNAR o 1º SGT QPPMC HENRIQUE NEUTO TAVARES, matrícula/SSP 1.715.928-8, para substituir a Subsecretária, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103823), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 02 de novembro de 2024.

DISPENSAR o 1º TEN QOBM EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.720.054-7, de substituir o Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103806), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 30 de outubro de 2024.

DISPENSAR ÍTALO CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 1.706.719-7, de substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastros, da Gerência Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102871), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 24 de outubro de 2024.

DESIGNAR PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.788-7, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastros, da Gerência Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102871), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 24 de outubro de 2024.

DESIGNAR THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula 1.707.675-7, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Vídeo e Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103870), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de novembro de 2024.

DISPENSAR o 1º TEN QOBM/Intd. JILIANO COELHO ALVES, matrícula/SSP 1.720.006-7, de substituir o Chefe, do Núcleo de Logística e Mobilização de Recursos, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103934), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 04 de novembro de 2024.

DESIGNAR o CAP QOBM/Intd. JOSÉ SANTANA DA SILVA, matrícula/SSP 1.720.075-X, para substituir o Chefe, do Núcleo de Logística e Mobilização de Recursos, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103934), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 04 de novembro de 2024.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 61, de 29 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página 68, o ato que designou ANDREA REGO PAIM, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.708.907-7, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Inteligência...", LEIA-SE: "...da Coordenação de Contrainteligência...".

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 06 de novembro de 2024

PROCESSO Nº 00428-00002537/2024-14. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão da 3º SGT QBMG-1 LETÍCIA FIRMINO PINTO, matr. 2036179, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeada, para exercer função na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Presidencial da Presidência da República, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 246/2024 - CM/AJL (155402916) e sua cota de aprovação (155406951).

2. UBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1.370, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso

I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº00054-00123653/2024-52, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, ST QPPMC GABRIEL ALVES DOS SANTOS, MATRÍCULA 18.706/2, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, ST QPPMC GABRIEL ALVES DOS SANTOS, MATRÍCULA 18.706/2, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 1.371, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº00054-00153444/2024-33, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC ADRIANO RICARDO FERREIRA, matrícula 23.156/8, processo nº 00054-00150355/2024-35 e 1º SGT QPPMC PEDRO SILVA DOS REIS, matrícula 23.877/5, processo nº 00054-00151260/2024-39.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 155240951, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 1º de novembro de 2024, a Major ANDRESSA FABRO LUCIANO DOS SANTOS, MAT. 731.236/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Dentista) - QOPMSD da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por término de licença para Tratar de Interesse Particular. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 416, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, a MAJ QOPMS ALESSSANDRA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS, Mat. 731.234/2, da função de 1º membro, e Designar a CAP QOPMA ANA PAULA MOURA DA CRUZ, Mat. 23.201/7, para a função de 1º membro, do Contrato nº 37/2023, referente ao Edital de Licitação sob Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC nº 04/2021 – PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA E ENGENHARIA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00067623/2021-14.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPMS ANA PAULA KOFFLER AMOZIR GUIMARAES, Mat. 731.738/7, na função de Presidente, a CAP QOPMA ANA PAULA MOURA DA CRUZ, Mat. 23.201/7, na função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC PAULO AUGUSTO EHND CAMPOS, Mat. 196.700/2, na

função de 2º membro, 3º SGT QPPMC RAUL HOROZINO DE SOUSA, Mat. 215.597/4, na função de 3º membro, 2º SGT QPPMC LEANDRO OLIVEIRA CARVALHO, Mat. 73.838/7, na função de 4º membro e o SD QPPMC LEONARDO CAMPOS DE SOUSA, Mat. 735.830/X, na função de 5º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 422, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Gestor, conforme o Memorando Nº 139/2024 - PMDF/DITEL/SIR (153941669), o 1º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JUNIOR, Mat.: 24.224/1, e DESIGNAR o CAP QOPM SERGIO AUGUSTO CIBRAO SOUSA PIMENTEL, Mat.730.595/8, para a função de gestor, do Contrato nº 07/2024, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00026893/2024-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 424, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 57/2024 - PMDF/DINFRA/CH - (152818283), da Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM PEDRO HENRIQUE BERTO, Mat. 175.497/1, da função de Presidente, o 2º TEN QOPM THALES AZEVEDO ARAÚJO, Mat. 175.497/1, da função de 1º membro, e o 2º SGT QPPMC IGOR BRUNO PORTELA CARDOSO, da função de 2º membro Mat. 215.956/2, e Designar, para a Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPM THALES AZEVEDO ARAUJO, Mat. 731.761-1, para a Função de Presidente, SD QPPMC LUCAS PORTO DE SALES TELES, Mat. 736.099-1, para a função de 1º membro, e o SD QPPMC MAXWEL ARAUJO SOARES, Mat. 735.648-X, para função de 2º membro, do Contrato nº 40/2022, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa VIVA SERVIÇOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00009584/2021-22.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o 2º TEN QOPM THALES AZEVEDO ARAUJO, Mat. 731.761-1, na Função de Presidente, o SD QPPMC LUCAS PORTO DE SALES TELES, Mat. 736.099-1, na função de 1º membro, e o SD QPPMC MAXWEL ARAUJO SOARES, Mat. 735.648-X, na função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 432, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Gestora das Atas a ST QPPMC ELIETE DE SOUZA AMARAL, Mat. 17.572/2, para a função de Gestora, 2º SGT QPPMC MARCELO MAGALHÃES SANTANA, Mat. 73.875/1, para a função de 1º membro, 2º SGT QPPMC ROBSON IGOR TAVARES, Mat. 73.980/4, para a função de 2º membro, 2º SGT QPPMC MARCOS JOSÉ COSTA DA SILVA, Mat. 195.791/0, para a função de 3º membro e o SD QPPME (QPMP-4) LUIZ PAULO DA SILVA COSTA LIMA, Mat.738.017/8, para a função de 4º membro, das Ata de Registro de Preços nº 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90021/2024, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, G.A DA COSTA ESPORTES LTDA, LAGUNA ESPORTE LTDA, LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME e VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00091923/2024-59.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 434, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Gestora das Atas a ST QPPMC ELIETE DE SOUZA AMARAL, Mat. 17.572/2, para a função de Gestora, 2º SGT QPPMC MARCELO MAGALHÃES SANTANA, Mat. 73.875/1, para a função de 1º membro, 2º SGT QPPMC ROBSON IGOR TAVARES, Mat. 73.980/4, para a função de 2º membro, 2º SGT QPPMC MARCOS JOSÉ COSTA DA SILVA, Mat. 195.791/0, para a função de 3º membro e o SD QPPME (QPMP-4) LUIZ PAULO DA SILVA COSTA LIMA, Mat.738.017/8, para a função de 4º membro, das Ata de Registro de Preços nº 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171 e 172/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90028/2024, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, MH SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, : VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, RICARDO MARQUES ALVES - ME, RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, SANTORO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, nos autos do Processo SEI nº 00054-00121480/2024-38.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

ERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 435, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM SAMUEL ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, Mat. 77.278/X, para a função de Executor, e o CAP QOPM MARCELO LANGUAGEY MARTINS, Mat. 72.734/2, para a função de Executor Substituto, do Contrato nº 45/2024, referente ao Edital e seus anexos. Consoante especifica o Termo de Referência - PMDF/DSAP/DAS/CCF/CH (doc. SEI nº 147476028) e a Proposta contida no (doc. SEI nº 154214628), que passam a integrar o presente Termo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa BRUNO DO NASCIMENTO, nos autos do Processo SEI nº 00054-00156719/2023-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 de outubro de 2024, o 1º Ten. QOBM/Intd. GESY DE SENE CORADO, matr. 1403849, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo GMSI-3, conforme tornou público na página 50, do DODF nº 204, de 23 de outubro de 2024, Ofício nº 459/2024 - CM/SGA/DP/GEPES, de 25 de outubro de 2024 e Processo SEI nº 00428-00002737/2024-77.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 24 de outubro de 2024, o Cel. QOBM/Comb. JOSÉ GENILSON DOS SANTOS, matr. 1400125, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo da sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício Nº 64/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 24 de outubro de 2024 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00021834/2024-58.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MONICA MANESCHY GONÇALVES, gente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.384-7, matrícula SIAPE nº 1411909, a partir de

21.10.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00035515/2024-73, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CONCEDER abono de permanência à servidora JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.568-2, matrícula SIAPE nº 1411245, a partir de 21.10.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00034355/2024-45, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.423-1, matrícula SIAPE nº 1118738, a partir de 02.10.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029623/2024-15, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor VALDECI VIEIRA LIMA, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Anatomia, matrícula SIGHR nº 47.156-9, a partir de 29.11.2020, por haver implementado os requisitos de aposentadoria previstos no art. 2º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 42 da LC nº 769/2008 e com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processo SEI nº 00052-00032256/2024-29, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC 41/2003, c/c do art. 45, § 1º, da LC nº 769/2008.

CONCEDER abono de permanência à servidora SORAIA FRANCISCO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.381-7, matrícula SIAPE nº 1417384, a partir de 21.10.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00035889/2024-99, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

RETIFICAR a Portaria de 1º de novembro de 2024, publicada no DODF Nº 211, de 04 de novembro de 2024, referente a concessão de abono de permanência à servidora: VALMA MILOGRANA DE OLIVEIRA SANTANA, Delegada de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.396-5, matrícula SIAPE nº 1411103, para constar ONDE SE LÊ: “...conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00034347/2024-07..”,

LEIA-SE: “...conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00034559/2024-86..”,

mantendo-se os demais termos da concessão.

CONCEDER abono de permanência ao servidor CARLOS EDUARDO BEZZI COELHO, Agente de Polícia, matrícula nº 57.730-8, matrícula SIAPE nº 1102335, a partir de 05.11.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00031437/2024-38, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR a Portaria de 1º de novembro de 2024, publicada no DODF Nº 211, de 04 de novembro de 2024, referente a concessão de abono de permanência ao servidor: JOSE WEDSON FEITOSA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.915-7, matrícula SIAPE nº 1411528, para constar ONDE SE LÊ: “...a partir de 11.05.2024..”, LEIA-SE: “...a partir de 11.05.2022..”, mantendo-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a MARCO AURELIO CARRILHO JARDIM, matrícula nº 76.283-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, c/c o artigo 38 da Lei nº 4.878/65, nos termos da Decisão nº 2255/2024-TCDF. Processo SEI nº 00052-00033896/2024-56.

CONCEDER aposentadoria a NILZA NEI LEAL GOMES, matrícula nº 58.320-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00035640/2024-83.

CONCEDER aposentadoria a PAULO ROBERTO SOUSA, matrícula nº 46.805-3, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00034373/2024-27.

CONCEDER aposentadoria a SILVIO PINTO DE SOUZA, matrícula nº 58.819-9, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00032658/2024-23.

CONCEDER pensão civil a MARIA DAS DORES DE FIGUEIREDO SOUZA, cônjuge do ex-servidor AVELINO DA FONSECA E SOUZA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.571-0, SIAPE nº 1407234, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 19/09/2024. Processo SEI nº 00052-00035400/2024-89.

REVER na Portaria de 22/02/2024, publicada no DODF nº 038, de 26/02/2024, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor JOSÉ LUIZ LOPES, Papiloscopista Policial, matrícula SIGHR nº 48.127-0, SIAPE nº 0661273, para incluir MARIA CLARA RAVENA COELHO LOPES, na condição de filha portadora de deficiência grave e invalidez, com fulcro no artigo 16, inciso I, no artigo 76, caput, e no artigo 77, § 2º, incisos III e IV, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 03/10/2024. Processo SEI nº 00052-00005516/2024-93.

RETIFICAR na Portaria de 29/03/2017, publicada no DODF nº 62, de 30/03/2017, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor JOSÉ IRAPUAN EVANGELISTA, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula SIGHR nº 1.130-4, para ONDE SE LÊ "...inciso VI...", LEIA-SE "...inciso VII...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0052-000629/2017.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - DGP/DGCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado ANTENOR PEREIRA NETO, matrícula SIGHR nº 20.354-8, SIAPE nº 1407077, a partir de 1º de maio de 2024. Processo nº 00052-00020598/2024-04.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista CREUSA CORREIA MOITA, matrícula SIGHR nº 22.011-6, SIAPE nº 4198379, a partir de 1º de agosto de 2024. Processo nº 00052-00031057/2024-01.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado ELIEL ALVES DE SOUZA, matrícula SIGHR nº 31.452-8, SIAPE nº 1408946, a partir de 1º de setembro de 2024. Processo nº 00052-00032210/2024-18.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, ao servidor aposentado GERALDO MAGELA SALVADOR, matrícula SIGHR nº 42.191-X, SIAPE nº 1410348, a partir de 1º de janeiro de 2015. Processo nº 00052-00031448/2024-18.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, à pensionista GERCINA RODRIGUES DUARTE, matrícula SIGHR nº 57.249-7, SIAPE nº 4197755, a partir de 22 de junho de 2000. Processo nº 00052-00033683/2024-24.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado GILBERTO MARCELO DE OLIVEIRA, matrícula SIGHR nº 36.846-6, SIAPE nº 1409513, a partir de 1º de dezembro de 2019. Processo nº 00052-00030748/2024-80.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JOSÉ BARBOSA DE SOUZA, matrícula SIGHR nº 10.508-2, SIAPE nº 1406592, a partir de 1º de outubro de 2021. Processo nº 00052-00026919/2024-76.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada JUCIMERE DAS GRAÇAS MARTINS DE GODOI, matrícula SIGHR nº 58.906-3, SIAPE nº 1412196, a partir de 06 de agosto de 2024. Processo nº 00052-00030458/2024-36.

RESOLVE reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado LUIZ ANTONIO PEREIRA, matrícula SIGHR nº 57.382-5, SIAPE nº 1411091, a partir de 17 de outubro de 2024. Processo nº 00052-00034259/2024-05.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 651, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e no termos do processo SEI nº 00055-00121932/2023-72, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de novembro de 2024, na seguinte função e período:

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: ALINE GAZOLA ORTIZ, ANDRÉ SOARES DE ALCÂNTARA, CLARA NOVAIS SILVA, ALDECIO COSMO LUIZ DOS SANTOS, ELOISA TORRES DE SIQUEIRA SAMPAIO, ERANDI DA CRUZ SILVA, FERNANDA ASSIS DE FREITAS XAVIER, GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, JAYME AMORIM DE SOUZA, JOÃO PAULO C. C. RODRIGUES, JUCELIA FARIAS DE MOURA XAVIER, KLEYBE ALVES DA SILVA, LUCIANA ROCHA GOMES URBANO, PATRICIA BORGES DE MENEZES, PEDRO BRITO ARRUDA, REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA, RIVELTON COSTA DA SILVA, RODRIGO NUNES DE MESQUITA, ROGERNEY SILVA FREITAS, SILVANEIDE DINIZ DE ALMEIDA, TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, VALERIA ROCHA CARVALHO, VANESSA ANDRADE SANTANA e YACIARA MENDES DUARTE.

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por dois meses: GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA e NÁDIA MOHAMAD SARAH.

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por um mês: IVANEIDE CAMPOS DE JESUS, RODRIGO DOS SANTOS MENDES e THIAGO DUARTE MESQUITA.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: DANIELE DA HORA SANTOS, ELLEN SOUSA DOS SANTOS e FRANCK ALVES DA SILVA.

Secretário de Apoio por um mês: MARDEM WILLIAM DE SOUSA SILVA.

Tornar sem efeito, a partir do mês de novembro, o Examinador Teórico-Prático de Instrutoria: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA.

Alterar a função de Examinador Teórico-Prático de Instrutoria para Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria a partir de novembro: GRAZIELA CARDOSO PILONI.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 813, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR BRUNO AURÉLIO BAZÍLIO GONÇAVES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.346-8, Gerente, CPC-08, da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), para substituir MARLÚCIA LIMA CAMELLO, matrícula 255.459-3, Diretora, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do DETRAN/DF, no período de 11 a 14/11/2024, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 000055-00083372/2024-21.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 814, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ANTÔNIA DE JESUS ALVES PINHEIRO, matrícula nº 197.428-9, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora GABRYELLA CHRISTINA BARRETTO AMÂNCIO DA SILVA, matrícula nº 250.423-5, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe Substituta do Núcleo Regional de Trânsito do Aeroporto (Nutan 1), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 13/11/2024 a 14/11/2024, em virtude de Abono de Ponto Anual da Titular, nos termos do processo 00055-00082635/2024-85.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 816, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ZILMAR DANTAS ROCHA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.222-X, para substituir RONALDO YUJI SATO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.260-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de

Registro Nacional de Veículos Automotores (Nurvam), da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos (Gervei), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores(Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 04 a 13/11/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00083532/2024-32.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 817, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FÁBIO HENRIQUE LOPES SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.908-3, para substituir REINALDO DIAS BORGES, Agente de Trânsito, matrícula 250.820-6, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, nos dias 21/11 e 25/11/2024, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000931/2024-76.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 818, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as Férias do servidor THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, matrícula 250.342-5, Técnico em Atividades de Trânsito, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Nacional de Condutores Habilitados (Nurach), da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor (Gerhab), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Detran/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 04/11/2024 a 13/11/2024, ficando assegurada ao servidor a fruição de férias pelos dias suspensos em período oportuno, nos termos do processo SEI: 00055-00074679/2024-31.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 819, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR PATRÍCIA FIDELES DOURADO, Agente de Trânsito, matrícula 250.665-3, para substituir LUCIANA MACHADO BEIER GUSMÃO, Agente de Trânsito, matrícula 250.916-4, Supervisor de Operações, Símbolo CPC-04, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 11/12 a 20/12/2024, por motivo de férias e nos dias 19/11 e 21/11/2024, por motivo de abono de ponto anual, nos termos do processo SEI: 00055-00003493/2024-06.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 820, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada a aquisição de frigobares com objetivo de atender as demandas das unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: IGOR LEANDRO CHAGAS, matrícula 256.760-1;

II- Integrante Técnico: TATIANE VICENTE FARIAS, matrícula 257.601-5;

III- Integrante Administrativo: JÚLIA DANIELE GOMES NEVES, matrícula 256.789-X.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 821, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada a contratação de subscrição de plataforma de dados, baseada no Ecossistema Apache Hadoop, com todos os componentes 100% open source (código aberto), visando a construção e manutenção de um Data Lake para o armazenamento e processamento distribuído em alta performance, de grandes volumes de dados estruturados, semiestruturados ou não estruturados, oriundos de diferentes fontes internas e externas, que possibilite a criação de relatórios e painéis em tempo real para apoio à tomada de decisão por gestores, por 60 (sessenta) meses.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 256.634-6;

II- Integrante Técnico: AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula 255.440-2;

III- Integrante Administrativo: EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 251.209-2.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 266, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O artigo 11, inciso I, da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11
I - (uma) única entrega de materiais e/ou alimentos nos primeiros 15 (quinze) dias após a transferência da pessoa privada de liberdade para o Centro de Detenção Provisória ou para a Penitenciária Feminina do Distrito Federal;"

Art. 2º O artigo 11, da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 11
.....
§ 5º Nos casos de suspensão dos benefícios do trabalho externo, com a transferência da pessoa privada de liberdade do Centro de Progressão Penitenciária para o Centro de Internamento e Reeducação, poderá ser realizada 1 (uma) única entrega de materiais e/ou alimentos nos primeiros 15 (quinze) dias após a efetivação da transferência."

Art. 3º O artigo 12, § 5º, da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12
.....
§ 5º O Estabelecimento Prisional assinará recibo ao advogado, com descrição minuciosa dos objetos e/ou alimentos que recebeu, bem como registrará no SIAPEN a entrada de sacola."

Art. 4º O artigo 17º, da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescido de § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 17.....
.....
§ 5º Em situações emergenciais, exclusivamente caracterizadas por falecimento de familiar da pessoa presa, audiência judicial iminente ou situações de prazo em aberto para a Defesa, o advogado poderá, caso não consiga efetuar o agendamento pelo sistema Advogado-Web, solicitar à Central de Prerrogativas da OAB-DF a intermediação para a disponibilização de atendimento avulso em uma unidade prisional específica. Nos demais casos, aplica-se o procedimento estabelecido no caput, com solicitação direta ao respectivo estabelecimento prisional mediante a disponibilidade de horário."

Art. 5º O artigo 18, § 2º, da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18
.....
§ 2º O atendimento presencial ou virtual nos dias de visitação se iniciarão às 16h, ressalvada a possibilidade de atendimentos avulsos."

Art. 6º A Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescida dos artigos 20-A e 20-B, com a seguinte redação:

"Art. 20-A. No caso de atendimento por videoconferência, o policial penal poderá, em razão de fundada suspeita, solicitar ao advogado que amplie a área de captação do vídeo, com o objetivo de verificar o isolamento do ambiente e garantir que não haja a presença de pessoa não autorizada nas proximidades.

Art. 20-B. O atendimento por videoconferência será prontamente interrompido na eventualidade de participação não autorizada de terceiros ou em caso de descumprimento, total ou parcial, da solicitação prevista no artigo 20-A por parte do advogado.

Parágrafo único. O Policial Penal deverá elaborar relatório sobre o ocorrido e encaminhá-lo ao Diretor do Estabelecimento Prisional, para análise da possível aplicação do procedimento descrito no artigo 30-A, sem prejuízo do envio ao Tribunal de Ética da OAB-DF, conforme o disposto no artigo 31."

Art. 7º O artigo 23, caput, da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. O advogado poderá cancelar o agendamento eletrônico com até 12 (doze) horas de antecedência do horário marcado, exclusivamente pelo sistema de agendamento, com a vaga retornando automaticamente para o sistema após o cancelamento."

Art. 8º O artigo 30, caput, da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 O advogado que acumular 3 (três) faltas injustificadas no período de 90 (noventa) dias ficará impossibilitado de efetuar novos agendamentos no sistema AdvogadoWeb pelo prazo de 15 (quinze) dias. A suspensão de novos agendamentos terá início 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência da terceira falta."

Art. 9º O artigo 30, da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescido de § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 30
....."

§ 3º Os agendamentos efetuados antes da aplicação da hipótese prevista no caput serão mantidos, mesmo durante o período de impossibilidade de novos agendamentos no sistema."

Art. 10. A Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescida do artigo 30-A, com a seguinte redação:

"Art. 30-A. Havendo indícios de descumprimento das regras desta Portaria relacionadas ao atendimento por videoconferência realizado por advogados, a unidade prisional procederá ao bloqueio do acesso ao sistema de agendamento para atendimentos virtuais.

§ 1º O período de bloqueio será de 90 (noventa) dias.

§ 2º O Diretor do estabelecimento prisional deverá encaminhar relatório e documentos comprobatórios ao Tribunal de Ética da OAB-DF, conforme o artigo 31 desta Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º O advogado poderá solicitar à Comissão de Prerrogativas da OAB-DF a interrupção do bloqueio, mediante apresentação de justificativa fundamentada, a qual será avaliada e decidida pela Ordem, por meio do e-mail agendamento.justificativa@oabdf.com.

§ 4º O bloqueio do sistema de atendimento por videoconferência não está vinculado às ações e providências do Tribunal de Ética da OAB-DF.

§ 5º O bloqueio do sistema de atendimento virtual não impede o agendamento de atendimentos presenciais."

Art. 11. O artigo 31 da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescida de parágrafo único:

"Art. 31
....."

Parágrafo único. Os estabelecimentos prisionais podem efetuar a comunicação direta ao Tribunal de Ética da OAB-DF, incluindo o encaminhamento de documentos, lista de testemunhas e outros elementos probatórios relevantes, por meio de ofício."

Art. 12. O artigo 34, caput, da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. O Estabelecimento Prisional terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para responder às solicitações de procurações e termos de renúncia ou destituição, conforme o artigo 24 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999."

Art. 13. O artigo 47, § 4º, da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 47
....."

§ 4º O estagiário poderá realizar entrevista pessoal com pessoas privadas de liberdade, desde que atendido o disposto no caput e que esteja acompanhado de advogado devidamente inscrito na OAB. O agendamento deverá ser feito por advogado, considerando a vedação estabelecida no artigo 16, § 4º, desta Portaria."

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 04 de novembro de 2024

Processo SEI: 04026-00046613/2024-13. Interessados: JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE; ANDRE LUIS SILVA VIDAL; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO; LEANDRO FLORES SAMPAIO; FABIO SOUZA LIMA e ROSEMEIRE ARAÚJO ALBUQUERQUE. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE, matrícula 1807145; ANDRE LUIS SILVA VIDAL, matrícula 1826034; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 1924761; LEANDRO FLORES SAMPAIO, matrícula 16862228; FABIO SOUZA LIMA, matrícula 1941119 e ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula 1814982, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Substituir os servidores, Policiais Penais, LEANDRO JORGE BERTOLOTO, matrícula nº 175.978-7, ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9, Membros da Comissão de Sindicância, pelos servidores, Policiais Penais, WENDELL GONÇALVES COSTA, Policial Penal, matrícula nº 178.422-6, FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 1.686.063-2, até a conclusão final, na Sindicância 220240038/2024 - SEAPE, Processo SEI-GDF Nº 04026-00045945/2024-81, instaurada pela Portaria nº 252, de 18/10/2024, publicada no DODF nº 205, de 24/10/2024 Pg. 44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor, Policial Penal, LEANDRO JORGE BERTOLOTO, matrícula nº 175.978-7, Presidente da Comissão de Sindicância, pela servidora, Policial Penal, ANDRESSA SAINT JUST, para atuar como Presidente da Comissão de Sindicância, substituir o servidor, Policial Penal, ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9, Secretário da Comissão de Sindicância, pelo servidor, Policial Penal, RAFAEL POVOA PONTES, matrícula nº 1.692.753, para atuar como Secretário da Comissão de Sindicância, e, nomear a servidora, Policial Penal, ERIKA SARAIVA MATOS, matrícula nº 182.667-0, para atuar como Membro da Comissão de Sindicância, até a conclusão final, na Sindicância 220240039/2024 - SEAPE, Processo SEI-GDF Nº 04026-00046168/2024-91, instaurada pela Portaria nº 255, de 22/10/2024, publicada no DODF nº 205, de 24/10/2024 Pg. 44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1.002, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e delegadas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão instituída pela PORTARIA Nº 687, DE 15 DE JULHO DE 2022, de implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, denominado Poupa DF, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

Art. 2º Designar CLEBER BORGES ALVES, matrícula nº 248.984-8 como coordenador da comissão.

Art. 3º Designar os seguintes membros:

- I - MIRELA AFFONSO BARCELOS, matrícula nº 0245851-9;
- II - SAMARA SALES SOUZA, matrícula nº 0245801-2;
- III - ENEIDE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 193.797-9;
- IV - RAFAELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE, matrícula nº 2496100;
- V - KÁTIA SANTOS DUPIIM DE ANDRADE, matrícula nº 220.768-0;
- VI - REBECA DA SILVA ALENCAR MIRANDA, matrícula nº 251496-6;
- VII - MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO, matrícula nº 197927-2;
- VIII - LÍVIA MAGALHÃES RIBEIRO, matrícula nº 242566-1;
- IX - JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA, matrícula nº 255.583-2;
- X - JACONIAS NUNES DA SILVA, matrícula nº 254.443-1;
- XI - BIANCA FORTES JATOBA SCARDUA, matrícula nº 02457865; e
- XII - HUDSON RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 02495988.

Art. 4º Dispensar as seguintes servidoras:

- I - ALINE RIGOTTI BORGES, matrícula nº 249.025-0; e
- II - BRUNA RIBEIRO DA SILVA MADUREIRA, matrícula nº 249.647-X.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024, página 65.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.051, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR UYARA SOARES PASSOS DE SOUZA, matrícula nº 01974084, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803944, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 07/10/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.052, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THIAGO JOSE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 02497271, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, Código SIGHR nº 05002381, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/11/2024 a 14/11/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.053, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ ALMEIDA RAMALHO, matrícula nº 2386283, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802920, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 01/11/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 6 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 7, resolve:

Art. 1º Dispensar da composição do Grupo de Trabalho a servidora:

I - JAQUELINE ROCHA DE ARAÚJO - matrícula nº 216.951-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo.

Art. 2º Retificar as matrículas dos servidores:

I - LEONARDO JOSÉ DA SILVA - matrícula 217.972-5, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo; e

II - RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA - matrícula 1.431.181-X, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto

nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEANDRO RODRIGUES CARLOS, matrícula nº 282.884-7, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para substituir MAURICIO BATISTA REZENDE, matrícula nº 279.974-X, Gerente, da Gerência de Informática, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, no período de 18 e 19 de novembro de 2024, por motivo de abono de ponto, e no período de 21/11/2024 a 01/12/2024, por motivos de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANNA PAULA DE ANDRADE MOTA SILVA, matrícula nº 279.736-4, Assessora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para substituir MAURICIO BATISTA REZENDE, matrícula nº 279.974-X, Gerente, da Gerência de Informática, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, no período de 02/12/2024 a 20/12/2024, por motivos de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 94, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso VI, alínea e, artigo 2º, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 06 a 08 de novembro de 2024, do servidor LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula nº 284.538-5, Chefe, da Unidade de Controle Interno da Secretaria Secretária de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, para participação no curso de Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04017-00042137/2024-71.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor TULIO TAVARES PEIXOTO, matrícula nº 273.971-2, Assessor Especial, para substituir a servidora CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula 221.119-X, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 04 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024 por motivo de férias do titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 864, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SERGIO OLIVEIRA MATOS, matrícula nº 94.113-1, para substituir o(a) servidor(a) HELTON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 185.726-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 23/12/24 a 27/12/24, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 882, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 940267, para substituir o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS FELIX CALAZANS, matrícula nº 2245159, no cargo de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 11/11/2024 A 14/11/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 883, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ERICK TEODORO VARELA, matrícula nº 02568888, para substituir o(a) servidor(a) WILLIAM ALVES CASTRO, matrícula nº 0218809-0, no cargo de Gerente de Governança de Tecnologia da Informação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 884, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ADALBERTO PEREIRA LOPES matrícula nº 192.502-4, para substituir o(a) servidor(a) ADEMILSON NEVES AGOSTINHO, matrícula nº 0223136-0, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 02/12/2024 a 11/12/2024 por motivo de fTitular substituindo Gerente de Manutenção Rodoviária.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 885, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GENIELDA SOARES DE SOUZA ESTACIO, matrícula nº 193.412-0, para substituir o(a) servidor(a) MAYARA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula nº 218.811-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Registros Funcionais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC - 08, no período de 09/12/2024 a 18/12/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 886, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor EDSON PEREIRA BATISTA, Agente de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94222-7 observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/12/2024, 0113-001729/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 887, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, JEOVÁ GOMES RIBEIRO, matrícula nº 94.272-3, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 13/11/2019, processo nº 00113-00022922/2024-95.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 888, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VITOR SILVA DE BARROS, matrícula nº 242.622-6, para substituir o(a) servidor(a) KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 220.948-9, no cargo de Chefe do 4º DR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-05, no período de 02/01/25 a 11/01/25, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 889, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GISANDRA FARIA DE PAULA, matrícula nº 182.079-6, para substituir o(a) servidor(a) ROBERTO LÉDA SALDANHA, matrícula nº 93.759-2, no cargo de Diretor de Estudos Tecnológicos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE- 06, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 890, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO DE TARSO RIBEIRO, matrícula nº 94.175-1, para substituir o(a) servidor(a) CARLOS ANTÔNIO CLARO SOUZA, matrícula nº 197.479-3, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE CONTAGEM DE TEMPO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 18/11/2024 a 17/12/2024 e de 18/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de Férias regulamentares e Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 893, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) QUELVIA MARA AGUIAR DE SENA, matrícula nº 222.107-1, para substituir o(a) servidor(a) MÁRCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 223.762-8, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo da SUTRAN do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC - 08, no período de 23/12/2024 a 24/12/2024; 26/12/2024 a 27/12/2024 ; 06/01/2025 a 24/01/2025, por motivo de A titular do cargo NUADM substituirá a titular do cargo GECON.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 894, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LARISSA SANTOS SANTANA, matrícula nº 224.153-6, para substituir o(a) servidor(a) FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.255-X, no cargo de Diretor de Acompanhamento Contratual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 30/12/2024 a 31/12/2024; 02/01/2025 a 03/01/2025, por motivo de Recesso de Ano Novo do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 895, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) IRACI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 218.837-6, para substituir o(a) servidor(a) MÁRCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 223.762-8, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo da SUTRAN do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 30/12/2024 a 31/12/2024; 02/01/2025 a 03/01/2025, por motivo de Recesso de Ano Novo da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 896, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 193.727-8, para substituir o(a) servidor(a) FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.255-X, no cargo de Diretor de Acompanhamento Contratual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 06/01/2025 a 24/01/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 897, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 222573-5, para substituir o(a) servidor(a) ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula nº 0197476-9, no cargo de Chefe do NURES do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de Recesso de fim de ano do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 898, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula nº 0197476-9, para substituir o(a) servidor(a) ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula nº 0221525-X, no cargo de GERENTE DA GITIN do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de Recesso de fim de ano do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 899, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) NÍCOLAS DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 256906-X, para substituir o(a) servidor(a) MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula nº 224125-0, no cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 900, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCOS PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 215.409-9, para substituir o(a) servidor(a) SERGIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 94.207-3, no cargo de Encarregado de Atendimento de TI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-06, no período de 03/12/2024 a 06/12/2024; 09/12/2024; 10/12/2024 a 19/12/2024 e de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de Abono anual de ponto; Férias regulamentares e Recesso de fim de ano do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 901, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSE BOSCO DA SILVA, matrícula nº 0224418-7, para substituir o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 0223652-4, no cargo de Chefe do Núcleo de Ocupações e Confrontação de Limites do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC - 08, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025 e de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de Recesso de fim de ano e Férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 902, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ELIAS VENÂNCIO DE FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 220.919-5, para substituir o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 220.712-5, no cargo de GERENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024 e de 18/11/2024 a 07/12/2024, por motivo de Abono de ponto e Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 904, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula nº 02241250, para substituir o(a) servidor(a) MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93760-6, no cargo de Coordenador de Planejamento e Captação de Recursos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE- 03, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FLAVIA FRAGA AVILA, matrícula 224.111-0, para atuar como Gestora das Atas 023/2024, 024/2024 e 025/2024 o servidor JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224379-2, para Gestor Substituto das Atas 023/2024, 024/2024 e 025/2024, referente as Atas de Registro de Preços nº 023/2024, 024/2024 e 025/2024 celebradas entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem, e as empresas:

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 327, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula 1864203, Assessor Técnico do Núcleo Operacional Leste, para substituir GILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 189045X, Chefe do Núcleo Operacional Leste, símbolo CPC-06, no período de 01/11/2024 a 18/11/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000050/2024-11.

PORTARIA Nº 330, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 37.583 de 30 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Instuir Comissão de acompanhamento e fiscalização dos Contratos de estágio probatório, firmados entre a SEAGRI-DF e os beneficiários do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT.

Art. 2º Designar os servidores ILDEMAR JOÃO DE SOUSA, Matrícula: 17152410, MÉRCIA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Matrícula: 1661254X, LUANA CHANTIN MOREL GATTO, Matrícula: 14065916, RODRIGO ABRAO FERREIRA MENDES, Matrícula: 16613996, LUCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 924571, para comporem a Comissão de acompanhamento e fiscalização dos Contratos de estágio probatório, referida no art. 1º, conforme instruções contidas nos autos do processo 00070-00008307/2019-16.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 52, de 25 de Setembro de 2018, publicada no DODF Nº 185, de 27 de setembro de 2018, pág. 29, e a Portaria nº 56, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF Nº 219, de 19 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 332, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CARMELITO DE JESUS FARIAS, matrícula 1008013, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Apoio Operacional, Logístico e Administrativo, para substituir ALESSON SILVA MACENA, matrícula 17191777, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, Logístico e Administrativo, símbolo CPC-06, no período de 23/12/2024 a 24/12/2024 e 26/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007338/2024-17.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: ALENILSON GILVAN MARTINS, matrícula nº 1720450-X, e GABRIELLA DE SOUSA FERREIRA FONTENELE, matrícula nº 1710791-1, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do material, objeto da Nota de Empenho 2024NE00168, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa CAPITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ: 48.703.349/0001-16, para o fornecimento de material permanente, composto por 02 (dois) refrigeradores, pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade Distrito Federal - SEAC/DF, Processo SEI/GDF nº 04015-00001158/2024-92.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Parcerias - DICONP/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA LÚCIA LEMOS ROSA, matrícula nº 1711492-6, Símbolo CPE-07, Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula nº 1710871-3, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou em vacância de cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 191, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA QUEIROZ COSTA, matrícula nº 1710804-7, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Aquisições e Contratações, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCELO LEITE DE ARAUJO, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 18/11, 19/11, 06/12, 20/12 (abono de ponto) e de 30/12/2024 a 03/01/2025, por conta do recesso de fim de ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 656, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

Art. 1º Designar LUÍS EUSTAQUIO BRAGA, matrícula 172810-5, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ALINE ALVES DE LIMA, matrícula 254468-7, Gerente, Símbolo CPC-08, de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 04 à 14/11/2024, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00005494/2023-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 657, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar TASSIO ELIAS CARNEIRO, matrícula 256800-4, Assessor, Símbolo CC-07, para substituir CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIOR, matrícula 243481-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 06 a 08/11/2024 por motivo abono de ponto do titular, conforme processo nº 00150-00007242/2024-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 659, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, matrícula 172488-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ CORREIA

LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula 174816-5, Símbolo CPC-08, Gerente de Direitos e Deveres, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no dia 02/12/2024 e no período de 03 a 20/12/2024, por usufruto de abono de ponto e férias regulamentares do titular, respectivamente, conforme processo 00150-00000092/2024-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único da Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00017718/2024-03, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO MARCELO DE PAULA, matrícula 283543-6, e DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 276.943-3, para atuarem, respectivamente, como executores titular e suplente da Nota de Empenho 2024NE01157, credora a empresa SUPREME TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 53.940.195/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a capacitação de cinco servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES). Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.128.8228.4088.0075. ND: 33.90.39. Fonte de Recurso: 1000. Modalidade: 1 – Ordinário. Nota de empenho nº: 2024NE01157. Valor: R\$ 10.000,00. Emitida em: 04/11/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00022588/2024-12, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola ao servidor ALAN FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO, matrícula 0285242X, dependente LÍVIA AMORIM GREGOLIN, nascida em 20 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 06 de novembro de 2024

PROCESSO: 00431-00022509/2024-73. INTERESSADOS: ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDÃO EMERENCIANO PONTES e ELAYNE CRISTINA FÉLIX RANGEL MARINHO. ASSUNTO: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus total, da servidora ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDÃO EMERENCIANO PONTES, Matrícula: 278342-8 e ELAYNE CRISTINA FÉLIX RANGEL MARINHO, Matrícula: 284221-1, para participar da Visita técnica à Secretaria de Estado de Proteção Social, de 10 de novembro a 13 de novembro de 2024, na cidade de Fortaleza/CE.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XVI, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 124, de 28 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 169, de 03 de setembro 2024, pág. 38.

Art. 2º Designar CARLA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 128.131-3, em substituição ao servidor SERGIO RICARDO VIANA LIMA, matrícula nº 274.264-0.

Art. 3º Conceder, nos termos do Memorando Nº 3/2024 - SEDUH/SUAG/GTDEA-2024 (154990588), consignado ao Processo SEI nº 00390-00005849/2024-91), ao Grupo de Trabalho, prorrogação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00007328/2024-78, resolve:

DESIGNAR LUIZ FÁBIO TEOTÔNIO MESQUITA, matrícula nº 124.805-7, para substituir a Gerente, da Gerência Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 31 de outubro de 2024.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148 de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-servidor nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSÉ MARIA TORRES DE FREITAS, matrícula nº 99.075-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 10º quinquênio, no período de 05/10/2019 a 02/10/2024; à servidora ROSANGELA LÚCIA LOPES, matrícula nº 1.400.968-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio, no período de 17/10/2019 a 14/10/2024; ao servidor ALUISIO ROCHA LUZ, matrícula nº 1.401.445-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, no período de 19/10/2019 a 16/10/2024.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso I, alínea "s" da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, republicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 25.10.2024 a 23.11.2024, a SAMUEL FELBERG DA SILVA, matrícula nº 282.212-1, pelo nascimento de seu filho, MATTEO FELBERG DE LUCENA, em 25/10/2024, conforme documentação apresentada no processo 00220.00007157/2024-84, sendo 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X, art. 3º, da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018 e considerando o Art. 5º do Decreto nº 46.233/20214 resolve:

Art. 1º Designar a servidora GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK, matrícula nº 0282.783-2, para atuar como executora titular e a servidora MAYARA ESTELA DE JESUS, matrícula nº 028.5118-0, como executora suplente, do Contrato nº 12/2021, celebrado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental e o CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA, sub-rogado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, cujo objeto é a prestação de serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia), objeto do processo administrativo nº 00391-00001197/2021-44.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto contratado, além, de emitir relatórios ao término dos serviços ou sempre que solicitado, atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço, dentre outras atribuições, de acordo com art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e, conforme disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014, entre outras legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X, art. 3º, da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018 e considerando o Art. 5º do Decreto nº 46.233/20214 resolve:

Art. 1º Designar a servidora GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK, matrícula nº 0285130-X, para atuar como executor titular e a servidora ANA CAROLINA DE JESUS FREITAS, matrícula nº 285.121-0, como executor suplente, do Contrato nº 14/2021, celebrado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental e o CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO EIRELI, sub-rogado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, cujo objeto é a prestação de serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia), objeto do processo administrativo nº 00391-00000178/2021-09.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto contratado, além, de emitir relatórios ao término dos serviços ou sempre que solicitado, atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço, dentre outras atribuições, de acordo com art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e, conforme disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014, entre outras legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X, art. 3º, da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018 e considerando o Art. 5º do Decreto nº 46.233/20214 resolve:

Art. 1º Designar a servidora MAYARA ESTELA DE JESUS, matrícula nº 285.118-0, para atuar como executor titular e a servidora LETICIA FERREIRA DOS SANTOS VITORINO, matrícula nº 285.236-5, como executor suplente, do Contrato nº 13/2021, celebrado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental e o PET ADOTE, sub-rogado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, cujo objeto é a prestação de serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia), objeto do processo administrativo nº 00391-00000045/2021-24.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto contratado, além, de emitir relatórios ao término dos serviços ou sempre que solicitado, atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço, dentre outras atribuições, de acordo com art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e, conforme disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014, entre outras legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR PIETRO MATHEUS PEREIRA SANTOS - Matrícula 283.366-2, Assessor Especial, da Assessoria de Educação Ambiental e Cidadania, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe da Assessoria de Educação Ambiental e Cidadania, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00001325/2024-18.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 232, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de

2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003336/2023-60, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IGO BANDEIRA ROLIM, matrícula: 2850753, do cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos, da Carreira, de Regulação de Serviços Públicos, Classe A, Padrão 1 a contar de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 221, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4, chefe do núcleo de material e compras, para substituir a servidora MILENA SUEDES MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.780-3, Gerente de Material e Patrimônio, CC-08, SIGRH 01700082, no período de 18/11/2024 a 29/11/2024, em virtude de férias regulamentares. Processo SEI nº 00196-00001491/2024-51.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Anual do Material de Almoarifado, no âmbito desta Fundação, em conformidade com os dispositivos legais mencionados no preâmbulo desta Instrução.

Art. 2º Substituir, a) CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 282.681-X "Presidente", e nomear, CRISTIANO FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 0282746-8, "Presidente Interino", durante o período de 21 a 30 de Novembro de 2024, b) DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES, Matrícula nº 0174811-4, c) FRANCISACO CARLOS ALVES GOÇALVES matrícula nº 0284158-6, d) Dávila Maranhão Guimarães nº 284343-9, como "Membro", e) MARIA EDUARDA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 0284162-2, f) NICOLE MEIRELES DUBOIS, matrícula nº 0284780-9, g), LUCIANA RIBEIRO SILVA, matrícula nº 283.971-7. "Membro", como membros da Comissão de Inventário Patrimonial para o exercício de 2024 com o intuito de atender o Manual de Administração Patrimonial da Fundação Pólo Ecológico de Brasília (atual FJZB).

Art. 3º Fica concedido o prazo até 31 de dezembro de 2024, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado (NALNOX), nos termos do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso XI, da IN nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial do Estágio Probatório, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, cargo, pontuação, resultado final, data de ingresso, data de efetivação e número do processo SEI. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021: CARREIRA POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL: 279.354-7, ALAN COAGLIO SILVA MENEZES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 10,0, APROVADO, 27/05/2021, 25/05/2024, 00094-00000002/2022-84.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 10 e art. 11 do Decreto nº 44330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar YULA PEREIRA DE MOURA, Assessora Especial, Matrícula 2789868, para atuar como Executora titular e o servidor ROGÉRIO MACEDO SIQUEIRA, Assessor Especial, Matrícula 2840944, para atuar como Executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2024 - SETUR, celebrado entre o Distrito

Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo e a empresa ROSSI & ZORZANELLO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de contratação de empresa para locação de espaço físico e respectiva montagem de estande incluindo plotagem e comunicação visual completa, modulado em área de 12m² para apresentação institucional e promoção do destino Brasília, no evento denominado Feira Internacional de Turismo de Gramado - FESTURIS 2024, a ser realizado entre os dias 07 de novembro a 10 de novembro de 2024, em Gramado, Rio Grande do Sul, conforme informações contidas no processo SEI 04009-00000250/2024-60.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, dentre outras atribuições, de acordo com a Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 171, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; Considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Colaboração nº 01/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 01/2021, objeto dos autos do Processo nº 04012-00003164/2020-35, instituída pela Portaria nº 118, de 31 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, página 65.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I - DENISE DRUMMOND, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 174.906-4, na função de Membro Coordenador; e

II - FRANCENI APARECIDA FARIA MACHADO, Assessora Especial da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, Matrícula: 274.101-6, na função de Membro Gestor; e

III - SANDRA LIMA MADEIRA DA SILVA, Diretora de Economia Solidária e Articulação da Cadeia Produtiva, Matrícula: 276.995-6, na função de Membro Gestor.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - SHIRLEY DA SILVA COUTO, Gerente da Gerência de Qualificação - GQ, Matrícula: 277.487-9, na função de Membro Coordenador; e

II - GUSTAVO HENRIQUE PARENTE FARIAS, Gerente na Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando - GASQ, Matrícula: 284.650-0, na função de 1º Membro; e

III - ARIANA BATISTA SANTOS, Chefe do Núcleo do de Cadastro e Atendimentos ao Alunos - NCAA, Matrícula: 278.686-31, na função de 2º Membro; e

IV - ISABELLY LACERDA DA SILVA, Assessora da Gerência de Qualificação - GQ, Matrícula: 284.046-4, na função de 3º Membro.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Colaboração e seus efeitos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 173, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 45, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, republicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, pp. 11/19, e alterada pela Portaria nº 92, de 11 de julho de 2023, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2023, página 21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, instituída pela Portaria nº 150, de 01 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I. BÁRBARA DE ALENCAR DOS SANTOS, Matrícula 0284812-0, servidora da Assessoria do Gabinete, na qualidade de Membro e

II. MATEUS TELES AGUIAR MARTINS, Matrícula 02842386, Assessor Especial da Unidade de Gestão de Parcerias, na qualidade de Membro.

Art. 3º A Comissão passa a ser composta com os seguintes membros designados:

I. SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, Matrícula 0284127-4, Assessora Especial, da Diretoria de Insumos de Qualificação, na qualidade de Presidente da Comissão;

II. RAQUEL LIMA ESPINDOLA, Matrícula 0277294-9, Chefe da Unidade da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas, na qualidade de Membro;

III. KALINCKA DE GRAMONT FREITAS, Matrícula 0283382-4, Assessora Especial, Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, na qualidade de Membro;

IV. THIAGO MACEDO DE CARVALHO, Matrícula 0285555-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Membro; e,

V. BRUNA ESTRELA NUNES, Matrícula 0284906-2, Assessora da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, na qualidade de Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 213, de 06 de novembro de 2024, página 38.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 047.366, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET e a empresa ANTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 15.540.371/0001-33, que tem por objeto a Locação do imóvel situado na Quadra C-04, Lote 3, Setor Central de Taguatinga - DF, com área total de 1.100 m2, destinada ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Taguatinga, constante no Processo SEI nº 0431-00001038/2018-11, a saber:

I – ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA, Matrícula nº 91.008-2, lotada na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, para atuar como EXECUTOR TITULAR.

II – MARIANA RODRIGUES COELHO NETO, Matrícula nº 276.676-0, lotado na Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber, as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilh_executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais dos membros da Comissão Executora do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 200, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de

junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004965/2024-54, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281.001-8, Diretora de Cadastro, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o SERVIDOR MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula nº 080896X, Coordenador da Coordenação de Registro Empresarial - CNE-04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 18/11/2024, por motivo de usufruto de abono, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00001301/2024-33.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 201, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e considerando o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da JUCIS-DF, instituída por meio da Portaria nº 38, de 23 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 25 de março de 2021, que passará a ser constituída pelos servidores:

JULIA MARIA DOMINGOS LUSTOSA, matrícula nº 285.319-1;
JÉSSICA OLIVEIRA GOMES, matrícula 285.572-0;
AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula 282.820-0;
LAYANNE DUTRA OLIMPIO, matrícula 277.629-4;
MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula 280.896-X;
MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula 281.001-8.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora JULIA MARIA DOMINGOS LUSTOSA, matrícula 285.319-1, que será substituída nos afastamentos legais pela servidora Jéssica Oliveira Gomes, matrícula nº 285.572-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, e considerando o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar EDERSON BRAZ, Matrícula 285.361-2, como Gestor e SÔNIA XIMENES DE MELO, Matrícula 0285278-0, como Fiscal Administrativo, os quais devem fiscalizar a prestação de serviços de dedetização prestados pela empresa A2 SAUDE AMBIENTAL, representada por ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ: 12.839.383/0001-75, contratada para realizar os serviços de controle de pragas nas dependências da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIA E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, conforme emissão de Nota de Empenho 2024NE00196 (155371277) do processo nº 04019-00004107/2024-18.

Art. 2º Compete aos servidor designados a fiscalização das atividades de dedetização, que incluirão, mas não se limitarão a:I - Verificar a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas na Proposta (151422050);II - Acompanhar a execução dos serviços, assegurando que sejam realizados de acordo com as normas técnicas e de segurança estabelecidas;III - Elaborar relatório circunstanciado sobre os serviços realizados e identificar eventuais necessidades de ajustes ou novas intervenções;IV - Emitir Atesto sobre a execução dos serviços e sugerir ações corretivas, se necessário;V - Registrar as ocorrências e garantir que sejam tomadas providências adequadas em casos de não conformidade.

Art. 3º Os servidores designados deverão acompanhar a execução dos serviços, e comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade constatada durante a execução dos serviços

Art. 4º O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 457, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor aos seguintes servidores(as) públicos(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: ANGELA CRISTINA DE ARAUJO CLEMENTE, matrícula 327700, referente ao 7º Quinquênio: de 29/09/2019 a 26/09/2024; JAIRO BATISTA DE

OLIVEIRA, matrícula 426474, referente ao 6º Quinquênio: de 08/09/2019 a 05/09/2024; JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, matrícula 70491, referente ao 6º Quinquênio: de 16/09/2019 a 13/09/2024; MARIA DAS DORES SOUSA, matrícula 424978, referente ao 6º Quinquênio: de 22/09/2019 a 20/09/2024; MARIA NEIDE BATISTA OLIVEIRA, matrícula 424137, referente ao 6º Quinquênio: de 10/09/2019 a 07/09/2024; RENATA MARQUES PIRES DE LIMA, matrícula 427845, referente ao 6º Quinquênio: de 15/09/2019 a 12/09/2024; ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS, matrícula 427519, referente ao 6º Quinquênio: de 27/09/2019 a 24/09/2024; SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula 801755, referente ao 6º Quinquênio: de 02/10/2019 a 29/09/2024.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 632, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o art. 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de BRUNO PAIVA DA FONSECA, matrícula nº 171.657-3, Procurador do Distrito Federal, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, com o escopo de viabilizar sua participação no 50º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, que será realizado na cidade de Goiânia/GO, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00062443/2024-03.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 420, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargo em comissão mencionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
8151	WELLERSON GONTIJO VASCONCELOS JÚNIOR	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
1922	FERNANDA DE ALMEIDA TOLEDO	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
8151	WELLERSON GONTIJO VASCONCELOS JÚNIOR	TC-CCA-3	ASSESSOR	GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
1922	FERNANDA DE ALMEIDA TOLEDO	TC-CCG-4	SECRETÁRIO-EXECUTIVO	GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
-	PAULA ZANI DE LEMOS CORDEIRO	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
-	THAIZ DOS SANTOS BRITO	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
-	ANA FLÁVIA BIEHL DE LIMA	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO CONVOCATÓRIO

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.052, de 2007, comunica que será realizada audiência pública, em 5 de dezembro, às 18h, na Escola Classe 501 de Samambaia - QN 501 conjunto 03 lote 01 - Área Especial - Samambaia Sul, Brasília - DF, 72311-203, a fim de debater o Requerimento nº 1674, de 2024, que trata do Projeto de Lei nº 1275/2024, que dá nova denominação a Escola Classe 501 de Samambaia, passando a se chamar Escola Classe Maria da Conceição Catúlio – de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto -, com transmissão ao vivo no Youtube (<https://www.youtube.com/c/tvcamaradistrital>) e na TV Distrital. Informa, ainda, que a proposta e a justificação do referido requerimento estão disponíveis no sítio da Câmara Legislativa do Distrito Federal neste endereço: <https://ple.cl.df.gov.br/#/proposicao/22300/consultar?buscar=true>.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo n.º 00001-00032065/2022-18. Contrato-PG Nº 02/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e a empresa SEFIX - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA., CNPJ nº 13.258.899/0001-99. Objeto do Contrato: Contratação, por meio de execução indireta, de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos para atender as necessidades da CLDF. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2023 – PG/CLDF, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 08/02/2025 a 07/02/2026, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Valor do Contrato: R\$ 2.777.527,20 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Elemento de Despesa: 3390-37. Nota de Empenho 2024NE00077, no valor de R\$ 2.617.950,00, emitida em 02/02/2024. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 04/11/2024, e, pela Contratada, RICARDO WILLIAN DA ROCHA - Representante Legal, em 01/11/24.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024 - SRP

A Câmara Legislativa do Distrito Federal informa a suspensão sine die do certame em epígrafe, conforme decisão proferida no DESPACHO SINGULAR Nº 339/2024-GCAM-TCDF, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição, por meio do sistema de registro de preços, de servidores de infraestrutura na modalidade Rack e equipamentos de rede para datacenter com garantia e suporte por 60 meses. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cp@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00042210/2024-22. Contrato nº 108/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a ORTO SUL CENTRO DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA., CNPJ: 26.428.185/0001-23. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços em serviços em Ortopedia, Traumatologia, Consulta Ortopédica/Traumatologia Geral e Raio-X. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE01570; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 21/10/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Guilherme Freire de Moraes Neto.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00042911/2024-61. Contrato nº 107/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a VECOR ESPECIALIDADE MÉDICA LTDA., CNPJ: 31.266.761/0001-13. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do

Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos em Cardiologia, Pediatria, Cirurgia Vascular, Endovascular, Ecocardiografia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Intensiva e Neonatologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE01609; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada em 25/10/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Eduardo Mulinari Darold.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 16/2022 - SIGGO 48021 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00010-00001701/2022-42. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: a) Promover a alteração contratual, por acordo entre as partes, com vistas a redução 18,73%, passando o valor total do contrato de R\$ 3.441.749,47 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 2.797.043,81 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, quarenta e três reais e oitenta e um centavos), nos termos do inciso II, § 2º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e das justificativas constantes dos expedientes (id 152645127 - 152645383 - 152646033 - 152646342); b) Prorrogar a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do Contrato nº 16/2022, para o período compreendido de 29/11/2024 a 28/11/2025; e c) Resguardar o direito ao reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, consoante o Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, tão logo estiver disponível o índice de novembro/2024, conforme estabelecem o item 16 - DO REAJUSTE, constante do Termo de Referência contido no edital (99109499) e o item 7.4 da Cláusula Sétima, do Contrato original (100838425). DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024. VIGÊNCIA: A alteração descrita na Cláusula Segunda deste Aditamento entra em vigência a partir de sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04122820325780006, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O valor total do contrato passa de R\$ 3.441.749,47 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 2.797.043,81 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, quarenta e três reais e oitenta e um centavos). DO EMPENHO ORIGINAL: 2024NE00135, na modalidade estimado. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e pela empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, na qualidade de representante legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 03/2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, CONVOCA toda população da Região Administrativa de Taguatinga para participar da Audiência Pública, a ser realizada pela Administração Regional de Taguatinga e pelo Departamento de Estrada e Rodagens - DER, no dia 03/12/2024, com início às 19h, no auditório do Centro Cultural do Taguaparque. O objetivo da audiência será discutir a proposta de nomear a ciclovia do Pistão Sul, recém-inaugurada pelo Governo do Distrito Federal, como "Ciclovía Filipe Santarém".

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

Processo Sei nº 00142-00002614/2024-60. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023. Dispensa Eletrônica nº 90006/2024. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a empresa L2A UNIÃO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.232.725/0001-52. Objeto: contratação de empresa para aquisição de aparelho de sonorização para realização de eventos de pequeno e médio porte pela Administração Regional de Samambaia em especial o aniversário da cidade. Valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 190114; Programa de Trabalho: 13392621936780111; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 1500.100000000; Nota de Empenho: 2024NE00439. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato. Signatários: MARCOS LEITE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia e LEILANE HOLANDA COSTA na qualidade de representante legal da contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

Processo Sei nº 00142-00002614/2024-60-. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023. Dispensa Eletrônica nº 900010/2024. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a empresa PUJANTE COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.033.647/0001-43. Objeto: contratação de empresa para aquisição de aparelho de sonorização para realização de eventos de pequeno e médio porte pela Administração Regional de Samambaia em especial o aniversário da cidade. Valor: R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 190114; Programa de Trabalho: 13392621936780111; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 1500.100000000; Notas de Empenho: 2024NE00440. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato. Signatários: MARCOS LEITE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia e JEANE DE MELO DIAS LIMA na qualidade representante legal da contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

Processo Sei nº 00142-00002614/2024-60- Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023. Dispensa Eletrônica nº 90006/2024. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a empresa MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ 11.394.628/0001-35 sob o nº , com sede na Rua Prof.ª Elvira Lefevre de Salles Nemer, 205 – Jardim São Pedro – Barueri/SP. Objeto: contratação de empresa para aquisição de aparelho de sonorização para realização de eventos de pequeno e médio porte pela Administração Regional de Samambaia em especial o aniversário da cidade. Valor: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 190114; Programa de Trabalho: 13392621936780111; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 1500.100000000; Nota de Empenho: 2024NE00442. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato. Signatários: MARCOS LEITE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia e MEIRE RODRIGUES DA SILVA na qualidade de representante legal da contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

Processo Sei nº 00142-00002614/2024-60-. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023. Dispensa Eletrônica nº 90006/2024. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.839.023/0001-31. valor: R\$ 1.199,20 (um mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos). Objeto: contratação de empresa para aquisição de aparelho de sonorização para realização de eventos de pequeno e médio porte pela Administração Regional de Samambaia em especial o aniversário da cidade. Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 190114; Programa de Trabalho: 13392621936780111; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 1500.100000000; Notas de Empenho: 2024NE00443 . Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato. Signatários: MARCOS LEITE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia e WISLEY MIRANDA PINTO na qualidade de representante legal da contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

Processo Sei nº 00142-00002614/2024-60. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023. Dispensa Eletrônica nº 90006/2024. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a empresa KELVEN GABRYEL NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº : 55.733.921/0001-55. Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais). Objeto: contratação de empresa para aquisição de aparelho de sonorização para realização de eventos de pequeno e médio porte pela Administração Regional de Samambaia em especial o aniversário da cidade. Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 190114; Programa de Trabalho: 13392621936780111; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 1500.100000000; Notas de Empenho: 2024NE00441. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato. Signatários: MARCOS LEITE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia e Kelven Gabryel Nogueira da Silva na qualidade de representante legal da contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2024

Processo: 00142-00002614/2024-60. A Administração Regional de Samambaia comunica aos interessados que, na Dispensa Eletrônica em referência, sagraram-se vencedoras as empresas L2A UNIÃO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.232.725/0001-52, com sede na Rua C 134 - Nº 424 - QD.269 - LT 12 - SALA 5 – Jardim América – Goiânia – CEP: 74.255-480, referente ao item 1, no valor total de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), PUJANTE COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.033.647/0001-43, com sede na QNO 06 Conj. H lote 14 – Ceilândia Norte – Setor O – Brasília - DF - CEP.: 72.251-608, referente ao item 3, no valor total de R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais), MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ 11.394.628/0001-35 sob o nº , com sede na Rua Prof.ª Elvira Lefevre de Salles Nemer, 205 – Jardim São Pedro – Barueri/SP, referente ao item 4, no valor total de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.839.023/0001-31, com sede na Avenida Manoel Novais, nº 911, Andar 01, Oséas, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, referente ao item 5, no valor total de R\$ 1.199,20 (um mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos) e KELVEN GABRYEL NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº :

55.733.921/0001-55, com sede na EPTG QE 1 7/9 LUCIO COSTA (GUARA) BRASÍLIA-DF, CEP: 71100-000, referente ao item 3, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/> UASG: 927.206.MARCOS LEITE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V das Normas de Planejamento e Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovada pelo Decreto nº 32.598/2010 e ao artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, RECONHECE A DÍVIDA do processo nº 00413-00003803/2024-02; INTERESSADO: IPREV-DF; ASSUNTO: Pagamento de despesas de Exercícios Anteriores decorrente de dívidas de Aposentados e Pensionistas da Secretaria de Saúde do DF e do Executivo GDF, informa-se que os recursos e as despesas ocorrerão no PT 09.272.0001.9004.0001 - Encargos Previdenciários GDF e PT 09.272.0001.9004.0004 - Encargos Previdenciários da Secretaria de Saúde DF, no valor de R\$ 8.454.373,17 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos) e valor de R\$ 1.066.767,86 (um milhão, sessenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), respectivamente, totalizando um montante de R\$ 9.521.141,03 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil cento e quarenta e um reais e três centavos), Natureza de Despesa 31.90.92, Fonte 467 e 206, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF. PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

O BRB – Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital Normativo nº 1/CP33 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 07 de julho de 2022 e homologado através do edital nº 05 de 27 de fevereiro de 2023, resolve convocar o seguinte candidato (subjude) (nome e inscrição) aprovado para o cargo de Escriurário:

1) SÁVIO ROSENO DE OLIVEIRA, 0299159927.

O candidato acima relacionado deverá se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 29 de novembro de 2024 às 14h, para tratarem de assuntos relacionados à sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento a convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ

Diretora

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

1 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2024

Empresa: RI GLOBAL PUBLICIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Relações com Investidores. Alteração qualitativa visando inclusão da elaboração de Relatório Integrado Anual. Signatários: Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Júnior. Pela Contratada: Doris Maria S. P. Brasil. Proc. nº 1.254/2023. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

Objeto: Registro de Preços para contratações de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos, com ou sem motorista, por meio de diárias ou na modalidade mensal para transporte de empregados e executivos do BRB, visando o atendimento das necessidades administrativas e negociais em âmbito nacional. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 03/12/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 771/2024.

THIAGO RIBEIRO

Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000034/2021-97. Interessado: UROLOGY CLÍNICA MÉDICA UROLÓGICA LTDA, CNPJ nº 03.348.155/0001-01. Valor: R\$393,26 (trezentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 31/2021. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000218/2024-08. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES, CNPJ nº 61590.410/00007-10. Valor: R\$19.561,90 (dezenove mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 221/2021. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000272/2024-45. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0012-87. Valor: R\$865.276,23 (oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 546/2022. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000490/2022-18. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES, CNPJ nº 61.590.41/0005-58. Valor: R\$9.545,98 (nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 160/2021. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000502/2023-95. Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 37.108.388/0001-59. Valor: R\$27.472,50 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 02/2020. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000555/2023-14. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$18.472,95 (dezoito mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 403/2021. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000736/2023-32. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A, CNPJ nº 02.560.878/0001-07. Valor: R\$245.577,54 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento

nº 463/2021. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000849/2023-38. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 7/2020. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000866/2023-75. Interessado: AMHP ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$128.129,03 (cento e vinte e oito mil cento e vinte e nove reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001066/2023-71. Interessado: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., CNPJ nº 61.486.650/0388-22. Valor: R\$27.057,18 (vinte e sete mil cinquenta e sete reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 08/2020. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001089/2023-86. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$408.899,00 (quatrocentos e oito mil oitocentos e noventa e nove reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001151/2023-30. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0022-89. Valor: R\$49.083,84 (quarenta e nove mil oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 538/2022. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001186/2022-98. Interessado: AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 11.859.927/00001-06. Valor: R\$22.450,06 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54/2021. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001235/2023-73. Interessado: ALENCASTRO ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.264.421/0001-06. Valor: R\$597,62 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 406/2021. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001348/2023-79. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$13.012,77 (treze mil doze reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 22/2020. Em 06/11/2024, a

Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001662/2023-51. Interessado: INEB INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 10.580.711/0001-36. Valor: R\$115.216,05 (cento e quinze mil duzentos e dezesseis reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 352/2021. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001874/2022-58. Interessado: ALENCASTRO ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.264.421/0001-06. Valor: R\$144,49 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 406/2021. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002066/2023-99. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$199.634,86 (cento e noventa e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002282/2023-34. Interessado: CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ nº 00.508.572/0001-86. Valor: R\$1.355,37 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 139/2021. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002778/2023-16. Interessado: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0001-05. Valor: R\$8.952,24 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 80/2021. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004888/2024-95. Interessado: CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, CNPJ nº 18.783.509/0001-13. Valor: R\$1.492.665,57 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 481/2021. Em 06/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052663/2024. SIGGO Nº 052663. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 67.774.679/0001-47. Objeto: a aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): PIPETA DE PRECISÃO MONOCANAL C/VOLUME VARIÁVEL e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 310/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (152303043), Ata de

Registro de Preços nº 310/2023B - SES/DF (152012150), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 112.248,00 (cento e doze mil duzentos e quarenta e oito reais). Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE12077. Valor de empenho inicial: R\$ 112.248,00 (cento e doze mil duzentos e quarenta e oito reais). Emitido em: 30/10/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00454039/2024-13. Data de Assinatura: 06/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: TASSIANA BUFALO.

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Contrato nº 052665/2024. SIGGO Nº 052665. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº. 04.401.412/0001-94. Objeto: a execução da (s) obra (s) de reforma e modernização da subestação do Hospital de Apoio (HAB), localizado no SHCNW - AENW 03, Noroeste, Brasília/DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 002/2023 - DECOMP/DA (124768988), da Proposta de Preços (134566589 e 134567109), que passam a integrar o presente Termo. Vigência: de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato. Valor do Contrato: R\$ 1.690.000,00 (um milhão seiscentos e noventa mil reais). Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620232230001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE11964. Valor de empenho inicial: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Emitido em: 24/10/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00112-00015698/2022-41. Data de Assinatura: 04/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: ALEXANDRO LUIZ GOMES.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2024, página 63.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo de compra/contratação de material para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.03.1 (ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR), por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, para fins de suprimento das necessidades desta SES-DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: danille.rodriguez@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00076566/2024-74.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial compra da prestação de serviço médico oftalmológico para a realização de cirurgias de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável e as consultas necessárias para a cirurgia, visando o tratamento de pacientes com diagnóstico de catarata que aguardam em fila de espera na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: yuri.brandani@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00496704/2019-71.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 35.03.03 - Triagem Neonatal. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: rebecca.muniz@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00085863/2024-19.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial compra do OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM VENTILADOR PULMONAR E OXÍMETROS DE PULSO DA MARCA BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI E ASPIRADOR

CIRÚRGICO DA MARCA PROMEDICO E AQUECEDOR TÉRMICO DA MARCA MALLINCKRODT, PERTENCENTES À REDE SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: yuri.brandani@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00008889/2023-54.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 07/11/2024

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO: 3230-001.164, 00060-00461942/2024-22, Q-MED PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ 00.842.711/0001-40, 38678, MEIO DE CULTURA RPMI 1640 EM PÓ COM L-GLUTAMINA E INDICADOR DE PH (VERMELHO DE FENOL), SEM BICARBONATO E SEM HEPES BUFFER., VALOR TOTAL DE R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais); 3230-001162, 00060-00462241/2024-19, JKLAB - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 23.239.321/0001-49, 38507, β-NAD (β-NICOTINAMIDA-ADENINA-DINUCLEOTÍDEO), LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA., CNPJ: 51.462.471/0001-52, 95365, GLICEROL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VALOR TOTAL DE R\$ 1.786,65 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); 3230-001190, 00060-00399510/2024-95, LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 51.462.471/0001-52, 95150, CITRATO DE SODIO P.A., 95156, CLORETO DE FERRO II, VALOR TOTAL DE R\$ 224,83 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

GRASIELA ARAÚJO DA SILVA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA. CNPJ nº 46.264.947/0001-00. Objeto: aquisição de máquinas, mobiliário, utensílios domésticos e equipamentos diversos (bebedouro, refrigerador, televisão, microondas, circulador de ar, púlpito e outros). Valor Total: R\$2.016,00. Processo nº 00063-00004594/2024-13. Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 04 de novembro de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CAMILLA ARAÚJO DA SILVA.

OSNEI OKUMOTO
PRESIDENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 00.000.028/0001-29. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e conceder reajuste de 4,42% ao contrato, com base na Cláusula Décima do instrumento contratual. Valor Total: R\$1.754,26. Processo nº 00063-00005502/2023-23. Vigência: vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 27 de novembro de 2024 e termo final em 27 de novembro de 2025. Assinam em 04 de novembro de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: MAURICIO FERRAZ DE PAIVA.

OSNEI OKUMOTO
PRESIDENTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FULL TIME LOGÍSTICA LTDA. CNPJ nº 15.865.630/0001-04. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$1.176.885,60. Processo nº 00063-00005407/2022-49. Vigência: vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 17 de novembro de 2024 e termo final em 17 de novembro de 2025. Assinam em 04 de novembro de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: EDUARDO JORGE COELHO GOSTON.

OSNEI OKUMOTO
PRESIDENTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FULL TIME LOGÍSTICA LTDA. CNPJ nº 15.865.630/0001-04. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$374.828,52. Processo nº 00063-00005543/2022-39. Vigência: vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 17 de novembro de 2024 e termo final em 17 de novembro de 2025. Assinam em 04 de novembro de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: EDUARDO JORGE COELHO GOSTON.

OSNEI OKUMOTO
PRESIDENTE

DIRETORIA DE COMPRAS

RETIFICAÇÃO

No aviso de resultado de julgamento de licitação de Pregão Eletrônico, publicado no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2024, página 58, ONDE SE LÊ: "...As empresas vencedoras do certame foram para os itens 1, 3, 4, 6 ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 71.443.667/0001-07, no valor de R\$ 1.888,72 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)...", LEIA-SE: "...As empresas vencedoras do certame foram para os itens 1, 3, 6 ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 71.443.667/0001-07, no valor de R\$ 1.558,72 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), item 4 OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA, CNPJ 09.134.068/0001-38, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)...", e ratifique-se os demais dados.

No aviso de resultado de julgamento de licitação de Pregão Eletrônico, publicado no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2024, página 58, ONDE SE LÊ: "...no valor total de R\$ 7.078,00 (sete mil setenta e oito reais)...", LEIA-SE: "...no valor total de R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais)...", e ratifique-se os demais dados.

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 90002/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Dispensa Eletrônica de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de serviços e manutenção preventiva e corretiva para os servidores DELL PowerEdge R710, incluindo substituição de peças, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) e da Hemorrede do Distrito Federal (Agências Transfusionalis - AT). O critério de julgamento é o menor preço global. As condições, quantidades e demais exigências estão estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos os quais constam do Processo Eletrônico 00063-00000889/2024-11. Valor Total Estimado é da ordem de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais). Data limite de recebimento das propostas até às 07:59 horas do dia 14/11/2024 por meio do Sistema de Compras Governamentais - www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no [sítio www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora de Compras, Substituta

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024 - UASG 926334.

A Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) torna pública a realização de Licitação, cujo critério de julgamento é o menor preço por item, objetivando o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00001377/2024-63, ademais o valor estimado é da ordem de R\$ 790.174,41 (setecentos e noventa mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 12/11/2024 por meio do Sistema de Compras Governamentais - www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no [sítio www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora de Compras, Substituta

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) torna pública o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90020/2024 cujo objeto é a Contratação e implantação de Solução de Tecnologia da Informação, visando atender à necessidade de gerenciamento dos processos de Gestão da Qualidade da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00005048/2023-19. A empresa vencedora do certame foi a INTERACT

SOLUTIONS LTDA, CNPJ 03.339.370/0001-46, no valor total de R\$ 123.155,00 (cento e vinte e três mil cento e cinquenta e cinco reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora de Compras, Substituta

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) torna pública o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00004922/2022-10. As empresas vencedoras do certame foram para os itens 1, 3, 4, 6 ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 71.443.667/0001-07, no valor de R\$ 1.888,72 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), itens 7, 11, LSC COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.569.484/0001-27, no valor total de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), o item 14, LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, CNPJ 06.153.182/0001-17, R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais), os itens 2, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 fracassaram no referido pregão. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora de Compras, Substituta

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) torna pública o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90023/2024 cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00004524/2023-76. A empresa vencedora do certame foi a SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTD, CNPJ 19.486.478/0001-00, no valor total de R\$ 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora de Compras, Substituta

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) torna pública o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90027/2024 cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00003335/2023-86. A empresa vencedora do certame foi a KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA, CNPJ 21.291.860/0001-00, no valor total de R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora de Compras, Substituta

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E MATERIAIS
MÉDICOS E OPME - Nº 4047/2024, 4045/2024, 3983/2024, 4100/2024,
2653/2024, 3083/2024 e 3609/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 4047/2024 - AQUISIÇÃO DE FIOS DE CIRÚRGICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 07/11/2024 até 14/11/2024 às 23h55 - horário local;
- 2) EDITAL Nº 4045/2024 - AQUISIÇÃO DE FIOS DE CIRÚRGICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 07/11/2024 até 14/11/2024 às 23h55 - horário local;
- 3) EDITAL Nº 3983/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 07/11/2024 às 23h55 - horário local;
- 4) EDITAL Nº 4100/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 07/11/2024 até 14/11/2024 às 23h55 - horário local;
- 5) EDITAL Nº 2653/2024 - AQUISIÇÃO DE LENTES OFTALMOLÓGICAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 07/11/2024 até 14/11/2024 às 23h55 - horário local;
- 6) EDITAL Nº 3083/2024 - AQUISIÇÃO DE FIOS GUIA - HEMODINÂMICA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 07/11/2024 até 14/11/2024 às 23h55 - horário local;
- 7) EDITAL Nº 3609/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (OPME) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 07/11/2024 até 14/11/2024 às 23h55 - horário local; As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>). Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.materiais@igesdf.org.br / compras.medicamentos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 70/2023

Processo nº: 00112-00029773/2023-32 - Partes: SEE/DF X ENGENMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obras nº 70/2023 por mais 150 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 01/12/2024 até 29/04/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 05/11/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ENGENMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.: MÁGLIUS NAVES PIMENTEL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2024
24 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - SÃO PAULO/SP

O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), realizará, entre os dias 24 e 30 de novembro de 2024, em São Paulo/SP, as Paralimpíadas Escolares 2024.

Trata-se de uma competição oficial de manifestação desportiva educacional, reconhecida e incentivada pelo Ministério do Esporte.

O Distrito Federal comporá sua delegação com as seguintes modalidades: Atletismo, Basquete em Cadeira de Rodas (Basquete CR), Bocha, Futebol para Paralisados Cerebrais (Futebol PC), Goalball, Natação, Parabadminton, Tênis de Mesa e Tênis em Cadeira de Rodas (Tênis CR).

A participação do Distrito Federal é de fundamental importância para os estudantes com deficiência, não apenas pelo cumprimento da legislação vigente, que assegura o atendimento pedagógico a esse público, mas também porque ações dessa natureza servem como instrumento de incentivo à permanência dos estudantes nas escolas, contribuindo para a redução da evasão escolar. Além disso, há a possibilidade de elegibilidade para o pleito do Programa Bolsa Atleta, em âmbito distrital e federal, para os estudantes-atletas.

Durante a competição, são identificados talentos paradesportivos escolares, que passam a ter suas trajetórias supervisionadas, garantindo ao Brasil a posição de potência paralímpica mundial. Contribuir com essa ação é, portanto, de extrema relevância para a formação dos jovens com deficiência e para o destaque internacional do nosso país.

Dessa forma, convocamos os dirigentes, professores, staff e estudantes abaixo relacionados, que comporão a Delegação Escolar Distrital:

SEQ	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	MODALIDADE	UNIDADE ESCOLAR
1	DAVID RODRIGUES MOREIRA	CHEFE DE DELEGAÇÃO	NÃO SE APLICA	SEEDF/SEDE/GDESP
2	DANIEL CORREA E CASTRO SOARES	ASSISTENTE DO CHEFE	NÃO SE APLICA	SEEDF/SEDE/GDESP
3	CLEIDE MONTEIRO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	NÃO SE APLICA	EXTERNO
4	TULIO CAMPOS NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	NÃO SE APLICA	EXTERNO

5	LÍVIA BARROS DE FIGUEIREDO	JORNALISTA	NÃO SE APLICA	SEEDF/SEDE/ASCOM
6	FERNANDA DE OLIVEIRA VEIGA FEITOZA	JORNALISTA	NÃO SE APLICA	SEEDF/SEDE/ASCOM
7	ALEXANDRE PEREIRA BERNARDO	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 PARANOÁ
8	ANA JÚLIA TEIXEIRA ALVES	ATLETA	ATLETISMO	ESCOLA CLASSE 02 PARANOÁ
9	ANA LUIZA SILVA FERNANDES	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 GUARÁ
10	ANDRÉ CAETANO BORGES ROSA	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL POLIVALENTE
11	CHRISTOPHER JESUS ATANAZIO ALVES	ATLETA	ATLETISMO	CEM 02 BRAZLÂNDIA
12	FABIANO FRANCISCO DE SOUSA DIAS	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 30 CEILÂNDIA
13	GUILHERME DE OLIVEIRA CHAVES	ATLETA	ATLETISMO	ESCOLA CLASSE 410 SUL
14	JOÃO MONTEIRO FURTADO	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 120 DE SAMAMBAIA
15	JOSEPHER JESUS ATANAZIO ALVES	ATLETA	ATLETISMO	CEM 02 BRAZLÂNDIA
16	JULIANA GOMES FERREIRA	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU
17	LORRANE ESTÉFANE DOS REIS NOVAES	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 17 TAGUATINGA
18	MARCUS VINICIUS BORGES DO AMARAL	ATLETA	ATLETISMO	COLEGIO ROGACIONISTA DE BRASÍLIA
19	MARIA CESCOLA CLASSEILIA LIMA DE OLIVEIRA	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 GUARÁ
20	MATEUS DE LIMA DE SOUZA	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 33 CEILÂNDIA
21	PEDRO MIGUEL MARIANO FERREIRA	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 20 CEILÂNDIA
22	RYAN DEYVITH PEREIRA SOARES	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 26 CEILÂNDIA
23	SAMUEL FELIPE DA SILVA AMORIM	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 PARANOÁ
24	SOPHIA LAUANY SILVA GARCÊS	ATLETA	ATLETISMO	ESCOLA CLASSE CLASSE 303 SÃO SEBASTIÃO
25	VITORIA DE SOUSA	ATLETA	ATLETISMO	ESCOLA CLASSE VILA NOVA
26	WISLEY PEDRO	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 802 RECANTO DAS EMAS
27	YAN KHALIL DE OLIVEIRA MARQUES	ATLETA	ATLETISMO	CAIC UNESCO
28	YARLE FELIX DA SILVA	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 28 CEILÂNDIA
29	YUKARI KAMILLY CLEMENTE MORI	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO EDUCACIONAL 02 BRAZLÂNDIA
30	ALAN JORGE SILVA DOS SANTOS	ATLETA-GUIA	ATLETISMO	Centro Olímpico da ESTRUTURAL
31	GASTÃO MESQUITA	STAFF	ATLETISMO	AEEP-DF
32	JOÃO PEDRO GONÇALVES CASTRO	STAFF	ATLETISMO	CETEFE
33	HALLEY PEREIRA CUNHA	TREINADOR	ATLETISMO	COP PARQUE DA VAQUEJADA
34	LUCIMAR NEVES SCHELGSHORN	TREINADOR	ATLETISMO	SEEDF/ESCOLA CLASSE 104 SÃO SEBASTIÃO
35	MARIANA FREIRE BARROS	TREINADOR	ATLETISMO	COP BRAZLÂNDIA
36	MILENA COSTA MARTINS	TREINADOR	ATLETISMO	COP BRAZLÂNDIA
37	PEDRO LUIS GOMES FERREIRA	TREINADOR	ATLETISMO	CETEFE
38	SHEILA AVELINO MOURA	TREINADOR	ATLETISMO	COP PARQUE DA VAQUEJADA
39	EDUARDO LUCAS PEREIRA DE SOUSA DUARTE	ATLETA	BASQUETE em CR	CENTRO EDUCACIONAL GISNO
40	JOÃO EMANUEL DA SILVA ROCHA	ATLETA	BASQUETE em CR	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 201 SANTA MARIA
41	JOÃO VINICIUS GARCEZ LIMA	ATLETA	BASQUETE em CR	IFB PLANALTINA
42	WILLIAN SANTOS PEREIRA	ATLETA	BASQUETE em CR	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 SOBRADINHO
43	MARCUS VINÍCIUS MARTINS LACERDA PEREIRA	STAFF	BASQUETE em CR	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 PLANALTINA
44	MOISES MARLON MORAIS MOURA	TREINADOR	BASQUETE em CR	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 PLANALTINA
45	CAROLINA CAMMAROTA PINTO	ATLETA	BOCHA	Escola ELEVA Brasília
46	JOAO GABRIEL DE SOUZA LINS	ATLETA	BOCHA	CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO
47	LUANNA ROSA TRÓCCOLI OLIVEIRA BENTO	ATLETA	BOCHA	COLÉGIO MARISTA
48	LUCAS GABRIEL DE SOUSA OLIVEIRA	ATLETA	BOCHA	ESCOLA CLASSE 104 SÃO SEBASTIÃO
49	MARIA CLARA PEREIRA DE SOUSA	ATLETA	BOCHA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14 DE CEILÂNDIA
50	MARIANY SILVA LIMA	ATLETA	BOCHA	ESCOLA CLASSE 502 SAMAMBAIA
51	THIERRY FREIRE DE MEDEIROS	ATLETA	BOCHA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 107 DE BRASÍLIA
52	VINICIUS ALEXANDRE SOUSA LIMA	ATLETA	BOCHA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 316 SANTA MARIA
53	YAN VITOR CARDOSO BRITO	ATLETA	BOCHA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 02
54	LUIZ GONZAGA GONZAGA LINS DE ALMEIDA	ACOMPANHANTE	BOCHA	NÃO SE APLICA
55	MANUEL FREIRE SOBRINHO	ACOMPANHANTE	BOCHA	NÃO SE APLICA
56	MARIA APARECIDA SILVA LIMA	ACOMPANHANTE	BOCHA	NÃO SE APLICA
57	RICARDO HENRIQUE BENTO DE SOUZA DE BARROS MOREIRA	ACOMPANHANTE	BOCHA	NÃO SE APLICA
58	VANIA DE SOUSA SANTOS LIMA	ACOMPANHANTE	BOCHA	NÃO SE APLICA
59	ISABELA PARANHOS PINTO	ACOMPANHANTE	BOCHA	NÃO SE APLICA
60	IRANILDE ALCANTARA SILVA CARDOSO	ACOMPANHANTE	BOCHA	NÃO SE APLICA
61	DANIELA PEREIRA SILVA	ACOMPANHANTE	BOCHA	NÃO SE APLICA
62	FRANCISCA JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA	ACOMPANHANTE	BOCHA	NÃO SE APLICA
63	GUILHERME FARIA DE BRITO CASTRO	TÉCNICO	BOCHA	SEEDF/CETEFE
64	MARCOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO	BOCHA	SEEDF/CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 TAGUATINGA
65	ANDRÉ ISCAVA ALMEIDA	ATLETA	FUTEBOL PC	COLÉGIO DROMOS
66	AYLAN KELTON DA SILVA LIMA	ATLETA	FUTEBOL PC	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 316 SANTA MARIA
67	DAVI DE MATOS FERNANDES	ATLETA	FUTEBOL PC	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 803 RECANTO DAS EMAS
68	DAVID GUILHERME SOUZA LIMA	ATLETA	FUTEBOL PC	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 SAMAMBAIA
69	DAVI OLIVEIRA ANDRADE	ATLETA	FUTEBOL PC	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 316 SANTA MARIA
70	JOÃO GABRIEL ALMEIDA DE MATOS	ATLETA	FUTEBOL PC	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11 GAMA
71	JOSUÉ CARVALHO VIANA	ATLETA	FUTEBOL PC	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 26 CEILÂNDIA
72	KAUÁ MARTINIANO MOTA	ATLETA	FUTEBOL PC	ESCOLA BILÍNGUE TAGUATINGA
73	YAN JEFFERSON FERREIRA LIMA	ATLETA	FUTEBOL PC	COLÉGIO PAX GAMA
74	WENDEL DIAS FERREIRA GOMES	STAFF	FUTEBOL PC	SEEDF/CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 SANTA MARIA
75	PAULIPETERSON CANDIDO ALVIM	TREINADOR	FUTEBOL PC	SEEDF/CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 02 CEILÂNDIA
76	ICARO DANTAS ALMEIDA	ATLETA	GOALBALL	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 CEILÂNDIA
77	JULIO GABRIEL DE SOUSA	ATLETA	GOALBALL	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BOSQUE
78	KAUA VICTOR MENDES ALVES	ATLETA	GOALBALL	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 PARANOÁ
79	CAROLYNE DE LIMA SARAIVA	TREINADOR	GOALBALL	CENTRO OLÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO
80	ADRYAN EDUARDO DOS SANTOS SILVA	ATLETA	NATAÇÃO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 403 NORTE
81	DIEGO MARQUIS MONCADA	ATLETA	NATAÇÃO	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 SANTA MARIA
82	ERICK GUSTAVO MENDES	ATLETA	NATAÇÃO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTOS DUMONT
83	FILIPE EDUARDO PEREIRA AGUIAR	ATLETA	NATAÇÃO	COLÉGIO CATÓLICA TAGUATINGA
84	JÚLIA TELIS DE MOURA	ATLETA	NATAÇÃO	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS DE SOBRADINHO

85	KEVIN ROCHA VERISSIMO	ATLETA	NATAÇÃO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BOSQUE
86	MIGUEL ALENCAR	ATLETA	NATAÇÃO	CEM INTEGRAL DO CRUZEIRO
87	NATHÁLIA NUNES DE CARVALHO	ATLETA	NATAÇÃO	CENTRO EDUCACIONAL 01 GUARÁ II
88	PEDRO DAMASCENO DE MACENTRO EDUCACIONALO	ATLETA	NATAÇÃO	COLÉGIO CIMAN
89	PRISCILA PONTUAL LOBATO DA CRUZ	ATLETA	NATAÇÃO	COLEGIO MARISTA DE BRASÍLIA
90	TALITA ZOE QUEIROZ GOMES	ATLETA	NATAÇÃO	CENTRO EDUCACIONAL RENASCENÇA
91	VITOR HUGO SOARES	ATLETA	NATAÇÃO	CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU
92	VINICIUS MAHATMA CUNHA QUEIROZ	TAPPER	NATAÇÃO	SEEDF/ ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE
93	ALEXANDRE FACHETTI VAILLANT MOULIN	TREINADOR	NATAÇÃO	SEEDF/CAIC UNESCO
94	EDSON TAVARES JUSTINIANO	TREINADOR	NATAÇÃO	CENTRO OLÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO
95	MASCUS LIMA ESPÍRITO SANTO	TREINADOR	NATAÇÃO	ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DE INTEGRAÇÃO NAURÚ-DF
96	JOÃO PAULO MACHADO RODRIGUES	TREINADOR	NATAÇÃO	SEEDF/ ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE
97	VIOLETA MONCADA AGUIRRE	ACOMPANHANTE	NATAÇÃO	NÃO SE APLICA
98	DAVI OSMAR DE SOUSA SAMPAIO	ATLETA	PARABADMINTON	CENTRO EDUCACIONAL 02 RIACHO FUNDO
99	EVELYN ANDRADE DANTAS	ATLETA	PARABADMINTON	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 RIACHO FUNDO II
100	ISADORA RODRIGUES DOS SANTOS	ATLETA	PARABADMINTON	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 BRASÍLIA
101	JOSÉ KAUER RAMOS SANTOS	ATLETA	PARABADMINTON	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA AREAL
102	KAIQUE SILVA SOUSA	ATLETA	PARABADMINTON	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 ESTRUTURAL
103	KEYSON SOUZA SOUTO	ATLETA	PARABADMINTON	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 SAMAMBAIA
104	MAIARA ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	ATLETA	PARABADMINTON	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA
105	MARIA EDUARDA DE CASTRO LEITE SOUZA	ATLETA	PARABADMINTON	ESCOLA SALESIANA SÃO DOMINGOS SÁVIO
106	BRUNO DE PAULA GONÇALVES	TREINADOR	PARABADMINTON	CENTRO OLÍMPICO DA ESTRUTURAL
107	LÉTISSON SAMARONE PEREIRA	TREINADOR	PARABADMINTON	SEEDF/CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 TAGUATINGA
108	ALLAN PINHEIRO SILVA	ATLETA	TÊNIS DE MESA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07 SOBRADINHO II
109	AMANDA CAMILLE PEREIRA DA TRINDADE	ATLETA	TÊNIS DE MESA	CEM PAULO FREIRE
110	ARTHUR DURÃO JUNQUEIRA	ATLETA	TÊNIS DE MESA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 SANTA MARIA
111	DAVI BORGES TELES DA SILVA	ATLETA	TÊNIS DE MESA	COLÉGIO OBJETIVO
112	VINICIUS LOURENÇO HONDA DE LIMA	ATLETA	TÊNIS DE MESA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 102 NORTE
113	ADALBERTO PRIETO	TREINADOR	TÊNIS DE MESA	EXTERNO
114	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA PEDROZA	TREINADOR	TÊNIS DE MESA	SEEDF/ ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE
115	ANA CECÍLIA GOMES PEREIRA	ACOMPANHANTE	TÊNIS DE MESA	EXTERNO
116	FELIPE DE RESENDE ANGELIM	ATLETA	TÊNIS em CR	COLÉGIO MARISTA
117	FELIPE GABRIEL NUNES MARQUES	ATLETA	TÊNIS em CR	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 SANTA MARIA
118	VINICIUS LUIS CYRILLO DE LIMA	TREINADOR	TÊNIS em CR	SEEDF/ ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE
119	BENEDITA DOS SANTOS NUNES	ACOMPANHANTE	TÊNIS em CR	EXTE

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal parabeniza todos os selecionados pela convocação e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos e apoio necessários para garantir o pleno sucesso das Paralimpíadas Escolares 2024, por meio da Gerência de Desportos (Gdesp), no endereço eletrônico gdesp.subeb@se.df.gov.br ou telefone (61) 3318-2924.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 53, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO PARA SERVIDOR EFETIVO DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

PARA ATUAR COMO FORMADOR NA UNIDADE-ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

A Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 30 de 15 de janeiro de 2024, torna pública a realização de Processo Seletivo Externo Simplificado para servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, para atuar na Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Externo Simplificado será organizado pela equipe gestora da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape) e regido por este Edital.
- 1.2. Este Edital estabelece os critérios para o Processo Seletivo Externo Simplificado para seleção de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como formador na Eape, conforme levantamento prévio das necessidades e prioridades de formação continuada da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) ou parcerias firmadas, referentes aos Eixos Integradores: Aprendizagens e Tecnologias; Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica; Fundamentos, Política, Gestão Educacional, Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e Diversidade e Inclusão.
- 1.3. O Processo Seletivo Externo Simplificado visa o preenchimento de cem vagas, sendo cinquenta para provimento imediato e cinquenta para cadastro reserva, para atuar como formador nos Ciclos vinculados à Matriz de Formação Curricular da Eape.
- 1.4. Poderá concorrer ao presente Processo Seletivo Externo Simplificado o servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, que esteja lotado nas unidades escolares, Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e área central.
- 1.5. O professor efetivo que participou do Processo Seletivo Interno da Eape em 2024 não poderá participar do Processo Seletivo Externo Simplificado.

2. DA ATUAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA DO FORMADOR

- 2.1. O servidor poderá candidatar-se para atuar em 1 (um) Ciclo, de acordo com sua formação/experiência e atuação, listados no Anexo I, de acordo com os critérios definidos neste Edital.
- 2.2. O servidor selecionado atuará como formador em docência na formação continuada dos profissionais da educação básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e/ou da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, de acordo com sua formação/experiência e atuação.
- 2.3. O servidor da carreira Magistério Público selecionado atuará em ciclos que compreendem:
- a) os Eixos Integradores: Aprendizagens e Tecnologias; Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica; Fundamentos, Política, Gestão Educacional, Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e Diversidade e Inclusão;
- b) a integração das carreiras Magistério Público, conforme a Lei nº 5.105, de 2013, e Políticas Públicas e Gestão Educacional, conforme a Lei nº 5.106, de 2013;
- c) o Currículo e os demais documentos norteadores da Educação Básica da SEEDF;
- d) a atuação do formador não está condicionada à proposta apresentada no Processo Seletivo, pois poderá atuar em qualquer percurso do ciclo escolhido;
- e) o formador, de acordo com sua experiência e atuação, poderá atuar, ainda, em outro ciclo/percurso conforme necessidade de formação da Eape.

2.4. São atribuições do formador:

- a) planejar, elaborar, realizar, ministrar e avaliar ações de formação continuada, dos ciclos/percursos, nas modalidades presencial, a distância e híbrida;
- b) planejar, elaborar, realizar, ministrar e avaliar ações e atividades de formação continuada no formato de congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, no âmbito da SEEDF, para os servidores das Carreiras Magistério Público do Distrito Federal e Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal;
- c) realizar atividades de formação continuada presencialmente ou mediadas por Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs);
- d) elaborar material didático-pedagógico para a formação continuada na Eape;
- e) atender, com base em seu planejamento, setores da SEEDF que solicitarem apoio pedagógico, no âmbito da formação continuada;
- f) participar de reuniões pedagógicas da Eape;
- g) analisar propostas de cursos de instituições externas interessadas em ofertar cursos, para fins de validação, conforme Portaria específica, e emitir Parecer Técnico, quando necessário;
- h) planejar e realizar a formação do professor atuante nas oficinas pedagógicas das CREs e em outras formações específicas, quando for o caso;
- i) propor, articular, acompanhar e avaliar a formação continuada a ser desenvolvida pelo professor das oficinas pedagógicas das CREs e de outras formações específicas, quando for o caso;
- j) representar a Eape em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, quando a equipe gestora designar;
- k) participar de congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, para fins de divulgação de resultados de pesquisas de formação continuada, quando designado pela equipe gestora;

l) orientar e acompanhar projetos desenvolvidos pelos cursistas em Unidade Escolar (UE), Unidade Escolar Especializada (UEE) ou Escola de Natureza Especial (ENE) e nas CREs, vinculados à formação continuada, com parte da atividade formativa e quando, por necessidade da rede de ensino, a equipe gestora da Eape designar;

m) atuar nas mais diversas ações de formação;

n) atuar nas mais diversas UEs da SEEDF, de acordo com as demandas e ações de formação da Eape;

o) observar as demais atribuições dispostas no artigo 13 da Portaria nº 30, de 2024.

2.5. Qualificação do candidato:

2.5.1. Formação:

2.5.1.1. Obrigatório:

a) formação superior para habilitação ao exercício da docência, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Pós-graduação lato sensu, com diploma reconhecido pelo MEC.

2.5.1.2. Desejável:

a) Mestrado completo, com tema ou produto relacionado à Educação, com diploma reconhecido pelo MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma, quando da certificação internacional;

b) Doutorado completo, com tema ou produto relacionado à Educação, com diploma reconhecido pelo MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma, quando da certificação internacional;

c) Pós-doutorado, com tema ou produto relacionado à Educação, com diploma reconhecido pelo MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma, quando da certificação internacional.

2.5.2. Experiência profissional:

2.5.2.1. Obrigatória:

a) regência de classe (nível local) em UE, UEE ou ENE da Rede Pública e/ou Privada, para Professor; ou atuação em Orientação Educacional em UE, UEE ou ENE da Rede Pública e/ou Privada, para Pedagogo - Orientador Educacional, de no mínimo cinco anos;

b) já ter cumprido o período previsto para estágio probatório na SEEDF.

2.5.3. Plano Ciclo/Percurso:

2.5.3.1. Obrigatório:

a) apresentação escrita e oral do Plano do Ciclo/Percurso escolhido, de acordo com a ementa de cada percurso. As ementas podem ser encontradas no link: <https://www.Eape.se.df.gov.br/processo-seletivo-externo-Eape-2025-edital-e-anexos/>.

2.6. A jornada de trabalho poderá ser:

a) vinte horas semanais, exclusivamente no noturno;

b) quarenta horas semanais, exclusivamente nos turnos matutino e vespertino.

3. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o servidor deverá criar Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme cronograma estabelecido neste Edital, selecionando como tipo de Processo a opção "Gestão Educacional – Processo seletivo" e inserir a documentação, digitalizada em formato protegido, constante nas alíneas "a" a "l", no que couber, e comprovações da parte diversificada Anexo IV, quando for o caso:

a) formulário de Inscrição, Anexo II, devidamente assinado e/ou autenticado, disponível em Anexo II - Formulário de Inscrição Processo Seletivo Externo;

b) formulário de Plano de Ciclo/Percurso, Anexo III, devidamente assinado e/ou autenticado, disponível em Anexo III - Plano de Ciclo/Percurso;

c) ficha cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (Sigep), em www.sigep.se.df.gov.br;

d) declaração de não participação no procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo na SEEDF, no corrente ano, Anexo IV, devidamente assinada e/ou autenticada, disponível em Anexo IV - Declaração de não-participação no procedimento de remanejamento interno e/ou externo;

e) declaração expedida pela UE, UEE, ENE em que atua ou atuou, em regência de classe ou coordenação pedagógica da Rede Pública e/ou Privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF, ou em regência de formação continuada na Eape. Comprovação de no mínimo cinco anos de regência de classe para Professor;

f) declaração expedida pela UE, UEE, ENE em que atua ou atuou na Rede Pública e/ou Privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF ou regência de formação continuada na Eape. Comprovação da experiência de no mínimo cinco anos de atuação em Orientação Educacional, para Pedagogo - Orientador Educacional;

g) declaração expedida pela UE, UEE, ENE em que atua ou atuou que comprove experiência em cargo de Diretor, Vice-Diretor ou Supervisor da Rede Pública de ensino do DF;

h) declaração expedida pela UE, UEE, ENE em que atua ou atuou que comprove experiência em cargo de gestão nas sedes da SEEDF (nível central) ou nas CREs (nível intermediário);

i) comprovante de aptidão nos Ciclos/Percursos que necessitarem de formação específica para atuação;

j) comprovante de conclusão de graduação;

k) comprovante de conclusão de pós-graduação lato sensu;

l) comprovante de conclusão de pós-graduação stricto sensu.

3.2. Todo documento digitalizado e inserido no Processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 03, de 5 de janeiro de 2022, e não serão aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

3.3. Todos os documentos em língua estrangeira devem ser apresentados acompanhados da respectiva tradução juramentada.

3.4. Os certificados de pós-graduação stricto sensu emitidos em instituições estrangeiras deverão ser validados no Brasil.

3.5. Após a anexação da documentação de que trata o item 3.1, o servidor deverá enviar o Processo, via SEI, durante o período de inscrição, à Diretoria de Administração e Recursos Gerais da Eape (SEE/Subeb/Eape/Diare) para efetivação da inscrição.

3.6. Não será considerada, para fins de análise do Processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1. Primeira Etapa (classificatória e eliminatória): entrega da documentação de que trata o item 3.1 do presente Edital.

4.1.1. A documentação e a pontuação referentes à titulação (Tabela I), experiência profissional (Tabela II) e o Plano de Ciclo/Percurso (Tabela III) serão avaliados pela Comissão de Análise da 1ª Etapa; o Plano de Ciclo (Tabela III) também será analisado por banca composta por representantes da Eape, da Subeb, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin), da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav), das Uniebs e avaliadores externos convidados para essa finalidade.

4.1.2. Para a atribuição de pontos por ano, será considerado o período completo de 365 dias.

4.1.3. O Plano de Ciclo/Percurso a ser apresentado deverá seguir o modelo disponibilizado no Anexo III e no Portal Eape e contemplar os documentos norteadores pedagógicos e/ou administrativos da Rede Pública de Ensino do DF na área pleiteada, suas concepções, organização e instrumentos avaliativos devem estar em consonância com os pressupostos teórico-metodológicos da Matriz de Formação Continuada e com a ementa de cada percurso.

4.1.4. O candidato escolherá um percurso do ciclo ao qual se candidatou para apresentar o plano escrito e realizar sua apresentação oral.

TABELA I - Pontuação por Titulação

Titulação	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Doutorado/pós-doutorado – diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10,0 pontos (doutorado) ou 15,0 pontos (doutorado em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido) 2,0 pontos (pós-doutorado)	17,0 pontos
Mestrado - diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	5,0 pontos (especialização) ou 7,0 pontos(especialização em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido)	12,0 pontos
Especialização – certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de Educação, reconhecido pelo MEC.	5,0 pontos (especialização) ou 7,0 pontos(especialização em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido)	7,0 pontos

TABELA II - Pontuação por Experiência		
Experiência profissional	Pontuação por ano	Pontuação Máxima
a) Regência de classe (nível local) em UE, UEE ou ENE da Rede Pública e/ou Privada de Ensino, para Professor; ou atuação em Orientação Educacional em UE, UEE ou ENE da Rede Pública e/ou Privada de Ensino, para Pedagogo - Orientador Educacional.	5 anos – 5,0 pontos 5 a 10 anos – 7,0 pontos Mais de 10 anos – 10,0 pontos	10,0 pontos
b) atuação em coordenação pedagógica (níveis central, intermediário ou local) UE, UEE ou ENE da Rede Pública e/ou Privada de Ensino, para Professor.	1,0 ponto por ano completo até o máximo de 5,0 pontos	5,0 pontos
c) Atuação em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor de UE, UEE ou ENE da Rede Pública de Ensino do DF.	1,0 ponto por ano completo até o máximo de 5,0 pontos	5,0 pontos
d) Atuação em formação continuada na Eape.	1,0 ponto por ano completo de atuação até o máximo de 5,0 pontos	5,0 pontos

- 4.2. O candidato que não comprovar a titulação e a experiência profissional obrigatórias, bem como não apresentar o Plano de Ciclo/Percurso será eliminado do Processo Seletivo Externo Simplificado.
- 4.3. Segunda Etapa (classificatório e eliminatória): o Plano de Ciclo/Percurso será apresentado diante de banca avaliadora.
- 4.3.1. A banca será presencial e registrada por videogravação.
- 4.3.2. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição e mediante apresentação do documento comprobatório, tratamento diferenciado para a realização da apresentação oral, indicando as condições de que necessita.
- 4.3.3. O candidato apresentará o Plano de Ciclo/Percurso proposto à banca examinadora por quinze minutos; a seguir, a banca terá dez minutos para interpelação e o candidato terá mais dez minutos para resposta, totalizando 35 minutos.
- 4.3.4. O candidato deverá escolher um percurso do ciclo do qual se inscreveu para apresentação do Plano de Ciclo/Percurso.
- 4.3.5. A pontuação referente a essa etapa (Tabela III) será assim distribuída:

TABELA III - Apresentação Oral do Plano de Percurso/Critérios de Avaliação	
Aspectos didático-pedagógicos	Pontuação
a) Objetivos (geral e específicos)	0 a 1,0 ponto
b) Fundamentação teórica	0 a 1,0 ponto
c) Conteúdo	0 a 1,0 ponto
d) Avaliação	0 a 1,0 ponto
e) Recursos didático-pedagógicos	0 a 1,0 ponto
f) Desenvolvimento metodológico	0 a 1,0 ponto
g) Metodologia	0 a 5,0 pontos
h) Interlocução do Plano Ciclo/Percurso com a Prática Reflexiva das Atividades Desenvolvidas (Prad)	0 a 6,0 pontos
i) Interlocução do Plano Ciclo/Percurso com os documentos norteadores da SEEDF. Problematização das demandas da Rede Pública de Ensino em relação à temática escolhida.	0 a 7,0 pontos
Total de pontos	24,0 pontos

- 4.3.6. A nota final da apresentação oral do candidato será a média simples das notas dos três avaliadores da banca.
- 4.4. Para classificação na 2ª etapa de avaliação, o candidato deverá atingir o mínimo de 60% dos pontos totais da Tabela III.
- 4.5. O candidato que não realizar a apresentação oral no período previsto neste Edital, ou seja, em data e horário informados por meio de comunicado inserido no Processo SEI de inscrição, será eliminado do Processo Seletivo.
- 4.6. A classificação do servidor será feita por ciclo de formação (conforme Anexo I), respeitando-se a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados nas Tabelas I, II e III constantes deste Edital.
- 4.7. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) obtiver maior pontuação na banca examinadora;
 - b) obtiver maior pontuação na titulação;
 - c) com maior tempo de efetivo exercício como professor de Educação Básica;
 - d) tiver maior tempo de serviço na SEEDF;
 - e) obtiver maior pontuação na experiência profissional;
 - f) com maior idade.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das primeira e segunda etapas do Processo Seletivo Externo Simplificado deverá fazê-lo de acordo com as datas divulgadas neste Edital, via Processo SEI de inscrição.
- 5.2. Não será aceito recurso fora do prazo.
- 5.3. Os recursos serão analisados pela equipe técnica da Eape.

6. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO

- 6.1. As etapas do Processo Seletivo Externo Simplificado deverão respeitar o calendário a seguir:

TABELA IV - Etapas do processo seletivo	
Etapas	Cronograma
Primeira Etapa - Período de inscrições	8 a 15 de novembro de 2024
Resultado Preliminar da Primeira Etapa (Etapa eliminatória e classificatória)	21 de novembro (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal Eape, após as 18h)
Interposição de recursos - Primeira Etapa	22 de novembro
Resultado dos recursos	25 de novembro
Segunda Etapa - Apresentação oral do Plano de Ciclo/Percurso	Entre 26 e 29 de novembro
Resultado Segunda Etapa (eliminatória e classificatória)	4 de dezembro (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal Eape, após as 18h)
Interposição de Recurso - Segunda Etapa	5 e 6 de dezembro
Resultado final (em ordem classificatória)	10 de dezembro (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal Eape, após as 18h)

- 6.2. As bancas serão distribuídas conforme resultado da primeira etapa, e o candidato será informado do dia e horário da sua participação, por meio de comunicado inserido no Processo SEI de inscrição.
7. DA CONVOCAÇÃO E DO EXERCÍCIO
- 7.1. O candidato selecionado neste Processo Seletivo Externo Simplificado, por ciclo formativo, em ordem classificatória, fará parte do quadro de formadores da Eape, conforme o número de vagas.
- 7.1.1. A classificação não gera direito líquido e certo, mas apenas expectativa de convocação.
- 7.1.2. O exercício provisório na Eape será garantido durante a vigência do Processo Seletivo Externo Simplificado, devendo o candidato aguardar liberação pela GLM na UE/UEE/ENE/CRE ou na administração central.
- 7.1.3. O formador terá exercício provisório na Eape e permanecerá com lotação na UE/UEE/ENE/CRE de origem.

- 7.1.4. O candidato selecionado poderá atuar em polos, além da sede da Eape, de acordo com a necessidade de formação continuada da SEEDF.
- 7.1.5. O candidato deverá permanecer em ação de formação na Eape até a conclusão do edital ao qual foi selecionado.
- 7.1.6. O candidato selecionado que descumprir as orientações e atividades presentes na Matriz de Formação Curricular da Eape poderá ser devolvido mediante justificativa à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep).
- 7.1.7. O candidato que participar do Processo Seletivo Externo da Eape não poderá participar do Remanejamento Interno ou Externo da SEEDF, durante a vigência do presente Edital.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1. A inscrição do candidato implicará aceitação dos critérios deste Edital.
- 8.2. O candidato que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir as normas deste Edital terá, após as devidas apurações, a sua participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do processo, sem prejuízo das sanções administrativas, apuradas em procedimento disciplinar.
- 8.3. Aos servidores participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
- 8.4. Este Edital terá validade de 1 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública.
- 8.5. Ao final do prazo de validade deste Edital, o servidor interessado em permanecer como formador na Eape deverá submeter-se a novo Processo Seletivo.
- 8.6. A Eape terá a prerrogativa de rever as datas estabelecidas neste Edital, caso em que o novo calendário será amplamente divulgado.
- 8.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do Processo Seletivo Externo Simplificado, bem como eventuais alterações do edital e do cronograma estabelecido.
- 8.8. O formador que, por motivo de força maior, necessitar se ausentar do ciclo/percurso de formação, será substituído inicialmente pelo cadastro reserva e, na ausência deste, excepcionalmente, por análise de currículo realizada pela chefia imediata com atesto do gabinete da Eape e da Sugep.
- 8.9. Antes de solicitar inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para atuar como formador e de que conhece os termos da Portaria nº 30, de 2024.
- 8.10. Os casos omissos serão analisados pela gestão da Eape.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE CICLOS E PERCURSOS

CICLO	PERCURSOS	VAGAS
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	2 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 2 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL II	ADEQUAÇÕES CURRICULARES: PLANEJAMENTO E REGISTROS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL III	PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA SURDOS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL IV	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL V	EJA INTERVENTIVA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO NA EJA	
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL VI	TECNOLOGIA ASSISTIVA NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM	
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL VII	ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL VIII	LIBRAS BÁSICO	2 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 2 CADASTRO RESERVA
	LIBRAS INTERMEDIÁRIO	
	LIBRAS AVANÇADO	
	INTÉRPRETE EDUCACIONAL: LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL IX	AVALIAÇÃO FUNCIONAL DA VISÃO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	SISTEMA BRAILLE EM TODAS AS SUAS MODALIDADES DE USO E APLICAÇÃO	
	SOROBÃ	
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL X	EDUCAÇÃO PRECOCE	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL XI	TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO INTEGRAL	APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT)	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO PRISIONAL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO SISTEMA PRISIONAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO SOCIOEDUCAÇÃO	SOCIOEDUCAÇÃO NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS	
CICLO EDUCAÇÃO EM TECNOLOGIA I	EDUCAÇÃO HÍBRIDA NA SEEDF VOLTADA PARA O ENSINO MÉDIO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA

CICLO EDUCAÇÃO EM TECNOLOGIA II	FERRAMENTAS EDUCACIONAIS, GAMIFICAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO EM TECNOLOGIA III	CIDADANIA DIGITAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
POLÍTICA NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (PNAEM) I	PROJETO DE VIDA NO CONTEXTO EDUCACIONAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	PROJETO DE VIDA NO CONTEXTO EDUCACIONAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 20h noturno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO PROGRAMA NAMORAL	PROGRAMA NAMORAL: APRENDENDO O JOGO (CRES DE SANTA MARIA, SÃO SEBASTIÃO, DO NÚCLEO BANDEIRANTE E DE CEILÂNDIA)	4 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 4 CADASTRO RESERVA
CICLO ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NOS ANOS INICIAIS I	PROGRAMA SUPERAÇÃO: ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE IDADE/ANO MATRICULADOS NO 2º CICLO (3º AO 5º ANO)	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NOS ANOS INICIAIS II	ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS NO 2º CICLO (3º AO 5º ANO)	14 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 14 CADASTRO RESERVA
CICLO ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NOS ANOS FINAIS	PROGRAMASUPERAÇÃO: ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE E IDADE/ANO MATRICULADOS NO 3º CICLO (6º AO 9º ANO)	2 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 2 CADASTRO RESERVA
CICLO ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	TAREFAS COMUNICATIVAS NO ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (COMO LÍNGUA DE INSTRUÇÃO)	
CICLO EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS I	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: CONTEXTOS E PRÁTICAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS II	SABERES E FAZERES INDÍGENAS, AFRICANOS E AFRO-BRASILEIROS E SUAS POTENCIALIDADES EDUCATIVAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS III	MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA: VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA: ABORDAGEM TÉCNICA DAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL	
CICLO GESTÃO ESCOLAR E CARREIRA POLÍTICAS PÚBLICAS - I	POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL: FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO GESTÃO ESCOLAR E CARREIRA MAGISTÉRIO - I	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES MENTORES	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL: PERSPECTIVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS NA SEEDF	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO

Nome do servidor: _____

Matrícula(s): _____

Carga Horária: _____

Titulação: _____

Ciclo/eixo(s) de interesse: _____

Tempo de regência em formação na Eape: _____

Tempo em regência de classe ou coordenação pedagógica (nível local) em UE, UEE ou ENE da Rede Pública de Ensino do DF, para Professor, ou tempo de atuação em Orientação Educacional em UE, UEE ou ENE da Rede Pública de Ensino do DF, para Pedagogo - Orientador Educacional: _____

Tempo de experiência em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor de UE, UEE ou ENE da Rede Pública de Ensino do DF: _____

Tempo de experiência em cargo comissionado nas sedes da SEEDF (nível central) e em nas CREs (nível intermediário): _____

Tempo de experiência em atividade técnico-pedagógica e administrativa nas sedes da SEEDF (nível central) e nas CREs (nível intermediário): _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III - PLANO DE CICLO/PERCURSO

Nome do Percorso: (Conforme o Anexo I)		
Servidor:		
Público-Alvo:	☐ Carreira Magistério ☐ Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional ☐ Outros. Especificar: _____ Quando se tratar de grupo específico dentre as opções selecionadas anteriormente, detalhar as especificidades do público-alvo. Exemplo: Carreira Magistério - professores atuantes em Oficinas Pedagógicas	

Informações Técnico-Pedagógicas		
Pré-requisito: condições prévias necessárias para a inscrição do cursista no(s) percurso(s).		
Objetivo: deve refletir o resultado transformador das ações propostas que, em seu conjunto, constituem os objetos específicos (200 caracteres com espaço).		
Objetivos Específicos: devem ser os indicadores de resultados parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao objetivo geral. Liste até seis objetivos de aprendizagem a serem construídos ao longo do curso (cada objetivo com no máximo 100 caracteres com espaços).		
Justificativa: engloba dois principais elementos, que são: a) embasamento (dados que fundamentam a proposta do curso, destacando prioritariamente o atendimento à implementação de políticas públicas e legislações específicas e sua relação com o percurso, bem como os documentos norteadores da SEEDF); b) problematização das demandas da Rede Pública de Ensino justificando a escolha da temática da proposta de percurso formativo (máximo de 1000 caracteres com espaços).		
Conteúdo: listar até cinco tópicos para cursos semestrais, e até dez tópicos para cursos anuais (máximo de 100 caracteres com espaços para cada tópico).		
Avaliação: permite acompanhar e aprimorar as ações desenvolvidas; construir metodologias; mensurar e comunicar resultados dos projetos em execução, corrigir rumos e planejar o futuro. Nesse sentido, o processo de acompanhamento e avaliação baseia-se nos objetivos e indicadores de resultados. Incluir nas estratégias adotadas para avaliação a Prática Reflexiva da Aprendizagem Desenvolvida (Prad) de acordo com a Matriz de Formação Continuada a qual objetiva a intervenção prática em problema real observado no campo de atuação do cursista, seja no âmbito na sala de aula ou em outros espaços de atuação dos servidores da SEEDF, buscando a melhoria para as aprendizagens dos estudantes ou a melhoria dos indicadores de gestão quando for o caso. Descreva objetivamente quais serão os procedimentos, estratégias, instrumentos e critérios de avaliação (máximo de 400 caracteres com espaços).		
Recursos didático-pedagógicos: apresentar os recursos que irão compor o percurso formativo subsidiando a prática docente e contribuindo para estimulação e elaboração das aprendizagens (máximo de 600 caracteres com espaços).		
Metodologia: registrar, em consonância com os Pressupostos Teóricos e a Matriz de Formação Continuada, a metodologia a ser empregada, explicitando o conjunto de práticas e ações que irão nortear a organização do trabalho pedagógico a fim de alcançar os objetivos propostos (máximo de 600 caracteres com espaço).		
Organização e Cronograma: descrição sucinta da organização das etapas de realização da formação, considerando o período de vigência e da dinâmica de desenvolvimento de todo o ciclo e dos eventuais percursos formativos que compõem o Ciclo/Percorso de formação. O cronograma apresentado deve ser compatível com as atividades a serem desenvolvidas e com os objetivos a serem alcançados (máximo de 2000 caracteres com espaços).		
Referências: relacionar referência bibliográfica, livros, artigos científicos, sítios eletrônicos, Leis, Portarias, Decretos, o Currículo em Movimento da Educação Básica e outros documentos legais que demonstrem a sustentação teórica dos temas abordados no curso proposto.		
Indique: a(s) etapa(s), a(s) modalidade(s) e os assuntos relacionados aos cursos.		Etapas: Modalidades:

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO NO REMANEJAMENTO INTERNO E/OU EXTERNO NA SEEDF

Eu, (nome do servidor), matrícula _____, candidato ao Processo Seletivo Externo Simplificado para seleção de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como formador na Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape) ou para compor o cadastro reserva, declaro que não participei e/ou não tenho interesse em participar do procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo na SEEDF, no corrente ano.

Data: _____

Assinatura: _____

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024
Processo nº: 00080-00271852/2024-77 - Partes: SEE/DF X NUTRESSENCIAL ASSESSORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - milho verde e polpa de tomate, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2024NE08472. Valor total do Contrato: R\$ 2.545.052,10 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e dez centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021. Assinatura: 05/11/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela NUTRESSENCIAL ASSESSORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: JOÃO GILNEI SOUZA DE BORBA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024 (UASG 450432)
A Comissão Permanente de Contratação - CPC vem comunicar a SUSPENSÃO SINE DIE da Concorrência Nº 90001/2024, que tem como objeto a execução da obra de reconstrução do Centro de Ensino Fundamental (CEF) 01, a ser localizado na entrequadras 2/4, AE 07–Candangolândia/RA XIX – DF, para adequação nas Planilhas Orçamentárias, a elaboração de novo Projeto Básico, consoante as informações constantes do Despacho - SEE/SIAE (id. 155176797). Processo nº 00080-00307985/2023-16.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024
PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00000944/2024-86. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de audiovisual. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO; PRAZO: entrega: em até 60 (sessenta) dias corridos, após envio da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, em remessa única. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/11/2024, às 09:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2024
ADRIANA MELO SANTIAGO
Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 321/2024 - DGP/PMDF, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ADIADO
POR SITUAÇÃO GESTACIONAL DE CANDIDATA SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, ADIADO POR SITUAÇÃO GESTACIONAL, DO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:
1. Fica convocada para o Teste de Aptidão Física, a candidata relacionada a seguir:
1.1. Maria Clara Gonçalves Do Prado (Sub Judice), 4630003636;
1.2. O Teste de Aptidão Física será realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2024, na UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - CAMPUS TAGUATINGA Endereço: QS 07 - LOTE 01 - EPCT - TAGUATINGA S/N - BRASÍLIA/DF - 71.966-700;
1.3. Os portões serão abertos às 7h30 e fechados às 8h, no horário oficial de Brasília – DF;

1.4. A candidata deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização do teste, munida de DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO) e ATESTADO MÉDICO original ou cópia autenticada, em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. O atestado médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome da candidata, por extenso, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do MÉDICO CARDIOLOGISTA responsável por sua emissão;
1.5. No atestado médico deverá constar, expressamente, que a candidata está apta a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos;
1.6. A candidata que deixar de apresentar o atestado médico, ou que o apresente sem que conste expressamente que ela está apta a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedida de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminada do certame;
1.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, período menstrual, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física da candidata não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado;
1.8. A candidata que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data horário de convocação pré-determinados neste edital, será eliminada do concurso público;
1.9. O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização;
1.10. É DE RESPONSABILIDADE DA CANDIDATA VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO;
1.11. A candidata convocada para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 04/2023 – DGP/PMDF;
1.12. No dia de realização do Teste de Aptidão Física, não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.
2. A candidata deverá acompanhar a convocação para a Avaliação Médica e Odontológica.
ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000318
PROCESSO SEI nº 00054-00147863/2023-55 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000318, emitida em 17/09/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.92. Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO. CNPJ: 00.082.024/0001-37, no valor de R\$ 333,94. OBJETO: Despesa com pagamento de exercícios anteriores conforme publicado no DODF nº 170, página 13, de 04 de setembro de 2024 e documento (SEI nº 147178958), demanda PIO 352. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Ordenado de Despesa, Substituto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024
PROCESO SEI nº 00054-00156719/2023-18 - PARTES:DF/PMDF x EMPRESA BRUNO ATLETA EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto a prestação de serviço de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística da 19ª Corrida Tiradentes com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização do evento, para atender a demanda da PMDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Consoante especifica o Termo de Referência - PMDF/DSAP/DAS/CCF/CH (doc. SEI nº 147476028) e a Proposta contida no (doc. SEI nº 15421428), VALOR: R\$ 385.715,40 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE00494 de 23/10/2024, FONTE DE RECURSO: 1500.100000000. UG/UO:24103. Programa de Trabalho: 06181821785170175. NATUREZA DA DESPESA: 339039 ASSINATURA: 01/11/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: BRUNO DO NASCIMENTO, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00099229/2023-07, Interessado: CLINSP (CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA - ME), CNPJ nº 24.195.316/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 16.773,48 (dezesseis mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.
Brasília /DF, 05 de novembro de 2024
WALDECI RAMALHO
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00163312/2024-48. Nota de Empenho Ordinário, nº 621, emitida em 15/10/2024. Contratada: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 00.714.403/0001-00, no valor de R\$ 21.224,00. Objeto: Contratação da Empresa ELO Consultoria LTDA para capacitação de 8 (oito) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA CONTRATAÇÃO. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 41/2024- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00166562/2024-30. Partes: CBMDF X HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Objeto: prestação de serviços de na área da saúde, nas especialidades de estabelecimentos do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência. UO: 170495. PT: 28845090300FM0053. ND: 33903-50. FR: 1000 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 16/2024, emitida em 24/01/2024, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº35/2024. Assinatura: 05/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Andrea Carla Braga Diniz Gaertner e Sebastião Maluf , na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00165138/2024-78. Partes: CBMDF X LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A, CNPJ nº 00.718.528/0001-09. Objeto: prestação de serviços de na área da saúde, nas especialidades de estabelecimentos especializados em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia. UO: 170495. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039-50. FR: 1000 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 16/2024, emitida em 24/01/2024, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2024. Assinatura: 06/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Lidia Freire Abdalla Nery, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00144380/2024-16 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição com fornecimento contínuo de pneus novos para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.961.761,30; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. A Pregoeira informa a REABERTURA da licitação para o dia 21/11/2024, às 14:00. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

DÉBORA FERREIRA CHAVES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no BLOCO C, RESIDENCIAL PORTO PILAR, SETOR MEIRELES, SANTA MARIA DF de destinação COMERCIAL área construída de 331,20 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1564/2022 e área construída de 300 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-1930-00 conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 14931761 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00177378/2024-15, expedido em 05/11/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF e o Leiloeiro Público Oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob nº 037, devidamente autorizado, levam ao conhecimento dos interessados que, realizarão LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, para a alienação de móveis, materiais e equipamentos diversos, todos em desuso, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, na modalidade on-line, no dia 22 de novembro de 2024, a partir das 09h00, exclusivamente site www.flexleiloes.com.br. O edital completo do Leilão e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no site www.flexleiloes.com.br e no local onde os bens estarão expostos para visitação, mediante agendamento prévio, no período de 18 a 21 de novembro de 2024, no horário de 8h30 as 17h30, no Pátio da FlexLeilões, situado no STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lotes 2/3 (próximo ao Detran do SIA). Informações pelos telefones: (61) 4063-8301, (61) 99625-0219. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 84/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada AUTO ESCOLA SARAH LTDA EPP, CNPJ nº 06.052.213/0001-43. Processo: 00055-00075044/2023-71. Objeto: execução dos serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na classificação AB. Data da assinatura: 30/10/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e ERCILIA MARIA TEIXEIRA, Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01755

PROCESSO: 04026-00040464/2024-89. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUARTE & BARBOSA LTDA, CNPJ 54.279.764/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS SEDES DO CENTRO INTEGRADO DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA (CIME) E DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA POLÍCIA PENAL (DFPP), LOCALIZADAS NO PRÉDIO DA ANTIGA RODOFERROVIÁRIA DE BRASÍLIA, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, por dispensa de licitação nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. ITENS: 01 a 18. Nota Técnica Nº 220/2024 - SEAPE/AJL. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90009/2024 - SEAPE/DF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Valor total: R\$ 26.580,72 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/11/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01758

PROCESSO: 04026-00040000/2024-72. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 43.771.257/0001-50. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE01412, POR NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS, conforme relatório circunstanciado nº 53/2024 - SEAPE/COAD/DISOP/GEMAP/UNIAL e despacho - SEAPE/SUAG . Valor da Nota de empenho R\$ 30.807,00 (trinta mil oitocentos e sete reais). Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/ferramentas para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90008/2024 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 029/2024 SEEC-DF. SERROTE - ITEM 04. MARCA TRAMONTINA - Quantidade: 20 unidades. Valor total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Valor unitário R\$ 110,00 (cento e dez reais). SERROTE. ITEM 03. MARCA TRAMONTINA - Quantidade: 70 unidades. Valor total: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Valor unitário R\$ 110,00 (cento e dez reais).TESOURA. ITEM 08. MARCA MAX FERRAMENTAS - Quantidade: 45 unidades. Valor total: R\$ 5.805,00 (cinco mil oitocentos e cinco reais). Valor unitário R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais). PRUMO. ITEM 11. MARCA CORTAG - Quantidade: 90 unidades. Valor total: R\$ 2.070,00 (dois mil setenta reais). Valor unitário R\$ 23,00 (vinte e três reais). ESQUADRO. ITEM 12. MARCA TORK - Quantidade: 90 unidades. Valor total: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

Valor unitário R\$ 27,00 (vinte e sete reais). ALICATE. ITEM 14. MARCA FAMASTIL - Quantidade: 90 unidades. Valor total: R\$ 3.771,00 (três mil setecentos e setenta e um reais). Valor unitário R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos). ALICATE. ITEM 16. MARCA FAMASTIL - Quantidade: 90 unidades. Valor total: R\$ 1.881,00 (um mil oitocentos e oitenta e um reais). Valor unitário R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos). DISCO DE CORTE. ITEM 17. MARCA MELFI - Quantidade: 90 unidades. Valor total: R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais). Valor unitário R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos). DISCO DE CORTE. ITEM 19. MARCA SHARRET- Quantidade: 90 unidades. Valor total: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Valor unitário R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). BROCA. ITEM 21. MARCA MTX- Quantidade: 45 unidades. Valor total: R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos). BROCA. ITEM 22. MARCA MTX- Quantidade: 45 unidades. Valor total: R\$ 1.192,50 (um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). BROCA. ITEM 23. MARCA MTX- Quantidade: 45 unidades. Valor total: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais). Valor unitário R\$ 26,00 (vinte e seis reais). DISCO DE CORTE. ITEM 25. MARCA MAKITA- Quantidade: 90 unidades. Valor total: R\$ 1.161,00 (um mil cento e sessenta e um reais). Valor unitário R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/11/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00009949/2022-76. Contratante: METRO-DF. Contratada: SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI. CNPJ: 13.258.899/0001-99. Contrato Nº 013/2023. Apostilamento Nº 02/2024. Objeto: Repactuação de preços, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2024 (132683607). Valor do Apostilamento: R\$ 79.472,40. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.34, Fonte de Recursos 220. Data da Assinatura: 29/08/2024. Pela Contratante: Márcio Guimarães de Aquino.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00012381/2020-17. Contratante: METRO-DF. Contratada: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ: 72.619.976/0001-58. Contrato Nº: 038/2021. Apostilamento Nº 01/2024. Objeto: Repactuação de preços ao Contrato nº 038/2021, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2024 (143806735). Valor do Apostilamento: R\$ 1.410.168,96. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho 2024NE01142 . Data da Assinatura: 23/10/2024. Pela Contratante: Márcio Guimarães de Aquino.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00014205/2022-73. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: AMIGGO BRASIL IMPORTACAO LTDA. CNPJ: 34.787.540/0003-40. Espécie: Contrato Nº 051/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão corporativa compreendendo: impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade de locação de equipamento mais custo unitário por página impressa, com fornecimento de equipamentos novos de primeiro uso, todos os insumos e peças necessárias, assistência técnica on-site preventiva e corretiva estabelecidas no Edital. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 15/2024. Vigência: 24/10/2024 a 24/10/2028. Data da Assinatura: 24/10/2024. Valor do Contrato: R\$ 1.052.136,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.126.8216.2557.2577, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recursos 183. Nota de Empenho: 2024NE01473 . Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Thiago Cavalheiro Cardoso.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00004046/2024-61. Espécie: Contrato Nº 048/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores “0 km”, do tipo SUV, adaptados para viaturas, com cela, sinalizadores luminosos e sonoros de emergência, para uso do Corpo de Segurança Operacional (CSO) da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. Contratada: AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - PEDRAGON. Vigência: 13/09/2024 a 13/09/2025. Valor Total: R\$ 413.700,00. Instrução de Serviço SEI-GDF Nº 550/2024 -METRO-DF/PRE/GAB. Comissão de Recebimento: Anderson Luiz Senna Costa, Matrícula 2859-2, David Magalhães Santana, Matrícula 1132-0 e Rodrigo Sousa Silva, Matrícula 2139-3.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00004478/2024-71. Espécie: Contrato Nº 043/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) terrômetros digitais e automáticos e 02 (dois) miliohmímetros com indicação por display digital para a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF.

Contratada: SEG COMERCIO E SERVICOS DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA. Vigência: 05/09/2024 a 05/11/2024. Valor Total: R\$ 10.600,00. Instrução de Serviço SEI-GDF Nº 28/2024 - METRO-DF/DOM/OG. Gestor do Contrato: Ailton Galvao de Brito, Matrícula 002750-2. Gestor Substituto: Ronaldo Jorge Ferreira Machado, Matrícula 002321-3.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00014205/2022-73. Espécie: Contrato Nº 051/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão corporativa compreendendo: impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade de locação de equipamento mais custo unitário por página impressa, com fornecimento de equipamentos novos de primeiro uso, todos os insumos e peças necessárias, assistência técnica on-site preventiva e corretiva estabelecidas neste Edital. Contratada: AMIGGO BRASIL IMPORTACAO LTDA. Vigência: 24/10/2024 a 24/10/2028. Valor Total: R\$ 1.052.136,00. Instrução de Serviço SEI-GDF Nº 582/2024 - METRO-DF/PRE/GAB. Gestor do Contrato: André Soares de Azevedo, Matrícula 003184-4. Gestor Substituto: Rogério Maria da Aparecida, Matrícula 002751-0).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00007548/2020-10. Contratante: METRO-DF. Contratada: ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ: 01.099.686/0001-82. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, de apoio administrativo ao Núcleo de Suprimentos e Logística (ONSUL), pertencentes à Gerência de Oficinas (OGOFI) do METRÔ-DF, com dedicação exclusiva de mão de obra. Valor do Aditivo: R\$ R\$ 1.575.901,92. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.34, Fonte de Recursos 183. Nota de Empenho: 2024NE01567. Vigência: 10/11/2024 a 09/11/2026. Data da Assinatura: 18/10/2024. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: André Luís Silva de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00021108/2020-75. Contratante: METRO-DF. Contratada: VOAR TURISMO EIRELI - EPP. CNPJ: 26.585.506/0001-01. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2021. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato. Valor do Aditivo: R\$ 28.524,90, o valor do contrato passará dos atuais R\$ 114.099,60 (cento e quatorze mil noventa e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 142.624,50 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.126.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.33, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2024NE01617. Data da Assinatura: 04/11/2024. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Fabio Jose Tavares.

EXTRATO DE TERMO DOAÇÃO

Processo: 00050-00015047/2024-77. Doadora: METRO-DF. Donatário: SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SSP-DF, CNPJ: 00.394.718/0001-00. Espécie: Termo de Doação Nº 02/2024. Objeto: O objeto do presente instrumento a doação, sem encargos, de 1.420 (mil quatrocentos e vinte) metros de alambrado necessário para o cercamento da área destinada à construção do CETAT-SSP/DF (720 m) e da área à ser utilizada pelo programa DF Livre de Carcaças (700 m). Data da Assinatura: 25/10/2024. Pelo Doador: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pelo Donatário: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2024 - SEJUS - SIGGO Nº 051478

PROCESSO: 00400-00015997/2024-01. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, denominada COMODATÁRIA X AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ("SUPER CENTER VENANCIO 2000"), denominada COMODANTE, representada por RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA e por ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA. OBJETO: A suspensão da vigência contratual bem como a suspensão dos efeitos financeiros, por 90 (noventa) dias. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA e ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA., na qualidade de Sócio Administradores.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2024 - SEJUS - SIGGO Nº 051478

PROCESSO: 00400-00015997/2024-01. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, denominada COMODATÁRIA X AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS

LTDA ("SUPER CENTER VENANCIO 2000"), denominada COMODANTE, representada por RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA e por ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA. OBJETO: A manutenção da suspensão da vigência contratual bem como a suspensão dos efeitos financeiros, por 30 (trinta) dias. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA e ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA., na qualidade de Sócio Administradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024 – DF LEGAL
PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00034504/2024-62. SIGGO Nº 052750. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CNPJ nº 09.611.589/0001-39, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos, destinadas aos serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, referentes ao saldo contratual remanescente do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023, alterado pelo 1º Termo Aditivo, 2º Termo Aditivo, 3º Termo Aditivo e 2º Termo de Apostilamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 102/2022-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e da proposta de preço. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 1º de novembro de 2024 a 27 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado, no interesse da CONTRATANTE, observado o limite estabelecido no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.37; IV – Fonte de Recursos: 160 e 183. DO EMPENHO: Notas de Empenho 2024NE03844 e 2024NE03845, emitidas em 23/10/2024, sob o evento nº 400091 e, Nota de Empenho 2024NE03851, emitida em 24/10/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 1º de novembro de 2024 a 27 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, observado o limite estabelecido no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: RITA APARECIDA SALGADO, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:
1- Tomar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUFAE aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e infração cometida:
"CLEIDNEI LOURENÇO DE MEDEIROS, ***.238.221-**, QNO 02 CONJUNTO H LOTE 01 - CEILÂNDIA, G-0064-660103-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR MANTER INSTALADO MEIO DE PROPAGANDA TIPO OUTDOOR EM ÁREA PRIVADA DE GRANDE PORTE COM PROPAGANDA "NEI DA IMOBILIÁRIA" EM ESTRUTURA DE MADEIRA FIXO NO SOLO, MEDINDO 9M X 3M COM UMA FACE NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DEVERÁ REMOVER O MEIO DE PROPAGANDA NO PRAZO ABAIXO, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES.
MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 135, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos

relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ANDREA NUNES ANTERO DE CARVALHO WEYNE, ***.871.581-**, G-1540-664435-OEU, 04017-00013798/2024-99; JOBIS CARLOS FERREIRA, ***.695.321-**, G-0483-961146-OEU, 04017-00006166/2024-79; GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, 24.276.013/0001-56, F-0483-296875-OEU, 04017-00030147/2023-82; ESPOLIO DE GIL FABIO DE OLIVEIRA FREITAS, ***.271.141-**, G-0345-992275-OEU, 04017-00019250/2024-52; RENATO ALVES RIBEIRO, ***.164.401-**, F-0097-844481-OEU, 04017-00009643/2023-77; LHC COMÉRCIO DE ALIMENTOS, 31.343.703/0001-46, G-0106-768826-OEU, 04017-00034278/2024-10; VALDEANA SILVA GUIMARÃES, ***.594.741-**, F-0671-118424- OEU, 04017-00013391/2023-81; PATRÍCIO KELVIN DA SILVA, ***.596.351-**, G-0187-063022-OEU, 04017-00036378/2024-81; MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., 16.633.617/0001-84, G-0187-887355-OEU, 04017-00029136/2024-31; ANDREA NUNES ANTERO DE CARVALHO WEYNE, ***.871.581-**, G-1540-110282-OEU, 04017-00012007/2024-11; ANA PAULA GUIMARÃES GOMES PEREIRA, 32.840.434/0001-96, G-0130-891221-OEU, 04017-00035924/2024-66; DEUZELANE DA SILVA SOUSA, ***.854.981-**, G-0187-063635-OEU, 04017-00036383/2024-93; JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, ***.735.761-**, D-073416-OEU, 00361-00014258/2018-40; VALDIR JOSÉ DA SILVA, ***.409.476-**, F-0689 762544-OEU, 04017-00020579/2023-85; CANAÃ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 36.380.133/0001-88, G-0168-667279-OEU, 04017-00036987/2024-30; SERGIO FERNANDO NOCE LAMAS, ***.573.726-**, D-726277-OEU, 00361-00062968/2017-03; CHARLES ROBERTO DE LIMA, ***.097.761-**, G-0483-012306-OEU, 04017-00004728/2024-40. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.
JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 136, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ROSEMAR LEITE DA SILVA, ***.649.571-**, G-0106-100247-OEU, 04017-00040913/2024-06; ELTON DONIZETE BRAGA, 53.102.759/0001-41, F-0491-873620-OEU, 04017-00033541/2023-72; FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, 43.178.922/0001-04, F-0491-043969-OEU, 04017-00033753/2023-50; ROZANGELA DOMINGOS PASSOS MEI, 43.178.922/0001-04, F-0491-046587-OEU, 04017-00033747/2023-01; AUTO PRIME COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, 40.727.827/0001-16, F-0867-958621-OEU, 04017-00033359/2023-11; DIEGO DE MIRANDA FÉLIX, 35.196.723/0001-92, F-0097- 869471-OEU, 04017-00033171/2023-73; MARIA JOSÉ TOLEDO SANTO, ***.212.471-**, E-0115-734208-OEU, 04017-00024276/2022-51; LUANNA BRAGA MOURA, ***.674.541-**, G-0392-498344-OEU, 04017-00037990/2024-71; LEOMARQUES ANTONIO DE FIGUEIREDO, ***.922.391-**, G-0473-688969-OEU, 04017-00041289/2024-56; HELIVAN DOS PASSOS SODRÉ, ***.989.621-**, F-0491-045651-OEU, 04017-00033748/2023-47; RESFRIAR REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, 12.974.178/0001-12, F-0141-957602-OEU, 04017-00033608/2023-79; CLAUDIO KENDY YOSIMORA, ***.745.641-**, G-0130-506106-OEU, 04017-00035223/2024-27; MAD AUTO ELETRICA LTDA, 32.916.371/0001-04, F-0491-954281-OEU, 04017-00033355/2023-33; JOSÉ PEREIRA SOARES FILHO, ***.845.371-**, G-0187-067226-OEU, 04017-00037726/2024-37; ANTONIO JOVAIR MONTEIRO LIMA, ***.665.561-**, G-1254-192913-OEU, 04017-00003245/2024-28; JOÃO MANOEL MENDES, ***.323.731-**, G-0867-285226-OEU, 04017-00041096/2024-03; CANAÃ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 36.380.133/0001-88, G-0168-667601-OEU, 04017-00038779/2024-75; CARLOS FRANÇA SANTOS, ***.699.355-**, G-0103-952594-OEU, 04017-00035635/2024-67; RESTAURANTE KINJO, 35.884.094/0001-93, G-0401-263818-OEU, 04017-00030014/2024-97; CANAÃ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 36.380.133/0001-88, G-0168-667048-OEU, 04017-00041366/2024-78; WALDEMAR DE FIGUEIREDO LIMA NETO, ***.124.064-**, G-0130-515002-OEU, 04017-00038364/2024-00; BERCHOLINA LÚCIA NOGUEIRA, ***.639.201-**, G-1572-500066-OEU, 04017-00042411/2024-10; LEONARDO SAMIR MOURA VIDAL, ***.195.831-**, G-1572-671644-OEU, 04017-00041317/2024-35; ALICE VIEIRA DE SOUZA, ***.556.631-**, G-0671-815316-OEU, 04017-00036560/2024-31; ADERBAL LUIZ DA SILVA, ***.607.701-**, G-0571-122446-OEU, 04017-00029932/2024-73; SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 000.077.719/0001-20, G-1572-137922-OEU, 04017-00043399/2024-52; CONDOMÍNIO DA SHIS QI 26 CHÁCARA 13, 20.394.798/0001-00, F-0401-916898-OEU, 04017-00033083/2023-71. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.
JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 137, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do (s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DALVAN DOS SANTOS ARAÚJO, ***.749.199-**, G-0168-393537-OEU, 04017-00012024/2024-41; MARIA DAS GRAÇAS PESSOA, ***.061.241-**, G-0671-451386-OEU, 04017-00035644/2024-58; SEVERO SUSPENSÃO LTDA, 30.582.149/0001-97, F-0491-442851-OEU, 04017-00032865/2023-93; JOANA RAFAELA SOARES DAS CHAGAS, ***.485.211-**, F-0141-435427-OEU, 04017-00032815/2023-14; FRANCILENE SANTANA LOPES, ***.146.201-**, F-0097-388398-OEU, 04017-00033703/2023-72; ROYAL PEÇAS LTDA, 41.746.600/0001-80, F-0097-781443-OEU, 04017-00033236/2023-81; INÁCIO VIRAÇÃO DA SILVA, ***.054.923-**, G-0174-149475-OEU, 04017-00001933/2023-72. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ILUMINAÇÃO Nº 013/2024

Processo SEI-GDF nº 00110-00000315/2024-59 – PARTES: DF/SODF e a empresa S.A CONSULTORIA EM GESTAO DE PROCESSOS E QUALIDADE LTDA.

PROCEDIMENTO: O presente Contrato está vinculado, independentemente de transcrição, aos termos do Termo de Referência (id. 146116212), do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2024 – DECOMP/DA (id. 146410211), da Proposta de Preço (id. 146816387), dos eventuais anexos desses documentos citados, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e da Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de obra de infraestrutura urbana de implantação de rede elétrica de média e baixa tensão e mitigação de riscos na rua 1 e na rua principal do assentamento 26 de setembro, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2024 – DECOMP/DA (id. 146410211), Proposta de Preço (id. 146816387) e o Termo de Referência (id. 146116212) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. Do VALOR: R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.752.6209.3205.0003; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 0891, emitida em 30/10/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, fonte 100. A parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de escopo, nos termos do 105 da Lei nº 14.133/2021, é de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 172 do Decreto nº 44.330/2023. O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LUCIMAR DOS SANTOS ALVES, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 019/2016-SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 15º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 25º Aditivos); PROCESSO Nº 00110-00000243/2020-16 (5º, 6º e 12º Aditivos); PROCESSO Nº 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001886/2022-49 (14º e 16º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003406/2022-84 (17º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003199/2023-49 (23º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00001498/2024-20 (24º

Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo dos artigos 57, §1º, inciso II, artigo 69, artigo 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos o presente prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 26/09/2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo em 25/12/2024. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 023/2023 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00001839/2022-03 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003688/2023-09 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000374/2024-27 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001808/2024-14 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002017/2024-01 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001182/2024-38 (5º Aditivo) e PROCESSO Nº (00110-00002290/2024-28). PARTES: DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO ACGI, CNPJ nº 52.295.051/0001-91, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14 e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10 e THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.935/0001-68, com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15 - Parte, Brasília-DF, CEP: 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 023/2023 - SODF, celebrado em 10/10/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 192, de 11/10/2023, páginas 55 e 56, e que tem por objeto a execução da Obra de Duplicação, com extensão aproximada de 1,2 km, da Via de Ligação Guarã - Núcleo Bandeirante, RA-GUAR E RA-PW, incluindo elaboração de proposta executiva para os projetos relativos à estrutura de contenção do encabeçamento da ponte existente, dispositivos e estruturas de drenagem, assim como para a estrutura de OAE sobre o córrego Vicente Pires, construção das referidas estruturas, além de execução de pavimentação, drenagem, meios-fios, ciclovias, calçadas e sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 005/2022 - SODF (id. 110175951), a Proposta de Preço (id. 113832774, 113832932, 113833142, 113833321, 113836561, 113836723 e 113836818), a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018 e o Projeto Básico (id. 98177572) e seus complementos. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 892.423,66 (oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) equivalente a 8,81%, do valor contratual total. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 10.846.229,88 (dez milhões, oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 11.738.653,53 (onze milhões, setecentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 892/2024, emitida em 31/10/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao de nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.1110.0147, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 732 e ID: 0. Após a formalização do presente Termo Aditivo, o total aditivado ao contrato terá o percentual de acréscimo inferior ao prescrito nos termos do art. 65, §1º, Lei nº 8666/93. Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados tanto para acréscimos ou supressões, até o limite de 25%. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO SEI nº 00110-00002230/2024-13 – Nota de Empenho nº 2024NE00910, emitida em 05/11/2024, UG: 190101, Programa de Trabalho: 04.122.8209.8517.0091 Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 449052. DAS PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e a empresa BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.8785.688/0001-42, Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos operacionais (Parafusadeira/furadeira de impacto), nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência (152990554), Anexo I do Aviso de Contratação Direta. VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais). Nota de Empenho nº 2024NE00912, emitida em 05/11/2024, UG: 190101, Programa de Trabalho: 04.122.8209.8517.0091 Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 449052. DAS PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e a empresa MARIZA LEITE FRACO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.736.182/0001-39, Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos operacionais (Serra Circular), nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência (152990554), Anexo I do Aviso de Contratação Direta. VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Nota de Empenho nº 2024NE00913, emitida em 05/11/2024, UG: 190101, Programa de Trabalho: 04.122.8209.8517.0091 Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 449052. DAS PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e a empresa N SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.138.571/0001-76, Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos operacionais (Escada em 5 Degraus), nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência (152990554), Anexo I do Aviso de Contratação Direta. VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 585,76 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Nota de Empenho nº 2024NE00916, emitida em 05/11/2024, UG: 190101, Programa de Trabalho: 04.122.8209.8517.0091 Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 339030. DAS PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e a empresa WILLIAMSON E ROSSANA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.051.195/0001-25, Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos operacionais (Jogo de brocas e Bits 32 Peças), nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência (152990554), Anexo I do Aviso de Contratação Direta. VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 133,96 (cento e trinta e três reais e noventa e seis centavos). Pelo DISTRITO FEDERAL: HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, na qualidade de Ordenador de Despesas.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA Nº 178/2024. ASSINATURA: 28/10/2024. PROCESSO Nº 00092-00049953/2023-23. OBJETO: instrumento a disciplina das responsabilidades, obrigações, direitos, deveres e participações financeiras entre as partes contratantes para a realização de interesse comum no desenvolvimento da rede de distribuição de energia elétrica, nos moldes dos arts. 42 e 43 ou art. 52 da Resolução Normativa Aneel nº. 1000/2021, em relação às adequações das instalações elétricas do sistema de distribuição necessárias ao deslocamento ou remoção de poste e/ou rede e ao fornecimento de energia elétrica em caráter definitivo, provisório, relocação ou antecipação, à unidade consumidora que será implantada no endereço indicado neste contrato, conforme projeto(s) executivo (s). prazo: 120 (cento e vinte) dias. VALOR: CUSTOS INERENTES AO ORÇAMENTO (INTERLIGAÇÃO): R\$ 14.272,72 (quatorze mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos; PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS: Responsabilidade Financeira do PRIMEIRO CONTRATANTE (NEOENERGIA)R\$ 20.422,80 (vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos; Participação Financeira do SEGUNDO CONTRATANTE R\$ 0,00 (0,00). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis- Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros, – Diretora. Pela NEOENERGIA: Fabiola Maria da Cruz de Almeida e Gustavo Alvares Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9843. ASSINATURA: 05/11/2024. PROCESSO Nº 00092-00049298/2024-21. PE nº 90005/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio (bombona, contêiner e caminhão tanque). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3294/2024, DATADO DE: 31/10/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 89.053,96 (oitenta e nove mil e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Adilson Luciano da Silva, matrícula nº 49.605-7, Robson Marinho de Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Polyana Moura Assunção, matrícula nº 53.992-9, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A: Elias de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9844. ASSINATURA: 05/11/2024. PROCESSO Nº 00092-00049288/2024-71. PE nº 230/2023 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cal hidratada em pó. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3292/2024, DATADO DE: 31/10/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 25.012,50 (vinte e cinco mil e doze reais e cinquenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Robson Marinho de Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5, Adilson Luciano da Silva, matrícula nº 49.605-7, Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Polyana Moura Assunção, matrícula nº 53.992-9 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela Empresa Caldas Química Indústria e Comércio Ltda: Neusa Clea de Carvalho Zanco.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9845. ASSINATURA: 05/11/2024. PROCESSO Nº 00092-00049026/2024-23. PE nº 232/2023 - CAESB. OBJETO: Aquisição de Polieletrólitos Aniônicos e Catiônicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3293/2024, DATADO DE: 31/10/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 65.028,26 (sessenta e cinco mil e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.543.000,00 (hum milhão e quinhentos e quarenta e três mil de reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Robson Marinho de Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Adilson Luciano da Silva, matrícula nº 49.605-7, Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Polyana Moura Assunção, matrícula nº 53.992-9 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA: João Araújo de Brito Junior.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9125/2019. PARTES: CAESB X HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA. ASSINATURA: 31/10/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor - DC - Diretoria Financeira e Comercial. Pela contratada: Alessandra Vieira.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0156/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00031393/2024-15. Pregão Eletrônico nº 90190/2024 – CAESB. ASSINATURA: 05/11/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de vidrarias, utensílios e consumíveis para laboratório (alça de inoculação microbiológica, balão volumétrico, bandeja plástica e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3 ; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: EVEN COMERCIAL LTDA, valor R\$ 9.748,18 (nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) para os itens 6, 13 e 14; FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, valor R\$ 2.200,00 (dois mil, e duzentos reais) para o item 4; INOVATEC INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA E CIENTÍFICA LTDA, valor R\$ 105.492,86 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) para os itens 17, 22, 30 e 31; LIN LAB COMERCIAL LTDA, valor R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para o item 1; OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA, valor R\$ 568,40 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) para o item 2; QUALY COMERCIAL LTDA, valor R\$ 18.969,70 (dezoito mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) para os itens 12 e 16; SHB NEGOCIOS LTDA, valor R\$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para o item 3. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio – Diretor e Andre Kluppel Carrara – Diretor. Pela EVEN COMERCIAL LTDA: Eva Wendrychowski, FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA: Talita Fernanda de Souza Carrenho, INOVATEC INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA E CIENTÍFICA LTDA: Adriana Ap. Ribeiro Alves; LIN LAB COMERCIAL LTDA: Cleivan Paiva Barboza; OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA: Sergio faria angelico junior; QUALY COMERCIAL LTDA: Aldemir Ferreira Barbosa; SHB NEGOCIOS LTDA: Maiara Fernanda Gonçalves Holz Bottos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 0157/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00032384/2024-07. Pregão Eletrônico nº 90188/2024 – CAESB. ASSINATURA: 23/10/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de ferramentas manuaisdiversas(licate, chave de fenda, pá de bico). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3 ; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: BILHA COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, valor R\$ 2.838,40 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) para os itens 2 e 3; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, valor R\$ 3.355,80 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) para o item 12; HYDROLUZ LTDA, valor R\$ 2.528,20 (dois mil, quinhentos e vinte oito reais e vinte centavos) para os itens 7, 8, 9, 17 e 18; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, valor R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) para o item 10; MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA; valor R\$ 5.891,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e um reais) para os itens 6 e 16; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 1.741,85 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 4 e 5; J. J. VITALLI, valor R\$ 639,60 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) para o item 11. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio – Diretor e Andre Kluppel Carrara – Diretor. Pela BILHA COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA: Rodrigo Delay, DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI: João da Silva Mendonça; HYDROLUZ LTDA: Jardel Jose Vieira; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA: Gabriela Marinho Sponchiado; MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA: Gabriel Monteiro Martinez; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; J. J. VITALLI: Jaime José Vitalli.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00023129/2024-31. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 284/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP E A EMPRESA HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP. OBJETO: Prestação de Serviços de manutenções e instalações mecânicas de 08 elevadores elétricos instalados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) localizado no DF. VALOR: R\$ 398.981,66. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2024NE03597, Programa de Trabalho 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Carlos Emilio Nunes da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00029832/2022-91. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 299/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, passando o término de 08/12/2024 para 08/12/2024. LOTE: 04. VALOR: O valor da presente prorrogação é de R\$ 3.623.107,49, sendo o valor original do contrato mais reajustes, ficando resguardado o direito da Contratada a futuros reajustes. Empenho 2024NE03566, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.0020, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Paula Yasmin Pereira Mohn.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00030753/2023-12. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 310/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 02. Acrescenta-se a importância de R\$ 666.333,41, sendo R\$ 630.639,25, correspondente a aproximadamente a 25%, referente ao aditivo financeiro em relação ao valor inicialmente contratado e R\$ 35.694,18, correspondente ao reajuste do aditivo, a partir da formalização do Termo Aditivo, passando o valor do contrato de R\$ 2.665.400,28, para R\$ 3.331.733,69. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 29/12/2024 para 29/12/2025, no valor de R\$ 3.331.733,69, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações. Empenho 2024NE03603, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Athus Rodrigues de Souza.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 005/2024 – DECOMP/DA – objeto do processo nº 00112-00002370/2024-27, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise dos Recursos Administrativos e da

Petição interpostas pela empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, amparada no parecer da Diretoria Jurídica da NOVACAP e decisão do Diretor Presidente da Companhia, decidiu pelo provimento dos mesmos para desclassificar a empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, conforme os motivos elencados pela Diretoria Jurídica da NOVACAP. Além disso, foi decidido negar a aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 à empresa GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, por expressa vedação contida na citada lei. Diante do exposto, fica retificado o Aviso de Julgamento de Recursos publicado no DODF nº 174 – páginas 96/97, de 11.09.2024, para declarar como vencedora do certame a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 25.110.938/0001-95, com o valor total de R\$ 5.738.186,85. As documentações que fundamentaram essas decisões estão à disposição de todos os interessados nos endereços eletrônicos www.novacap.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Para mais informações, ligue para (61) 3403-2321 ou (61) 3403-2322.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2024
SÍLVIO ROMERO C. GOMES
Chefe, Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00002592/2022-50; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO BELAVIA-SECOL, constituído pelas empresas BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (50%), na figura de empresa "LIDER", CNPJ 10.855.985/0001-9 e SECOL CONSTRUTORA LTDA (50%), CNPJ 08.192.631/0001-61; RESUMO DO OBJETO: prorrogar os prazos de execução por mais 90 dias de vigência até 10/05/2025, sem acréscimo financeiro ao contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 231-0 - Convênio nº 45/2022 - TERRACAP; NOTA DE EMPENHO (a liquidar): R\$ 26.932.535,56, correspondendo: 2024NE00476, de 21/03/2024, valor R\$ 13.466.267,72 e 2024NE00477, de 21/03/2024, valor R\$ 13.466.267,84; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 10/05/2025; PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/11/2024 até 09/02/2025; DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Eduardo Luiz Correa de Bessa; VALOR ACUMULADO: R\$ 33.885.931,44.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2022
PROCESSO nº: 00113-00011968/2022-17; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 23.440.487/0001-2; OBJETO: prorrogação e acréscimo; FONTE DE RECURSO: 100, 183, 220, 231, 237, 437; VALOR: R\$ 3.974.993,46 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: SHARLENE CARTAXO ROLIM DE LIMA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024
PROCESSO: 00113-00002707/2024-78

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90021/2024, do Tipo Menor Preço, para Registro de preço para aquisição de dispositivos de sinalização viária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa: ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 14.194.208/0001-01 - Itens 01 e 02, Valor: R\$ 46.750,00 - Empresa: WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.211.131/0001-18, Itens 03,04 e 05, Valor: R\$ 2.849.000,00, Valor total: 2.895.750,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2024
LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Processo: 00070-00007223/2024-22. Agente público: ORLEI RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula 1719484-9, servidor(a) da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Descrição: fatos relacionados ao descumprimento do dever funcional de manter conduta compatível com a moralidade administrativa, previsto no art. 180 da Lei Complementar nº 840/2011.

RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS nº 9912396053
PROCESSO: 00070-00004685/2020-64. Partes: SEAGRI/DF e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 16/12/2024 até 16/12/2025. Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004, Natureza de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 16/12/2024. Data de assinatura: 22/10/2024. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, e FABIANO SANTANA PIRES REIS, na qualidade de Representantes Legais.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RECADASTRAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO MERCADO DE LIVRE PRODUTOR - MLP
PROCESSO ADMINISTRATIVO
A CEASA/DF convoca os produtores listados na publicação acostada em seu site: <https://www.ceasa.df.gov.br/lista-deespera-pedra/>, para no prazo de até 30 dias corridos compareçam à Gerência de Mercado munido de documento de identificação com foto, 01 fotografia 3x4, Declaração de Produção(EMATER-DF, EMATER- GO, SENAR-DF, SENAR GO) e Extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar-CAF(antiga DAP) se houver, para manifestação de interesse em continuar na Lista de Espera do Mercado Livre de Produtor - MLP, a qual é regida pela Instrução Normativa Nº 02/2020 – DICOL – CEASA/DF publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 184, pág. 84 de 29/09/2021.
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 - CEASA/DF
As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF comunica que foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa Engterra Comércio e Serviços Ltda, no âmbito da Licitação Presencial nº 02/2024, sendo mantido o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora do certame a empresa JS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS com melhor proposta no valor de R\$ 1.209.283,38, conforme Processo SEI nº 00071-00000500/2024-48. Maiores informações podem ser obtidas no site da CEASA-DF - <https://www.ceasa.df.gov.br>.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL
Processo: 00072-00001841/2022-41. Instrumento: Contrato nº 026/2024 - GCONV. Objeto: Aquisição de aeronave remotamente pilotada - RPA (drone) com câmera RGB + controle remoto, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023 e anexos. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6210.4049.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 e 4.4.90.40. Fonte de Recurso: 232. Valor Total: R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da EMATER-DF, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas no Edital nº 018/2023 e seus Anexos. Data da Assinatura: 30/10/2024. Vigência: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval, Presidente. P/Contratada: Filipe Martins Moraes - Representante Legal.

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 – UASG 926241
Objeto: Aquisição de componentes de informática (SSD 240 GB, Licença Microsoft Office Home Business 2019, Teclado 107 teclas e Mouse óptico), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 20.126.8201.2557.2607. Vigência do Contrato: Substituído pela Nota de Empenho. Abertura das Propostas dia 25/11/2024 às 09h30. A nova data de abertura se justifica porque a divulgação no DODF e no site da EMATER/DF, não foi realizada em tempo hábil. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Processo: 00072-00000752/2024-49. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.
Brasília/DF, 06 de novembro de 2024
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90020/2024
Processo nº 00072-00000527/2024-11
A EMATER-DF torna público que o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de serviço técnico profissional especializado na ministração de treinamentos em Comunicação Assertiva, modalidade presencial, para os empregados da Emater-DF, sendo ofertadas 3 turmas com 16 horas cada, com um total de 58 participantes, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, cujo a data de abertura das proposta estava prevista para o dia 04/11/2024 - às 09h00min, encontra-se suspenso "sine die", tendo em vista o cenário de incerteza quanto ao repasse do valor do convênio nº 904423/2020 – MAPA, fonte pagadora dos serviços da pretensa contratação.
JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00168
Processo: 04015-00001158/2024-92. Das Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e CAPITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ: 48.703.349/0001-16. Do Objeto: Aquisição de material permanente, composto por 02 (dois) refrigeradores, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade Distrito Federal - SEAC/DF. Do Valor: R\$ 7.518,00 (sete mil quinhentos e dezoito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.122.8228.8517.0010, Fonte 100, Natureza de Despesa 44.90.52, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 04/11/2024. O referido empenho decorre da contratação, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 233 e seguintes do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para aquisição de material permanente, composto por 02 (dois) refrigeradores, pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (153861268) e na Nota de Empenho nº 2024NE00168 (155241223) no valor total de R\$ 7.518,00 (sete mil quinhentos e dezoito reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 35/2024
Processo: 04008-00000909/2024-14.
DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70, e o INSTITUTO MULTIPLICIDADES - INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA, CNPJ sob o nº 36.187.736/0001-68. DO OBJETO: realização do projeto “SUSTENTABILIDADE TECNOLÓGICA”, voltado a fomentar o avanço científico e tecnológico, a inovação e a promoção da economia digital e criativa, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 153260845, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 35/2024 - SECTI/SICID/DICID, id.153275330. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0333 - (EPI) APOIO A PROJETOS; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 499.760,48 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00312, emitida em 16/10/2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 08 de maio de 2025. ASSINATURA: 06 de novembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, e pela Organização da Sociedade Civil, CRISTIANE SANTOS PEREIRA, na qualidade de Diretora Executiva.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00312
Processo: 04008-00000909/2024-14.
Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a INSTITUTO MULTIPLICIDADES - INOVAÇÃO, CNPJ sob o nº 36.187.736/0001-68. Do Objeto: realização do projeto “Sustentabilidade Tecnológica”, que busca trazer visibilidade a ações inovadoras que integrem e potencializem oportunidades, estruturas, bens, serviços, e que promovam a troca de experiências, estabeleçam e proporcionem novos negócios e intercâmbio de conhecimento voltados para a sustentabilidade no Guará alinhados ao conceito de economia circular e tecnologia, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 153874512. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 499.760,48 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0333 - (EPI) APOIO A PROJETOS, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de outubro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2024 NO ÂMBITO DA CHAMADA 04/2024 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VINCULADA AO EDITAL 02/2024

Processo nº: 00193-00001314/2024-59. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF e Movimento Inova. Objeto: Alteração da data de realização do evento AgroTech Brasília 2024, inicialmente prevista para ocorrer de 17 a 19 de outubro de 2024, para o novo período de 27 a 29 de novembro de 2024. Data de Assinatura: 05/11/2024. Signatários: Movimento Inova, representada pelo Aci Barbosa de Carvalho, brasileiro, CPF sob o nº XXX.722.281-XX e pela FAPDF, representada pelo Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF nº XXX.675.891-XX. Marco Antonio Costa Júnior; Diretor - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01227

PROCESSO nº 00150-00006441/2024-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA, CNPJ nº 17.122.802/0001-77. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELEVISÃO CF- ITEM 13: TELEVISÃO DA MARCA MULTILASER/TL066M MEDINDO NO MÍNIMO 40 POLEGADAS, WIDESCREEN, RESOLUÇÃO MÍNIMA FUUL HD DE 192x1080, POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 8Wx2RMS, CPNEXÃO DE WIRELESS INTEGRADA, NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI, NO MÍNIMO UMA ENTRADA DE RF. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 7.399,00 (sete mil trezentos e noventa e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de novembro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01231

PROCESSO nº 00150-00006441/2024-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.390.100/0001-75. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESCADA - ITEM 08: ESCADA DA MARCA NAGANO, EM ALUMÍNIO, TIPO TELESCÓPICA, COM 10 DEGRAUS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO, TRAVA E BOTÕES DE SEGURANÇA CAPACIDADE DE 150 KG. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de novembro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01232

PROCESSO nº 00150-00006441/2024-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 45.769.285/0001-68. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERRA CIRCULAR, ITEM 28 - SERRA CIRCULAR, DA MARCA VONDER6001229220, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000W, 4100RPM, DIÂMETRO DO FURO DE 1 POLEGADA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CF TR. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de novembro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01233

PROCESSO nº 00150-00006441/2024-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LAVARES SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.207.391/0001-00. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASPIRADOR DE PÓ, ITEM 34 - ASPIRADOR DE PÓ, DA MARCA VONDER TIPO INDUSTRIAL, PARA SÓLIDOS E LÍQUIDOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CF TR. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 954,57 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de novembro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE1228

PROCESSO nº 00150-00006441/2024-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SUPER MIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 48.937.226/0001-40. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULPITO, DA MARCA ACRCR-BOLD. ITEM 24 - PULPITO,

EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM CORTE A LASER, ACABAMENTO MANUAL EM ACRÍLICO VIRGEM E PURO, DE 40X70X1,15 CM, EXPESSURA MÍNIMA DE 8MM E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CF TR. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 14.430,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Trinta Reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de novembro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE1229

PROCESSO nº 00150-00006441/2024-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA. CNPJ nº 46.264.947/0001-00. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICROONDAS. ITEM 19 - MICROONDAS DA MARCA AGRATTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, CAPAC. DE 30 L, 220V OU BIVOLT, COR BRANCA OU CINZA. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 7.560,00 (Sete Mil e Quinhentos e Sessenta Reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de novembro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE1230

PROCESSO nº 00150-00006441/2024-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ nº 19.806.688/0001-20. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESCADA - ITEM 06: ESCADA, DA MARCA MOR, EM ALUMÍNIO, TIPO EXTENSIVA, COM 16 DEGRAUS, PONTEIRAS EMBORRACHADAS, COM RODAS, GANCHOS PARA TRAVAMENTO, CAPAC. DE 150KG, ALCANCE DE ATÉ 4,5M ALTURA. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de novembro de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 00431-00006063/2022-78. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DO CARINHO. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los aos valores de referência, previstos no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, do "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional". VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 7.073.529,60 (sete milhões, setenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08243622890730006, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00977, emitida em 25/10/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2- Estimativo. ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Presidente da OSC Instituto do Carinho.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 00431-00003178/2023-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos". VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 4.059.296,00 (quatro milhões e cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e seis). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08243622890710007, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1660.158010327, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00976, emitida em 25/10/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: AMANDA NERES DA SILVA, Presidente da OSC Instituto Mãos Solidárias.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 00431-00006927/2024-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VIVER - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA. DO OBJETO: implementar ações socioassistenciais para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade direcionadas a 100 (cem) usuários, bem como suas famílias, com o propósito de prevenir situações de vulnerabilidade social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: o valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17101, II - Programa de Trabalho: 08243622891070382, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01140, emitida em 23/10/2024, sob o evento 400097, na modalidade 3 - Global. DA VIGÊNCIA: este instrumento terá vigência de 13 (treze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: MISAEEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE, Presidente da OSC Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada - Viver.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017
PROCESSO Nº 0431-000756/2017. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO SOCIOCULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (INSTITUTO IPÊS). DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, do "Serviço Especializado em Abordagem Social". VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 100.095.900,00 (cem milhões, noventa e cinco mil e novecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 008.244.6228.9073.0007, III - Natureza da Despesa: 33.50.43, IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00982, emitida em 25/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: BEATRIZ STELLA DA COSTA LOPES, Diretora Presidente da OSC Instituto Ipês.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022
PROCESSO Nº 00431-00006953/2022-80. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, do "Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional". VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 4.052.070,40 (quatro milhões, cinquenta e dois mil setenta reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08244622890730007, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1501.100100000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00933, emitida em 17/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JÚNIOR, Presidente da OSC Casa do Ceará em Brasília.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO Nº 00431-00006065/2022-67. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria para ampliar a meta de atendimento e atualizar os valores de referência, a fim de compatibilizá-los aos previstos no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, para o "Serviço de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes, nas modalidades Abrigo Institucional e Casa Lar". VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 17.751.791,85 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08243622890730006, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00939, emitida em 23/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: LUCIANO CUNHA DE SOUSA, Presidente da OSC Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO Nº 00431-00011341/2021-28. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DOM ORIONE. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº

91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, para execução do "Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva". VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 13.221.636,60 (treze milhões, duzentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08244622890730007, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1501.100100000 e 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00978, emitida em 25/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo, e Nota de Empenho nº 2024NE00980, emitida em 25/10/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: JOSUMAR DOS SANTOS, Diretor Presidente da OSC Instituto Dom Orione.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018
PROCESSO Nº 00431-00012014/2018-98. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LAR INFANTIL CHICO XAVIER. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria para atender a modificação do tipo de meta de atendimento e a atualização dos valores de referência, a fim de compatibilizá-los aos valores de referência para o "Serviço de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar", previstos no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 8.086.196,98 (oito milhões, oitenta e seis mil cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08243622890730006, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00887, emitida em 01/10/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 29/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: SYLVIO PETRUS JUNIOR, Presidente da OSC Associação Lar Infantil Chico Xavier.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023
PROCESSO Nº 00431-00003166/2023-67. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos". VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 2.029.648,00 (dois milhões, vinte e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08243622890710007, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1660.158010327, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00983, emitida em 25/10/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: AMANDA NERES DA SILVA, Presidente da OSC Instituto Mãos Solidárias.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022
PROCESSO Nº 00431-00005826/2022-63. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA SOCIAL SANTA ISABEL. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos". VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 2.363.025,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil vinte e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08244622890710008, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1660158010327, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00940, emitida em 23/10/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: LUZIA PEREIRA NUNES, Presidente da OSC Obra Social Santa Isabel.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2022
PROCESSO Nº 00431-00010408/2022-98. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL/LP. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, das "Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social". VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 23.029.620,60 (vinte e três milhões, vinte e nove mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08244622890730007, III -

Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00981, emitida em 25/10/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: GIUSEPPE RINALDI, Diretor da OSC Associação das Obras Pavonianas de Assistência – CEAL/LP.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 37/2024

Processo nº 00390-00004757/2024-93. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.***.21 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 0**.***.331-11, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA., com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 1*.***.12-9, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 1**.***.338-89, na qualidade de representante legal devidamente constituídos por meio da Procuração (150321368), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO. O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (153820649) do Processo SEI nº 00390-00004757/2024-93, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO. O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 27,05m² (vinte e sete metros quadrados e cinco décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, em área pública no Setor de Embaixadas Sul - SES, Quadra 803, próximo ao lote 9, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (153699098) no Processo SEI nº 00390-00004757/2024-93. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO. A concessão da área pública no Setor de Embaixadas Sul - SES, Quadra 803, próximo ao lote 9, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (153820649) do Processo SEI nº 00390-00004757/2024-93, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, com 27,05m² (vinte e sete metros quadrados e cinco décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR. A concessão da área pública no Setor de Embaixadas Sul - SES, Quadra 803, próximo ao lote 9, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA. 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA. 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO. A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO. 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de

ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO. Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Brasília-DF, 01 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e Pela Concessionária: ALEXANDRE MALVA .

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2024

Processo SEI nº 00220-00005978/2024-86 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA, CNPJ 11.545.051/0001-15. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em gramado esportivo, com os devidos tratamentos agrônômicos, para o serviço de recuperação e manutenção de todo o piso de grama esportiva do tipo “Bermuda”, assim como em instalações hidráulicas e instalações de sistema de irrigação do campo de futebol Estádio DEFELE, situado na Vila Planalto/DF. VALOR DO CONTRATO: R\$ 480.960,00 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e sessenta reais), procedente do Orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2024NE00663, no valor de R\$ 480.960,00 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e sessenta reais) emitida em 24/10/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global sob o Programa de Trabalho: 27812.6206.4170.0009. Natureza da Despesa: 339039 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/11/2024 a 05/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2024

Processo SEI nº 00220-00005478/2024-44 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA, CNPJ 11.545.051/0001-15. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em gramado esportivo, com os devidos tratamentos agrônômicos, para o serviço de recuperação e manutenção de todo o piso de grama esportiva do tipo “Bermuda”, assim como em instalações hidráulicas e instalações de sistema de irrigação do campo de futebol do ESTÁDIO RORIZÃO, situado em Samambaia/DF. VALOR DO CONTRATO: R\$ 545.088,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitenta e oito reais), procedente do Orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2024NE00665, no valor de R\$ 545.088,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitenta e oito reais) emitida em 24/10/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global sob o Programa de Trabalho: 27812.6206.4170.0009. Natureza da Despesa: 339039 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/11/2024 a 05/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e a deliberação da Diretoria Colegiada no processo SEI nº 00197-00003350/2024-44, Comunica: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, que realizará a Audiência Pública nº 010/2024, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução com as alterações necessárias na Resolução Adasa nº 14/2016, a qual estabelece os preços

públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil.

DATA: 14 de novembro de 2024, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-010-2024@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 14/11/2024.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas em andamento".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência. INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

Serviço de Contratações

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para aquisição de 42 Estações Pluviométricas para integrar o Sistema de Monitoramento de Chuvas Urbanas Intensas (SIMCURB), conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 615.666,60 (seiscentos e quinze mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Programa de Trabalho: 17.125.6210.2695-0005 - Regulação dos Serviços Públicos - Drenagem e Gás Canalizado. Natureza da despesa: 44.90-52 - Equipamento e Material Permanente. Fonte 251. A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 05 de dezembro de 2024, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Processo SEI 00197-00002373/2024-31. Cópia do Edital disponível em www.adasa.df.gov.br, no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: sco@adasa.df.gov.br.

EDUARDO BOTELHO
Agente de Contratação

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental

DEMONSTRATIVO PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL

NO 3º TRIMESTRE DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, em cumprimento ao parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, INFORMA as despesas realizadas com Publicidade e Propaganda Institucional no 3º trimestre de 2024.

Fornecedor	Espécie	Período	Valor Total	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	julho a setembro	74.315,84	Publicações de atos oficiais.

RÔNEY NEMER

Serviço de Limpeza Urbana

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005220/2024-77. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ/MF nº 17.851.447.0001/77. DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019 (152983631), com base no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 c/c art. 55 da Lei nº 9.784/1999, bem como no Despacho SLU/PRESI/DITEC (153465786) e na Nota Técnica Nº 18/2024 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (152799948), tendo em vista que o valor mensal a ser considerado deve ser aquele expresso no 1º Termo de Rerratificação ao 7º Termo de Apostilamento (149572893). Dessa forma: Onde se lê: "Valor Mensal: "R\$ 14.047.258,13 (quatorze milhões, quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)." Leia -se "Valor Mensal: "R\$ 13.579.276,13 (treze milhões, quinhentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e treze centavos)". DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: REJANE COSTA DE OLIVEIRA, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

PROCESSO SEI Nº:00094-00006860/2023-13. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa SOTKON BRASIL - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/MF nº 12.638.047/0001-64. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração

quantitativa do contrato, de maneira a promover o acréscimo de 12 (doze) unidades de contêineres semienterrados, com base no art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme Nota Técnica 24/2024 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (153831359) e Despacho SLU/PRESI/DIAFI (154737640). DO VALOR: O valor global do Contrato passará de R\$ 2.687.850,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 3.332.934,00 (três milhões, trezentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais), o aditivo proposto implica em um acréscimo no valor no valor global do contrato de R\$ 645.084,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil oitenta e quatro reais). O aditivo proposto implica em um acréscimo no valor no valor global do contrato de 24%, percentual este dentro dos limites legais permitidos de 25% do valor inicial atualizado do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.0009; Fonte de Recurso: 100 - Ordinário não Vinculado; Natureza da Despesa: 44.90.52; Subitem: 34. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da assinatura da última das partes no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CRISTINA MARIA VALENTE ATCHABAHIAN, RICARDO GONÇALVES VALENTE, Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2024

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001149/2024-53. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição centralizada de DESKTOP E NOTEBOOK, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 331/2023 - SEPLAG/MG identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Decreto DF nº 39.103/2018, Parecer Normativo nº 518/2018-PRCON/PGDF, Parecer Jurídico nº 266/2024-PGDF/PGCONS, e demais legislações aplicáveis. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.122.8209.2557.5182 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL. Natureza de Despesa: 44.90.52 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. Subitem: 35. Equipamentos de Microinformática. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 269.583,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais). Nota de empenho: 2024NE01169, emitida em 14 de outubro de 2024, no valor de R\$ 269.583,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais). DA VIGÊNCIA: Este Contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando a aquisição dos computadores. O Contrato tem vigência de 48 (quarenta e oito) meses, concernente ao período da garantia do produto, da assistência técnica, bem como da manutenção e do suporte. DA DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JOVINO PEREIRA DE BRITO JUNIOR, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO A MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, AÇÕES E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS QUE FOMENTEM O TURISMO NO DISTRITO FEDERAL.

Processo Setur nº 04009-00002096/2024-61.

Processo-CD nº 1237589/2024.

Ao primeiro dia do mês novembro de dois mil e vinte e quatro, a UNIÃO FEDERAL, por meio da Câmara dos Deputados, localizada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, registrada sob o CNPJ de número 00.530.352/0001-59, doravante denominada simplesmente "CÂMARA", e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MAURO LIMEIRA MENA BARRETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, estabelecida no Setor de Divulgação Cultural – SDC, Eixo Monumental, Lote 5, Centro de Convenções Ulysses Guimarães – Ala Sul, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70070-350, inscrita sob o CNPJ de número 33.143.334/0001-73, doravante denominada simplesmente "SETUR" e neste ato representado por seu Secretário de Estado de Turismo, o senhor CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília – DF, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, de acordo com o processo mencionado na epígrafe e com as disposições contidas no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 206/21, de 14/10/21, doravante denominado simplesmente "REGULAMENTO", e na Lei nº 14.133/21 de 1º/04/21, doravante denominada simplesmente "LEI", no Decreto nº 44.330 de 16/03/2023, doravante denominado simplesmente "REGULAMENTO DF", e nos termos das cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Acordo de Cooperação Técnica é a mútua colaboração entre a CÂMARA e a SETUR para a realização de eventos, ações e programas institucionais que fomentem o turismo no Distrito Federal.

1.2 - As ações específicas serão detalhadas decorrentes deste Acordo serão formalizadas por intermédio de Planos de Trabalho elaborados de comum acordo entre os partícipes.

1.3 - Fica ajustado como primeira ação desta parceria a colaboração mútua para a promoção do turismo local no âmbito da 10ª Cúpula de Presidentes dos Parlamntos do G20 (P20), ocorrerá nos dias 6 a 8 de novembro, no Palácio do Congresso Nacional, na forma do Plano de Trabalho Anexo, com apoio à organização da Cúpula no CAT-AEROPORTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 - Fornecer apoio institucional e os dados técnicos necessários ao desempenho das atividades a serem executadas, na forma detalhada em Planos de Trabalho a serem firmados com base neste Acordo;

2.2 - Designar representante institucional para acompanhar as parcerias institucionais, sendo este responsável pela interlocução entre os partícipes;

2.3 - Disponibilizar equipe técnica para acompanhar a execução, participar de reuniões, dar suporte e subsídios às equipes de trabalho, bem como participar e colaborar com o gerenciamento das atividades;

2.4 - Autorizar a realização de menção informativa sobre este Acordo em meios de comunicação institucionais;

2.5 - Adotar as medidas necessárias à perfeita execução deste Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Este instrumento não acarreta ônus, nem envolve transferência de recursos financeiros e/ou patrimoniais entre os partícipes, ficando cada um responsável pelas despesas de sua competência, não podendo nada exigir um do outro, além das obrigações aqui assumidas.

3.2 - As despesas necessárias à consecução do objeto deste Instrumento serão assumidas pelos partícipes de acordo com suas disponibilidades orçamentárias e dentro dos limites de suas respectivas atribuições.

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

4.1 - O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, para ações a serem especificadas pelos partícipes, conforme plano de trabalho a serem apresentados.

4.2 - Este Acordo poderá ser denunciado por interesse comum dos partícipes ou por qualquer deles, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.3 - No caso de denúncia, havendo ações em execução, será lavrado termo no qual serão fixadas as responsabilidades respectivas quanto à conclusão de cada um dos trabalhos pendentes.

CLÁUSULA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS

5.1 - Os casos omissos pertinentes ao presente Acordo serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Acordo deverá ser publicado pela Câmara dos Deputados, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

6.2 – O presente Acordo também deverá ser publicado pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, de forma resumida, no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

7.1 - Por parte da CÂMARA, considera-se a unidade responsável pelo presente Acordo a Direção Executiva de Comunicação e Mídias Digitais (DIREX), que indicará os servidores responsáveis pelos atos de acompanhamento, gestão e fiscalização do presente Acordo.

7.2 - A SETUR, na forma da legislação interna, nomeará o órgão e/ou a pessoa responsáveis pelos atos de acompanhamento, gestão e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Este instrumento poderá ser alterado mediante consenso entre os partícipes.

8.2 - As alterações serão realizadas por meio de Termo de Apostilamento, quando se referirem a modificações em itens do Plano de Trabalho, ou por Termo Aditivo, nas demais hipóteses.

8.3 - Mediante Termo Aditivo, o presente instrumento poderá ser alterado, prorrogado, antecipado ou aditado, desde que haja interesse e comum acordo entre as partes.

8.4 - As alterações serão divulgadas nas hipóteses em que ocorrerem por termo aditivo, mediante publicação de seu extrato nos Diários Oficiais da União e do Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO ACORDO

9.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com este instrumento, conforme o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023, e nas disposições normativas aplicáveis, implicará nas penalidades e sanções previstas nesses diplomas normativos, garantida prévia defesa.

9.2 - Qualquer exigência da gestão e/ou fiscalização contratual, inerente ao objeto do instrumento, deverão ser prontamente atendidas.

9.3 - A gestão e fiscalização para acompanhamento da execução do Contrato será desempenhada a qualquer tempo, tendo o cumprimento de seu objeto atestado previamente pelo gestor ou fiscal diante de qualquer cumprimento obrigacional.

9.4 - A gestão e fiscalização será exercida no interesse das partes e não exclui nem reduz a responsabilidade de ambas, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade das partes ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

10.1 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Acordo.

E por estarem de acordo, ao tempo que os signatários declaram não possuírem qualquer impedimento legal que os iniba de celebrar contrato, convênio ou acordo de cooperação, as partes assinam o presente instrumento, do qual faz parte o Plano de Trabalho anexo, para um único efeito.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2024
CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do DF

MAURO LIMEIRA MENA BARRETO
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO
AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 24 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do COPEP/DF, NOTIFICA os empresários, para conhecimento, da 7ª Reunião Extraordinária de 2024, a realizar-se na modalidade presencial no dia 08 de novembro de 2024, sexta-feira, às 09h30, na SEP/ Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Edifício Sede da SEDET, Sala de Reuniões - Asa Norte/DF, conforme lista a seguir:

Nº	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	0160-001657/1994	A & A GRÁFICA LTDA - ME	38.xxx.xxx/xxxx-93
2	0160-003441/2000	ACADEMIA ATLAS MUSCULAÇÃO LTDA	03.xxx.xxx/xxxx-40
3	0160-003544/2000	ALVES & FREITAS CONFECÇÕES E MALHARIA LTDA-ME	04.xxx.xxx/xxxx-11
4	0160-001426/1990	ANTÔNIO GARCEZ DA COSTA ME	33.xxx.xxx/xxxx-07
5	0160-002709/2000	ARCOPLAN CONSTRUTORA LTDA EPP	00.xxx.xxx/xxxx-56
6	0160-001470/2001	AUTO ELETRICA BRANDÃO LTDA	04.xxx.xxx/xxxx-56
7	0160-004233/1999	BENETON PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS EM GERAL LTDA ME	36.xxx.xxx/xxxx-90
8	0160-002629/2001	BTCP - COMÉRCIO TEXTIL LTDA	02.xxx.xxx/xxxx-28
9	0160-000816/1994	CARLINHOS AUTO CENTER, LANTERNAGEM E PINTURA EIRELI	00.xxx.xxx/xxxx-40
10	0160-001113/2002	CARLOS DE SOUZA RIBEIRO ME	04.xxx.xxx/xxxx-90
11	0370-000426/2012	CIA DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA EPP	07.xxx.xxx/xxxx-03
12	0160-001108/1999	DALMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	00.xxx.xxx/xxxx-46

13	0160-000879/1999	DECORAR DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	00.xxx.xxx/xxxx-08
14	0160-000686/1998	DILMA ALVES DE SOUZA ME	02.xxx.xxx/xxxx-82
15	0160-002615/1999	DJALMA ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA ME	72.xxx.xxx/xxxx-23
16	0160-002458/2001	DONDOCA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA ME	04.xxx.xxx/xxxx-09
17	0160-000319/2000	ELETROPLAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	02.xxx.xxx/xxxx-04
18	0160-000476/2006	GEO BRASIL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	07.xxx.xxx/xxxx-94
19	0160-002688/1999	JOÃO FRANCISCO LIMA ME	03.xxx.xxx/xxxx-53
20	0160-001200/2000	JOAQUIM DA ROCHA E SILVA ME	72.xxx.xxx/xxxx-54
21	0160-001467/2001	JURI SERVICE ESPAÇO COMPARTILHADO LTDA	03.xxx.xxx/xxxx-97
22	0370-000615/2008	LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	09.xxx.xxx/xxxx-59
23	0160-001267/2001	MANA LEITE E MEL LTDA	03.xxx.xxx/xxxx-80
24	0160-002658/1999	MARCENARIA CLEONE LTDA ME	01.xxx.xxx/xxxx-35
25	0160-002624/2001	MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA - ME	26.xxx.xxx/xxxx-86
26	0370-000164/2012	NC BICICLETARIA LTDA	03.xxx.xxx/xxxx-71
27	0160-000287/1999	NILTON JOSE DOS REIS LTDA	03.xxx.xxx/xxxx-78
28	0160-001408/2001	NILZA GALDINO CARDOSO GONÇALVES - ME	04.xxx.xxx/xxxx-32
29	0370-000693/2008	PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	01.xxx.xxx/xxxx-03
30	0160-000452/2002	PEDRO DE SALES ARAÚJO ME	01.xxx.xxx/xxxx-05
31	0160-001410/1990	PROCÓPIO RODRIGUES CARDOZO - ME	33.xxx.xxx/xxxx-10
32	0160-001530/1999	RANDOLFA RIBEIRO DOS SANTOS - ME	02.xxx.xxx/xxxx-26
33	0370-000493/2014	REAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME	08.xxx.xxx/xxxx-02
34	0160-002013/2001	RF TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	02.xxx.xxx/xxxx-58
35	0160-002082/2000	RUI ASSIS SANTOS ME	72.xxx.xxx/xxxx-00
36	0160-002060/1999	S.P. TINTAS LTDA - EPP	02.xxx.xxx/xxxx-86
37	0370-000630/2009	SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF	00.xxx.xxx/xxxx-56
38	0160-001432/2000	MERCEARIA SURPRESA LTDA ME	26.xxx.xxx/xxxx-40
39	0160-000485/1992	TAPEÇARIA ESTRELA LTDA ME	00.xxx.xxx/xxxx-35
40	0160-001190/2001	TELESHOPPING ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI	37.xxx.xxx/xxxx-61
41	0370-000968/2010	TOP LIGTH ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	08.xxx.xxx/xxxx-20

42	0160-000288/1999	PANIFICADORA E MERCADAO SÃO GERALDO LTDA-ME	02.xxx.xxx/xxxx-43
43	0160-000731/2001	VALDIRENE LUIZA DE OLIVEIRA - ME	04.xxx.xxx/xxxx-48
44	0160-002787/1999	VICENTE ALVES DE FREITAS-ME	02.xxx.xxx/xxxx-40
45	0160-000283/1998	CIAMI SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA	02.xxx.xxx/xxxx-02
46	0160-000477/2006	HIDROBRASIL AMBIENTAL SERVIÇOS DE ANÁLISE, PERFURAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE AÇO - EPP	03.xxx.xxx/xxxx-42
47	0370-000081/2009	MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	04.xxx.xxx/xxxx-52
48	0160-003921/1999	FINITURA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS – LTDA	30.xxx.xxx/xxxx-96
49	0160-001034/2000	EDIMAR DA SILVA FREIRE - ME	32.xxx.xxx/xxxx-31
50	0160-004098/1999	J.V. PEREIRA DA SILVA - ME	02.xxx.xxx/xxxx-76
51	0160-002004/1994	SOARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.xxx.xxx/xxxx-10
52	0160-001073/2000	JOSÉ RODRIGUES VIANA ME	03.xxx.xxx/xxxx-63
53	0160-000567/1992	JAIRO ALVES FERREIRA - ME	33.xxx.xxx/xxxx-81
54	0160-000400/1999	OFICINA E TORNEADORA EJR LTDA	72.xxx.xxx/xxxx-09
55	0370-000480/2011	EMS S/A	57.xxx.xxx/xxxx-08
56	04035-00008948/2024-24	MARESIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	16.xxx.xxx/xxxx-54
57	04035-00008785/2024-80	ATTOS I CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	39.xxx.xxx/xxxx-99
58	04035-00009901/2024-88	VILLA BIANCO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A	20.xxx.xxx/xxxx-66

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado
Presidente do COPEP/DF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 211 de 04 de novembro de 2024, páginas 82/83.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GERÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
DE IMÓVEIS URBANOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3814ª sessão, realizada em 24/10/2024, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 45.563/2024, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 360 meses, dos seguintes imóveis urbanos: Setor H Norte Área Especial 182, 183 e 184 - Taguatinga/DF (item 46 - anexo VI e Artigo 22 da LC 806/2009) – Adquirente: Mitra Arquidiocesana de Brasília - Paróquia Sagrada Família (Comunidade Nossa Senhora Aparecida) - CNPJ: 00.108.217/0022-44 - Processo nº 00390-00010302/2017-88 – Valor de R\$ 162.140,78 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta reais e setenta e oito centavos) para cada imóvel – Decisão DIRET nº 863/2024, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2024

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE ANULAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

Em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do mandado de segurança nº 0707968-14.2023.8.07.0018, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis – COPLI, faz saber aos licitantes e demais interessados a anulação da sentença que havia determinado a exclusão do imóvel descrito no Item 03 do Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, conforme publicado na edição nº 143 do DODF, de 31/07/2023, pág. 78. Dessa forma, dando prosseguimento ao certame, convoca-se a licitante PHOENIX PAES E CONFEITARIA (Proposta nº 10051244) para apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a SEDET, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente aviso.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - JUCIS/DF X SEBRAE/DF
Processo: 04019-00004097/2024-11. Partes: Junta Comercial, Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.167.066/0001-92 e Serviço de Apoio às micro e pequenas empresas do Distrito Federal SEBRAE/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.438.200/0001-20 - Objeto: o presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre seus participantes, com vistas a fortalecer e desburocratizar os processos empresariais no Distrito Federal, de modo a proporcionar um ambiente mais favorável para a abertura, a regularização, a manutenção e a baixa de empresas, a promover a integração entre os órgãos envolvidos, e impulsionar o desenvolvimento econômico local. Valor: as atividades previstas neste Acordo não envolvem transferências de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica. Data de Assinatura: 10/10/2024. Com vigência de 24 meses. Signatários: Pela JUCIS/DF: Raquel Otília de Carvalho, na qualidade de Presidente e pelo SEBRAE/DF: Rosemary Soares A. Rainha, na qualidade de Diretora Superintendente e Diná da Rocha Loures Ferraz, na qualidade de Diretora Técnica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024- JUCIS/DF
Processo: 04019-00004227/2024-15. Partes: JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 34.167.066/0001-92, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra SCN 02, lote B, loja 120, – Bairro Asa Norte – CEP: 70.712.908 e a empresa MATRIZ SHOPPING DOS MÓVEIS LTDA,inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 50.472.353/0001-62, sediado(a) no Setor L Norte QNL 1 Bloco J Lote 16, Taguatinga, Brasília - DF - Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de móveis planejados (mesas, gaveteiros, armários, balcões, cadeiras, sofás, dentre outros) para atender às necessidades da nova SEDE da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF. Valor: R\$ R\$ 2.393.150,00 (dois milhões trezentos e noventa e três mil cento e cinquenta reais). Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146. Fonte 220. Natureza de Despesa: 339039. Nota de Empenho: nº 2024NE000181. Unidade Orçamentária: 20204. Data de Assinatura: 01/11/2024. Com vigência de 30 dias. Signatários: Pela Contratante: Raquel Otília de Carvalho, na qualidade de Presidente da Jucis-DF e pela Contratada: Emílio Pereira Campos, na qualidade de Representante Legal.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Subsecretária de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, na função de Ordenadora de Despesa, nos termos da Inciso V, §1º, do Art. 3º, da Portaria nº 68, de 16 de fevereiro de 2024, RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$

702,34 (setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), com a finalidade de pagamento de dívidas de exercícios anteriores no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, com o objetivo de empregar a regularização contábil no exercício de sua competência, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela dotação orçamentária constante do elemento de despesa “92 – Despesas de Exercícios Anteriores”, consignado às programações das respectivas unidades originárias da obrigação, concernente ao valor da Nota Fiscal nº 1544037 - Neoenergia (154233011), verificado que o serviço foi prestado conforme Atesto nº 8/2024-GEENG (154234773), e Relatório Circunstanciado nº 11/2024- GEENG (154234326), de prestação de serviço de mão de obra de instalação e retirada realizada pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA LTDA S.A, de 03 (três) pontos provisórios de energia elétrica trifásica de 50 A, com o fornecimento da energia a ser consumida nos 3 pontos de 789 KWh, destinados à 3ª Posse Popular da Defensoria, realizada em 26/08/2023 no Condomínio Salomão Elias, Quadra 01, Setor Habitacional Água Quente, nos termos do Despacho DPDF/SUAG/UNILIC/DILIC/GECOND (112191551), onde enquadra como inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial neste caso de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, conforme Art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Parecer Referencial (112234522). Processo 00401-00011250/2023-66. CAMILA BARBOSA ALVES.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 28/2024

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 19040/2018, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de Renato Caiado de Rezende, inscrito(a) no CPF sob o nº 505.896.601-87, estabelecido(a) em local incerto e não sabido, que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 1487/2024 ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito indicado nos autos.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 04 de novembro de 2024.
ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 419/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 419/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/11/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cápsula de Gelatina e Conjunto para Nebulização), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa

vencedora: item 02 para a empresa E R Trindade EPP, pelo valor total estimado de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 06 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 395/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 395/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/10/2024, cujo objeto é a Aquisição Medicamentos (Cloreto de Sódio), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 Farma Vision Importadora e Exportadora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais); item 02 para a empresa Laboratórios BBraun SA, pelo valor total estimado de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais). Brasília/DF, 06 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 391/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 391/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 21/10/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Seringa descartável, Kit cateter, Cânula de traqueostomia,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 115,50 (Cento e quinze reais e cinquenta centavos); itens 02 e 04 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 912,40 (Novecentos e doze reais e quarenta centavos); itens 03 e 06 para a empresa Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais). O item 05 restou sem sucesso. Brasília/DF, 05 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 389/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 389/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 21/10/2024, cujo objeto é a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (Contraste e Base de Ester, Sonda Balão, Agulha de Esclerose), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Alfarad Indústria Comércio Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 2.481,60 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); item 10 para a empresa Sirius Medical Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); itens 11 e 12 para a empresa CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.058,40 (Três mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); item 13 para a empresa Panmedical Sistemas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.752,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais); item 14 para a empresa Cirúrgica Fernandes – Comercio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalare Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais); itens 15 e 16 para a empresa Panmédica Negócios Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais); item 06 para a empresa TKS Medical Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.440,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta reais); item 07 para a empresa Tiradentes Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.320,00 (Oito mil, trezentos e vinte reais); e item 08 para a empresa HTS Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 31 de outubro de 2024. O item 09 restou fracassado e os itens 03, 04 e 05 restaram desertos. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 387/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 387/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/10/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos/Reagentes (testes) de Análise para Exames de Coagulação com Equipamento em Comodato, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Genética Comércio Importação e Exportação Limitada, pelo valor total de R\$ 771.157,60 (Setecentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 05 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 371/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 371/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/10/2024, cujo objeto é a Aquisição Materiais Médico Hospitalares (Cânula de Traqueostomia, Sonda Aspiração Traqueal, Tubo Endotraqueal,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 04, 05, 06 e 14 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.978,00 (Quatro mil, novecentos e setenta e oito reais); item 10 para a empresa VAD Medical Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.450,00 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta reais); itens 09 e 11 para a empresa Suporte Medical Comércio e Serviços de Equipamentos Médico Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 12.757,80 (Doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); item 12 para a empresa ALL Support Comércio e Assistência Técnica Ltda ME, pelo valor total estimado de R\$ 13.862,688 (Treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e seiscentos e oitenta e oito centavos de milésimo de real); item 15 para a empresa E R Trindade EPP, pelo valor total estimado de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais); itens 02 e 08 para a empresa De Pauli Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.866,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e seis reais); item 07 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais). O item 13 restou fracassado. Brasília/DF, 06 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 365/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 365/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/11/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para expansão do licenciamento Commvault Complete Backup & Recovery por socket (Part Number: CV-BR-SK para o CommCell ID: 100037) e serviço de suporte para ambientes virtualizados no modelo perpetuo, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Servix Informática Ltda, pelo valor total de R\$ 699.636,00 (Seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais). Brasília/DF, 06 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 349/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 07 para a empresa Health Experience Produtos Médicos Odontológicos e Farmacêuticos Ltda; referente ao Chamamento 349/2024 publicado no DODF nº 201, pág 104 em 18/10/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 06 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 349/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 349/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/09/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (Adesivo Dental, Agulha Gengival, Anestésico injetável,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 07 para a empresa Emigê Materiais Odontológicos Ltda, pelo valor total de R\$ 87,00 (Oitenta e sete reais). Brasília/DF, 06 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 374/2024 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 374/2024 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 31/10/2024, cujo objeto é a Aquisição e Medicamentos Manipulados (Fitomenadione e Cloridrato de Proximetacaina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 02 para a empresa Injemed Medicamentos Especiais Ltda, pelo valor total de R\$ 5.572,00 (Cinco mil quinhentos e setenta e dois reais). O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 06 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-173/2024

**ÚNICA-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI
CNPJ: 36.551.954/0001-30

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 04/2024, a nível de prorrogação da Licença de Instalação nº 32/2022, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Rodovia DF 130, Km nº 29 – Chácara nº 01 – Paranoá/DF. Processo: 00391-00018346/2017-28. BIÓL CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE PAULO.

**GASOMAR COMERCIO E DERIVADOS
DE PETROLEO LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA INSTALAÇÃO
CORRETIVA / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva – LIC, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Av. QNN 414, Conjunto A, Lotes 03 e 04, Samambaia/DF, CEP: 72.320-561. GASOMAR COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE SALTOS ORNAMENTAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA SALTOS BRASIL

O Presidente da Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais, com CNPJ nº 28.119.180/0001-44, Sr. Ricardo de Lima Moreira, no uso de suas atribuições estatutárias previstas, notadamente nos artigos 18 e 21, convoca Assembleia Geral Eletiva, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2024, no Parque Aquático Júlio Delamare, situado na Avenida Maracanã, 12 – Rio de Janeiro/RJ, às 18h em primeira convocação; e, caso necessário, às 18h30, em segunda convocação. Aos que não puderem comparecer presencialmente, será disponibilizado por correio eletrônico, até a véspera da Assembleia, um link para acesso via plataforma virtual, para deliberação com qualquer número de presentes da pauta abaixo discriminada: 1. Eleger o Presidente e o Vice-presidente da CBSO; 2. Eleger o terceiro membro do Conselho de Administração, conforme o Artigo 25 do Estatuto, a partir de indicação da Comissão de Atletas; 3. Eleger 04 (quatro) membros independentes do Conselho de Administração, observado o disposto no Artigo 66 do Estatuto; 4. Eleger o Conselho Fiscal. Reúnem condição de voto: A. Os clubes filiados à Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais, com direito a um voto; 1 – Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social/COPG; 2 - Clube Semanal de Cultura Artística; 3 - Colégio Mackenzie de Brasília; 4 - Esporte Clube Pinheiros; 5 - Fluminense Football Club; 6 - Grêmio Vila Olímpica Parahyba; 7 - Instituto Pro Brasil/DF; 8 - Instituto Pro Brasil-PB; 9 - SESI/GO – Projeto Salta Brasil/GO; 10 - Tuna Luso/PA. B. Os representantes dos atletas, considerando a proporção de 1/3 dos votos a que eles têm direito; 1- Anna Lúcia

dos Santos; 2 - Cassius Ricardo Duran; 3 - César Castro; 4 - Giovanna Gomes Pedroso; 5 - Hugo Parisi; 6 - Ingrid de Oliveira; 7 - Isaac de Souza Filho; 8 - Jackson Rondinelli; 9 - Jacqueline Valente; 10 - Juliana Veloso; 11 - Kawan Figueredo Pereira; 12 - Luana Lira; 13 - Luiz Outerelo; 14 - Murilo Galves; 15 - Silvana Neitzke; 16 - Tammy Galera; C. Os representantes do Conselho de Notáveis, com até 4 (quatro) membros; 1- Álvaro Araújo Souza; 2- Violeta Costa Reis; 3- Giovani Gomes Casilo; 4- Lindberg Aziz Curi Júnior; Registro de candidaturas: As candidaturas para os cargos de Presidente e Vice-presidente devem ser formalizadas de forma conjunta, enquanto as candidaturas para os demais cargos são individuais. Todas devem ser enviadas para o e-mail saltosbrasil@cbso.org.br até o dia 15 de novembro de 2024, contendo as seguintes informações: 1. Indicação do cargo postulado; 2. Qualificação completa dos candidatos (nome completo, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, número de RG, número de CPF, endereço completo, e-mail e número de telefone); 3. Cópia de documento de identificação com foto; 4. Certidão de Antecedentes Criminais; 5. Certidão de Nada Consta; 6. Currículo profissional. As candidaturas serão homologadas por órgão colegiado fiscalizador do processo eleitoral, instituído pelo Conselho de Administração e formado por comissão apartada da diretoria da CBSO, até o dia 18/11/2024. Após o procedimento, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para recurso de eventuais candidaturas impugnadas, garantindo amplo direito de defesa a todos os postulantes, por meio do e-mail saltosbrasil@cbso.org.br. A apreciação do colegiado ocorrerá até o dia 25/11/2024. A CBSO se compromete a publicar a lista de candidatos inscritos em seu site oficial até o dia 25/11/2024 e a atuar com a maior transparência possível para que o processo eleitoral ocorra de forma célere, clara e em conformidade com as exigências estatutárias. Brasília/DF, 04 de novembro de 2024.

RICARDO DE LIMA MOREIRA
Presidente da CBSO

**ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES
TRIBUTÁRIOS DO DF – AAFIT/DF**

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2024

No Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do DF – INEDITORIAL nº 212, de terça-feira, 05 de novembro de 2024, na página 95, ONDE SE LÊ: “...para elegerem, por Aclamação, os componentes da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, sob a supervisão da Comissão Eleitoral...”. LEIA-SE: “...para elegerem, por Aclamação, os componentes da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como, respectiva Posse, sob a supervisão da Comissão Eleitoral...”.

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES
DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL – SINAFITE/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGE Nº 01/2024

A Diretoria do SINAFITE/DF, com base no art. 9º, incisos I e IV, em perfeita consonância com o art. 10, todos do Estatuto, convoca seus filiados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2024 (terça-feira) no Auditório do Edifício Central Park – SCN Quadra 01 Bloco E – Brasília/DF, às 09h em primeira convocação com maioria absoluta ou em 2ª convocação, às 09h30, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Ação precatório 2253/90; 2) Resultado e consequências da ADI 4730 de 2012; 3) Proposta de majoração do índice da contribuição ordinária; 4) Concurso público para o cargo de AFRDF; 5) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 06 de novembro de 2024.

WANDERSON VIEIRA WALDHLM
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DE TAGUATINGA - ASMOTAG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 02.573.517/0001-03

A Presidente da Associação dos Moradores de Taguatinga - ASMOTAG, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, na sede da mesma, no dia 17 de novembro de 2024, a partir das 15h00, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Brasília/DF, 06 de novembro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS MAIA
Presidente